

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 41-2026/GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **14/05/2026** - Nº **4105**, Código Identificador: **EDF4CB80**.

Art. 1º. No corpo do texto, onde se lê:

“CONSIDERANDO, a necessidade da Vereadora da Câmara Municipal de Amaturá, JOSENIRA CATIQUE PEREIRA, CPF Nº 641.416.402-04, Conta Bradesco, Agência: 2164-4, Conta Corrente Nº 579866-3, necessidade de ausentar-se do Município de Amaturá,

no período de 18 a 21 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento institucional dos municípios, atualização técnico-legislativa e discussão de pautas de interesse da administração pública municipal.”

Leia-se:

“CONSIDERANDO, a necessidade da Vereadora da Câmara Municipal de Amaturá, JOSENIRA CATIQUE PEREIRA, CPF Nº 641.416.402-04, Conta Bradesco, Agência: 2164-4, Conta Corrente Nº 579866-3, necessidade de ausentar-se do Município de Amaturá, no período de 15 a 24 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento institucional dos municípios, atualização técnico-legislativa e discussão de pautas de interesse da administração pública municipal”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 41-2026/GP, DE 15 MAIO DE 2026.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 15 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador: 9BACA54F**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ**

ERRATA DA PORTARIA Nº 42-2026/GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **14/05/2026** - Nº **4105**, Código Identificador: **F2419F08**.

Art. 1º. No corpo do texto, onde se lê:

“CONSIDERANDO, a necessidade da Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA, CPF Nº 757.098.642-34, Conta Bradesco, Agência: 0736, Conta Corrente Nº 0013342-6, Necessidade de deslocamento do Município de Amaturá, no período de 18 a 21 de maio de 2026, para participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a realizar-se em Brasília/DF, evento destinado ao fortalecimento das instituições municipais, aperfeiçoamento técnico-legislativo e debate de demandas relevantes à administração pública municipal.”

Leia-se:

“CONSIDERANDO, a necessidade da Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA, CPF Nº 757.098.642-34, Conta Bradesco, Agência: 0736, Conta Corrente Nº 0013342-6, necessidade de ausentar-se do Município de Amaturá, no período de 15 a 24 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida

pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento institucional dos municípios, atualização técnico-legislativa e discussão de pautas de interesse da administração pública municipal”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 42-2026/GP, DE 15 MAIO DE 2026.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 15 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:F901535D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 42-2026/GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **14/05/2026 - Nº 4105,** Código Identificador: **FDA2F277.**

Art. 1º. No corpo do texto, onde se lê:

“**CONSIDERANDO,** a necessidade da Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LACIEL ANDRADE GONÇALVES,** CPF Nº 752.395.822-20, Conta Caixa Econômica, Agência: 4698, Conta Corrente Nº 971263989-0, necessidade de viagem oficial saindo do Município de Amaturá, no período de 18 a 21 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento da gestão municipal, qualificação das atividades legislativas e discussão de pautas relevantes para a administração pública dos municípios..”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO,** a necessidade da Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LACIEL ANDRADE GONÇALVES,** CPF Nº 752.395.822-20, Conta Caixa Econômica, Agência: 4698, Conta Corrente Nº 971263989-0, *necessidade de ausentar-se do Município de Amaturá, no período de 15 a 24 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento institucional dos municípios, atualização técnico-legislativa e discussão de pautas de interesse da administração pública municipal*”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 43-2026/GP, DE 15 MAIO DE 2026.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 15 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:5B5E59FC

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Aprova a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal de Anori, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Reginaldo Nazaré da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal de Anori, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Reginaldo Nazaré da Costa, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Valdemar da Rocha Freitas, em Anori-AM, 07 de maio de 2026.

ELTON GONÇALVES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Anori

JOSELY MORAES DAMIÃO

1ª Secretária

Publicado por:

Jéssica Maciel Portela Freitas

Código Identificador:864C097D

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 032, 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 032, 15 DE MAIO DE 2026.

Considerando o falecimento do Senhor **RONICLER DOS REIS GERHARD,** irmão do Vereador Fernando dos Reis Gerhard; O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por (03) três dias, em respeito ao falecimento do Senhor **RONICLER DOS REIS GERHARD,** ocorrido no dia 15 de maio de 2026.

ART. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro.

ART. 3º - Em virtude do luto oficial, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Apuí permanecerão suspensas nesta data, retornando normalmente na segunda-feira, dia 18 de maio de 2026.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de Maio de 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:AC189CAA**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS****CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Processo Administrativo: 001/2025 **Termo Contratual** 001/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM.
Contratada: MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICAS LTDA. **CNPJ** Nº 27.087.214/0001-01, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS. Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil). **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS AM, 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Paulo Afonso Silva e Silva

Código Identificador:9D7678D6**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026****ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026 DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE.****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 48, §2º, da Lei orgânica Municipal, e do art. 149, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º altera a redação do inciso XIII do art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 14.....

XIII – alteração e denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

Art. 2º Acrescenta o art. 66-A, com a seguinte redação:

Art. 66-A Compete ao Prefeito dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Art. 3º Fica revogado o Inciso XXII, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boca do Acre, 29 de abril de 2026.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI

Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre

VEREADOR RAIMUNDO ARAÚJO DE LIMA

Vice-Presidente

VEREADORA ANA MARIA MORORÓ DE QUEIROZ

1ª Secretária

VEREADOR JONNATHAN SILVA BESERRRA

2º Secretário

VEREADOR RAY MANOELL BARRETO DOS SANTOS

3º Secretário

Publicado por:

Ebenézio Ferreira de Avilar

Código Identificador:631C60D3**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA - AM E CARVALHO MANUTENÇÕES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. E questões vinculadas aos serviços públicos, da Câmara Municipal de Canutama/AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo deste contrato por mais 07 (sete) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do Contrato de R\$ 62.470,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), será utilizado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Canutama - AM.

PROCEDIMENTO: Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2025.

CANUTAMA/AM, 03 de maio de 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTESPresidente da Câmara Municipal de Canutama-AM
Contratante**Publicado por:**

Bruno Dos Santos Colares

Código Identificador:F806617E**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA**

53ª Sessão Ordinária – 2ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura – 19/5/2026

PAUTA DOS TRABALHOS**1. EXPEDIENTE****1.1. MANIFESTAÇÕES ORAIS**

DEFESA DO VEREADOR REGILSON BRITO	
Sustentação Oral da Defesa Técnica	Sustentação oral da defesa do Vereador Regilson Brito
RELATORIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Relator	Exposição do Relatório da Comissão de Ética

2. ORDEM DO DIA

2.1. VOTAÇÃO

AUTORIA: COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
Processo	Administrativo	nº
10/2026		
Relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar referente ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV.		

Careiro da Várzea, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo Carvalho da Silva

Código Identificador:7E688561

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa J. MAFRA CORREIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 56.984.613/0001-65, situada na Rua Rio Uatuma, 02, Cajual, Itapiranga/AM – CEP 69.120-000, no valor Global de R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth

Código Identificador:69F53C43

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: J. MAFRA CORREIA LTDA (CNPJ, sob o nº. 56.984.613/0001-65).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM

Valor global: R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 9 (nove) meses.

Itapiranga/AM, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth

Código Identificador:998C90B6

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 169/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador até capital do Estado, para participar de reunião na Assembleia Legislativa com Deputado Estadual Mário César Filho e visita a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **DARCY CORREIA MARINHO FILHO** até a capital do Estado, no período de 13 a 16 e abril de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248,00

Data/Hora - Saída: 11.04.2026 às 12h00m.

Data/Hora - Chegada: 17.04.2026 às 010h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 9 DE ABRIL DE 2026.

WILLIAN RODRIGUES JOHNS

Presidente Em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

JOSÉ CALDAS NETO

Diretor Geral Interino

Portaria nº 001/2025

Ciente: 09/04/2026

DARCY CORREIA MARINHO FILHO

Vereador

Publicado por:

Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira

Código Identificador:403E4917**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 186/2026-GPC.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 04 de maio de 2026, a Sra. **CRISLENE DOS SANTOS** para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MAIO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESELA PAIVA AFONSO

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente em: 12/05/2026

CRISLENE DOS SANTOS**Publicado por:**

Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira

Código Identificador:D923032B**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE****SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 032/2026, DE 14 DE ABRIL 2026.****PORTARIA Nº 032/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE”.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) senhor (a) **JOSÉ IDELFONSO SOUZA DA SILVA**, do Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:

Rafael Campos Margarido

Código Identificador:48D53A67**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 033/2026, DE 04 DE MAIO 2026.****PORTARIA Nº 033/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **SOLEANE DA COSTA BARBOSA** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rafael Campos Margarido

Código Identificador:26F8DE1D**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 034/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 034/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **MATHEUS LABORDA MENDES** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:07EC4FE6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 476, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre os Direitos das Mulheres Vítimas de Violência e Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento das Mulheres Vítimas de Violência, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a presente lei que estabelece os direitos das mulheres vítimas de violência, cria o Conselho Municipal de Acompanhamento das Mulheres Vítimas de Violência, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção, monitoramento e participação social.

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS

Art. 2º - As mulheres vítimas de violência têm assegurados os seguintes direitos:

- I – Atendimento psicológico, social e jurídico gratuito;
- II – Sigilo e proteção contra o agressor, incluindo medidas protetivas conforme a legislação vigente;
- III – Acesso a programas de capacitação profissional e reinserção no mercado de trabalho;

Continuação da lei nº 476, de 08 de abril de 2025.

IV – Apoio para moradia segura e assistência para reestruturação de vida;

V – Atendimento humanizado e respeitoso, com garantia de escuta ativa e participação nas decisões que envolvam sua reintegração social e acolhimento.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento das Mulheres Vítimas de Violência, órgão consultivo e fiscalizador, com as seguintes finalidades:

- I – Monitorar a qualidade dos serviços prestados às mulheres vítimas de violência, incluindo a Casa de Acolhimento;
- II – Sugerir políticas públicas voltadas para a melhoria do atendimento às mulheres vítimas de violência e da estrutura de apoio;
- III – Garantir a participação das mulheres vítimas de violência na formulação de diretrizes e melhorias do acolhimento e suporte;
- IV – Atuar junto à rede de proteção para fortalecer as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho será composto por:

- I – Um representante das mulheres vítimas de violência, escolhido entre as atendidas pela rede de apoio;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um representante da Segurança Pública;
- V – Dois representantes da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 5º - O Conselho se reunirá periodicamente, conforme regimento próprio, e terá caráter consultivo e propositivo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação da lei nº 476, de 08 de abril de 2025

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES-
Presidente

NERITA DE CASTRO MENEZES-
Vice-Presidente

RICARDO VELOSO PACHECO SILVA-
1º Secretário

GABRIELA BEZERRA DE LIMA-
Vereadora

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA-
Vereador

ALTEMIR GOMES DE BARROS-
Vereador

DOMINGOS DELGADO DA CRUZ-
Vereador

RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA-
Vereador

ELIETE ANDRADE MELGUEIRO-
Vereadora

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:ADDC7CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMNA.

Dispõe sobre a política de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Novo Airão, estabelece os níveis de vencimentos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, aprovou e eu, José Roberto Veiga Guedes, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

TÍTULO I
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta Resolução institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Novo Airão, e estabelece o quadro de pessoal e as respectivas tabelas de vencimento e no que for aplicável pelo Estatuto dos Servidores do Município de Novo Airão.

Art. 2º - A política de pessoal do Poder Legislativo do município de Novo Airão, será fundamentada na valorização dos servidores, base da dignificação da função, tendo por objetivo os seguintes princípios:

- I – profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores;
- II – promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;
- III – remuneração compatível com os respectivos níveis de formação, experiência profissional dos servidores;

Art. 3º - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Novo Airão, é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos funcionários Públicos de Novo Airão.

Art. 4º - A investidura nos cargos públicos municipais depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão.

Art. 5º - O Planejamento, a coordenação, a orientação e a execução das atividades relacionadas com a Administração de pessoal, observado o disposto nesta Resolução e na legislação complementar sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º - O quadro de servidores da Câmara Municipal de Novo Airão é constituído dos seguintes cargos:

I – cargo de carreira e de provimento efetivo;

II - cargo de provimento em comissão;

III - cargo em extinção.

Art. 7º - O cargo público será criado por Resolução, com denominação própria, com número e vencimentos certos, com suas atribuições e pré-requisitos para preenchimento do mesmo.

Art. 8º - Integra ao Plano de Cargo da Câmara Municipal de Novo Airão as funções de confiança.

Art. 9º - Os anexos de I a VI com as relações dos cargos, quantidade, carreira, funções gratificadas, funções comissionadas e valores, faz parte integrante desta Resolução.

Capítulo II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 10 - O cargo efetivo é aquele cujo provimento exige prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 11 – Os cargos de provimento efetivo quanto à natureza e atividade são:

I – operacional;

II – apoio;

III – nível médio;

IV – nível superior.

§ 1º - Os cargos de natureza operacional e de apoio são aqueles que exigem para provimento a escolaridade de até o primeiro completo.

§ 2º - Os cargos de nível médio são aqueles que para seu provimento é necessário, no mínimo, a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau.

§ 3º - O servidor com escolaridade a nível de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, perceberá uma gratificação calculada sobre seu vencimento, conforme nível e hierarquia, estipulado em:

Pós-Graduação 17% (...)

Mestrado 30% (...)

Doutorado 50% (...)

Pós-Doutorado 60% (...)

§ 4º - O provimento para cargo de nível superior é exigível a habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior.

Art. 12 – Os cargos de carreira da Câmara Municipal de Novo Airão, serão sempre de provimento efetivo.

Art. 13 – As classes de cargos de provimento efetivo são constantes do Anexo I, desta Resolução.

Capítulo III DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 14 – Os cargos de provimento em comissão são aqueles que em virtude de Lei, dependem da confiança pessoal do Chefe do Poder Legislativo para seu provimento.

Art. 15 – Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de Direção e Assessoramento Superior – DAS e de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI.

Art. 16 – Os cargos de provimento em comissão são constantes do Anexo II, desta Resolução.

Art. 17 – A nomeação para cargo de provimento em comissão será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora, respeitando-se o estabelecido na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Público de Novo Airão.

Art. 18 – O ocupante do cargo de provimento em Comissão terá os mesmos direitos e deveres dos servidores, consignados nesta Resolução, bem como, aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão, enquanto estiver lotado no cargo, salvo:

I – Não poderá adquirir estabilidade;

II – Não terá direito a licenças para:

tratar de interesses particulares;

tratar de atividades políticas ou classista;

acompanhar o cônjuge servidor.

III – Não poderá incorrer no plano de carreira dos servidores efetivos.

Capítulo IV DO CARGO EM EXTINÇÃO

Art. 19 – Os servidores de cargos na Câmara Municipal de Novo Airão, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, a pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no Art. 37, da Constituição são considerados estáveis no serviço por força do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da constituição da República de 1988.

Art. 20 – Os servidores estáveis por força do Art. 19 do ADCT, serão enquadrados no cargo em epígrafe, com a mesma nomenclatura do seu cargo atual.

Art. 21 – O ocupante do cargo em extinção terá os mesmos direitos e deveres dos servidores, consignados nesta Resolução, bem como, aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão.

Parágrafo único – Os ocupantes do cargo em extinção incluem-se na progressão de carreira prevista para os ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 22 – O tempo de serviço dos servidores feridos neste Capítulo será contado como Título, quando se submeterem a concurso público.

Art. 23 – Os cargos constantes do quadro de cargos em extinção serão automaticamente extintos ao vagarem.

Capítulo V DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 24 – Função de confiança é a vantagem acessória ao vencimento, criada para atender os cargos de direção, chefia e assessoramento, quando constituírem atribuições próprias de cargos de quadro.

Art. 25 - A função de confiança é de livre designação e dispensa por portaria do Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, e que poderá ser exercida por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Parágrafo único – A função de confiança será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 26 - Os cargos das funções de confiança são os constantes no Anexo IV, desta Resolução e serão corrigidos na mesma data que ocorrer o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos.

TÍTULO III DA CARREIRA E DA PROMOÇÃO

Capítulo I DA CARREIRA

Art. 27 – A carreira é a linha de acesso do servidor público na categoria funcional a que pertencer, para a categoria funcional mais elevada, respeitando o tempo de serviço.

Art. 28 – Os cargos de carreira de provimento efetivo terão cinco níveis representados por letras do alfabeto que vai de A a E conforme tabela constantes nos Anexos V e VI, desta Resolução.

Art. 29 – O servidor titular do cargo efetivo terá direito à ascensão de um nível para o outro da mesma categoria que pertencer ao completar seis anos de efetivo exercício de cargo público da Câmara Municipal de Novo Airão, assim discriminados:

I – de zero a seis anos – nível -A;

II – de seis anos a um dia a doze anos – nível -B;

III – de doze anos e um dia a dezoito anos – nível -C;

IV – de dezoito anos e um dia a 24 anos - nível -D;

V – de vinte e quatro anos e um dia a 30 anos – nível -E;

Art. 30 - A cada nível de cargo efetivo alcançado, o servidor terá um acréscimo de 10% (cinco por cento) sobre seus vencimentos.

Capítulo II DA PROMOÇÃO

Art. 31 – A promoção é a passagem do servidor, mediante o processo de antiguidade para o nível imediatamente aquele em que se encontra dentro da respectiva carreira.

Art. 32 - A promoção obedecerá rigorosamente ao critério de antiguidade e será determinada pelo tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 33 – A promoção do servidor de um nível para um outro mais elevado, será procedida automaticamente, independentemente, de qualquer ato.

Art. 34 - O servidor reintegrado ao seu cargo fará jus às promoções cabíveis por antiguidade como se não tivesse interrompido o exercício.

Art. 35 – O servidor em exercício de mandato eletivo, para efeitos de promoção por antiguidade, terá o seu tempo de serviço computado.

Art. 36 – O servidor público, que vier a falecer em acidente de servido, ou em decorrência de moléstia adquirida no exercício do cargo ou função, será promovido gradativamente como se estivesse em exercício do cargo até o último nível para efeitos de pensão.

Art. 37 – O servidor que tirar licença para tratar de assuntos particulares terá sua contagem de tempo interrompida para efeitos de promoção.

Art. 38 – As faltas não abonadas do servidor público serão descontadas para efeito de cálculo para a contagem de antiguidade da promoção. No final de cada seis anos, para cada falta não abonada, atrasará o servidor em um mês, para a promoção e assim sucessivamente.

TÍTULO IV DOS VENCIMENTOS

Art. 39 – O vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Resolução, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado de modo a preservar o poder aquisitivo.

§ 1º – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal será sempre na mesma data do aumento do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

§ 2º - O vencimento dos cargos públicos efetivos é irredutível.

Art. 40 – A remuneração é a retribuição pecuniária paga ao servidor correspondente a somatória dos vencimentos, das gratificações e demais vantagens pagas ao servidor.

Art. 41 – Nenhum servidor poderá receber mensalmente, a título de remuneração, importância superior a soma dos valores recebidos como subsídios, em espécie, a qualquer título pelo Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão.

Art. 42 – Terão direito ao recebimento integral após trinta dias de exercício, a título de gratificação provisória de função os ocupantes interinos de cargos, cujos titulares estejam substituindo.

Art. 43 – O servidor, quando no desempenho do mandato eletivo federal, estadual ou municipal, respeitando o que preceitua a Constituição Federal vigente poderá optar por seu subsídio, vencimento ou remuneração.

Art. 44 – Extinto o cargo, ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço prestado.

TÍTULO V DO ENQUADRAMENTO

Art. 45 – Considerar-se-á como tempo de serviço público, para efeito de promoção o estabelecido no Art. 29 desta Resolução.

Art. 46 – Constitui tempo de serviço para todos os efeitos, o anteriormente prestado pelo servidor, qualquer que tenha sido a forma de admissão na Câmara Municipal de Novo Airão.

Art. 47 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerando um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 – A composição, as especificações e nomenclatura, vencimentos, pré-requisitos e atribuições dos cargos estão integradas na presente resolução, através de anexos.

Art. 49 – A nomeação, provimento, posse, exercício, estágio probatório e outros inerentes ao servidor público serão rigorosamente seguidos ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão.

Art. 50 – A carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Novo Airão será de 08 (oito) horas Diárias.

Art. 51 – O servidor só poderá trabalhar no máximo 02 (duas) horas extras por dia, com a autorização de seu superior hierárquico, que deverá comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão os motivos do serviço extraordinário.

Art. 52 – O superior hierárquico que autorizar o serviço extraordinário, sem comunicar o Presidente da Câmara na forma do artigo acima, responderá administrativamente por ato de indisciplina e o servidor não receberá a remuneração das horas extras.

Art. 53 – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Novo Airão.

Art. 54 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, ficando revogadas todos os dispositivos em contrário, especialmente a Resolução nº 002/2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Airão, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:EDA2B68D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 010, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N. 010, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA servidor que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

I – EXONERAR, MARCONES ELVES THOME DA SILVA, do Cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, desta Casa Legislativa.

II – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 30 de abril de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:3EBBE3C1

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 011, DE 04 DE MAIO DE 2026

Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N. 011, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA servidor (a) que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

I – NOMEA, CARLOS ALBERTO TRINDADE DA CRUZ, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, desta Casa Legislativa.

II – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 04 de maio de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:C62DE7F1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 052 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Secretário de Finanças, **HERNANE QUEIROZ GÓES**, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este Servidor do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de resolver assuntos administrativos junto ao **BSC CONTADORES ASSOCIADOS**, com a finalidade de obter esclarecimentos técnicos de assuntos contábeis, folha de pagamento DARF e relatório de gestão fiscal do primeiro semestre.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Secretário de Finanças, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 15 a 27 de maio de 2026.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor ora designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 14 de maio de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:8D5749CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
LEI PROMULGADA Nº 1.047/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, A MEDALHA “PR. ELIZIÁRIO ORLANDO SILVA”, DESTINADA A HOMENAGEAR LÍDERES ECLESIASTICOS QUE SE DESTACARAM POR SUA DEDICAÇÃO, E SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE CRISTÃ.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI PROMULGADA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Tabatinga, a Medalha “Pr. Eliziário Orlando Silva”, destinada a reconhecer e

homenagear pastores, padres, bispos e líderes religiosos de todas as denominações e entidades cristas, que se destacaram e destacam-se pelos relevantes serviços prestados às entidades e à comunidade local.

Art. 2º - Medalha “Pr. Eliziário Orlando Silva” será concedida anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga mediante indicação de vereadores, respeitando os critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º - Poderão receber a honraria os Pastores e Líderes Religiosos que preencham pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – Ter contribuído significativamente para o desenvolvimento espiritual e social da igreja e da comunidade local;

II – Ter realizado ações de impacto comunitário, social, educacional ou assistencial;

III – Possuir trajetória reconhecida de liderança religiosa e conduta ética exemplar. Integridade e amor às causas sociais e espirituais em todo o território de nosso município.

Art. 4º - A entrega da medalha será acompanhada de diploma alusivo, contendo o nome do homenageado e breve descrição dos méritos que o levaram a receber a honraria a terá os seguintes critérios:

I – A medalha será cunhada em metal com acabamento polido, e apresentará as seguintes características: formato circular de 5 cm de diâmetro; relevo detalhado do rosto do Pastor Eliziário Orlando Silva, acompanhado da inscrição **DEDICAÇÃO E COMPROMISSO** na parte superior, seguindo o contorno da medalha; borda com acabamento refinado; e, no verso, a gravação do símbolo da Câmara Municipal de Tabatinga, juntamente com o nome do Pastor Eliziário Orlando Silva e o ano de concessão da honraria;

II – A medalha terá como suporte uma fita nas cores, vermelha e amarela, que simboliza as cores da igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas IEADAM, que teve o homenageado como líder;

III – Cada vereador poderá indicar duas (02) Medalhas Pastor Eliziário Orlando Silva anualmente;

IV – Cada homenageado receberá um diploma de reconhecimento público, expedido pela Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção próprias, suplementadas se necessários.

Art. 6º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, 14 DE MAIO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:BC21A059

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA LEI PROMULGADA Nº 1.048/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 995/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA CRIAR O CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI PROMULGADA

Art. 1º – Fica criado o seguinte cargo no anexo III da Lei Nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025:

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
FCC-VI	Coordenador de Recursos Humanos	40 horas	01	R\$ 3.000,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:F2E6E94C

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

ASSINATURA: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 e empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38.

OBJETO: Licenciamento de uso softwares integrados na Contabilidade Pública, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Urucará.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.808,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Urucará

Atividade: 01.031.0001.2001.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 15 de maio de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Extrato de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.

Em 06/05/2026.

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes

Código Identificador:DFA67590

ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, CNPJ: CNPJ sob o nº 10.571.912/0001-77, e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO – SEMPLURB, órgão integrante da Administração Pública Municipal de Iranduba.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes para disponibilização de apoio técnico especializado por parte da SEMPLURB ao INPREVI, mediante a indicação de servidores habilitados para atuarem como **Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato**, referente à **Concorrência nº**

001/2026, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do prédio do INPREVI, localizado na Av. Rio Madeira nº 446, Centro.

JUSTIFICATIVA: A presente cooperação justifica-se em razão da inexistência, no quadro técnico do INPREVI, de servidor com qualificação técnica específica e habilitação profissional compatível para exercer a fiscalização técnica de obra de engenharia, tornando necessária a cooperação institucional com a SEMPLURB, órgão que dispõe de profissionais capacitados para acompanhamento, fiscalização e gestão contratual da execução da obra.

PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento da execução contratual da Concorrência nº 001/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso necessário.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Ficam indicados como fiscais do referido contrato nº 009/2026, decorrente da Concorrência nº 009/2026, os servidores da SEMPLURB; Gerliane S. Moraes Ribeiro – Engenheira Civil - CREA: 33695AM e Natanael dos Santos Oliveira – Engenheiro Eletricista - CREA: 36113AM, e como Gestora do contrato, o INPREVI nomeia a servidora: Caroline D'Oliveira Miranda – matrícula nº 846 - CPF: 043.166.322-05.

Este extrato tem efeito retroativo a data da assinatura do termo de cooperação, em 11 de maio de 2026

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:

Izabel Terra Lucas Alves

Código Identificador: 123CD3E8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS PORTARIA Nº 043/2026 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento de 02 servidores do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, da Lei 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do (a) GERENTE TÉCNICA do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IRIZANE DA SILVA MOREIRA**; e a ASSESSORA TÉCNICA do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **LUANA LOPES DE SALES**, até a capital – Manaus, nos dias 18 e 19 de maio de 2026, para participarem do Treinamento de capacitação do sistema Betha Cloud, na área de Patrimônio e Almoxarifado, na sede da Empresa Converge Tecnologia.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 02 (duas) diárias a cada servidor acima citado.

III - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 15 de maio de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do INPREVI

Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:

Izabel Terra Lucas Alves

Código Identificador: 4A0F7A43

ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV

PORTARIA Nº 012/2026-COARIPREV-GP, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - COARIPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Sr^a. **MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, § 2º da Lei Nº 552/2010.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 839.247.362-00 no cargo em Diretora Administrativo e Financeira, do Instituto de Previdência do Município de Coari-COARIPREV, previsto no artigo 35, inciso II, da Lei Municipal nº 552/2010, com nova redação dada pelo artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 577/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, a partir 13 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, ao décimo terceiro (13º) dia do mês de maio de 2026.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente
COARIPREV

Publicado por:

David Julian de Souza Ferreira

Código Identificador: 7DD2A5F6

COARIPREV

PORTARIA Nº 013/2026-COARIPREV-GP, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - COARIPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social– RPPS, Sr^a. **MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, § 2º da Lei Nº 552/2010.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **KELLY HENRIQUE DA SILVA**, portadora do CPF nº 761.190.922-34 para o cargo de Diretora Administrativo e Financeira, do Instituto de Previdência do Município de Coari-COARIPREV, previsto no artigo 35, inciso II, da Lei Municipal nº 552/2010, com nova redação dada pelo artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 577/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, a partir 13 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, ao décimo terceiro (13º) dia do mês de maio de 2026.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:

David Julian de Souza Ferreira

Código Identificador:63F2A2FC

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA - IMTTI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 - IMTTI, celebrado em 14 de maio de 2025.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, e a Empresa A S R LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

ESPÉCIE: ADESÃO 001/2025-IMTTI, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 referente ao PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 034/2023, OBJETIVANDO A “EVENTUAL LOCAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MÁQUINAS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM”, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 14 de maio de 2026.

SUPORTE LEGAL: Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

IRANDUBA - AM, em 13 de maio de 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:

Lorena Lopes Dos Santos

Código Identificador:F9F11070

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026-SGP/SEMAD, EM 13 DE MAIO DE 2026**

Concede Licença-Maternidade à Servidora contratada ROSELI LUIZ TERTULIANO e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 374/2026-SEMED, protocolado dia 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Maternidade** a servidora contratada **Roseli Luiz Tertuliano**, ocupante do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6310-1, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **11 de abril de 2026 a 08 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 13 de maio de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO

Secretário de Administração-Amaturá/AM

Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de Maio de 2026

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:8B238893

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL**

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá, nos termos da Lei Orgânica Municipal, compareceram a Prefeita Municipal, Sra. **Maria de Nazaré da Silva Rocha**, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. **Rodney Rabelo Torres**, e o Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Armando Gama Melo**, para formalização da presente transmissão temporária do exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Em razão do afastamento simultâneo da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município, no período de 16 a 24 de maio de 2026, para participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios, fica transmitido, temporariamente, o exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Armando Gama Melo**, conforme previsto na legislação municipal vigente.

A presente transmissão tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos do Poder Executivo Municipal durante o período de afastamento.

E, para constar, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pelas autoridades abaixo qualificadas.

Amaturá/AM, em 15 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal

RODENEY RABELO TORRES

Vice-Prefeito Municipal

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:5A399FA6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E GARANTIA DE PLENO FUNCIONAMENTO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAMÃ/AM.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026** a empresa: **SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.749.864/0001-30, para os itens de **01 a 15**, com valor total de **R\$ 1.690.445,28 (um milhão seiscentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**; cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 15 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador: 08EBC35F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CMC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, CONVÊNIO 960129;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Anori, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CMC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **LARIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.957.134/0001-75, vencedora do certame com valor global de **R\$ 589.900,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**;
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CMC.**

III – PUBLIQUE-SE.

Anori-AM, 15 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador: A0D3F5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

SEGUNDA CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

A Prefeitura Municipal de Anori **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2024, para no prazo abaixo especificado, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração sito a Praça Capitão Pedro Silva, nº 168, Sede da Prefeitura Municipal de Anori, munidos dos seguintes documentos:

Primeira fase: De 18/05 a 02/06/2026.

02 (duas) fotos 3X4 recentes;

Certidão de nascimento, se solteiro;

Certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral;

Declaração de antecedentes criminais;

PIS/PASEP/Cartão Cidadão;

Certificado Militar (sexo masculino);

Diploma e Histórico de Ensino Médio, para os cargos de Nível Médio;

Diploma e Histórico de Ensino Superior, para os cargos de Nível Superior;

Inscrição no Órgão de classe competente, conforme exigência do cargo;

Comprovante de residência e/ou Declaração;

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

Segunda fase: De 03/06 a 17/06/2026.

O candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional,

Exames e Laudos Comuns:

Laboratoriais: Hemograma, glicemia, urina, creatinina, colesterol, triglicérides, VDRL, sorologias para Hepatites.

Imagem/Cardiológicos: Raio-X de tórax, Eletrocardiograma (ECG) com laudo.

Laudos Especializados: Psiquiátrico (sanidade mental), Oftalmológico, Otorrinolaringológico.

Específicos: PSA (homens acima de 45-50 anos). Sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)

Apresentar: Laudo Médico atestando a aptidão para o exercício do cargo.

Devem se apresentar nos dias úteis, a partir da publicação deste ato, os candidatos classificados de acordo com o anexo I deste Decreto, nas seguintes classificações:

ANEXO I:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS;

PEDAGOGO:

6 - NAYARA CHARGAS DE FREITAS - PEDAGOGO

7 - LUCICLEIA NASCIMENTO SANTOS

8 - JOSE CLAUDIO RIBEIRO BRAZ

PROFESSOR DE ED. BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA:

12 - HEIDER NEVES DE ANDRADE

AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA –

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1 - NEZULAN LADISLAU DA ROCHA

2 - ADRIANA BEZERRA DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA –

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1 - JAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA

2 - NOELLY DE MATOS GARCES

3 - GLEYSON MORAES DOS SANTOS

4 - FRANCISCO NUNES DE FREITAS NETO

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 - ADRIANA ROSY MARTINS MOREIRA
- 2 - JONAS CABRAL DE FREITAS
- 3 - GEIZIANE BEZERRA ARAUJO
- 4 - ELLAINE GONCALVES SALOMAO
- 5 - THIAGO MONTEIRO OLIVEIRA
- 6 - DHONAT FONTES NUNES
- 7 - MARILIA ALMEIDA PESSOA
- 8 - ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA
- 09 - LAUANE PINHO MATOS
- 10 - DEBORA NUNES LOPES
- 11 - ALCIONE DE OLIVEIRA FREIRE
- 12 - YASMIM DE SOUZA XAVIER
- 13 - SANDY EVENLLY LIMA DE ARAUJO

MERENDEIRA (O) – ZONA URBANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 1 - RAYLIELSON TOME DA SILVA
- 2 - FRANCISCA TALIA DE MATOS MACEDO
- 3 - JONATAS SILVA DOS SANTOS

- 4 - JOSE WAGNO DOS SANTOS COMPTON

MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM. LIBERDADE:

- 1 - DAYANA MIMORIA NUNES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM. AMBÉ:

- 1 - LEANDRO DA SILVA FERREIRA
- 2 - FRANCELIA DA SILVA PEREIRA
- 3 - CÁTIA LARROQUE DE LIMA

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM. CUIUANÃ:

- 1 - MARINA DE ARAUJO FREIRE
- 2 - KEYLANE VITORIA DOS SANTOS LIMA

AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM:

- 1 - NARA MARTINS ANTUNES
- 2 - LAEDSON CAMPOS BRASIL
- 3 - JANDERSON FERREIRA DA SILVA

AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM:

- 1 - WILLIAM GOMES DE CASTRO
- 2 - GABRIELE NERIS MORAES
- 3 - CINDY MARLEN ARAUJO ANTUNES
- 4 - ANDREU LUCAS ANTUNES DA SILVA
- 5 - RYCAELLA DE SOUZA APARICIO
- 6 - RUDINELIO GOMES MENDES
- 7 - KATRIA GOMES MENDES
- 8 - FELIPE KAUE FREITAS PORTELA
- 9 - DENILSON LOMAS MARIALVA
- 10 - GUSTAVO VINICIUS MORAES DOS SANTOS

AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM:

- 1 - THAMARA DA SILVA BRANDAO
- 2 - MARCOS DE SOUZA E SOUZA

- 3 - CLAUDIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 - 4 - JOYCE DO NASCIMENTO BIZERRIL
 - 5 - FRANCIELE DA COSTA LIMA
 - 6 - DEYZE NUNES DE SOUZA
 - 7 - ANTONY CORREIA FELIPE
 - 8 - RILLARY DE ARAUJO LEAO
 - 9 - JAYLINE OLIVEIRA JAQUES
 - 10 - PAULO CESAR CORREA FELIPE
 - 11 - NILCINEIA SILVA LOBO
 - 12 - YANLIS COSTA TAVARES
 - 13 - MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA
 - 14 - ERIKA RAIMUNDA GERONIMO MACEDO
 - 15 - GEYZE APARECIDA DE SOUZA
 - 16 - JULIETE ALVES DA COSTA
 - 17 - FRANCY JESSICA FAVELA RIBEIRO RAMOS
 - 18 - ELAINY DA COSTA NUNES
 - 19 - BEATRIZ DA SILVA JACOB AUX - SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM
 - 20 - ELIANA MESQUITA LIMA
 - 21 - ROBSON OLIVEIRA MAGALHAES
- RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM:**

- 1 - JESSICA MACIEL PORTELA FREITAS
 - 2 - SAMILA NUNES
 - 3 - AGIMIM JASMIM MORAES DE ANDRADE
 - 4 - ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA
 - 5 - LILIANE COSTA DA SILVA
 - 6 - SUZANA MAIA DE ARAUJO
 - 7 - EVELYN BARROS DOS SANTOS
- SECRETARIA DE ADM. VIGIA DIURNO:**
- 1 - RAFAEL RUAN MELO BRANDAO
 - 2 - ADLEY PAIVA MELO

- 3 - MATEUS ROBERT DA SILVA FERREIRA
- 4 - SELTON RENNON LIMA DE ARAUJO
- 5 - BRENO ARAUJO DOS SANTOS
- 6 - SILVERTON RAYLON LIMA DE ARAUJO
- 7 - ELISEU DOS SANTOS SOUSA
- 8 - VICTORIO GUILHERME BRANDAO MOTA
- 9 - FRANCISCO WALLAS FERREIRA GONCALVES
- 10 - DANIEL DE ASSUNCAO BRUNO - VIGIA DIURNO
- 11 - EWERTON RODRIGUES DOS SANTOS - VIGIA DIURNO
- 12 - ERLESSON FEITOSA DE SOUZA - VIGIA DIURNO
- 13 - HELDER MYCHAEIL SILVA PEREIRA
- 14 - RAMILSON MENDES DA COSTA
- 15 - DARLAN ALBUQUERQUE DE BRITO

Anori-Am., 18 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal/ Anori /AM

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:9CCF3F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**ERRATA: DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeitura Municipal de Anori – PMA, no uso de suas atribuições, publica a errata junto ao DECRETO MUNICIPAL nº 016/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL VISTA DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANORI-AM, PARA NELE FAZER CONTAR:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA:
Clean de Castro Galvão
LEIA –SE:

Clean de Castro Valério

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:
ONDE SE LÊ:

Ruthe Aquino de Araújo
LEIA –SE:

Ruthe Aquino Araújo

Anori-AM, 15 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Anori/AM.

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:00DF09E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**ERRATA: DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeitura Municipal de Anori – PMA, no uso de suas atribuições, publica a errata junto ao DECRETO MUNICIPAL nº 017/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL VISTA DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANORI-AM, PARA NELE FAZER CONTAR:

ONDE SE LÊ:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUA
PORTUGUESA:**

Cynde Marlen Araújo Antunes

LEIA-SE:

Cindy Marlen Araújo Antunes

Anori-Am, 15 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Anori/AM.

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:23F43ADC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026**

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da(s) empresa(s):

TRADIÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.892.271/0001-15, vencedora dos **Itens: 001:** R\$ 5.200,00, Quant: 81; **002:** R\$ 18,50, Quant: 400; **003:** R\$ 0,71, Quant: 829; **004:** R\$ 0,35, Quant: 800; **005:** R\$ R\$90,00, Quant: 400; e **006:** R\$ 25,90, Quant: 698.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 008/2026**,

do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS**, Plano de Ação nº 09032025-2-085990.

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:38C66AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº
010/2026**

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2026 celebrado em 15/05/2026.

2 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **ART.COM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ: 11.868.532/0001-61.

3 - OBJETO: **INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO**, Plano de Ação nº 09032025-2-085991.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.

5 – DO VALOR:

O valor total da presente contratação é de **R\$ 372.850,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução do serviço.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, com início em 15/05/2026 à 14/11/2026, podendo ser prorrogado.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 17.512.0237-1012 – Saneamento básico na Zona Urbana.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 2.706 – Transferência Especial da União (Exerc. Anterior).

Ficha: 705

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:9FA64812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026**

OBJETO: **Aquisição de materiais para implantação de pontes em estradas vicinais – Plano de Ação nº 09032025-2-085990.**

Prefeito Municipal de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais para implantação de pontes em estradas vicinais, decidiu:

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **DM DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP**, por ser tempestivo e adequado;

NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa **TRADIÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**;

DETERMINAR o prosseguimento regular do certame, com a consequente **adjudicação e posterior homologação**, nos termos da legislação vigente;

DETERMINAR à fiscalização contratual, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que exija, no momento da execução do contrato, a comprovação da origem legal da madeira, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal – DOF ou equivalente, conforme legislação ambiental aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuí/AM.

Apuí/AM, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:2E3C42CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GP-ATN, DE 15 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 72/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JACK ARLE BARDALES LINARES**, para cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS-ZONA RURAL**, Matrícula: **7688**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:FD7AAC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/GP-ATN, DE 15 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 72/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **KLEIVER BARDALES LINARES**, para cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE-ZONA RURAL**, Matrícula: **7692**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:E85C4B79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ALTERA PARCIALMENTE O *DECRETO Nº 057/2026*, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AUTAZES, PARA O BIÊNIO 2025-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 235/2022, e;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração parcial na Diretoria do CMDCA, sem prejuízo da continuidade do **biênio 2025-2026**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada parcialmente a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, constante no **Decreto nº 057/2026**, especificamente quanto às funções exercidas pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Instituição Life Impact no âmbito da Diretoria do colegiado.

Art. 2º. A representação da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Graça Izoney Vieira Tomé – **Presidente do CMDCA**
CPF nº 240.***.***-53

Suplente: Aline Botelho Filgueira
CPF nº 757.***.***-00

Art. 3º. A representação da **Instituição Life Impact** passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Thais Moraes Castro
CPF nº 020.***.***-09

Suplente: Silvana Glória de Matos – **Vice-Presidente do CMDCA**
CPF nº 992.***.***-49

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no **Decreto nº 057/2026**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:45EA3AA2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/05/2026. Edição 4097, Código Identificador: 33864E7C.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA CRIATURA NO RIO JUMA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2026 até 12/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA CRIATURA NO RIO JUMA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 12/03/2026 até 12/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Autazes/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

Publicado por:
 Diomar Silva Matos
Código Identificador:FA827BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Autazes, CNPJ nº 04.477.642/0001-37.

FORNECEDOR REGISTRADO: E B GUEDES, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES, com renovação dos quantitativos registrados, mantidas as condições originalmente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, art. 22, do Decreto nº 11.462/2023 e enunciado CJF nº 42/2023, bem como cláusulas da Ata de Registro de Preços e do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.

VALOR: Mantêm-se os preços registrados na Ata, conforme proposta vencedora e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação e renovação dos quantitativos fundamentam-se na necessidade contínua de fornecimento de combustíveis para manutenção dos serviços públicos municipais, na vantagem dos preços registrados, na eficiência administrativa e na economicidade.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

SIGNATÁRIOS:

José Thomé Neto – Prefeito Municipal de Autazes/AM

Euclides Brandão Guedes – Representante Legal da Empresa

PUBLICAÇÃO: O presente extrato será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
 Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:EA8C0D5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Autazes, CNPJ nº 04.477.642/0001-37.

FORNECEDOR REGISTRADO: RAM LTDA, CNPJ nº 05.601.556/0001-57.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES, com renovação dos quantitativos registrados, mantidas as condições originalmente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, art. 22, do Decreto nº 11.462/2023 e enunciado CJF nº 42/2023, bem como cláusulas da Ata de Registro de Preços e do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.

VALOR: Mantêm-se os preços registrados na Ata, conforme proposta vencedora e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação e renovação dos quantitativos fundamentam-se na necessidade contínua de fornecimento de combustíveis para manutenção dos serviços públicos municipais, na vantagem dos preços registrados, na eficiência administrativa e na economicidade.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

SIGNATÁRIOS:

José Thomé Neto – Prefeito Municipal de Autazes/AM

Ronald Avelar de Moraes – Representante Legal da Empresa

PUBLICAÇÃO: O presente extrato será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
 Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:9DF3BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 10, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **ADNILSON DA SILVA TEIXEIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94443, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme laudo médico.

Parágrafo 1º – Findo o prazo, poderá haver novo exame e o atestado médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria, ou pela readaptação na forma do artigo 105 da Lei 025/1985.

Parágrafo 2º - Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado, o disposto no parágrafo primeiro deste artigo ou conforme o artigo 106 da referida Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:155295BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA SEMAD Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **REGIVAN TAVARES MACHADO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94675, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1º de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **01/10/2018 a 30/09/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:8977FBFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA SEMAD Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **JONAS SOARES QUINTELO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94867, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1º de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **04/04/2008 a 03/04/2013**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CE19F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA SEMAD Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, **MARIA DA FÉ SOARES DOS SANTOS**, Agente de Saúde Urbano, matrícula nº 94498, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de março a 30 de maio de 2026**, referente ao quinquênio entre **03/01/2019 a 02/01/2024**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:C31C4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **CARLITO PEREIRA BARAUNA**, Agente de Saúde Rural, matrícula nº 94541, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme laudo médico.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:26F06ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 15, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação de por Motivo de Doença em Pessoa de Família a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 119 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família**, para servidora pública municipal, **GRACIETE MOTA DA SILVA**, Técnico em Hemoterapia, matrícula nº 94744, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de abril a 30 de junho de 2026**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - A licença que trata o artigo 119 será concedida com vencimento ou remuneração integral até um ano, e com dois terços do vencimento ou remuneração, excedendo esse prazo, até 2 (dois) anos.

Art. 3º - O funcionário que se encontrar fora do município deve para fins de prorrogação ou concessão de licença, dirigir-se à autoridade competente a que esteja diretamente subordinado, juntando laudo médico do serviço oficial do lugar onde se encontrar, indicado ainda sua residência.

Art. 4º - As licenças concedidas dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da anterior, serão consideradas em prorrogação. **Parágrafo Único** - Para efeito deste artigo, somente serão levadas em consideração as licenças da mesma espécie.

Art. 5º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:371185BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **MARIA MARTA RODRIGUES NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94550, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme laudo médico.

Parágrafo 1º - Findo o prazo, poderá haver novo exame e o atestado médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria, ou pela readaptação na forma do artigo 105 da Lei 025/1985.

Parágrafo 2º - Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado, o disposto no parágrafo primeiro deste artigo ou conforme o artigo 106 da referida Lei.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BD05218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal”.

O **Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos**, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **LUCIANA PRAIA DA CUNHA**, Assistente de contabilidade, matrícula nº 94453, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, no período de 25 de abril a 9 de maio de 2026, conforme laudo médico.

Parágrafo 1º – Findo o prazo, poderá haver novo exame e o atestado médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria, ou pela readaptação na forma do artigo 105 da Lei 025/1985.

Parágrafo 2º - Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado, o disposto no parágrafo primeiro deste artigo ou conforme o artigo 106 da referida Lei.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 25 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 27 de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:773EFA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 18, DE 4 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O **Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos**, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **HUELETON MARCELO MOTA DOS SANTOS**, Vigia Zona Rural, matrícula nº 94763, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **4 de maio a 1º de agosto de 2026**, referente ao quinquênio entre **04/04/2018 a 03/04/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 4 de maio de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:33DC239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 19, DE 4 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O **Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos**, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **NATALÍCIO PAZ DOS SANTOS**, Vigia, matrícula nº 94888, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **4 de maio a 1º de agosto de 2026**, referente ao quinquênio entre **11/08/2017 a 10/08/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 4 de maio de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0570A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 20, DE 4 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal”.

O **Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos**, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **DIOMÉRIO VASCONCELOS DA SILVA**, Agente de Saúde, matrícula nº 94602, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, no período de 4 a 18 de maio de 2026, conforme laudo médico.

Parágrafo 1º – Findo o prazo, poderá haver novo exame e o atestado médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria, ou pela readaptação na forma do artigo 105 da Lei 025/1985.

Parágrafo 2º - Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado, o disposto no parágrafo primeiro deste artigo ou conforme o artigo 106 da referida Lei.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 4 de maio de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:ECECA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEMAD Nº 21, DE 4 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor público municipal, **EDSON PRINTES ASSUNÇÃO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94618, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1 de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **04/04/2018 a 03/04/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de **2 de janeiro de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 4 de maio de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:4C5DC9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEMAD Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo

Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, **MARCIA ROCHA VASCONCELOS**, Agente de Vigilância Epidemiológica, matrícula nº 98415, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1º de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **01/02/2020 a 31/01/2025**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 26 de janeiro de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:4F16DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEMAD Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia a Comissão Permanente do Inventário e Patrimônio público municipal, de depreciação e reavaliação, levantamento e avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, sendo dever do Administrador Público zelar pela conservação do Patrimônio Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a **Comissão Permanente de Patrimônio Público Municipal**, formada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: RICARDO PINHEIRO DA SILVA, Secretário de Administração.

MEMBROS: JOSÉ GATO LOBATO NETO, Auxiliar de Administração 17198; NICOLAU DE SOUZA BELLO JUNIOR, Técnico de Informática 10026; PETERSON BRUNO PAIVA REBELO, Auxiliar de Administração 13303; ERIK MOTA DE OLIVEIRA, Digitador 17788; LUCAS MATHEUS MARQUE DE ALENCAR, Digitador 17211.

Art. 2º Compete a comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:

I. Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;

II. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

III. Avaliação do estado de conservação dos bens;

IV. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

V. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não

VI. foram transferidos para o Município;

VII. Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;

VIII. Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
IX. Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;

X. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XI. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior;

XII. Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Município.

Art. 3º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do Município de Autazes, somente ocorrerá após a avaliação da **Comissão Permanente de Patrimônio Público Municipal** e mediante Parecer da Procuradoria do Município, nos casos de:

- a) Furto/roubo;
- b) Extravio;
- c) Imprestáveis/Inservíveis;
- d) Alienação;
- e) em desuso;
- f) Inclusão indevida; e
- g) Obsolescência.

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria Municipal vinculada ao bem deverá adotar as providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de março de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:9C8AE954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da Direção de Recursos e das outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

CONSIDERANDO, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações dessa Secretaria, no que diz respeito à gestão relativas à administração de cargos, carreiras, vencimentos promoção dimensionamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor efetivo, o senhor **WANDERLEY PRINTEZ MONTEIRO**, matrícula nº 94814, Agente Administrativo, para atuar como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SEMAD), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de março de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:AFF12363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes; Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos; Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, **ROSIELY DE SOUZA PEREIRA**, Cozinheira, matrícula nº 94719, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de fevereiro a 1º de maio de 2026**, referente ao quinquênio entre **29/12/2018 a 28/12/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:176EB45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Autazes/AM, inscrito no CNPJ nº 11.622.855/0001-70.

FORNECEDOR REGISTRADO: INPAS – Instituto dos Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04.

OBJETO DA ATA: Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área da saúde para atender às demandas do município de Autazes pelo período de 12 meses.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 pelo prazo de 6 (seis) meses, com manutenção integral dos preços registrados, especificações, condições de execução, obrigações e demais cláusulas originalmente pactuadas, bem como eventual renovação proporcional dos quantitativos registrados, limitada ao período prorrogado e à demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021; arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021; edital do Pregão Presencial nº 001/2025 – SRP; Termo de Referência; Ata de Registro de Preços nº 001/2025; Nota Técnica nº 001 /2026 – SEMSA/PMA; Parecer Jurídico; e autorização da autoridade competente.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 29/04/2026 e término em 28/10/2026.

QUANTITATIVOS: A eventual renovação dos quantitativos observará critério proporcional ao período prorrogado, limitada à demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigação de contratação integral pela Administração. Para fins referenciais, poderá ser adotado o limite de até 50% dos quantitativos originalmente registrados, mantidas as especificações e condições pactuadas.

PREÇOS: Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, conforme proposta vencedora e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços médicos essenciais à rede municipal de saúde, na preservação do atendimento à população usuária do SUS, na regularidade das atividades assistenciais, na vantajosidade dos preços registrados, na anuência formal da fornecedora registrada e na conveniência administrativa da prorrogação pelo prazo proporcional de 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Autazes

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 23.718.609/0001-04)

PUBLICAÇÃO: O presente extrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:93BFD4EA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026- CMC/FAPESB

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a “Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de acesso à internet, mediante fornecimento de link (dedicada ou banda larga), uma vez que a autarquia não possui serviços técnicos especializados bem como maior capacidade,

estabilidade e suporte técnico adequado, a fim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos”.

Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 20 de maio de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.

Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 15 de maio de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:11B36716

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO ERRATA DO CONTRATO Nº 3724/2026-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13 de maio de 2026, sob o Código Identificador: **0A14B4AB**, Edição nº 4104, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 668.403,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos)

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 337.975,08 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

BARREIRINHA/AM, 15 de maio de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:CCE70543

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026- CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CMC/PMB**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 004/2026-CMC/PMB**, para a Empresa **A E P COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.251.433/0001-94**, no valor de R\$ 65.293,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais), tendo como objeto a “**Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria metálica, destinados à execução de serviços de recuperação e/ou adequação de estruturas de cobertura (telhados) e elementos correlatos, visando atender, em caráter emergencial, as necessidades de unidades escolares da rede municipal de ensino, localizadas na sede do Município de Barreirinha/AM, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**”, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, que correrão a conta da seguinte **Dotações: Órgão: 10.000-Fundo Municipal de Educação. Unidade: 10.001-Fundo Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2.109-Encargos Complementação da União-VAAT 35%. Natureza: 3.3.9.30-Material de Consumo. Recurso: 0542-Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAT.**

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 15 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador:4C91C75E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025 – CMAS/BVR**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE INDIVIDUAL Nº 053/2026 NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM BOA VISTA DO RAMOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar Individual nº 053/2026 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), de autoria do João Almeida da

Silva, que tem por finalidade a transferência de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos, emenda ao orçamento Estadual transfere recursos ao Fundo Estadual de Assistência Social, a serem destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos, com vistas ao fortalecimento, serviços e programas socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social em Boa Vista do Ramos.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 14 de maio de 2026.

LARISSA DIAS FERREIRA

Vice- Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:67C9BC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2026 – CMAS/BVR**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 053/2026 NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA, EMENDA DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS, A SER TRANSFERIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS PARA DESPESAS AO CUSTEIO, EM APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar de Bancada nº 006/2026 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, emenda destinado ao Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência do Município de Boa Vista do Ramos para despesas ao custeio, em apoio as ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 14 de maio de 2026

LARISSA DIAS FERREIRA

Vice- Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:DC58652D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da licitação na modalidade:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia visando à execução de serviços de estruturação de infraestrutura urbana, compreendendo a construção de passeios e implantação de drenagem superficial no Município de Borba/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

NOVA DATA: 29/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: E-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Borba/AM, 15 de maio de 2026

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Borba Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:B8549D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - SRP 010/2026

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, que realizará licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil e ensino fundamental), do Município de Borba/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02 de maio de 2026, às 10h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOCAL: Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: E-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Borba/AM, 15 de maio de 2026

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Borba Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:B9ED2AD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026-CPC/PMC**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Plataforma de Consultas Remotas, compreendendo o Fornecimento de Cabine de Atendimento Equipadas com Kit de Equipamentos, Operação, Manutenção e Suporte Técnico da Solução Tecnológica, bem como a disponibilização de Profissionais Especialistas para realização de atendimentos à distância, conforme condições deste Edital e seus anexos.

TIPO: “Menor Preço Global”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **THETAMED TELEMEDICINA LTDA.**, CNPJ Nº **56.143.808/0001-82**, os lotes 1, e 2, para fornecimento e execução em período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 14 de maio de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:A9E6F8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026 - CPC/PMC**, objetivando o Registro de Preços para posterior contratação na Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades da população nas Unidades Básicas de Saúde

do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede – Hospital “Dr. Odilon Alves de Araújo” para o exercício de 2026.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas; **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ Nº **42.043.318/0001-08**, apresentou melhores lances para os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, e 196; **JCKFARMA LTDA**, CNPJ Nº **46.992.067/0001-50**, apresentou melhores lances para os itens; 8, 24, 26, 30, 33, 37, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 106, 107, 108, 109, 115, 117, 122, 125, 126, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, e 175. Conforme Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei, para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 15 de maio de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador: C08B4D84

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026 – PMC/CCSC PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026 – CCSC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da Plataforma Bolsa Nacional de Compras/BNC, no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para a Construção de 20 Unidades Habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub 50 no Município de Canutama/AM, conforme Convênio nº 038892/2025/CAIXA.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de junho de 2026, às 9h30min – Fuso Horário de Brasília/DF.

Data e Horário do Final de Propostas: 24 de junho de 2026, até às 17h – Fuso Horário de Brasília/DF.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao Setor de Licitações do Município na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico licitacoescanutama@gmail.com, pelo portal BNC, no mesmo endereço eletrônico citado ou ainda por meio do portal eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br>.

Canutama/AM, 15 de maio de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador: 8F723E05

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2026 - GP, 15 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Carauari, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/1990.

Artigo 2º - Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 02 e 03 de julho de 2026.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, pelo qual serão abordados os Eixos Temáticos: I Democracia, Saúde como direito e soberania Nacional; II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde; IV Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidados integral.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola Estadual Carauari, situada à Rua Juscelino Kubitschek, s/nº – Nova República.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente publicada pela mesma instituição.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:659526B3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 130/2026 - GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

1912 – VIGIA - SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSICÃO
01	VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	1º
02	SAMUEL GOLDSMITH NUNES DE LIMA	3º
03	WESLEY VALENTE BRITO	7º
04	DAVID BARROS RIBEIRO	8º
05	NOEDS MACIEL LOPES	10º
06	RAIMUNDO ADELSON GONZAGA ALVES	11º
07	SIDINEY FERREIRA NUNES	12º
08	JOSÉ MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	13º
09	JOSÉ LOPES DE LIMA FILHO	14º
10	JOSÉ RODRIGO DA CUNHA ROCHA	15º
11	IVAN CARLOS FERREIRA GRIPA	16º
12	HÉLIO BARBOSA DA SILVA	17º
13	ANTONIO CARLOS DA SILVA	19º
14	JOÃO DESIDÉRIO NETO DA SILVA	20º
15	CILONEY SILVA AMORIM	21º
16	AIUTON CESAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	22º
17	IZAEL ARAUJO DE LIMA	23º
18	ISMAIL DUARTE DE LIMA	24º
19	DIONEY FERREIRA DA SILVA	25º
20	RAIMUNDO ANTONIO VIANA DA SILVA	28º
21	ALESSANDRA ALVES E ALVES	30º
22	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	32º
23	ALDENY ANDRADE DE ARAÚJO	33º
24	FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA MACIEL	34º
25	CLAUDIONEY FERREIRA DO NASCIMENTO	35º
26	MARLON PONCIANO PAULINO	37º
1912 – VIGIA (PCD) - SEDE		
Nº	NOME DO SERVIDOR	POSICÃO
01	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	1º
02	DAVI ALEX BRITO DA GAMA	2º

Art. 2º - Os Servidores ora nomeados, passam a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido

pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse dos Servidores devem dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso dos Servidores não se apresentarem até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:E23C921B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 131/2026 - GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

1907 – GARI – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	JOSUÉ DOS SANTOS FEITOSA	2º
02	RUBENITA BENEVIDES DA SILVA	3º
03	ADÃO DA SILVA GOMES	4º
04	TEREZINHA BARROSO DA SILVA	5º
05	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	6º
06	ITALO FELIPE FEITOSA MONTEIRO	7º
07	ANTONIO JHONES DA COSTA SOUZA	8º
08	JAISON OLIVEIRA DA SILVA	9º
09	FRANCISCO DANIEL DA SILVA FILHO	10º
10	MARIA ROSILDA FERREIRA DE FARIAS	11º
11	JOEDERSON GOMES DE SOUZA	14º
12	ROSIMARIA CRISPIM DA SILVA	15º
13	SAMUEL DE SOUZA GONDIM	16º
14	FRANCISCO ALVES MONTEIRO	17º
15	ANTONIA CLARICE SABINO DE LIMA	18º
16	RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA	19º

Art. 2º - Os Servidores ora nomeados, passam a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse dos Servidores devem dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso dos Servidores não se apresentarem até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9B6A9C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026 - GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para exercer, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

2001 – AUXILIAR OPERACIONAL – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	ARILSON SOUZA PEREIRA	2º
02	ALCINDO NASCIMENTO CAMPELO	3º
03	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	7º
04	DARLAN RODRIGUES CAMPELO	11º
05	EMANUEL CRISTIAN DA SILVA GOMES	12º
06	SAMUEL DA SILVA LIMA	14º
07	VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	16º
08	ANTRELLY DA SILVA RODRIGUES	17º
09	VICTOR DE FREITAS LOPES	18º
10	SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA NETO	19º
11	WILK BASTOS MAIA	20º
12	MARIA IDINES MELO DA SILVA	21º
13	MAYANI DOS SANTOS PEREIRA	23º
14	ANTONIO ADRIANO RIBEIRO DA LUZ	24º
15	FRANK SANTIAGO DE SOUZA	25º
16	ATILIO NETY DE SOUZA E SILVA	27º
17	PAULO VICTOR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28º
18	JOEL ARAÚJO DE LIMA	29º
19	RAISSA DA SILVA CAMPELO	30º

Art. 2º - Os Servidores ora nomeados, passam a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse dos Servidores devem dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso dos Servidores não se apresentarem até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:540CB2D2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 133/2026 - GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

1903 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	JÚLIA FÁTIMA DA COSTA	2º
02	WANDERLEY MACIEL DA SILVA	3º
03	AGILA MARIA MARTINS DA SILVA	4º
04	ADAÍAS DA SILVA FERREIRA	5º
05	JOSIMARA COSTA DOS REIS	6º
06	ROSILANY FERREIRA DA SILVA	9º
07	ANTONIA DOMINGA DA SILVA GOMES	10º
08	JORDANA COSTA DE FREITAS	11º
09	SARAH ROSA DA SILVA	12º
10	RENATO GLÓRIA DE LIMA	14º
11	ANA CLAUDIA SOUZA DE BRITO	15º
12	ANDRESSA SILVA CAPISTANO	16º
13	LORAINÉ KELLY DE SOUZA COSTA	17º
14	NEIVA MONTEIRO SANTIAGO	18º
15	ERYVELTON FERREIRA DA SILVA	19º
16	MARIA ELIVANIA COSTA DA SILVA	22º
17	ANDREINA GOMES ARAUJO	23º
18	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	25º
19	ANDRÉIA CARVALHO DE OLIVEIRA	26º
20	SEBASTIANA ALMEIDA DOS ANJOS	27º
21	FRANCISCA RONALDA ALMEIDA BATISTA	28º
22	MARIA SOCORRO DA SILVA E SILVA	29º
23	ANTONIO JEFFERSON CUNHA DE LIMA	31º
24	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	32º
25	ALAINY VIANA DA SILVA	33º
26	FRANCINETE CARLOS ALVES	35º
27	ELIAN SORIANO SOMBRA	36º
28	JUNIFER DA SILVA MEDEIROS	37º
29	FRANCISCA MARCOLINO DA SILVA	38º
30	JHONATAN DA SILVA E SILVA	39º
31	DIEGO DE LIMA FARIAS	40º
32	GEICILENE RIBEIRO DA COSTA	41º
33	RAIMUNDA MERY ANNE SANTOS DA SILVA	42º
34	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	43º
35	ANTONIA NATANE FREITAS DA SILVA	44º
36	RAIKA RODRIGUES DE FREITAS	45º
37	MARIA ZULADIA MARCOLINO DE MORAES	47º

1903 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD) – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	EDUARDO NASCIMENTO PESSOA	1º
02	DIEGO FERREIRA DA SILVA	2º

03 | RAYLON HELTON PINTO DOS SANTOS

3º

Art. 2º - Os Servidores ora nomeados, passam a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse dos Servidores devem dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso dos Servidores não se apresentarem até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:928B81A9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 134/2026 - GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do 001/2022 da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados, apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação e habilitação dos

mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Carauari.

1901 – AGENTE DE DEFESA CIVIL – SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSICÃO
01	GIOVANE DA COSTA LIMA	1º
02	VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	3º
03	ANTONIO DE DEUS DOS SANTOS	4º

Art. 2º - Os Servidores ora nomeados, passam a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que estão nomeados.

Art. 3º - O ato de posse dos Servidores devem dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso dos Servidores não se apresentarem até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:9A155772

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2026 - GP, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada, referente ao Edital nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 014/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 002/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

CONSIDERANDO a exoneração da candidata nomeada, Sra. RAICLEICE MOURA DE OLIVEIRA, formalizada pelo Decreto nº 032/2026, em razão do não comparecimento para a posse e exercício de suas atividades, o que resultou na vacância do cargo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de prover o cargo vago, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público homologado pelo Edital nº 002/2022, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que a candidata convocada, apresentou regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, tendo em vista a aprovação e habilitação da mesma no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Carauari.

CIRURGIÃ DENTISTA - SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSICÃO
01	KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	6º

Art. 2º - A Servidora ora nomeada, passa a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município, com vínculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carauari, com Direitos e Obrigações nele ordenados, sendo que gozarão da estabilidade funcional somente depois de vencido o estágio probatório, ou seja, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na função a que está nomeada.

Art. 3º - O ato de posse da Servidora deve dar-se até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, devendo antes desincumbir-se da documentação ordenada no Edital do Concurso, apresentando-a junto ao Setor Pessoal, que, aprovando-a, designará a data de sua posse.

Art. 4º - No caso da Servidora não se apresentar até o trigésimo dia, nos termos que dispõe o item anterior, tornará sem efeito a sua participação no Concurso Público, dando o lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:4F49D9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 30/2026 oriundo do Gabinete do Prefeito, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INSTITUCIONAL E PUBLICITÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR a Dispensa Contratação Direta nº 30/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INSTITUCIONAL E PUBLICITÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**, em favor da empresa **65.476.359 THIAGO ROSALINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 65.476.359/0001-85, por ter apresentado o **menor preço por item**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em 12 vezes mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:DD832E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 028/2026 oriundo da Prefeitura Municipal De Carauari, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR a Inexigibilidade nº 028/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, em favor de **JOSÉ FRED ALVES DE**

OLIVEIRA, inscrita no CPF nº **560.742.802-82**, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– **CONVOCAR** a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3E008A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 29/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 029/2026 oriundo da Prefeitura Municipal de Carauari, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR a Inexigibilidade nº 029/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, em favor de **ODEFRAN NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **022.905.582-65**, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– **CONVOCAR** a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EECFDB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 027/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR** a **Inexigibilidade nº 027/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em favor de MARIA ZILMA MELO BARROSO, inscrita no CPF nº 345.957.672-34, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– **CONVOCAR** a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:4B886621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: Maria Zilma Melo Barroso, CPF nº 345.957.672-34.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 094/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALORES: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 14/05/2026, findando em 14/05/2027.

SIGNATÁRIOS:

José Ailton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

Maria Zilma Melo Barroso

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:500072DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: José Fred Alves De Oliveira, CPF nº 560.742.802-82.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 096/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

VALORES: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 14/05/2026, findando em 14/05/2027.

SIGNATÁRIOS:

José Ailton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

José Fred Alves De Oliveira

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:2FA9BA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: Odefran Nascimento Da Silva, CPF nº 022.905.582-65

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 097/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI

VALORES: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 14/05/2026, findando em 14/05/2027.

SIGNATÁRIOS:

José Ailton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

Odefran Nascimento Da Silva

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:0F2A3B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: 65.476.359 Thiago Rosalino Do Nascimento, CNPJ nº 65.476.359/0001-85.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 049/2026.

OBJETO: Contratação De Serviços De Comunicação Visual, Institucional E Publicitária Para Atendimento Das Necessidades Da Prefeitura Municipal De Carauari/AM.

VALORES: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 14/05/2026, findando em 14/05/2027.

SIGNATÁRIOS:

José Ailton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

65.476.359 Thiago Rosalino Do Nascimento - CNPJ nº 65.476.359/0001-85.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:1C05BA23

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 118/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAÚJO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 118/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1988/1993 e 2018/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1338, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de março a 01 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:3B7359E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 144/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LUZINETE RAMIRES LOPES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 144/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora LUZINETE RAMIRES LOPES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-3, matrícula nº 2516, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de maio de 2026 a 27 de janeiro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:2760F6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 188/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 188/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de

efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 3268, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D2BCCABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 008/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA E AGUIAR, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 008/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA E AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 1494, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de maio a 30 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AE97B782

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 193/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora FRANCINETH OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 193/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora FRANCINETH OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-2, matrícula nº 2231, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o

acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:33A09E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0284/2018;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora DANIELLY DANTAS LIMA VERDE, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 0284/2018;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora DANIELLY DANTAS LIMA VERDE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 3149, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de maio a 31 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:085C926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 010/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor CLODOALDO SILVA DOS REIS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 010/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor CLODOALDO SILVA DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2056, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 28 de abril a 26 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:28269488**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 MAIO DE 2026.***Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015; CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari); CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de maio a 30 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	PROCESSO
01	ELIÂNGELA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR 20H	2142	2006/2011 2011/2016	e 155/2026
02	MARIA IDALÉCIA ALFAIA FURTUNA	PROFESSOR 1 – ZONA RURAL	2612	2011/2016 2016/2021	e 983/2025

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:7D248B7E**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 MAIO DE 2026.***Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015; CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari); CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de maio a 27 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	PROCESSO
01	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA GAMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	480	2012/2017 2017/2022	e 089/2026
02	SIMONETE GUIMARÃES DÁVILA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	768	2012/2017 2017/2022	e 181/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:C1D48575**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 MAIO DE 2026.***Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de maio a 29 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSO
01	FRANCIANE DE SOUZA ASSUNÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	473	2017/2022	198/2026
02	IVANIA GOMES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	1860	2006/2011	216/2026
03	MARIA GUOMAR LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3285	2016/2021	176/2026
04	RONNEY CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3365	2017/2022	141/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:E2687E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 MAIO DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido

processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSO
01	GELCINEY GUEDES SOUZA	FISCAL SANITÁRIO	495	2012/2017	203/2026
02	NELCINEI GUEDES DE SOUZA	VIGIA	701	2012/2017	205/2025

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:A717B892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 MAIO DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR

ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de maio a 29 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSO
01	CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4157	2012/2017	249/2026
02	LAURIENE PERES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1438	2017/2022	265/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador: ACF51FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 165/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JENNER IPUCHIMA GUIMARÃES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 165/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora JENNER IPUCHIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 973, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua

remuneração, para fruição no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador: 75D33FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 201/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 201/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula nº 3350, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 agosto a 29 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
 II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
 III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
 IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:8D289E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 217/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JOVANE LIBORIO PACHECO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 217/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora JOVANE LIBORIO PACHECO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 7901, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:65E6C8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 219/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 219/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011, 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 2620, 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 23 de fevereiro 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:99045507

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO, protocolado sob o nº 710 /2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);

CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 1835, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com início em 01 de maio de 2026 e término em 29 de abril de 2028, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que: I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;

II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 237/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E0728B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026, Licença Prêmio, LAURIANE ALVES RODRIGUES, publicado na edição nº 4099, de 06 de maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
período de 01 de março a 29 de maio de 2026;

Leia-se:
período de 01 de março a 27 de agosto de 2026;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9DCA03CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE ABRIL DE 2026, Licença Prêmio, PEDRO SUEMY GONCALVES DA COSTA, publicado na edição nº 4099, de 06 de maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
PROFESSOR 20H, matrícula nº 2720;

Leia-se:
AGENTE EDUCACIONAL III, matrícula nº 2720.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F32A9B1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 003-25 - TC 065-25 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025, celebrado em 06 de novembro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa CONSTRUTORA PILAR LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **30 (trinta) dias**. **VALOR DE ADITAMENTO:** Aditamento de **R\$ 72.502,63 (setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 065/2025.

Codajás, em 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CA14D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 004-25 - TC 067-25 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025, celebrado em 10 de novembro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa CONSTRUTORA TAMANDARE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **30 (trinta) dias**. **VALOR DE ADITAMENTO:** Aditamento de **R\$ 421.540,35 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 067/2025.

Codajás, em 10 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:EA1AF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 020-24 - 109-24 - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024, celebrado em 02 de setembro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SALAZAR CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **VALOR DE SUPRESSÃO:** Suprimir de **R\$ 85.635,71 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**. **VALOR DE ADITAMENTO:** Aditamento de **R\$ 241.632,23 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **90 (noventa) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 108/2024.

Codajás, em 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4AD3E713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 021-24 - 108-24 - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024, celebrado em 02 de setembro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SALAZAR CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **90 (noventa) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 108/2024.

Codajás, em 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7223760E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112, DE 12 DE MAIO DE 2026

Tornar sem efeito a Portaria Nº 104/2026, de 06.05.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 104/2026, de 06 de maio de 2026**, que dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas ao servidor **Ricardo Oliveira dos Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 12 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:832B5ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos de interesse da saúde pública municipal junto a órgãos estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº241/2026 – SEMSA/GS;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor em permanecer por mais 07 (sete) dias na Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor José Lucimar Gomes da Costa, Secretário Municipal de Saúde, a prorrogar sua estadia na cidade de

Manaus/Am, no período de 13/05 a 19/05/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 07 (sete) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Envira-Am, 12 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:81BA2D94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 006/2023.

Data: 12/05/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade Nº 006/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 12/05/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:86C304F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 007/2023.

Data: 12/05/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade Nº 007/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 12/05/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2A3AAE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 010/2025.

Data: 15/05/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção de Quadra Coberta Pequena na Escola Municipal da comunidade Santa Maria”.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 010/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 15/05/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B309033E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **22/05/2026 (sexta-feira)**.

Iranduba 15 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3A7D4D94

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **22/05/2026 (sexta-feira)**.

Irاندوبا 15 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:7D6FB687

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 165/2026**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/05/2026. Edição 4103, constante do Código Identificador: 7BAC9E87, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA DE PATRIMÔNIO COM FURO (ALUMÍNIO) E ADESIVAS, PARA REGISTRO PATRIMONIAL (TOMBAMENTO) DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

Onde se lê:

Fonte: 1.500.**1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Leia – se:

Fonte: 1.500.**000** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:98A33FEE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 682 DE 12 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a adequação do vencimento básico ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Irاندوبا, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica, a partir de 1º de janeiro de 2026, fixado o salário base inicial dos profissionais do magistério do Município de Irاندوبا, ocupantes dos cargos de professor e pedagogo, adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

I – Professor 20h – R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos);

II – Pedagogo Nível Único – 30h – R\$ 3.883,45 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único.Os efeitos dopresente ato retroagirão a 01 de janeiro de 2026 e a diferença referente a adequação será paga em quatro parcelas de igual valor nos meses subsequentes.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندوبا-AM de

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:88E3856F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681 DE 12 DE MAIO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Irاندوبا e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 no valor de R\$ 676.717,10 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos).

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Irاندوبا, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Irاندوبا, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 676.717,10 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02.000– PODER EXECUTIVO

02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj. Ativ.:2.105– MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R\$479.250,84

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 197.466,26

Fonte Recurso: 1719 000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc

TOTAL
R\$ 676.717,10

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementares provirão de excesso de arrecadação referente a POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - CICLO 1, POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - CICLO 2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:923C7B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ANTÔNIA LUCIA MONTEIRO SOUTO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 205/2026 - PGMI e Despacho nº 548/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2009 a 05/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ANTÔNIA LUCIA MONTEIRO SOUTO, matrícula nº 449-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Merendeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2026 até o dia 15 (quinze) de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AC8DF6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) DEIDRA RUTHNÉIA PEREIRA DE PINHO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 228/2026 - PGMI e Despacho nº 568/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2004 a 05/2009, por ser direito adquirido,

para o (a) servidor (a) DEIDRA RUTHNÉIA PEREIRA DE PINHO, matrícula nº 938-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2026 até o dia 15 (quinze) de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A3F96583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, conforme informações da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, Secretaria de Administração e Planejamento de Iranduba, Parecer Jurídico nº 347/2026-PGMI e Despacho nº 586/2026-DEL/CCI/PMI.

CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de “Licença Para Tratar de Interesse Particular” a pedido, por meio de ofício.

CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à “Licença Para Tratar de Interesse Particular” obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, cargo de Guarda Civil, matrícula nº 4.577-2A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba.

Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de maio de 2026 e terminará dia 17 de maio de 2028.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de maio de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9ECDCEB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) servidor (a) DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO, Ofício nº 47/2026-GCMI, Parecer Jurídico nº 261/2026-PGMI e Despacho nº 587/2026-DEL-CCI/PMI

CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de “Licença Para Tratar de Interesse Particular” a pedido, por meio de ofício.

CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à gozo de “Licença Para Tratar de Interesse Particular” obedecido o estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, nos termos da Lei, retorno antecipado da LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, a contar do dia 18 de maio de 2026, concedida pela Portaria nº 115/2026-GAB/PMI, ao (a) servidor (a) DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.118-2A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, lotado (a) junto a Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:36D98882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) KEROLEN ROBERTA FERREIRA ALENCAR, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria de Administração e Planejamento de Iranduba, Parecer Jurídico nº 325/2026-PGMI e Despacho nº 553/2026-DEL/CCI/PMI.

CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de “Licença Para Tratar de Interesse Particular” a pedido, por meio de ofício.

CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à “Licença Para Tratar de Interesse Particular” obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) anos, ao (a) servidor (a) KEROLEN ROBERTA FERREIRA ALENCAR, cargo de Professor (a), matrícula nº 5.746-8A, admitido (a) em 28 de setembro de 2021, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º. A referida Licença iniciará a partir do dia 19 de maio de 2026 e terminará dia 18 de maio de 2027.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 19 de maio de 2027, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5AEA7776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELIETE FERNANDES LEITE, Matrícula nº 166-2A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 29/06/2026 a 28/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:234E7708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMAS/ITACOATIARA

Dispõe sobre a retificação e alteração das datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itacoatiara/AM para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, revogada pela Lei Municipal nº 017, de 27 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 – CMAS/ITACOATIARA, que aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das datas das reuniões ordinárias do colegiado para melhor organização administrativa e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância das reuniões ordinárias para o fortalecimento do controle social da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária nº 003/2026, realizada em 08 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar e alterar** o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itacoatiara/AM para o exercício de 2026, aprovado pela Resolução nº 001/2026 – CMAS/ITACOATIARA.

Art. 2º **Fica estabelecido o seguinte calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2026**, a serem realizadas às 14h, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Mês	Data
Março	02/03/2026
Abril	08/04/2026
Maio	25/05/2026
Junho	24/06/2026
Julho	22/07/2026
Agosto	19/08/2026
Setembro	23/09/2026
Outubro	27/10/2026
Novembro	25/11/2026
Dezembro	16/12/2026

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 001/2026 – CMAS/ITACOATIARA.

Art. 4º Caso a data coincida com feriado ou ponto facultativo, a reunião poderá ser remarcada mediante comunicação prévia aos conselheiros.

Art. 5º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, mediante convocação da presidência ou deliberação do colegiado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Itacoatiara/AM, 08 de maio de 2026.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – Itacoatiara/AM

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador:083DE12D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA/ITACOATIARA

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara/AM para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITACOATIARA/AM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a Lei Municipal nº 293, de 19 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a importância das reuniões ordinárias para o fortalecimento do controle social, da deliberação e da fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara/AM, para o exercício de 2026.

Art. 2º **As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, às 15h, conforme calendário abaixo:**

Mês	Data
Março	10 de março de 2026
Abril	21 de abril de 2026
Maio	19 de maio de 2026
Junho	23 de junho de 2026
Julho	21 de julho de 2026
Agosto	18 de agosto de 2026
Setembro	22 de setembro de 2026
Outubro	20 de outubro de 2026
Novembro	24 de novembro de 2026
Dezembro	22 de dezembro de 2026

Art. 3º Caso a data da reunião coincida com feriado nacional, estadual, municipal ou ponto facultativo, a reunião será remarcada para data posterior, definida pela Presidência e comunicada previamente aos conselheiros.

Art. 4º A participação dos conselheiros titulares nas reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatória, devendo ser assegurada a representação do órgão ou entidade representada.

Art. 5º O conselheiro que apresentar mais de 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) faltas alternadas, sem justificativa, poderá perder o mandato, conforme disposições regimentais do CMDCA, sendo o órgão ou entidade representada comunicado para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, mediante convocação da Presidência ou deliberação do colegiado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Itacoatiara/AM, 10 de março de 2026.

SILVIA VIEIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA – Itacoatiara/AM

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador:3BD287A0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se referem a proposta de preço e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Margem Direita do Rio Japurá, s/n, bairro Centro, Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 49.052.010/0001-60, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 004/2026, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **“Registro de preços para eventual aquisição de triciclos de carga, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá”**.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 04 de março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lúcia da Rocha Pontes
Código Identificador:A1DEE3D9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -
CCSC
TERMO DE CONTRATO Nº 121/2026 - CE**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUTAIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA E. DE SOUZA CARDOSO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUTAIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaiá/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaiá/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa **E. DE SOUZA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.562/0001-92, sediada na Rua Bom Pastor, Nº 109, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.660-000, Jutaiá/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela proprietária, Sra. Érica de Souza Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 021.009.952-60, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 007/2026 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaiá/AM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

– O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Bacabal, zona rural no município de Jutaiá/AM.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.

Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;

Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a execução da obra é de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.

Dados Bancários para recebimento do pagamento: Instituição Bancária: Bradesco, Agência: 5042-3 Conta Corrente: 10693-3, Titular/Beneficiário: E. DE SOUZA CARDOSO LTDA.

O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item, durante toda sua vigência e execução.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o

último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão gerenciador.

As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro(a) Civil Municipal, devidamente designado(a) como Fiscal pela **CONTRATANTE**.

Não serão medidos os serviços que estiverem em desacordo com a etapa prevista no cronograma físico- financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.

Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições (seguindo a regência do item 4.4 deste contrato.) e observando os seguintes documentos:

- Relação dos funcionários da obra;
- GPS por matrícula;
- FGTS;
- GEFIP ou SEFIP.
- Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado os seguintes documentos:
- CND (Certidão Negativa Previdenciária);
- RF (Certificado de Regularidade do FGTS).

A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

4.5.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

Se por motivo não imputável a **CONTRATADA**, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.

O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto nº 1.054, de 07/02/94.

A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- execução defeituosa da obra;
- existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços tem previsão de 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".

A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.

Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.

O prazo de vigência contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura e sua

respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:

Unidade orçamentária: 02.03.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

Atividade/Projeto: 12.365.0070.1003 – Construção, ampliação e/ou reforma de escolas da educação infantil;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte dos Recursos: 1.542 – FUNDEB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de habitabilidade;

observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**;

fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**".

arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas equaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

providenciar o registro da obra junto ao CREA/AM e entregar à **CONTRATANTE** a respectiva ART.

aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da **CONTRATANTE**.

receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;

permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE** para fiscalizar, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa **CONTRATADA**.

permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

A **CONTRATADA** deve manter na obra um D.O. (Diário de Obras) atualizado diariamente. No Diário de Obras (D.O.) deve constar:

- **Pela Construtora:**

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

As consultas feitas à Prefeitura Municipal de Jutai;

As respostas às interpelações da Prefeitura Municipal de Jutai;
As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;
Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, consequências e métodos usados para corrigi-los;
A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;
Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.

- Pela Fiscalização da Prefeitura Municipal:

A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora;

Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;

Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;

- Fornecimento e manutenção do D.O.

O D.O., na forma definida no item 7.2, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jutai. Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.

- As Built:

Imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços a contratada deve elaborar o “As Built” de obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico.

As medições e liberação dos pagamentos estão condicionados ao atendimento na íntegra dos critérios acima descritos, referente aos itens: 7.2.3 -Fornecimento e manutenção do D.O ao item 7.2.4 Obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico”, **desta Cláusula.**

São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes: aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA.**

intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.

cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024 - GB e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA.**

rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS

As penalidades contratuais aplicáveis são: advertência verbal ou escrita.

multas.

declaração de inidoneidade e,

suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei federal 14.133/2021 e regulamentação da lei por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 – GB.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jutai – AM, por prazo não superior a dois anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

perda da garantia contratual, quando for o caso.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

– A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da “**ORDEM DE SERVIÇO**” ou interrompê-los por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE.**

a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

a **CONTRATADA** físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE.**

a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente; ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.

– A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

– A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores a **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade.

execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ele(a) devidos.

retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 ou 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao **Edital da Concorrência Eletrônica** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

– Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto 013/2024-GP e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

– A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor ou comissão de servidores designados para acompanhar e fiscalizar e a execução dos serviços.

Designa-se a sr. **Francisco Soares de Freitas**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11974, para atuar na função de fiscal do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

Designa-se a sr. **José Leandro Lasmar de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12663, para atuar na função de gestor(a) do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Todas as **ORDENS DE SERVIÇOS**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela **CONTRATANTE**, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**", dentro de 5 (cinco) dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**.

– O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE** e, quando em contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

Decorridos 15 (quinze) dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **CONTRATANTE** lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual, será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra **CONTRATADA**.

O prazo máximo para apresentação das Certidões será de 15 (quinze) dias da data da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, decorrido o qual a **CONTRATANTE** emitirá o **TERMO**

DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Os **TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expresso **CONSENTIMENTO** que o órgão gerenciador irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II e III da Lei LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

O órgão gerenciador fica obrigado a comunicar a **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024 - GP.

As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Capítulo VII Lei acima referida, e Capítulo IV do Decreto Municipal acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Jutai - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutai-Am, 06 de maio de 2026.

Município De Jutai/AM - CNPJ Nº 04.285.896/0001-53

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Contratante

E. De Souza Cardoso LTDA - CNPJ sob o Nº 63.762.562/0001-92

ÉRICA DE SOUZA CARDOSO

Representante Legal

Contratada

FRANCISCO SOARES DE FREITAS

Engenheiro Civil, Matrícula Nº 11974

Fiscal Do Contrato

JOSÉ LEANDRO LASMAR DE SOUZA

Engenheiro Civil, Matrícula Nº 12663

Gestor Do Contrato

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:BC8072B6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2025-PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2025-PML.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2025-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a PESSOA JURÍDICA IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ/MF: 14.435.583/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO CONSISTENTE EM **R\$ 702.664,25** (SETECENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTOS) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, QUE FUNDAMENTA A ALTERAÇÃO, DA LEI 14.133, DE 2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.

VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%: O valor da contratação de **R\$ 2.811.160,00** (Dois milhões, oitocentos e onze mil, cento e sessenta reais) passará a ser **R\$ 3.513.824,25** (Três milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2047.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2049.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2055.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2057.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 12 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:66E9AEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2026-PML

Processo Administrativo nº 038/2026-PML

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2026-PML

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa S M SABOIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.543.713/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de escolas de madeira em aldeias indígenas e comunidades rurais do município de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 2.837.402,11 (Dois milhões, oitocentos e trinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:	12.361.0062.1002.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de equipamento para unidade de educação de ensino fundamental.
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.500 – Obras e Instalações - RP 4.4.90.51.542 – Obras e Instalações - VAAT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2025.0000 – Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental – Zona Rural.
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.542 – Obras e Instalações - VAAT

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 04 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:38360D64

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2026/CME/MPU**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DEMANACAPURU/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária dia 17.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória, composta pelos membros deste Conselho e Assessores da SEMEC, abaixo nominados, sob a Coordenação do Primeiro, realizar o XVII Seminário Estadual da UNCME/AM nos dias 09 e 10 de junho de 2026 no auditório da Faculdade Nilton Lins no Município de Manacapuru-AM:

1. Maria Antônia Carvalho Gordiano – Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/MPU
2. Assis Pereira de Oliveira – Presidente do CACS/FUNDEB
3. Deyanne Deyse de Andrade Aragão – Diretora de Departamento de Educação Especial – SEMEC
4. Francisco Alberto Bastos Menezes – Diretor do Departamento de Finanças – SEMEC
5. Fátima Helena Teles da Costa – Cerimonial - SEMEC
6. Ianna da Silva Batista – Chefe de Gabinete - SEMEC
7. Idenison Leal Vasconcelos – Diretor de Departamento de Comunicação – SEMEC
8. Janete da Silva Rolim – Conselheira – CME/MPU
9. José Frank Ribeiro Segundo – Secretário Executivo - CME/MPU
10. Maria de Nazaré Maciel Batista – Conselheira – CME/MPU
11. Nilda Barbosa de Souza – Conselheira – CME/MPU
12. Nazareno Batista da Silva – Presidente de Alimentação Escolar - CAE
13. Victor Ricardo Souza Mesquita – Ouvidor – SEMEC
14. Wellington de Oliveira Sena – Conselheiro – CME/MPU

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão Transitória e prorrogando mais 60 (sessenta) dias caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manacapuru/Am, 04 de maio de 2026.

MARIA ANTÔNIA CARVALHO GORDIANO

Presidente do CME/MPU

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:21733942

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O Prefeito do Município de Manauquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, artigo 91, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de normatizar, em especial, o Programa de Vacinação nas Escolas para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Manauquiri,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde responsável deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não apresentarem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde indicada, com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 4º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos discentes que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos trinta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada estudante matriculado para que a situação vacinal seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 14 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSIJANE BENTES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:C2514938

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Manaquiri – CME, estabelece sua composição, competências, organização e funcionamento, revoga a Lei Municipal nº 406/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Manaquiri – CME, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador, com autonomia em suas funções, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade assegurar a participação da sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de educação do Município, em conformidade com a Constituição Federal, a LDB, o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º São objetivos do CME:

- I – colaborar na formulação e execução da política educacional do Município;
- II – acompanhar e avaliar o funcionamento das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação;
- III – normatizar matérias relativas à educação no âmbito municipal, respeitadas as competências federais e estaduais;
- IV – promover a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil organizada e entidades representativas ligadas à educação;
- V – fiscalizar a aplicação de recursos destinados à educação, incluindo os provenientes do FUNDEB e de programas federais e estaduais;
- VI – incentivar a gestão democrática da educação pública municipal;
- VII – zelar pelo cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- VIII – promover ações de inclusão, igualdade de oportunidades e valorização dos profissionais da educação;
- IX – assegurar atenção às especificidades da educação indígena, rural e quilombola, quando presentes.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I – deliberar sobre diretrizes e prioridades da política educacional do Município;
- II – fixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a legislação vigente;
- III – autorizar, credenciar, supervisionar e, quando for o caso, emitir parecer sobre a criação, reorganização, fusão, desmembramento e extinção de estabelecimentos privados da educação infantil e do ensino fundamental, na conformidade da legislação aplicável;
- IV – apreciar e emitir parecer sobre planos, programas e projetos educacionais municipais;
- V – propor medidas de aperfeiçoamento da política educacional;
- VI – acompanhar a execução orçamentária e financeira da educação no Município, com acesso a informações necessárias para o controle social;
- VII – apreciar as contas relativas aos recursos vinculados à educação e emitir parecer técnico;
- VIII – deliberar sobre assuntos submetidos à sua apreciação pela SEMEDE, pelo Poder Executivo ou por entidades e movimentos representativos da comunidade escolar;
- IX – aprovar e propor alteração de seu Regimento Interno;
- X – criar comissões temáticas, grupos de trabalho e subcomissões para análise de temas específicos;
- XI – estabelecer procedimentos de integração entre o CME e conselhos escolares, fóruns e instâncias locais de participação;
- XII – exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto por membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, dentre pessoas com saber e experiência na área da Educação, obedecida a seguinte representatividade:

- I – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- II – 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- III – 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal;
- IV – 01 (um) representantes dos Gestores das Unidades de Ensino Municipal;
- V – 01 (um) representante da Educação Escolar Indígena;
- VI – 01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
- VII – 01 (um) representante dos Conselhos Escolares e APMCs;
- VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE;
- X – 01 (um) representante do Sindicato dos Professores;
- XI – 01 (um) representante dos pais de aluno da rede municipal.

§1º Cada membro titular terá um suplente, nomeado na mesma forma e com as mesmas exigências de reputação e experiência.

§2º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.

§3º Os conselheiros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades funcionais ou profissionais, sendo assegurado regime de liberação, quando necessário, nos termos da legislação vigente e de acordos com seus empregadores.

§4º As indicações que couberem a entidades representativas deverão observar processo interno dessas entidades para seleção de seus representantes, que deverá ser documentado e juntado ao ato de indicação.

Art. 6º Perderá o mandato o conselheiro que:

- I – faltar, sem justificativa aceita pelo Conselho, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de 12 (doze) meses;
- II – deixar de representar a entidade ou órgão que o indicou;
- III – praticar ato incompatível com a dignidade de suas funções ou crime funcional;
- IV – apresentar renúncia formal aceita pelo Conselho.

Art. 7º Ocorrendo vacância de titular, o suplente assumirá automaticamente o mandato pelo período remanescente. Em caso de vacância simultânea de titular e suplente, a entidade de origem deverá

indicar novo representante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para nomeação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação terá uma Diretoria composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário(a) Executivo(a).

Art. 9º A Diretoria será eleita por seus pares, em votação direta e secreta, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 10 Compete ao Presidente:

- I – representar o Conselho judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar, presidir e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – assinar atas, portarias, pareceres e demais documentos oficiais;
- IV – zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho;
- V – designar comissões e delegar funções temporariamente, conforme Regimento Interno.

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas;
- II – colaborar com a execução das atividades administrativas e técnicas do Conselho.

Art. 12 Compete ao Secretário Executivo:

- I – lavrar, assinar e manter sob sua guarda as atas das reuniões;
- II – organizar, manter e disponibilizar os arquivos e documentos do Conselho;
- III – promover a divulgação pública das deliberações;
- IV – coordenar o apoio técnico-administrativo e o relacionamento com a SEMED.

Art. 13 O funcionamento detalhado do Conselho será disciplinado por Regimento Interno, elaborado e aprovado por maioria absoluta dos membros, ad referendum do Chefe do Poder Executivo, que deverá homologá-lo por Decreto.

Art. 14 As reuniões ordinárias realizar-se-ão, preferencialmente, uma vez por mês, em dia e horário fixados pelo Regimento Interno. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros.

Art. 15 As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo quando a matéria exigir quórum qualificado previsto em lei ou no Regimento Interno. Para aprovação de alteração do Regimento Interno será exigida maioria absoluta dos membros.

Art. 16 O exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado como cargo; ressalvadas as disposições sobre jeton e ressarcimento de despesas.

Art. 17 A função dos membros do Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 18 O Município garantirá ao Conselho Municipal de Educação:

- I – espaço físico adequado para seu funcionamento;
- II – apoio técnico e administrativo para execução de suas atividades;
- III – equipamentos e meios de comunicação necessários;
- IV – dotação orçamentária própria para custeio das atividades quando necessário, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 19 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário, por créditos adicionais.

Art. 20 As deliberações, pareceres e atas do Conselho serão publicados em meio eletrônico oficial do Município e arquivados em formato acessível, garantindo transparência ao controle social.

Art. 21 O Conselho terá acesso privilegiado às informações relativas à execução orçamentária e financeira da educação municipal, incluídos relatórios, demonstrativos e prestação de contas, para fins de análise e emissão de parecer.

Art. 22 O descumprimento das normas e das deliberações do Conselho, por parte de seus membros, poderá ensejar advertência, suspensão de participação em atos colegiados ou perda do mandato, observados o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 23 O Conselho Municipal de Educação atuará em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do Município, a LDB e demais legislações pertinentes.

Art. 24 Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo próprio Conselho, ad referendum do Prefeito Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 25 Fica revogada a Lei Municipal nº 406, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara, e dá outras providências.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:232158D5

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do § 1º. do Art. 58 da Lei Municipal nº 635 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 58 da Lei Municipal nº 635 de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a 3,0 (três) salários mínimos em vigência no País; (*Nova Redação*).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:E84C6B84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 320 DE 15 DE MAIO DE 2026.

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA
PORTARIA Nº 171 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado nos termos da Portaria nº 171 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a justificava de dilação de prazo expedido pela Presidência da competente Comissão apuradora (CPAD),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 171 de 23 de março de 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:87119601

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 15 DE MAIO DE 2026.****PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA
PORTARIA Nº 172 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado nos termos da Portaria nº 172 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a justificava de dilação de prazo expedido pela Presidência da competente Comissão apuradora (CPAD),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 172 de 23 de março de 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:277C9D25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 DE 15 DE MAIO DE 2026.****PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA
PORTARIA Nº 169 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado nos termos da Portaria nº 169 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a justificava de dilação de prazo expedido pela Presidência da competente Comissão apuradora (CPAD),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 169 de 23 de março de 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:D24DA146

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2026**

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação Artistas Musicais para apresentação e shows, na 47ª FESTA DO LIMÃO 2026, nos dias 15 e 16 de maio de 2026, na Comunidade do Limão, zona rural do Município de Manauquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78, no valor de **R\$ 121.325,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manauquiri-AM, 14 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Manauquiri

Publicado por:

Elem Nara Freitas de Arruda

Código Identificador:6146C730

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO 001/2026/CMC/PMM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM

A Prefeitura Municipal de Maraã/Am, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **COMUNICAR**

todos os interessados e participantes a **ANULAÇÃO** do procedimento administrativo nº 002/2026, referente ao Pregão Presencial nº 001/3036/CMC/PMM, cujo objeto é. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM**

A decisão pela anulação foi fundamentada nos termos do art. 71, III, da Lei 14.133/2021, cabe à autoridade competente anular o processo licitatório quando presente ilegalidade insanável. A Administração também detém o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula 473 do STF.

A Decisão de ANULAR o Pregão Presencial nº 001/2026, em razão de inconsistência insanável consubstanciada em falhas na fase externa, conforme apontados na parecer da NOTA TÉCNICA N.º 046/2026-SSENG, Sendo assim, do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF,

Maraã 15 de maio de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:56AB90F5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE TORNAR SEM EFEITO - HOMOLOGAÇÃO PP 009/2026

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2026. A Prefeitura Municipal de Maraã, através da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2026-CMC/PMM. Data da Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de maio de 2026 (quinta-feira), na Edição 4100.

Maraã 15 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:50E0591B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Processo Administrativo: 023/2026

Objeto: “Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas e em Jornal de Circulação (Diário Digital), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedor J.B SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 53.905.421/0001-28, estabelecida no Município de Manaus/AM: Rua Rene de Anapólis Nº44 Bloco 44, Apto B, Bairro Adrianópolis - CEP.: 69.057-580, neste ato representada pelo Senhor Francisco Adalberto Antônio dos Santos, portador da carteira de identidade: nº. 40472466 SSP/AM.				
Item	Descrição do Material	Und	Marca	Valor Unit. R\$
1	Publicações Legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato 8x6 cm	UND	J B	R\$ 3.290,00
2	Publicações legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato de 8x8 cm	UND	J B	R\$ 3.530,00
3	Publicações legais no Diário Oficial da União tipo preto e branco, com formato de 8x12 cm	UND	J B	R\$ 3.750,00
4	Publicações legais em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato de 9,5x8 cm	UND	J B	R\$ 795,00
5	Publicações legais no Diário em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato de 9,5x12 cm	UND	J B	R\$ 890,00

Maraã/AM, 11 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO

Secretário Municipal de Administração

J.B SANTOS LTDA,

CNPJ: 53.905.421/0001-28

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D0053D60

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Processo Administrativo: 025/2026

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER A SECRETARIADE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedora BKS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.421.904/0001-51, estabelecida na Ramal da Chisa S/N, Iranduba/AM, CEP: 69.415-000, neste ato representada pelo Senhor Francisco Eudes da Silva Sales, portador do CPF nº 685.085.222-15 e RG nº 15283682.				
Item	Descrição do Material	Und	marca	Valor Unit. R\$
1	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS - Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo embarcação regional; 10 a 24 metros de comprimento, com potência de 22 a 250 HP, capacidade para 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) passageiros (alunos), devidamente equipado com bancos e coletes salva-vidas, etc.	serviço	YAMAHA 150 HP	R\$ 11.500,00
2	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS - Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo canoa com rabeta de 7,5 a 10 metros de comprimento, com potência de 5,5 a 13 HP, capacidade para 7 (sete) a 12 (doze) passageiros (alunos), devidamente equipados com bancos, coletes salva-vidas, etc.	serviço	YAMAHA 5,5 HP	R\$ 4.500,00

Maraã/AM, 06 de maio de 2026.

RAIMUNDO RAMOS FILHO

Secretário Municipal de Educação

BKS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA

CNPJ: 30.421.904/0001-51

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:CAE09192

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 046/2026.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 046, DE 04 DE MAIO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 07/05/2026, EDIÇÃO 4100, CÓDIGO IDENTIFICADOR C87EC8AC.

Maués/AM, 15 de Maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento -SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:58A86FB1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049, DE 15 DE MAIO DE 2026**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA INSTITUIR COMISSÕES SETORIAIS DE SINDICÂNCIA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, alíneas "f" e "g", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade operacional do sistema disciplinar do Poder Executivo Municipal, diante do expressivo volume de servidores lotados em determinadas secretarias;

CONSIDERANDO que o art. 185, inciso II, da Lei Municipal nº 008/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, com a redação da Lei Complementar nº 11/2018) já atribui aos Secretários Municipais competência para aplicar penas de advertência e suspensão de até trinta dias, tornando juridicamente coerente a delegação da instrução investigatória que as antecede;

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente por força do art. 47 do Decreto Municipal nº 098/2018, autoriza a delegação de competência por ato formal publicado no órgão oficial;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência (art. 37, caput, CF/1988) e da proporcionalidade (art. 21, Lei nº 13.655/2018), que impõem a organização dos mecanismos de controle interno de forma a torná-los efetivos e operacionais;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES SETORIAIS DE SINDICÂNCIA**

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 098, de 13 de dezembro de 2018, o Capítulo I-A, composto pelos arts. 3-A a 3-E, com a seguinte redação:

Art. 3-A - O Prefeito Municipal poderá, por portaria, instituir Comissões Setoriais de Sindicância nas Secretarias Municipais que apresentem expressivo volume de servidores ou necessidade operacional justificada.

§ 1º - As Comissões Setoriais de Sindicância atuarão exclusivamente no âmbito dos servidores lotados na respectiva Secretaria.

§ 2º - A instituição da Comissão Setorial não suprime a competência da Comissão Permanente da SEPLAN, que poderá avocar o processo em caso de interesse público devidamente fundamentado.

Art. 3-B - As Comissões Setoriais de Sindicância serão compostas por 3 (três) servidores, devendo a maioria ser integrada por servidores do Quadro Efetivo do Município, designados pelo Prefeito Municipal por portaria, pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - O Prefeito Municipal designará, entre os membros, o presidente dos trabalhos e o secretário.

§ 2º - Aplicam-se às Comissões Setoriais, no que couber, as regras de impedimento e suspeição previstas no art. 5º deste Decreto.

Art. 3-C - Compete às Comissões Setoriais de Sindicância:

I - Receber e registrar as representações e denúncias de irregularidades praticadas por servidores da respectiva Secretaria;
II - Instaurar sindicâncias, mediante despacho do titular da Secretaria, nos termos do art. 6º deste Decreto;

III - Conduzir os trabalhos de instrução da sindicância, praticando todos os atos previstos no art. 20 deste Decreto;

IV - Elaborar e remeter ao titular da Secretaria o relatório conclusivo, na forma do art. 8º deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3-D - A autoridade instauradora da sindicância setorial é o titular da Secretaria Municipal correspondente.

§ 1º - Compete ao titular da Secretaria, à vista do relatório da Comissão Setorial:

I - Determinar o arquivamento;

II - Aplicar as penas de advertência (verbal ou escrita) e suspensão de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 185, inciso II, da Lei Municipal nº 008/1985;

III - Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, quando o relatório concluir pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou pela aplicação de pena cuja competência seja privativa do Prefeito Municipal.

§ 2º - A remessa prevista no inciso III deste artigo será acompanhada de ofício do titular da Secretaria, com a indicação do enquadramento da infração e do dispositivo estatutário infringido.

Art. 3-E - O afastamento preventivo do servidor, como medida cautelar durante sindicância setorial, poderá ser determinado pelo titular da Secretaria, devendo ser comunicado imediatamente à SEPLAN e ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 9º deste Decreto.

**CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE AUTOS**

Art. 2º - Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 098/2018 o art. 8-A, com a seguinte redação:

Art. 8-A - Quando o relatório da Comissão Setorial concluir pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou pela aplicação de penalidade superior à competência da Secretaria, os autos serão remetidos à SEPLAN no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da decisão do titular, acompanhados de:

I - Ofício de encaminhamento com breve relato dos fatos e enquadramento disciplinar;

II - Cópia integral dos autos da sindicância, numerados e rubricados;

III - Relação dos servidores ouvidos e das provas produzidas.

Parágrafo único - A SEPLAN registrará o recebimento, atribuirá número de processo disciplinar e comunicará à Secretaria de origem o número e a data de instauração do PAD.

**CAPÍTULO III
DO REGISTRO E CONTROLE**

Art. 3º - As Comissões Setoriais adotarão registro próprio e numerado das sindicâncias instauradas, seguindo o padrão SIN-[SIGLA DA SECRETARIA]-[NÚMERO SEQUENCIAL]/[ANO], comunicando à SEPLAN, mensalmente, a relação atualizada dos processos instaurados, em andamento, concluídos e arquivados.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 4º - Os procedimentos disciplinares já instaurados pela SEPLAN e em andamento na data de publicação deste Decreto continuam sob a condução da Comissão Permanente da SEPLAN, sem qualquer alteração.

Art. 5º - Nenhuma sindicância poderá ser instaurada por Comissão Setorial antes da publicação da respectiva portaria de designação de seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 098/2018 que não conflitem com as alterações ora introduzidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, 15 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9BFBC343

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
001/2026/SEGOV/PGM**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MAUÉS**, CNPJ Nº 04.279.709/0001-29.

OBJETO:

A colaboração entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjunção de esforços com vista ao apoio às atividades de interesse público desenvolvidas pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MAUÉS**, relativo a implementação de ações integradas de caráter socioassistencial, produtivo e organizativo, voltadas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento da organização comunitária e à melhoria das condições de vida das famílias da agricultura familiar no município de Maués, com ênfase nos públicos em situações de vulnerabilidade social, especialmente mulheres rurais, idosos, pessoas com a deficiência e famílias em condições de insegurança alimentar e nutricional, nos termos do caput do art. 31 da Lei 13.019/2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 224-A, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Maués, referendo-se também pelo disposto na Lei Complementar de nº. 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de nº 465, de 17 de julho de 2024, bem como pelo disposto na Lei nº. 13.019/2014.

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, a contar de sua assinatura até 12 de maio de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor do Recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$12.000,00 (doze mil reais) mensal**, perfazendo o valor total de **R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

A Prefeitura de Maués por meio da Secretaria Municipal Governo - SEGOV, irá transferir para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor e na forma acima descritos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02.02.01 - Poder Executivo

Secretaria Executiva de Governo - SEGOV

Dotação: 04.122.0011.2003 - Implementação e Operacionalização das Ações Sociais

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1.500

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº. 13.019/2014, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar a qualquer servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

DA ALTERAÇÃO:

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014 e na Cláusula Terceira do presente Termo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita do Município de Maués

LEONEY DA SILVA CABRAL

Presidente da Diretoria Local

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:501BB6FA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO A SER
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO – SEGOV, E O SINDICATO DOS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE
MAUÉ**

PROCESSO Nº: 001/2026 – SEGOV/PM

INTERESSADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MAUÉS – STTR - MAUÉS
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

OBJETO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (dez) meses, contados de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027. O valor global do presente Termo de Cooperação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MAUÉS – STTRM é uma entidade sindical de primeiro grau, associação sem fins econômicos, de duração por prazo indeterminado e constituída juridicamente por esta unidade filial na cidade de Maués (AM), inscrita no CNPJ nº 04.279.709/0001-29, com sede e foro na cidade de Maués-AM, localizada à rua São João, Ramalho Júnior, nº 216.

O Município de Maués possui significativa parcela de sua economia baseada na atividade rural, especialmente na agricultura familiar, no extrativismo e na produção agropecuária, atividades estas essenciais para a segurança alimentar, geração de emprego e renda e manutenção da cultura produtiva local. Nesse contexto, a atuação integrada entre o poder público municipal e as entidades representativas da sociedade civil organizada constitui instrumento estratégico para ampliar o alcance das ações governamentais e melhorar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Maués – STTRM desempenha papel fundamental na organização social, na orientação técnica, na defesa de direitos e no apoio aos produtores rurais, possuindo capilaridade territorial e proximidade direta com as comunidades rurais, o que contribui significativamente para a execução de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do meio rural.

A cooperação técnica permitirá:

- O fortalecimento das políticas públicas destinadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável;
- A ampliação do acesso dos trabalhadores rurais a programas governamentais, assistência técnica, capacitações e políticas de incentivo à produção;

- O apoio à regularização documental, produtiva e organizacional dos agricultores familiares;
- a promoção da geração de emprego e renda no campo, reduzindo desigualdades sociais e estimulando a permanência das famílias na zona rural;
- O incentivo à produção sustentável, à segurança alimentar e ao abastecimento local;
- A melhoria da articulação institucional entre poder público e sociedade civil organizada, garantindo maior eficiência administrativa e alcance social das ações municipais.

Ressalta-se que a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência irregular de recursos públicos, mas sim o estabelecimento de parceria institucional voltada ao interesse coletivo, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, evidencia-se que a cooperação entre o Município de Maués e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Maués atende plenamente ao interesse público, promovendo desenvolvimento social, econômico e produtivo, fortalecendo o setor rural e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população mauésense.

Para esta justificativa de Chamamento Público para Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes apresentadas, o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MAUÉS encontra amparo legal, além do referido nas responsabilidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV de Maués, na Lei 13.019 de 2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015)

Ante o exposto, resta devidamente justificado o interesse público na celebração do presente Termo de Cooperação Técnica, fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MAUÉS – STTRM, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito as funções e propostas exigidas nos casos de inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Cooperação pela Secretaria Municipal de Governo de Maués.

Após, cumpra-se as providências necessária para a formalização do instrumento.

Atenciosamente;

BRUNO NEGREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Decreto Municipal 024/2025

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:46681590

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1123, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea “d” do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, Matrícula nº 1772-1 e o(a) servidor(a) **DENISE ALVES SANTOS**, Matrícula nº 1900-3, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 14 de Maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:E558789C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1124, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea “d” do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **BRUNA RAFAELA PANDURA NEVES**, Matrícula nº 1772-1 e o(a) servidor(a) **DENISE ALVES SANTOS**, Matrícula nº 11306-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 14 de Maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:A07E1D18

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 011, 15 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS PARA O PERÍODO DE 22 E 23 DE JUNHO DE 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM, na sua 3ª (TERCEIRA), Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2026, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n. 8142, do dia 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, para junho de 2027, em Brasília-DF, que tem como o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 219, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040 de 17 de abril de 2026, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maués realizada no dia 24 de abril de 2026, que convoca a realização da **VIII Conferência Municipal de Saúde**, para o período de **22 e 23 de junho de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maués para o período de 22 e 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maués/AM, 15 de maio de 2026.

HÉLIO DA SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 040/2026

HOMOLOGO as decisões contidas na RESOLUÇÃO nº 011/2026 – CMS/Maués-AM, datada no dia 15 de maio de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 040/2026.

ANDRÉA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Municipal nº 118/2025

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:4B384837

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 012, 15 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM, na sua 3ª (TERCEIRA), Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2026, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n. 8142, do dia 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, que convoca a **18ª Conferência Nacional de Saúde**, para junho de 2027, em Brasília-DF, que tem como o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 219, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040 de 17 de abril de 2026, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maués realizada no dia 24 de abril de 2026, que **aprova a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde**, para o período de 22 e 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Maués, que está agendada para o período de 22 e 23 de junho de 2026.

Presidente: Hélio da Silva Cabral.

Coordenadora Geral: Andréa Araújo dos Santos.

Coordenadores Adjuntos: Emerson Alessandro da Silva Quemel e Thalissa Nayara de Oliveira Freitas.

Secretária Executiva: Nathalie Raya.

Secretária Adjunta: Katiele de Souza Queiroz.

Tesoureiro: Lineker Gomes da Fonseca.

Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Geral: ASCOM.

Designer: Mariana Ribeiro Evangelista.

Núcleo de Tecnologia: Ana Jessye Almeida Antunes, Renner de Matos Batista e Rickson Brandão Rossy.

Coordenadora de Ornamentação Geral: Maria Albertina Miranda.

Secretaria de Credenciamento: Airliny Paiva Macedo, Maria Fernanda Monteiro Dantas, Diane dos Santos Lopes, Lana Caroline de Oliveira Pereira, Ana Carla Dantas Ferreira e Daiane dos Santos Oliveira.

Catering: Erlenise Aparecida dos Santos Rodrigues, Ciglane Pessoa Ferreira e Lenara Almeida de Souza.

Cerimonialistas: Nathalie Raya, Carlos Marques Belizário e Elizangela Barroso da Silva.

Relator Titular: José Neilton Costa.

Relatores Adjuntos: Wagner Santos Moura, Francisca de Lima Ribeiro e Oberdan Henrique Moreira Melo.

Facilitadores de discussão: Eixo 1: Frank Lindoso, Eixo 2: Nayra Rosane de Almeida Moreira, Eixo 3: Priscille Diviê Leão de Almeida e Eixo 4: Érico Jorge Silva Freitas.

Digitadores: Eixo 1: Adriana Suzi Gomes Pessoa, Eixo 2: Raimunda Regina Rolim da Cruz, Eixo 3: Alice Mafra e Eixo 4: Mayara Arruda da Rocha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maués/AM, 15 de maio de 2026.

HÉLIO DA SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 040/2026

HOMOLOGO as decisões contidas na RESOLUÇÃO nº 012/2026 – CMS/Maués-AM, datada no dia 15 de maio de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 040/2026.

ANDRÉA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Municipal nº 118/2025

Publicado por:

Daniele Menezes Ilmori

Código Identificador:0C2A61B2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CPF: 41.858.720/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA MARI FERNANDEZ PARA A VII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM NO DIA 31/05/2026.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Projeto/Atividade: 2091 – Encargos com a Festa da EXPOANH

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Recursos: 1.710.0000 – Recursos transferidos pelos estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das Constituições Estaduais que reproduziram o disposto no Art. 166-A da Constituição Federal – Destinado à Realização da Contratação de Show Artístico para a EXPOANH, Exercício 2026, nº 60/2026 – do Deputado Estadual Abdala Habib Fraxe Júnior.

Nhamundá (AM), 15 de maio de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Ferreira Schuab

Código Identificador:2B1A5C93

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:

“Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO ANFITEATRO DA PRAIA DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.”

LEIA-SE:

“Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato de Contrato anteriormente publicado.

Nhamundá/AM, 15 de maio de 2026.

MOISÉS HOLANDA DA MOTA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador:76996A2E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
019/2026**

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso II, combinado com o artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATIFICA E HOMOLOGA**, o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2026 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DO SHOW MUSICAL DE ARTISTA CONSAGRADO E DE ABRANGÊNCIA NACIONAL “MARI FERNANDEZ”, a ser realizado na VII Exposição Agropecuária, no Município de Nhamundá/AM, no dia 31/05/2026.**

A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, §º, II da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de artista consagrado e de abrangência nacional.

Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a contratação direta da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 41.858.720/0001-70, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 15 de maio de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:

Adriano Ferreira Schuab

Código Identificador:E23DF38F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026 – CMC/PMNON.**

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026 – CMC/PMNON**.

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normais procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, relativo ao processo **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURAS DE EVENTOS E LIVES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE”**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto e a (s) empresa (s):

J. DE L. AROUCA LTDA - CNPJ nº 34.150.691/0001-21, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), Item 02 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Item 03 com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), Item 04 com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), Item 05 com o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), Item 06 com o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), Item 07 com o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), Item 08 com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), Item 09 com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e Item 10 com o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SRP**.

III – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda do Norte, 15 de maio de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:539CD03F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086 DE 11 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado **O COMPLEXO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, localizado na Rua Presidente Figueiredo, sem número, bairro TV, CEP: 69260-000, nesta cidade de Novo Aripuanã-AM, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inaugurado no dia 08 de maio de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos modelos do Sistema Estadual de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:95C29CBB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 136 DE 12 DE MAIO DE 2026.

PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Belém/PA,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ITACIARA PANTOJA RIBEIRO**, matrícula 1664-1, ocupante do Cargo de Monitor Social, designada para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz – PCF, viajar a Belém-PA no período de 13/05/2026 a 25/05/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/05/2026 e retorno no dia 25/05/2026:

Participar do **ENCONTRO REGIONAL NORTE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO**, em Belém-PA.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 4.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de maio de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:16A8EA10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Cidade de Belém, Estado do Pará,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **VIVIANE CORRÊA DE ARAÚJO**, Matrícula 4442-1, ocupante do Cargo de Visitador (a), viajar a Belém-PA no período de 13/05/2026 a 25/05/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/05/2026 e retorno no dia 25/05/2026:

Participar do ENCONTRO REGIONAL NORTE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO, em Belém-PA.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de maio de 2026.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:181BC5BB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N.º 005/2026 - COMISSÃO ESPECIAL/ CMDCA**

A Comissão Especial do CMDCA - Parintins/AM, responsável pelo Processo de Escolha de membro Suplente do Conselho Tutelar de Parintins - AM, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026, que rege o referido processo de escolha,

CONSIDERANDO a publicação do resultado preliminar das inscrições;

CONSIDERANDO o prazo concedido para a entrega de documentos pelos candidatos deferidos;

CONSIDERANDO que a comissão promoveu a devida análise e julgamento dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos que tiveram suas candidaturas deferidas conforme publicado no Edital nº 004/2026 - COMISSÃO ESPECIAL/CMDCA;
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final, conforme o anexo I, após apresentação e análise documental, dos pré-candidatos a membros Suplentes do Conselho Tutelar de Parintins, considerados aptos para a 2ª etapa do processo de escolha, consistente na realização da prova.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, publique-se.

Parintins, 15 de maio de 2026.

MILENA MIRANDA DE SOUZA

Presidente do CMDCA – Parintins/AM

JOYCE DA ROCHA RAMOS

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

DEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME COMPLETO	Avaliação documental
003		DILEIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
004		ANANICE DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
005		JANDER TAVARES DIAS BARROS	DEFERIDO
007		SALOMÃO AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO
010		STIVEL CLEITON ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
011		ALESSANDRA GUIMARÃES SARMENTO	DEFERIDO
012		ANTONIA PEREIRA PONTES	DEFERIDO
013		JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO

INDEFERIDOS

006	BIANCA FREITAS CALDEIRA	AUSENTE
008	NEFF TALES RIBEIRO BATISTA	AUSENTE

Registre -se, publique-se.

Parintins, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Kellen Alves Dos Santos

Código Identificador:EAFEFDDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
045/2025-PGMP DE 22 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
AMAZONAS NO DIA 23/04/2025 - Nº 3844.**

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2025 - PGMP

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 045A/2025 - PGMP

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 15 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves Dos Santos

Código Identificador:9F54C9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 12/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR. Empresa Vencedora: PROTO SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ Nº 10.628.531/0001-87, vencedora dos itens: 1 – 2 no valor global de R\$ 522.088,14. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 13 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:0EC1195B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - CC

ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: EMPRESA JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.899/0001-69 E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, (NOVO PAC-064569/2025).

VALOR TOTAL: R\$ 1.957.331,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.08.01- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Projeto Atividade: 27 812 0173 1005 0000 - Construção e/ou Reforma de Complexos Esportivos; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – R\$

494.831,08; Fonte de Recurso: 1700 - Transferências da União referentes a convênios e instrumentos congêneres – R\$ 1.462.500,00;

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:1E3A1A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 821 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA FEITOSA**, para exercer a função de **Instrutor de Artesanato**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:BC9C59DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 822 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARIA DULCINEIA VIEIRA DE BRITO**, para exercer a função de **Instrutor de Corte E Costura**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F7C2F9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 823 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA DE SOUZA LEAL**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ED281756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 824 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:35036AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 825 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARIANA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:77FE954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 826 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARILENE BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de

Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FDF78FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 827 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARIO CESAR DIAS FERNANDES**, para exercer a função de **Instrutor de Musica**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D1F5385B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 828 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MARTA LIMA DA COSTA**, para exercer a função de **Instrutor de Artesanato**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:618653BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 829 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de

Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MAYNESSA SANDRIANNY PINTO GUERRA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:310CDD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 830 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MEIRE LOPES NOGUEIRA**, para exercer a função de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:1BB7F050**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 831 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **MOAB DA SILVA ARAUJO FILHO**, para exercer a função de **Instrutor de Musica**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:0253CA7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 833 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026,

homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **NARA SOUZA HENRIQUES**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:EFDBB9D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 834 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **NAYRA DOS SANTOS SENA LIMA**, para exercer a função de **Operador de Sistema**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9064310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 835 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **OLESON PEREIRA COLARES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69F239CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 836 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **OSINEI DE SOUZA LIMA**, para exercer a função de **Instrutor de Dança**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4776A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 837 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **OZEIAS BATISTA CASTRO**, para exercer a função de **Operador de Sistema**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo

período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:00DCF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 838 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **PAULO RICARDO DE SOUZA MOTA**, para exercer a função de **Instrutor de Musica**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4DD078D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 842 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **PEDRO DIAS NETO**, para exercer a função de **Instrutor de Musica**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:04AC3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 843 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **PRISCILA PIMENTEL CIDADE**, para exercer a função de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8447417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 844 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA MARIA DE CARVALHO**, para exercer a função de **Cozinheiro**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9F14AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 845 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **ROSÂNGELA MAXIMIANO LEITE**, para exercer a função de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0CB08EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 846 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **ROSICLEIDE BACELAR BEZERRA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1FA954A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 847 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **ROSIVANI OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C4352F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 848 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **SANDRA MARIA SOARES DA SILVA**, para exercer a função de **Instrutor de Corte E Costura**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0A663311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 849 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO QUARESMA ELIAS**, para exercer a função de **Instrutor de Música**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2621CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 850 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **SHEYLA BRASILEIRO VIEIRA**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:50EA2D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 851 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **THAÍS VICTÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6EC4553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 852 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **THIAGO DE SOUZA SOBRAL**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:98215394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 853 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **THIAGO MARQUES PINTO**, para exercer a função de **Instrutor de Musica**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7369B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 854 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **VITOR VIANA DA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1A4FEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 855 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **VITORIA SILVA PRADO**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8D34BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 856 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **WENDERSON COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Motorista Cat.D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:568F55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 857 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **YASMIN THAMIRIS PONTES LINHARES**, para exercer a função de **Operador de Sistema**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC0205FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 858 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026, homologado através do Decreto nº 3770 de 06 de março de 2026, publicado no diário oficial em 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.189/2026, datado de 18 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, ao qual deu origem ao Edital de Convocação nº 01/2026 de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2026, em cumprimento ao item 12 do Edital nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR, por prazo determinado, o (a) Senhor (a) **YCARO CESAR DOS SANTOS FRANCO**, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2026, conforme as leis acima mencionadas.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:900E44DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 336, DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 508 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 508 DE 23 DE MAIO DE 2025**, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva EDILEIDE GOMES CONCEIÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:34FB21BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 337, DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 526 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 526 DE 23 DE MAIO DE 2025**, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva IVONE PALHETA DE SOUZA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:92AF9D90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 338, DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 539 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 539 DE 23 DE MAIO DE 2025**, que CONCEDE **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, e dá outras providências à **Professora Efetiva MÁRCIA DE SOUZA JACQMONT**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:301DC827

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 339, DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 543 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 543 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências à Professora Efetiva ADRIANA FREITAS DE LIMA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6E101E17

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 340, DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 548 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 548 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências à Professora Efetiva DEVANIA ALVES DE SOUZA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A4E78D6D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 341, DE 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 551 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 551 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências à Professora Efetiva CLAUDIA ANIGLEI MARTINS CRUZ.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:ED4F6D12

SETOR DE COMPRAS INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 009/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 009/2026 – CC/PMRPE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO DE "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES".

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 15/05/2026, às 10:23, para a contratação da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ – 35.963.479/0001-46.

Valor Contratado: 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais).

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: licitacaopmrpe@gmail.com ou no site oficial da Prefeitura: <https://www.riopretodaeva.am.gov.br>.

Rio Preto da Eva, 15 de maio de 2026.

JOÃO QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:3280072A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Contratação de Serviços Musicais, compreendendo a apresentação artística do Cantor **THALLES ROBERTO e Banda** no evento denominado “Marcha para Jesus”, com apresentação prevista para o dia 28 de novembro de 2026, através da empresa **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 51.294.713/0001-46, na condição de representante em caráter exclusivo.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO ROGÉRIO LEMOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a contratação de Serviços Musicais, compreendendo a apresentação artística do Cantor **THALLES ROBERTO e Banda** no evento denominado “**Marcha para Jesus**”, com apresentação prevista para o dia 28 de novembro de 2026, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 51.294.713/0001-46, na condição de representante em caráter exclusivo.

Santo Antônio do Içá/AM, 14 de maio de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO;

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026;

PARTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 51.294.713/0001-46;

OBJETO: Contratação de Serviços Musicais, compreendendo a apresentação artística do Cantor **THALLES ROBERTO e Banda** no evento denominado “**Marcha para Jesus**”, com apresentação prevista para o dia 28 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 20/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 020401.13.392.0071.2.027 - Encargos com Eventos Culturais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.

Santo Antônio do Içá/AM, 15 de maio de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C241E86A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL -
MARLY JOSIANE MUNIZ ALVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 620/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. MARLY JOSIANE MUNIZ ALVARES, da função de AUXILIAR DE ENSINO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:366B1008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
RESCISÃO DE CONTRATO “A PEDIDO” DE SERVIDOR
MUNICIPAL - JANETE LOPES LINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato “a pedido” de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 624/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCISÃO DE CONTRATO “a pedido” da Sra. JANETE LOPES LINO, da função de PROFESSOR INDÍGENA II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:ABA03B3C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 – GABINETE DO PREFEITO- PMSGC**

Espécie: Extrato de Contrato de “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na assessoria, consultoria e atuação, em âmbito administrativo e/ou judicial, para a identificação e efetiva recuperação de créditos e otimização de fluxos de receitas pertencentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira - AM”.

Contratante: GABINETE DO PREFEITO- PMSGC.

Contratada: MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 49.306.842/0001-65.

Cláusula primeira – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na assessoria, consultoria e atuação, em âmbito administrativo e/ou judicial, para a identificação e efetiva recuperação de créditos e otimização de fluxos de receitas pertencentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Cláusula segunda – vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira – justificativa: A necessidade decorre da identificação de um potencial significativo de recuperação de receitas e créditos tributários e previdenciários não arrecadados ou pagos indevidamente pelo Município de São Gabriel da Cachoeira. A Administração Pública possui o dever constitucional de zelar pela eficiência na arrecadação (art. 37, CF/88), visto que créditos não recuperados configuram renúncia tácita de receita, prejudicando investimentos em políticas públicas essenciais. A complexidade das teses jurídicas envolvidas (como recuperação de FPM, RAT e ISSQN de financeiras) extrapola as atividades rotineiras da advocacia pública municipal.

Cláusula quarta – Do Valor: correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado de R\$ 99.978.620,11 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos), considerado como montante potencial a ser recuperado (êxito).

Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas deste instrumento de contrato público incorrerá em percentual de 20% sobre os valores recuperados em favor do Município a serem previstos nos termos aqui descritos.

Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, inciso III, alínea 'e', e § 3º Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 15 de maio de 2026

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Chefe do Poder Executivo

MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 49.306.842/0001-65

Parte Contratada

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:F34BD2A3**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – GABINETE DO PREFEITO- PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Egmar Velasques Saldanha, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual,

consistentes na assessoria, consultoria e atuação, em âmbito administrativo e/ou judicial, para a identificação e efetiva recuperação de créditos e otimização de fluxos de receitas pertencentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira - AM”.

CONTRATADA: MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 49.306.842/0001-65.

VALOR GLOBAL: correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado de R\$ 99.978.620,11 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos), considerado como montante potencial a ser recuperado (êxito).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026 – GABINETE DO PREFEITO – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na assessoria, consultoria e atuação, em âmbito administrativo e/ou judicial, para a identificação e efetiva recuperação de créditos e otimização de fluxos de receitas pertencentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

CONTRATADA: MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 49.306.842/0001-65.

VALOR GLOBAL: correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado de R\$ 99.978.620,11 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos), considerado como montante potencial a ser recuperado (êxito).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 15 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:76DDA30D**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO “A PEDIDO” DE SERVIDOR MUNICIPAL - SEBASTIÃO DOS SANTOS DA COSTA.****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato “a pedido” de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 614/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCISÃO DE CONTRATO “a pedido” do Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS DA COSTA, da função de AUXILIAR DE ENSINO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:9B14B39D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0013/2026 /SEMEDI/PMSGC, DE 13 DE MAIO DE 2026 - DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0013/2026 /SEMEDI/PMSGC, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Designa Equipe de Planejamento e dá outras providências.

O **Secretario Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI** no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 16 da Lei 210/2023 - Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a compor a equipe de Planejamento de Contratação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM:

ORD.	NOME	SECRETARIA
01	Osvaldo Lopes Fontes	Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI
02	Davi Granges e Silva	Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NELSON DA SILVA THOMÉ

Secretário Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI

Decreto de 02/01/2025

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:367EF203

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SR. NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o inciso VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade, transparência, eficiência e controle social;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir ao cidadão o direito constitucional de acesso à informação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito da PREFEITURA Municipal de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, os procedimentos para garantir o acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º - Subordinam-se ao regime desta Resolução todos os órgãos e setores da PREFEITURA Municipal.

Art. 3º - O acesso à informação observará os seguintes princípios:

I – publicidade como regra e sigilo como exceção;

II – transparência ativa e passiva;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;

V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º - A PREFEITURA Municipal deverá promover a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de requerimentos.

Art. 5º - Deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência, no mínimo:

I – estrutura organizacional e competências;

II – registros de despesas e receitas;

III – contratos, convênios e licitações;

IV – remuneração de agentes públicos;

V – dados sobre programas, ações e projetos;

VI – relatórios de gestão e prestação de contas;

VII – perguntas frequentes da sociedade.

Art. 6º - As informações deverão ser disponibilizadas em formato:

I – acessível e compreensível;

II – atualizado;

III – estruturado e reutilizável;

IV – preferencialmente em dados abertos.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 7º - Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável pelo atendimento ao público.

Art. 8º - O SIC será disponibilizado:

I – presencialmente, em local identificado na sede da PREFEITURA;

II – por meio eletrônico (e-SIC);

III – por outros canais digitais oficiais.

Art. 9º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação.

§1º O pedido deverá conter a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada.

§2º É vedada a exigência de justificativa para o pedido.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E RESPOSTAS

Art. 10 - O prazo para resposta ao pedido será de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 11 - A resposta deverá conter:

I – a informação solicitada;

II – indicação do local onde poderá ser acessada;

III – justificativa da negativa, quando for o caso.

CAPÍTULO V

DAS HIPÓTESES DE NEGATIVA E SIGILO

Art. 12 - O acesso à informação poderá ser negado nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando envolver:

I – informações pessoais protegidas;

II – informações classificadas como sigilosas;

III – dados protegidos por outras legislações específicas.

Art. 13 - A negativa deverá ser motivada, indicando:

I – fundamento legal;

II – possibilidade de recurso;

III – prazo para interposição.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 14 - No caso de negativa ou não fornecimento da informação, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15 - O recurso será dirigido à autoridade superior, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 16 - Fica designada a Autoridade de Monitoramento da LAI no âmbito da PREFEITURA Municipal.

Art. 17 - Compete à Autoridade de Monitoramento:

I – assegurar o cumprimento das normas de acesso à informação;

II – monitorar a implementação da LAI;

III – orientar os setores quanto às boas práticas de transparência;

IV – elaborar relatórios periódicos.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 18 - O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 19 - Informações pessoais terão acesso restrito, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os setores da PREFEITURA deverão adequar seus procedimentos às disposições desta Resolução.

Art. 21 - Poderão ser editados atos complementares para regulamentação operacional.

Art. 22 - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 020/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acesso por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 14 de maio de 2026**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 001/2025 - GPMSPO

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador:515B0457

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 (GOVERNO DIGITAL), E INSTITUI DIRETRIZES PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

CONSIDERANDO, a necessidade de modernização da Administração Pública, com foco na eficiência, transparência e prestação de serviços digitais;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da administração pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da PREFEITURA Municipal de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, instituindo diretrizes para o Governo Digital.

Art. 2º - Submetem-se a esta Resolução todos os órgãos, setores e unidades administrativas da PREFEITURA Municipal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO GOVERNO DIGITAL

Art. 3º - A atuação digital da PREFEITURA observará os seguintes princípios:

I – foco no cidadão e na experiência do usuário;

II – simplificação e desburocratização;

III – transparência e acesso à informação;

IV – segurança da informação e proteção de dados pessoais;

V – interoperabilidade de sistemas;

VI – inovação e uso de tecnologias digitais;

VII – eficiência administrativa e economicidade;

VIII – acessibilidade digital.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

Art. 4º - A PREFEITURA Municipal deverá priorizar a oferta de serviços públicos em meio digital.

§1º Os serviços deverão ser disponibilizados, sempre que possível, por meio eletrônico, em plataforma acessível ao cidadão.

§2º Os serviços digitais deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – disponibilidade contínua;
- II – facilidade de uso;
- III – acessibilidade;
- IV – segurança da informação;
- V – rastreabilidade das solicitações.

Art. 5º - Fica instituído o Catálogo de Serviços Digitais, contendo a descrição, requisitos e canais de acesso aos serviços prestados pela PREFEITURA.

CAPÍTULO IV DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 6º - A PREFEITURA promoverá a digitalização progressiva dos processos administrativos e legislativos.

Art. 7º - Fica autorizada a adoção de:

- I – processos administrativos eletrônicos;
- II – sistemas de gestão documental digital;
- III – assinaturas eletrônicas e digitais;
- IV – protocolos eletrônicos;
- V – automação de fluxos de trabalho.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA DIGITAL E DADOS ABERTOS

Art. 8º - A PREFEITURA deverá disponibilizar informações públicas em meio digital, de forma proativa.

Art. 9º - Os dados deverão ser disponibilizados em formato:

- I – aberto e estruturado;
- II – acessível ao cidadão;
- III – atualizado periodicamente;
- IV – reutilizável.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 10 - A PREFEITURA disponibilizará canais digitais para participação do cidadão, tais como:

- I – ouvidoria eletrônica;
- II – e-SIC;
- III – consultas públicas online;
- IV – formulários eletrônicos.

CAPÍTULO VII DA GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 11 - Fica instituído o Comitê de Governança Digital da PREFEITURA Municipal de SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

§1º Compete ao Comitê:

- I – coordenar a implementação do Governo Digital;
- II – definir estratégias de transformação digital;
- III – monitorar indicadores de desempenho;
- IV – propor melhorias nos serviços digitais;
- V – promover a integração entre sistemas.

§2º A composição e funcionamento do Comitê serão definidos em ato próprio.

CAPÍTULO VIII DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 12 - A PREFEITURA adotará medidas de segurança da informação, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 13 - Os sistemas digitais deverão garantir:

- I – confidencialidade;

II – integridade;

III – disponibilidade das informações.

CAPÍTULO IX DA IDENTIFICAÇÃO DIGITAL E INTEROPERABILIDADE

Art. 14 - A PREFEITURA poderá adotar mecanismos de identificação digital do cidadão para acesso aos serviços.

Art. 15 - Os sistemas deverão buscar interoperabilidade com outras plataformas governamentais, sempre que possível.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A implementação desta Resolução ocorrerá de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e tecnológica.

Art. 17 - Os setores da PREFEITURA deverão adequar seus procedimentos às diretrizes estabelecidas.

Art. 18 - Poderão ser editados atos complementares para regulamentação operacional.

Art. 19 - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 021/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 14 de maio de 2026**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 001/2025 - GPMSP0

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador:2565ED3D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 201/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do Artigo 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que trata sobre a criação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família para os estados e municípios brasileiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único (CadÚnico) no âmbito do município de São Paulo de Olivença, conforme Inciso IV do Artigo 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - TERCIANO TENAZOR COELHO** – Coordenador do Programa Bolsa Família e representante da área da Assistência Social;
II - ERNESTO RODRIGUES DA SILVA NEVES – Representante da área da Educação;
III - GLEICE RAMIRES FEITOSA – Representante da área da Saúde;

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:

- I** – acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
II – promover a integração entre as políticas públicas envolvidas;
III – propor ações para melhoria da gestão e atendimento das famílias beneficiárias;
IV – analisar relatórios, indicadores e demandas relacionadas ao Programa;
V – apoiar ações de busca ativa e atualização cadastral;
VI – elaborar estratégias para acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - Os serviços desta Comissão são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos seus membros qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito de São Paulo de Olivença - AM

Atesto para os fins e efeitos legais que essa **PORTARIA Nº 201/2026**, foi publicada no Mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o **Art. 177 da Lei Orgânica Municipal**, de São Paulo de Olivença.

S. P. Olivença: 15/05/2026.

ALDAIR NERY FERMIN

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador:18A47707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº 003 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
 NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº
 001/2026**

EDITAL Nº 001/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(A) (SEDE)

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 001/2026 – EDITAL 001** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos aprovados no EDITAL Nº 001/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 001/2026 que diz.:

“12.3. Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.”

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 001/2026, a partir das 08h do dia 13 (segunda-feira) às 17h do dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de abril de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

Prof. Ivan Balieiro Saraiva			
Professor Ensino das Artes			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	IVAN PAULO BATALHA BRAGA	01621606	27/03/1992
Onésimo dos Santos Gomes			
Professor Ciências			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	28049560	14/04/1998
2	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	02793530	03/04/1997
Yatiry Ikwa			
Professor Língua Portuguesa			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	ANDRÉIA ARCANJO BERNARDO	2634044-5	19/01/1992

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral em: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
- Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigem;
- 02 foto 3x4 (iguais e recente);
- Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
- Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
- Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão Estadual Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>
- Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
- Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador:FB45D2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº
002/2026**

EDITAL Nº 002/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (O), VIGIA (SEDE)

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os dispositivos previstos no edital do PSS Nº 002/2026 – EDITAL 002 e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 002/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 002/2026 que diz:.

“12.3. Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.”

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 12.4 (ANEXO II), do Edital Nº 002/2026, a partir das 08h do dia 13 (segunda-feira) às 17h do dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de abril de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

CMEIEF Profa Marlita Pinto Elias			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016009	28/04/1988
2	FRANCILEIA GOMES DA COSTA	236219	10/02/1985
3	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	998235	16/02/1989
4	KLEFFESSON LOPES BARROSO	015793	22/02/1991
5	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046534	21/07/1996
6	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	339451	06/11/2002
7	RAYARA TAVEIRO DE LIMA	058383	08/02/2006
8	ANTONIETA DA COSTA LOPES	013161	20/10/1989
9	SHELLY PATRICIA ARCANJO MENDES	047462	08/11/2000
Merendeira(o)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	LUIZA LUZINDO DA SILVA	027886	05/03/1997
CMEI Profa Maria de Fátima de Oliveira Mafra			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	GUILHERME SIMÃO DE PAULA	094987	21/07/2005
2	LARISSA MARIANO CURINTIMA	032348	22/04/1996
3	LARA VITÓRIA APARÍCIO RAMOS	084493	04/07/2004
4	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036777	06/07/1998
Merendeira(o)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	PATRICIA TOURINHO DO NASCIMENTO	01708482210	17/04/1991
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO

1	MARQUES ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR	058394	25/02/2006
Creche Zulmira Balleiro Coelho			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	LARISSA GOMES SEABRA	03041666260	31/05/1996
2	JOÃO BATISTA BALIEIRO BACKSMANN	053802	23/05/2001
3	SINDER DE SOUZA LOPES	070606	25/03/2003
4	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063159	10/07/2004
5	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO FILHO	077074	28/09/2005
6	ELANA PAULA RIBEIRO PITE	073715	07/09/2006
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	NEIMAR DA SILVA ARAUJO	939662	13/08/1980
Edson Pereira Arcaño			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	FRANCISCO DOS SANTOS DE MORAES	067122	01/03/2001
2	BRUNO DE MORAES SEBASTIÃO	087696	01/07/2004
Prof Ivan Balleiro Saraiva			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	JOÃO PAULO CASTRO BATALHA	021236	12/03/1994
2	JAIZA AREVALO DA SILVA	030588	07/01/1997
3	OSMAR COSTA GUEDES	045217	11/10/2002
4	ARLISON BRAGA DA COSTA	078995	15/07/2004
Merendeiro(a)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	GABRIEL BERNALDO DA SILVA	069276	27/08/2026
Sonho Infantil			
Assistente Administrativo			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	LULBIA BRAGA RIBEIRO	240979	23/05/1989
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	LUELE OLIVEIRA TOURINHO	036339	19/06/1999
2	ALEARDO ROCHA DOS REIS	060419	14/01/2006
3	FABIANA DA SILVA ASSIPAR	881999	13/05/1986
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	MOISÉS GOMES PEREIRA	054295	13/09/2003
Sônia Maria			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	RODRIGO PINTO ELIAS	020513	12/02/1995
2	ROBERVAN SIMÃO DA SILVA	396421	02/03/2004
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Assistente Administrativo			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	JAYSA DE OLIVEIRA MARTINS	025090	18/07/1996
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	SÁ LOPES SARAIVA	023568	20/07/2001
2	RENE SEABRA DA SILVA	169344	25/11/1980
3	OLEIS LUCAS PENAFORTH	979923	08/10/1985

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral em: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
- Diploma e Histórico Escolar;
- 02 foto 3x4 (iguais e recente);
- Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
- Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.

m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.
 n) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>.
 o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
 p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

Publicado por:
 Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:FF51905B

**SEGRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº 003 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
 NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº
 003/2026**

**EDITAL Nº 003/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º
 ANO E DE 6º AO 9º ANO
 ZONA RURAL**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
 PAULO DE OLIVENÇA – AM** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº
 003/2026**, e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de
 vagas, divulgada no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam>
 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,
RESOLVE, CONVOCAR com vistas à assumir as funções em
 contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no
 EDITAL Nº 003/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por
 cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o
 estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 003/2026 que diz.:

“**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão
 convocados, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
 obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade
 de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste
 Edital.”

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão
 comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne
 à entrega de documentação e exames médicos admissionais
 relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 003/2026, a
 partir das 08h do dia 13 (segunda-feira) às 17h do dia 17 de abril de
 2026 (sexta-feira), de acordo com o horário normal de expediente
 obedecendo os dias úteis de trabalho.

**LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE
 OLIVENÇA – DRH**, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São
 Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de abril de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
 Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

Milton da Silva Umaucu - Vila Independente				
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	GEUSO FIRMINO COSTODIO	04561781	02/11/1999	
Moruápu I - Campo Alegre				
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	LUPERCIO ODIEL CLAUDIO	021306	19/07/1991	
2	ELIZARDO CAETANO SALVADOR FILHO	322244	28/06/2000	
3	CELSO ZAGURI THOMAS	999603	02/05/1988	
4	ANILDO CARVALHO ROSINDO	0202452	21/08/1994	
Olimpio Neto Gatanucu - Torre da Missão				
Educação Infantil				

Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	ELIZETE GENESIO MARTINS MACARIO	39554848	27/08/2005	
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	GILMAR OSCAR FIDELIS ALBERTINO	23426900	30/11/1989	
2	TIÃO FIDELIS ROGERIO	20020088	03/07/1985	
Taiwegune – Vendaval				
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	JANA DE SOUZA COELHO	008949	29/02/1992	
2	MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	287284	23/04/1995	
Tchigucu – Utapu Ru Tchigucu				
6º ao 9º - Língua Portuguesa				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	FRANCISCO RIOS DE LIMA FILHO	046923	30/04/2001	
6º ao 9º - Matemática				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1º	RODSON HANDOY DOS SANTOS GOES	05189175	07/08/2001	
Tchuegune – Campo Alegre				
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	GILBERTO CUSTODIO GARCIA	90233220	03/12/1982	
ZONA RURAL INDÍGENA KAMBEBA				
Santa Cruz - Monte das Oliveiras				
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	EMMILY GOMES SIMÃO	046868	07/02/2002	
ZONA RURAL INDÍGENA KOKAMA				
Arthaete dos Santos Muraiare - Porto Franco				
Educação Infantil				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	MICHERLANE DA SILVA GOMES	008059	01/03/1991	
João Martins - Mirassol				
Professor 1º ao 5º Ano				
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO	DE
1	ELIZEU MORAIS COSTA	337696	28/01/1999	

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral em:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor>;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
- Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigem;
- 02 foto 3x4 (iguais e recente);
- Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
- Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
- Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>

- Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
- Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:
 Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:885A7891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº
004/2026**

EDITAL Nº 004/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (O), VIGIA -ZONA RURAL

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 004/2026**, e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 004/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 004/2026 que diz.:

“**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.”

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 004/2026, a partir das 08h do dia 13 (segunda-feira) às 17h do dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de abril de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

ZONA RURAL INDÍGENA TIKUNA			
Ba'ma - Santa Inês			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	FRANCELINA INACIO LOZANO	989150	01/10/1988
Decuãpu - Nova Vila			
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	DANIVAL IRINEU FRANCISCO	234156	07/05/1988
Eruapu Ru Metatucu - Novo Paraíso			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	DADA GASPAR THOMAS	00017999	08/02/1988
Milton da Silva Umaucu - Vila Independente			
Assistente Administrativo			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	ARAO FELICIANO FIRMINO	01460589	07/03/1991
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	KELLY REYES FIRMINO	01715047	27/06/1992
2	SALIANE ARCANJO DA SILVA	406902	29/09/2006
3	ELIS DA SILVA FIRMINO	070806	03/10/2006
Moruãpu I - Campo Alegre			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE

1	VALDERI LUCIANO PAA	28665937	12/12/1995
2	MACARIO CANDIDO CICERO	069353	02/11/1996
3	PAUDERNEY REIS OLIMPIO	042961	01/03/1997
4	TAYSON SANCHES TOMAS	41546199	28/03/2006
Merenreira(o)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	NAIARA RIBEIRO DIAS	29822912	12/10/1996
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	JOSENEY MILLER MARTINS	36368679	20/03/2002
Moruãpu II - Campo Alegre			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	JAISON GENESIO FRANCISCO	29238633	12/06/1995
2	MICHAEL DA SILVA PAA	28577230	16/06/1997
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	HAMILTON REINA PINTO	304076	18/12/1997
Necuracu - Novo Paranaapa			
Assistente Administrativo			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	LUCAS DE ALMEIDA PORTO	059111	23/02/2006
Olimpio Neto Gatanucu - Torre da Missão			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	CLEBER BALBINO TOMAS	30222206	21/12/1995
Taiwegue - Vendaal			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	287284	23/04/1995
Tchaiyaecu - Plínio da Silva - Santa Inês			
Merenreira(o)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	FRANCELINA INACIO LOZANO	989150	01/10/1988
Tchigucu - Utau Ru Tchigucu			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	RAIQUISON LITO CUSTODIO	067472	22/01/2007
Tchoratchi - Nova Prosperidade			
Merenreira(o)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	JACELI COSTA DE SOUZA	02457489	04/12/1996
Tchuegue - Campo Alegre			
Assistente Administrativo			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	ELVIS BRUNO ANGELO	032461	05/08/1995
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	ISAC GERMANO GOMES	891465	25/02/1983
ZONA RURAL INDÍGENA KAMBEBA			
Ângelo Torres Apugawa Murukwe - Tupy II			
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	VALDSONEY GOMES DA SILVA	201549	22/12/1973
Igarakatú - Mata Cachorro			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	909127	26/06/1986
2	ADRIENE COSTA LAUREANO	028238	23/02/1994
Waynambi - São Raimundo do Universo			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	ANTONIA DE ANDRADE BATISTA	033755	09/03/1996
ZONA RURAL INDÍGENA KOKAMA			
Arthaete dos Santos Muaiare - Porto Franco			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE
1	ELIANE COSTA REIS	816418	29/04/1975
2	ELIZANDRO COSTA DOS SANTOS	999611	30/03/1989
3	GILDA EDECIO SANTANA	013393	17/10/1990
4	KATLEM COSTA APARÍCIO	023784	05/12/1995
Gilberto Mestrinho - Santa Rita do Well			
Vigia			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO DE

			NASCIMENTO
1	JEAN RALF COSTA BACKSMANN	026038	19/06/1997
2	ELAYLA MAIA AREVALO	33947228	06/12/2001
Rano Raimuni - Porto Lutador			
Merendeira(o)			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	TATIANA TENAZOR DA SILVA	004688	01/11/1989
2	YARA BARROZO BATALHA	028272	26/04/1995
João Fernando Nogueira - Vila Alterosa			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Quant.	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA NASCIMENTO
1	JAQUELINE DA ROCHA BARCELOS	971773	17/12/1985
2	EDVAM PEREIRA ARCANJO	000242	02/02/1988

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral/#/certidoes-eleitor>);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma e Histórico Escolar;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
l) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa:
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.
n) Certidão Estadual Judicial Criminal Negativa:
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>.
o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva

Código Identificador:3785EDAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Silves/AM, em conformidade com o Art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando **PESQUISA DE MERCADO** para obtenção de propostas de preços para o seguinte objeto:

OBJETO: Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na organização, planejamento e execução de eventos, compreendendo a locação de infraestrutura, equipamentos audiovisuais, climatização, banheiros químicos, fornecimento de serviços de buffet e show pirotécnico (fogos de artifício), para atender às demandas do Município de Silves/AM.

Os interessados poderão solicitar o **Termo de Referência preliminar** contendo as especificações detalhadas, quantitativos e o modelo de planilha orçamentária através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br, no horário de 08:00h às 14:00h.

As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia **21 de maio de 2026**.

Silves - AM, 15 de maio de 2026.

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS

Cotista

Publicado por:

Darla Lorena Ribeiro da Silva

Código Identificador:F42FD56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, 13 DE MAIO DE 2026-GPMS

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:**Art. 1º - DO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (A)**

Para exercer a função de Agente de Contratação / Pregoeiro (a), designar os servidores:

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS, matrícula nº 3693-1;

XISTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 4071-1;

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO, matrícula nº 4656-1.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão Eletrônico, atuará como PREGOEIRO o agente Xisto Pereira De Souza Junior.

§ 2º Nos casos de ausências ou impedimentos legais do titular, designar os servidores Rejane Evangelista Monteiro e Luciomar Neves de Freitas como substitutos imediatos, observando-se a ordem estabelecida;

Art. 2º - DA EQUIPE DE APOIO

Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, com a função de auxiliar o (a) Agente de Contratação / Pregoeiro (a) nas sessões públicas e na instrução processual:

NUBIA CARVALHO BATISTA, matrícula nº 341-1;

EDILEIDE NEVES PERDIGÃO, matrícula nº 216-1;

LUIS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS, matrícula nº 3695-1;

LARA MIRELE FARIAS DA SILVA, matrícula nº 4543-1;

Art. 3º - DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, que atuará em caráter permanente:

EDILEIDE NEVES PERDIGÃO, matrícula nº 216-1;

NUBIA CARVALHO BATISTA, matrícula nº 341-1.

Parágrafo único: A Comissão de Contratação atuará em substituição ao Agente de Contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, na modalidade Diálogo Competitivo, ou sempre que a complexidade do objeto exigir atuação colegiada.

Art. 4º - DAS RESPONSABILIDADES

Os designados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação em etapas do processo onde o servidor tenha participado da fase preparatória.

Parágrafo único: As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 562, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas - DOM/AM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES/AM.
13 de maio de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito do Município de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:96A15F55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202/GP-PMT DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0679/2026-SEMED, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **GABRIEL CRUZ MATOS**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – COOR65**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:80941332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 207/GP-PMT DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ATO DE TORNAR SEM
EFEITO O DECRETO N.º 200/GP-PMT DE 11 DE
MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por conveniência administrativa, fundamentado no poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação administrativa quanto ao provimento do cargo constante no Decreto n.º 200/GP-PMT, de 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto n.º 200/GP-PMT, de 11 de maio de 2026, que nomeou o senhor **JAIR JUNIOR DA SILVA GARCIA** para ocupar o cargo de **GERENTE DE ZOONÓSES – GERN58**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:DD1E4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 208/GP-PMT DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - **EXONERAR** o servidor **SILAS COELHO OLIVEIRA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - AEPG**, matrícula n.º 3793-5, lotado na Secretaria Municipal de Relação Institucional.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:5A9500A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 209/GP-PMT DE 14 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **SILAS COELHO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO – AEAA** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Relação Institucional e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:89F0AF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 210/GP-PMT DE 14 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, o Memo n.º 1296/2026-SEMSA-TBT, de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **JAIR JUNIOR DA SILVA GARCIA**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GERN56**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de janeiro de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:06CD1BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 211/GP-PMT DE 14 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1297/2026-SEMSA-TBT, de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **LUIS FELIPE SERRA CARVALHO**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE ZOONOSSES – GERN58**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:668C5EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; **CONSIDERANDO**, o MEMO/GSEMAS/Nº 360/2026, de 08 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tabatinga para o biênio 2025 – 2027, constante no Decreto nº 682/GP-PMT de 15 de dezembro de 2025, conforme descrito abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED

(...)

MEMBRO SUPLENTE: Florinha dos Santos Miller (CPF: 985.932.422-00)

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

b) Representante de Organizações Representativas de Trabalhadores e Profissionais da área de Assistência Social

(...)

MEMBRO SUPLENTE: Eduarda Flores Gouvêa (CPF: 029.046.582-62)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações e disposições contidas no **Decreto nº 682/GP-PMT de 15 de dezembro de 2025**, que não conflitam este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solicitação administrativa. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, 15 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO

ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:7A049C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 263/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026**

Na Publicação da **PORTARIA N.º 263/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026**, que **DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – ALTO RIO SOLIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de abril de 2026, Edição nº 4092 e Código Identificador: 0AFD08D8.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **ADVANI BASTOS DOS SANTOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL / EFETIVO**, matrícula nº 3873-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, para estar à disposição do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO SOLIMÕES**, a contar do dia 22 de abril de 2026 à 22 de abril de 2027;

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **ADVANI BASTOS DOS SANTOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL / EFETIVO**, matrícula nº 3873-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, para estar à disposição do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO SOLIMÕES**, a contar do dia 22 de abril de 2026 à 22 de abril de 2027 com ônus para o órgão de origem;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:09552CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 264/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026**

Na Publicação da **PORTARIA N.º 264/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2026**, que **DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – ALTO RIO SOLIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de abril de 2026, Edição nº 4092 e Código Identificador: 397D448C.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **FRANCISCA PINTO DE SOUZA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / EFETIVA**, matrícula nº 5669-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para estar à disposição do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO SOLIMÕES**, a contar do dia 22 de abril de 2026 à 22 de abril de 2027;

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **FRANCISCA PINTO DE SOUZA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / EFETIVA**, matrícula nº 5669-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para estar à disposição do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO SOLIMÕES**, a contar do dia

22 de abril de 2026 à 22 de abril de 2027 com ônus para o órgão de origem;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:64D7F309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/GP-PMT DE 08 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efetivo, abaixo relacionado para ocupar função gratificada, de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-13-RESPONSÁVEL DE SETOR II			
ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FG-13
01	4665-1	HELIEL RUBEM PEREIRA	R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de maio de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:7B2EEF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE N° 039/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N° 274/2026- PMT/SEMPG de 13 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n° 117 da Lei Federal n° 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade n° 039/2025, Processo Administrativo n° 011/2025 e Contrato n° 013A/2025- FMS, que dispõe sobre **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, GERÊNCIAS E COORDENAÇÕES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM”**.

FISCAL TITULAR: Tamara Amanda dos Santos Souza

Nº DE MATRÍCULA: 10268-4

CARGO: Coordenador do Programa Melhor em Casa.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade n° 039/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:27D113F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE N° 040/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N° 274/2026- PMT/SEMPG de 13 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 040/2025, Processo Administrativo nº 012/2025 e Contrato nº 010-A/2025-FMS, que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM**”.

FISCAL TITULAR: VERÔNICA MARIA VASCONCELOS DE ALMEIDA

Nº DE MATRÍCULA: 2230-4

CARGO: Gerente do Centro de Zoonoses.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 040/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:121DF27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 274/2026- PMT/SEMPG de 13 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo

acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 012/2025, Processo Administrativo nº 016/2025 e Contrato nº 005/2025- FMS, que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM**”.

FISCAL TITULAR: HERRYSON COSTA SILVA

Nº DE MATRÍCULA: 6636-5

CARGO: Gerente de Transporte.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 012/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de fevereiro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:EDC5FBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 274/2026- PMT/SEMPG de 13 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 017/2025, Processo Administrativo nº 036-A/2025 e Contrato nº 005-A/2025-FMS, que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM**”.

FISCAL TITULAR: JENNIFER DA SILVA RESTREPO

Nº DE MATRÍCULA: 14519-4

CARGO: Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 017/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:5B327BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO N.º 046/2026 - GAB-PREF/PMT, de 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor do Gabinete do Prefeito, diárias, o qual irá participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM e posterior a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga/AM, e também para a locomoção e hospedagem.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	PLINIO SOUZA DA CRUZ	17/05/2026 a 24/05/2026	04 (quatro) Diárias BSB	R\$ 1.500,00	R\$ 8.700,00
			03 (três) Diárias MAO	R\$ 900,00	
Total					R\$ 8.700,00

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - **DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:A131ED7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/GP-PMT DE 14 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0721/2026 – SEMED, de 11 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal **EMILLY CRISTINA COBOS TAMABIO/ MONITORA/ CONTRATADA**, com matrícula n.º 25732-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 05/05/2026 à 01/09/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 02 de setembro de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:96758D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 347/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018; CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0755/2026 – SEMED, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal MARIA BENTES DA SILVA/ AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ CONTRATADA, com matrícula n.º 26253-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 04/05/2026 à 31/08/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 01 de setembro de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:BC2A38F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão especial de contratos – CEC torna público aos interessados que na publicação do Diário da União do dia 06 de maio de 2026 SESSÃO 3 - ISSN 16-7069 – Código: 05302026050600208

Cujo objeto contempla: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921413/2021".

Onde se lê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025

Leia-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025

Tabatinga (AM), 13 de maio de 2026.

NAZARENO FERREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:B554A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TERMO DE ADITIVO – Nº 018-B/2026- FME/PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2024 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA L. J. G BARROS – ME.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RURAIS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM: LOTE I CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE INDÍGENA DE BANANAL e LOTE II CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE NOVA EXTREMA”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUARTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2024 – FME** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 09 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 041/2024 – FME.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 041/2024 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:C4509A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 016-A/2026 – PMT

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA RED ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: “RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME Nº 009/2022.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SÉTIMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 - PMT** pelo período de 300 (trezentos) dias a contar de 12 de maio de 2026 a 08 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 013/2022 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:1D2438F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 016-B/2026 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA RED ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: “RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME Nº 009/2022.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a OITAVA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 - PMT pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias a contar de 12 de maio de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 013/2022 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:6B787CA3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2026 – SMHU/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados e demais pessoas que possam ter interesse na licitação acima referenciada, que a sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2026 – SMHU/PMT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS), EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME RECOMENDAÇÕES DA ANVISA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, originalmente agendada para o dia 15 de maio de 2026, às 14h30min, foi **ADIADA**. O adiamento se justifica em razão da proximidade entre a publicação do aviso de licitação e a realização da sessão pública, sendo necessário postergar a data para garantir maior competitividade e ampla participação dos interessados.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 25 de maio de 2026.

HORÁRIO: 14h30min (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)

- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 15 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:C95B7F92

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2026 – SMHU/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados e demais pessoas que possam ter interesse na licitação acima referenciada, que a sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2026 – SMHU/PMT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, originalmente agendada para o dia 18 de maio de 2026, às 09h, foi **ADIADA**. O adiamento se justifica em razão da proximidade entre a publicação do aviso de licitação e a realização da sessão pública, sendo necessário postergar a data para garantir maior competitividade e ampla participação dos interessados.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 27 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h30min (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 15 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:2A2C3356

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE PREFEITO
PARECER Nº 002/2026/CME – TEFÉ**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TEFÉ

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Assunto: Análise e Parecer acerca do Projeto “BRINCAR, APRENDER E CRESCER”

FACILITANDO A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL”, proposto pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
Conselheiro: Odimar Lorenset		
Parecer Nº 002/2026/CME – TEFÉ	Processo Nº 002/2026/CME – TEFÉ	Presidente do Conselho Municipal – Odimar Lorenset – CME/TEFÉ

O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 252/2025 de 20 de outubro de 2025, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ e dá outras providências, analisa e emite Parecer acerca do Projeto **“BRINCAR, APRENDER E CRESCER: FACILITANDO A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL”**, proposto pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para ser executado com turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Tefé.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na pessoa de seu representante, o Senhor Marcus Lucio de Souza, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, por meio do Ofício nº 038/2025-SEMED, de 16 de dezembro de 2025, a solicitação de análise, emissão de Parecer e regulamentação acerca do Projeto **“BRINCAR, APRENDER E CRESCER: FACILITANDO A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL”**.

II – DO PARECER

Após análise do projeto apresentado, de autoria de **Jucineide Queiroz dos Santos**, verifica-se que a proposta possui respaldo legal e encontra-se alinhada às normas e diretrizes que orientam a organização e o funcionamento das ações no âmbito da Rede. Trata-se de um **projeto voltado à Educação Infantil e o Ensino Fundamental**, que busca assegurar e promover os **direitos das crianças**, especialmente no que se refere à transição, conforme previsto nas legislações e orientações educacionais vigentes.

O documento apresenta objetivos claros, estrutura bem organizada e demonstra compromisso com princípios que fortalecem as políticas públicas educacionais e a garantia de uma educação de qualidade socialmente referenciada para a primeira infância. Destaca-se, ainda, a relevância da proposta para o aprimoramento e a consolidação da Rede, evidenciando planejamento consistente, coerência entre objetivos, estratégias e resultados esperados, além de atenção às necessidades e ao desenvolvimento integral das crianças.

Diante do exposto, reconhecendo a pertinência e a importância da iniciativa, **emitimos parecer favorável ao projeto**, ressaltando seu potencial de contribuição para o fortalecimento da rede e para a efetivação dos direitos das crianças na Educação Infantil. Manifestamos, igualmente, nossos votos de **excelente implementação**, certos de que a proposta trará resultados positivos e significativos para todos os envolvidos.

III – DO VOTO DO RELATOR

Após apreciação e análise do projeto, considerando seu respaldo legal, alinhamento às normas e diretrizes educacionais vigentes e sua relevância para a garantia dos direitos das crianças na **Educação Infantil e no Ensino Fundamental**, especialmente no que se refere ao processo de transição, **delibera-se pela aprovação do referido projeto**. Reconhece-se a consistência da proposta, sua organização e sua contribuição para o fortalecimento da Rede e para a promoção de uma educação de qualidade socialmente referenciada para a primeira infância, manifestando-se, assim, parecer favorável à sua implementação.

IV – DA DECISÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, em suas prerrogativas legais, decide aprovar o projeto apresentado,

reconhecendo sua relevância para o fortalecimento das ações da Educação Infantil e para a garantia dos direitos das crianças. Considera-se que a proposta está em consonância com as normas e diretrizes educacionais vigentes. Dessa forma, autoriza-se sua implementação no âmbito da Rede, recomendando o devido acompanhamento de sua execução.

Tefé/AM, 13 de março de 2026.

ODIMAR LORENSET

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ

Decreto Municipal Nº 183/2025, De 05 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Emanuel Fonseca do Nascimento

Código Identificador:D30760EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 003/2026-GAB/SEMSA

“Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Farmácia e Terapêutica municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEFÉ- AM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante abreviada como “CFT” (biênio 2026-2028), instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tefé- Am.

Art. 2º. A CFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Tefé:

- Na seleção de medicamentos e produtos para a saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;
- No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;
- Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.

Parágrafo único. A seleção deverá ser fundamentada em critérios definidos pelo Regimento Interno da Comissão Farmácia e Terapêutica.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos, Materiais e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde. Os membros da CFT poderão integrá-la na qualidade de membros natos e membros efetivos.

§1º - Os membros natos e efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da Comissão.

Parágrafo único. Serão convocados consultores ad hoc para participação em reuniões que se fizer necessária a presença de outros profissionais não membros desta Comissão.

Art. 4º A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

Médico

- I. – 01 (um) representante da Urgência e Emergência;
- II. – 01 (um) representante da Atenção Básica;
- III. – 01 (um) representante da Saúde Mental;

Enfermeiro

- IV. – 01 (um) representante da Urgência e Emergência;
- V. – 01 (um) representante dos Programas Especiais;

Odontólogo

- VI. – 01 (um) representante da Atenção de Saúde Bucal;

Farmacêutico

- VII. – 01 (um) representante da Maternidade;
- VIII. – 01 (um) representante da Atenção Básica;
- IX. – 01 (um) representante da Atenção Especializada;
- X. – 01 (um) representante da Gestão da Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Os membros que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, Materiais e Insumos deverão ser vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e serão nomeados através de Resolução da própria CFT, após indicação dos membros pela SEMSA.

São membros efetivos desta CFT:

Nome:	Cargo/Função:	Representação:
Ricardo Gomes Ferreira	Farmacêutico - Presidente	Atenção Básica
Thalis Hernan Queiroz Alfaia	Farmacêutico – Vice -Presidente	Gestão da Assistência Farmacêutica
Antônio Victor dos Santos Valente	Farmacêutico – 1º Secretário	Atenção Especializada
Ana Karín dos Santos	Farmacêutico – 2º Secretária	Maternidade
Priscila Marques de Pinho	Enfermeira	Urgência e Emergência
Mayana Barbosa da Silva Queiroz	Cirurgiã Dentista	Atenção de Saúde Bucal
Juliana Lima dos Santos	Enfermeira	Programas Especiais
Adelaide Akemi Casali	Cirurgiã Dentista	Atenção de Saúde Bucal
Elton Thiago Gomes Ferreira	Médico	Urgência e Emergência
Philippe Retto de Mendonça	Médico	Saúde Mental
Adam Lavor Litaiff	Médico	Atenção Básica

§ 1º Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.

§ 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não à SEMSA, quando julgar necessário.

§ 3º Os membros da Comissão deverão apresentar declaração, a ausência de conflitos de interesse e que não pertencem e nem pertenceram a quadros funcionais de Laboratórios, Indústrias ou afins.

Art. 6º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, material, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso da SEMSA ficam condicionadas à avaliação da CFT. Conforme o regimento interno da CFT está descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 7º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SEMSA, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material, insumo deverá ser protocolado, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do Presidente da CFT.

Parágrafo único. Os membros que irão compor a Comissão não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

Art. 8º O funcionamento e composição da CFT, bem como as demais regras correlatas serão definidas pela Comissão através do Regimento Interno, a ser publicado a ser publicado em até 90 (noventa) dias.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEFÉ/AM, em, 15 de maio de 2026.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 005/2025

Publicado por:

Emanuel Fonseca do Nascimento

Código Identificador:47CC2555

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SEMAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026/SEMAD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório às empresas:

60.479.297 KEVIN PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ Nº 60.479.297/0001-41 Localizada na Rua Crepúsculo, Nº 615, Bairro Comunidade SÃO Jose, Tonantins/AM, com o lote 25 R\$ 31.200,00; lote 26 R\$ 12.000,00 ; lote 41 R\$ 2.430,00 ; lote 42 R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), lote 52 no valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), lote 53 no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), lote 56 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), lote 68 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), lote 69 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), lote 70 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), lote 71 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), lote 72

no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), lote 73 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), lote 74 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), lote 81 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), lote 90 no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 91 no valor de R\$ 129.555,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e lote 100 no valor de R\$ 19.434,00 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40; localizada na Estrada São Paulo, Bairro Colônia São Sebastião, S/n, São Paulo de Olivença, CEP: 69.600-000, com o lote 16 R\$ 18.850,00 ; lote 17 R\$ 24.150,00 ; lote 18 R\$ 17.700,00 ; lote 34 R\$ 30.000,00 ; lote 35 R\$ 32.100,00 ; lote 36 R\$ 43.000,00 ; lote 37 R\$ 38.400,00 ; lote 38 R\$ 23.850,00 ; lote 44 R\$ 8.010,00 ; lote 45 R\$ 113.250,00 ; lote 46 R\$ 21.550,00 ; lote 49 R\$ 25.880,00 ; lote 54 R\$ 7.762,50 ; lote 59 R\$ 30.000,00 ; lote 85 R\$ 2.780,00 ; lote 86 R\$ 39.500,00 ; lote 87 R\$ 10.425,00 e lote 88 no valor de R\$ 11.326,00.

P DE S REIS LTDA 34.665.134/0001-43, Localizada na Rua Alexandre Santos, S/n, Bairro Centro, Tonantins/AM, com o lote 9 no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), lote 13 no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), lote 14 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), lote 15 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 19 no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), lote 20 no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), lote 31 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), lote 32 no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), lote 33 no valor de R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais), lote 47 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), lote 48 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), lote 58 no valor de R\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta reais), lote 60 no valor de R\$ 70.852,50 (setenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 61 no valor de R\$ 54.657,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 62 no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 67 no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), lote 75 no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), lote 76 no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), lote 77 no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), lote 78 no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), lote 101 no valor de R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais) e lote 102 no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA CNPJ Nº 61.878.623/0001-56, Localizado na rua Boulevard Álvaro Maia, Nº 700, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000, com o lote 5 no valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), lote 6 no valor de R\$ 7.288,00 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), lote 7 no valor de R\$ 8.908,00 (oito mil e novecentos e oito reais), lote 8 no valor de R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais), lote 21 no valor de R\$ 34.420,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), lote 22 no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), lote 23 no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), lote 24 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), lote 39 no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), lote 40 no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 50 no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), lote 51 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), lote 57 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), lote 89 no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais), lote 93 no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais), lote 94 no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), lote 95 no valor de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 103 no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), lote 104 no valor de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), lote 105 no valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais), lote 106 no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais), lote 107 no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais), lote 108 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 109 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 110 no valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais),

lote 111 no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), lote 114 no valor de R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais), lote 115 no valor de R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais), lote 116 no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), lote 117 no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), lote 118 no valor de R\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta reais), lote 119 no valor de R\$ 53.975,00 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais) e lote 120 no valor de R\$ 80.975,00 (oitenta mil e novecentos e setenta e cinco reais)

C. DE S. RODRIGUES LTDA 45.866.013/0001-86, Localizada na Rua São Francisco, Bairro São Francisco, S/n, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM, com o lote 1 no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), lote 2 no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), lote 10 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), lote 11 no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), lote 12 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 43 no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), lote 55 no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), lote 63 no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), lote 64 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), lote 65 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), lote 66 no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) e lote 92 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME 15.235.699/0001-46, Localizada na rua Severino Guilherme, 128, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep 69.685-000, Tonantins/AM com o lote 3 no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), lote 27 no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 28 no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), lote 29 no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), lote 30 no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), lote 79 no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), lote 80 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), lote 82 no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), lote 83 no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), lote 84 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), lote 96 no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), lote 97 no valor de R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais), lote 98 no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), lote 99 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), lote 112 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), lote 113 no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), lote 121 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e lote 122 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretária Municipal de Administração, às empresas **MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME 15.235.699/0001-46, O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40, L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA CNPJ Nº 61.878.623/0001-56, 60.479.297 KEVIN PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ Nº 60.479.297/0001-41, C. DE S. RODRIGUES LTDA 45.866.013/0001-86, P DE S REIS LTDA 34.665.134/0001-43**, vencedoras do certame referente à Pregão Eletrônico nº 005/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 066/2026/SEMAD.

II – Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B0AE476C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026/SEMAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SEMAD
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório às empresas:

F. DA S. AMORIM CNPJ Nº 37.444.215/0001-01. Localizado na rua São Francisco, Bairro Centro, S/n, Tonantins/AM CEP: 69.685-000; com o lote 4 R\$ 1.490,00 ; lote 5 R\$ 47.500,00; lote 6; R\$ 10.000,00 ; lote 13 R\$ 11.500,00 ; lote 14 R\$ 22.440,00; lote 19 R\$ 980,00; lote 36 R\$ 24.500,00; lote 37 R\$ 24.500,00 ; lote 48 R\$ 70.000,00; lote 49 R\$ 70.000,00; lote 50 R\$ 45.000,00; lote 51; R\$ 45.000,00 ; lote 57 R\$ 31.500,00; lote 58 R\$ 31.500,00 ; lote 59 R\$ 3.980,00; lote 60 R\$ 5.600,00; lote 61 R\$ 9.900,00 ; lote 62 R\$ 13.500,00; lote 73 R\$ 20.880,00; lote 75 R\$ 17.400,00; lote 80 R\$ 25.200,00; lote 89 R\$ 24.500,00; lote 90 R\$ 690,00; lote 91 R\$ 23.500,00; lote 102 R\$ 2.430,00; lote 103 R\$ 2.430,00 ; lote 108 R\$ 11.600,00; lote 109; R\$ 19.600,00; lote 110 R\$ 5.940,00; lote 111 R\$ 13.900,00 ; lote 125 R\$ 3.500,00; lote 126 R\$ 1.000,00; lote 127 R\$ 1.398,00; lote 136 R\$ 4.485,00 ; lote 137 R\$ 4.485,00; lote 142 R\$ 14.800,00; lote 145 R\$ 39.900,00; lote 146; R\$ 39.900,00 ; lote 147 R\$ 39.600,00.

O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40; localizado na Estrada São Paulo, Bairro Colônia São Sebastião, S/n, São Paulo de Olivença, CEP: 69.600-000, com o lote 1 R\$ 3.516,70; lote 2 R\$ 17.794,00; lote 3 R\$ 14.570,00; lote 18 R\$ 23.664,00; lote 46 ; R\$ 142.200,00; lote 55; R\$ 31.500; lote 56 no valor de R\$ 31.500,00.

P DE S REIS LTDA 34.665.134/0001-43, Localizada na Rua Alexandre Santos, S/n, Bairro Centro, Tonantins/AM, com o lote 7 R\$ 14.000,00; lote 8 R\$ 15.180,00; lote 9 R\$ 30.000,00 ; lote 21 R\$ 48.000,00; lote 38 R\$ 40.000,00; lote 39 R\$ 20.000,00 ; lote 42 R\$ 71.500,00; lote 43 R\$ 71.500,00; lote 52 R\$ 42.900,00 ; lote 53 R\$ 42.900,00; lote 54 R\$ 30.030,00 ; lote 63 R\$ 4.800,00 ; lote 70 R\$ 8.000,00 ; lote 71 R\$ 24.000,00 lote 72 R\$ 20.000,00 ; lote 92 R\$

28.500,00 ; lote 99 R\$ 26.000,00; lote 100 R\$ 60.000,00; lote 101 R\$ 1.600,00 ; lote 118 R\$ 4.080,00 ; lote 119 R\$ 5.380,00; lote 120 R\$ 21.000,00 ; lote 121 R\$ 20.000,00 ; lote 133 R\$ 1.400,00; lote 138 R\$ 1.500,00; lote 139 R\$ 5.000,00; lote 140 R\$ 10.000,00; lote 143 R\$ 39.570,00 ; lote 148 R\$ 39.570,00 ; lote 149 no valor de R\$ 39.570,00.

M CASTRO DE OLIVEIRA - COMERCIO 44.623.846/0001-53, Localizada na Rua Berlamino Lins, 99, Centro – Fonte Boa/AM, com o lote 20 R\$ 24.000,00 ; lote 22 R\$ 40.000,00; lote 23 R\$ 28.000,00; lote 24 R\$ 64.000,00; lote 25 R\$ 80.000,00; lote 26 R\$ 96.000,00 ; lote 40 R\$ 36.000,00 ; lote 41 R\$ 56.000,00 ; lote 74 R\$ 18.500,00 ; lote 76 R\$ 15.500,00 ; lote 77 R\$ 15.500,00 ; lote 115 R\$ 23.700,00; lote 116 R\$ 72.000,00; lote 117 R\$ 170.000,00 e lote 151 no valor de R\$ 30.954,00.

HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 04.631.158/0001-10, Localizada na Rua Violeta Aersa, 411 – Anexo D – CEP 69.042-845, Alvorada, Manaus/AM com o lote 10 R\$ 17.000,00; lote 11 R\$ 13.000,00 ; lote 12 R\$ 4.800,00 ; lote 30 R\$ 6.352,00 ; lote 31 ; R\$ 11.200,00 ; lote 32 R\$ 4.800,00; lote 33 ; R\$ 10.200,00 ; lote 34 no valor de R\$ 14.000,00 ; lote 35 R\$ 22.500,00 ; lote 45 no valor de R\$ 142.000,00 ; lote 64 ; R\$ 6.400,00 ; lote 65 R\$ 9.000,00 ; lote 66 R\$ 14.800,00 ; lote 79 R\$ 19.500,00 ; lote 85 ; R\$ 13.500,00 ; lote 86 R\$ 10.800,00 ; lote 87 R\$ 5.800,00 ; lote 88 R\$ 1.900,00 ; lote 95 ; R\$ 28.500,00 ; lote 96 R\$ 28.500,00 ; lote 97 R\$ 28.500,00 ; lote 98 R\$ 28.500,00 ; lote 112 R\$ 111.000,00 ; lote 113 R\$ 13.750,00 ; lote 114 R\$ 10.650,00 ; lote 128 R\$ 7.000,00 ; lote 129 R\$ 12.800,00 ; lote 130 R\$ 24.500,00 ; lote 131 R\$ 9.500,00 ; lote 132 R\$ 1.980,00 ; lote 141 R\$ 19.800,00 ; lote 152 R\$ 38.400,00 e lote 153 R\$ 39.450,00.

TODA HORA SERVIÇOS LTDA 24.340.222/0001-11 Localizada na Rua Francisco Carreti, 96, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM, com o lote 15 R\$ 18.445,90 ; lote 16 R\$ 23.775,90 ; lote 17 R\$ 50.994,90 ; lote 27 R\$ 59.980,00 ; lote 28 R\$ 10.770,00 ; lote 29 R\$ 2.970,00 ; lote 44 R\$ 71.850,00 ; lote 47 R\$ 143.700,00 ; lote 67 R\$ 5.798,00 ; lote 68 R\$ 5.798,00 ; lote 69 R\$ 8.998,00 ; lote 78 R\$ 14.495,00 ; lote 81 R\$ 23.367,00 ; lote 82 R\$ 20.940,00 ; lote 83 R\$ 1.996,00 ; lote 84 R\$ 89.990,00 ; lote 93 R\$ 28.995,00 ; lote 94 R\$ 28.995,00 ; lote 104 R\$ 2.470,00 ; lote 105 R\$ 2.470,00 ; lote 106 R\$ 2.470,00 ; lote 107 R\$ 9.988,00 ; lote 122 R\$ 1.998,00 ; lote 123 R\$ 3.999,00 ; lote 124 R\$ 2.499,00 ; lote 134 R\$ 5.990,00 ; lote 135 R\$ 7.990,00 ; lote 144 R\$ 40.020,00 ; lote 150 R\$ 40.017,00 ; lote 154 R\$ 2.798,00 e lote 155 R\$ 9.998,00.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Administração, às empresas **F. DA S. AMORIM CNPJ Nº 37.444.215/0001-01, O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40, TODA HORA SERVIÇOS LTDA 24.340.222/0001-11, HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 04.631.158/0001-10, M CASTRO DE OLIVEIRA - COMERCIO 44.623.846/0001-53, P DE S REIS LTDA 34.665.134/0001-43**, vencedoras do certame referente à Pregão Eletrônico nº 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 069/2026/SEMAD.

II –Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:AB2C9D5F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026/SEMAD**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026/SEMSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório às empresas:

L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA 18.971.206/0001-24. Localizada na Rua Leopoldo Peres, S/n, Centro, CEP 69.685-000, Tonantins/AM com o lote 1 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lote 3 no valor de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), lote 5 no valor de R\$ 30.114,00 (trinta mil e cento e quatorze reais), lote 17 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), lote 18 no valor de R\$ 55.687,50 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 19 no valor de R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), lote 20 no valor de R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), lote 21 no valor de R\$ 150.255,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), lote 40 no valor de R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), lote 41 no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), lote 42 no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), lote 54 no valor de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais), lote 57 no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), lote 65 no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), lote 66 no valor de R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais), lote 67 no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), lote 68 no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais), lote 74 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), lote 75 no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), lote 79 no valor de R\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), lote 80 no valor de R\$ 3.241,00 (três mil e duzentos e quarenta e um reais), lote 81 no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), lote 88 no valor de R\$ 16.044,00 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais), lote 89 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), lote 104 no valor de R\$ 24.835,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), lote 116 no valor de R\$ 9.342,50 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 117 no valor de R\$ 7.474,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) e lote 124 no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais)

O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40; localizado na Estrada São Paulo, Bairro Colônia São Sebastião, S/n, São Paulo de Olivença, CEP: 69.600-000, com o lote 11 no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), lote 12 no valor de R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais), lote 13 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), lote 39 no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais) e lote 103 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

R M CASTELO, CNPJ Nº 40.393.325/0001-04 com o lote 23 no valor de R\$ 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 24 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), lote 25 no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), lote 26 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), lote 37 no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais), lote 38 no valor de R\$ 21.468,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), lote 43 no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), lote 60 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), lote 61 no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), lote 95 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), lote 96 no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), lote 97 no valor de R\$ 8.592,00 (oito mil e quinhentos e noventa e dois reais), lote 98 no valor de R\$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais), lote 99 no valor de R\$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), lote 100 no valor de R\$ 9.192,00 (nove mil e cento e noventa e dois reais), lote 101 no valor de R\$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), lote 107 no valor de R\$ 71.355,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), lote 108 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 125 no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais), lote 126 no valor de R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais) e lote 127 no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA CNPJ Nº 61.878.623/0001-56, Localizado na rua Boulevard Álvaro Maia, Nº 700, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000, com o lote 4 no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), lote 6 no valor de R\$ 2.632,50 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), lote 27 no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), lote 31 no valor de R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 32 no valor de R\$ 4.748,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais), lote 33 no valor de R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais), lote 48 no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais), lote 49 no valor de R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), lote 50 no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), lote 51 no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais), lote 52 no valor de R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), lote 62 no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 63 no valor de R\$ 17.147,00 (dezessete mil e cento e quarenta e sete reais), lote 64 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), lote 73 no valor de R\$ 12.104,00 (doze mil e cento e quatro reais), lote 76 no valor de R\$ 25.042,50 (vinte e cinco mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 77 no valor de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), lote 78 no valor de R\$ 21.087,50 (vinte e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 92 no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 93 no valor de R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais), lote 94 no valor de R\$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 111 no valor de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 112 no valor de R\$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais), lote 113 no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais), lote 122 no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e lote 123 no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).

C. DE S. RODRIGUES LTDA 45.866.013/0001-86, Localizada na Rua São Francisco, Bairro São Francisco, S/n, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM, com o lote 14 no valor de R\$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 15 no valor de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta reais), lote 16 no valor de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), lote 22

no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), lote 34 no valor de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais), lote 35 no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), lote 36 no valor de R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 55 no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais), lote 56 no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), lote 58 no valor de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 59 no valor de R\$ 19.160,00 (dezenove mil e cento e sessenta reais), lote 69 no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), lote 70 no valor de R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais), lote 84 no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais), lote 85 no valor de R\$ 3.782,50 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 86 no valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), lote 87 no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), lote 102 no valor de R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 114 no valor de R\$ 25.042,50 (vinte e cinco mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 115 no valor de R\$ 14.948,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais)

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME 15.235.699/0001-46, Localizada na rua Severino Guilherme, 128, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep 69.685-000, Tonantins/AM, com o lote 2 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), lote 7 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), lote 8 no valor de R\$ 66.920,00 (sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais), lote 9 no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), lote 10 no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), lote 28 no valor de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), lote 29 no valor de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), lote 30 no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais), lote 44 no valor de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), lote 45 no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), lote 46 no valor de R\$ 31.625,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 47 no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais), lote 53 no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), lote 71 no valor de R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), lote 72 no valor de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), lote 82 no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), lote 83 no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), lote 90 no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), lote 91 no valor de R\$ 19.630,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta reais), lote 105 no valor de R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais), lote 106 no valor de R\$ 67.875,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 109 no valor de R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais), lote 110 no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), lote 118 no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), lote 119 no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), lote 120 no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e lote 121 no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretária Municipal de Administração, às empresas **MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME 15.235.699/0001-46**, **O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40**, **L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA CNPJ Nº 61.878.623/0001-56**, **R M CASTELO, CNPJ Nº 40.393.325/0001-04**, **C. DE S. RODRIGUES LTDA 45.866.013/0001-86**, **L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ Nº 18.971.206/0001-24**, vencedoras do certame referente à Pregão Eletrônico nº 007/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 070/2026/SEMSA.

II – Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3EBBB0BC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 013/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 013/2026/CC** no dia 18 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 29 de maio de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ESTRADAS VICINAIS: COPACA E SÃO JOÃO DO BOIA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 981700/2025 TRANSFEREGOV.BR Nº 057629/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E O MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Modo de Disputa: Fechado

Critério de julgamento: Menor Valor Global

Data da recepção de proposta (as): 18/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

Informação complementar: O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.com>.

Uarini/AM, 15 de maio de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 De Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A95174FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2026/PMU-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 171/2026/PMU-GP, de 12 de maio de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Secretário de Educação, **Sr. AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, na data de 12 a 16 de maio de 2026 para o município de Tefé/AM, e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Educação do Município de Uarini, AREONILDES DE SOUZA ALFAIA, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Secretário de Educação em razão de seu deslocamento para o município de Tefé/AM, para participar da formação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio da Escola de Contas Públicas (ECP), referente aos cursos: “*CACS – Fundeb: atuação, monitoramento e fiscalização*” e “*Controle Social das Políticas Públicas: fundamentos, instrumentos e práticas de atuação dos conselhos*”.

Período: 12 a 16 de maio de 2026.

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM,
aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

-Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 171/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:3B04F66B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172-2026/PMU-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 172-2026/PMU-GP, de 12 de maio de 2026

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **SANDRO MOTTA DOS SANTOS**, na data de 12 a 16 de maio de 2026, para o município de Tefé/AM;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **SANDRO MOTTA DOS SANTOS**, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, em razão de seu deslocamento para o município de Tefé/AM, para participar da formação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio da Escola de Contas Públicas (ECP), referente aos cursos: “*CACS – Fundeb: atuação, monitoramento e fiscalização*” e “*Controle Social das Políticas Públicas: fundamentos, instrumentos e práticas de atuação dos conselhos*”.

Período: 12 a 16 de maio de 2026.

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM,
aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 172/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:B6F1EE42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2025/PMU-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 173/2025/PMU-GP, de 12 de maio de 2026

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Servidora Municipal, Sra. **MEICIELE RODRIGUES PEREIRA** na data de 12 a 16 de maio de 2026 para o município de Tefé/AM, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora Municipal, Sra. **MEICIELE RODRIGUES PEREIRA** a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, em razão de seu deslocamento ao município de Tefé/AM, para participar da formação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio da Escola de Contas Públicas (ECP), referente aos cursos: “**CACS – Fundeb: atuação, monitoramento e fiscalização**” e “**Controle Social das Políticas Públicas: fundamentos, instrumentos e práticas de atuação dos conselhos**”.

Período: 12 a 16 de maio de 2026.

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 173/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:EC980055

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, firmado em 07/05/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objetivando a “**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 120 (CENTO VINTE) DIAS**”; Amparo: Art.111, da Lei 14.133/2026; Processo Administrativo nº 2.642/2023 – PMU.

Urucará/AM, 07 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador:816ABBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

Espécie: Contrato nº 023/2026, firmado em 29/04/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, e a empresa J NASSER ENGENHARIA LTDA, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM**”; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 1126/2026; Vigência: 10 (dez) meses; Prazo de Execução de Obra: 180 (cento e oitenta) dias, Cobertura Orçamentária: Proposta nº 14991.3550001/25-004 (NOVO PAC) – Unidade Orçamentária: 040101 – Fundo Municipal de saúde; Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 1.600. Valor: R\$ 2.525.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Urucará/AM, 29 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador:6166FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE **ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, em conformidade com o convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 341/2022 (937257), na forma a seguir:

Aos 07 (sete) dias de Maio de 2026, nesta cidade de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, riº 111, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA**, portador do Registro do CREA nº 31/75 e inscrito no CPF sob o nº 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 15, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu sócio administrador, **Sr. FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1483593-2 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 511.207.472-87 residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Bloco 11, Apartamento 04, Condomínio São Judas Tadeu, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, mediante solicitação através de processo administrativo nº 2.642/2023, assinam o **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024** — PMU, referente a Tomada de Preço nº 003/2023 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA** do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS PRAZOS”:

Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **120** (cento e vinte) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 07 de maio de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 04 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uruará/AM, 07 de Maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal de Uruará

Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO

Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

Contratado.

PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Uruará para fins de publicidade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Uruará, 07 de Maio de 2026

DOUGLAS ALVES ANDRADE

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:06D5D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE AO CONTRATO Nº 011/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, mediante solicitação através de processo administrativo nº 2.642/2023, assinam o 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 011/2024 — PMU, referente a Tomada de Preço nº 003/2023 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

Uruará/AM, 07 de Maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal de Uruará

Contratante

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:C24FBFB9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no gozo de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2026, capitaneado pela Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU;

AUTORIZA o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação Eletrônica, com Fundamentação Legal: Art. 75 Inciso I Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - AM.

EMPRESA CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF sob o nº 15.108.448/0001-09.

PROCESSO: 108/2026

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão 05- Fundo Municipal de Educação Unidade: 001- Fundo Municipal de Educação Proj/Ativ.: 2.019- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 540- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências do Impostos Código reduzido: 442

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.208,29 (cento e vinte e um mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Urucurituba-AM, 15 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:7D21E8E9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026/ADM/CMCP CONCORRÊNCIA Nº 11/2026 - CMCP

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 56/2026 firmado em 15 de maio de 2026.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa G S T CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 52.713.938/0001-52
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil, visando a execução de serviços de construção de uma Fábrica de Gelo, a ser implantada no Distrito de Itapeçu, zona rural do Município de Urucurituba/AM.
- 4. VALOR:** R\$ 445.573,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0211 - Sec. Mun. De Prod. Assuntos Fund. E Ref. Agraria
Projeto/Atividade:	1.026 - Const E Amp.De Espaco P/Producao,Arm.E Comercializacao DE PRODUTOS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras E Instalações
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 04 (quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 15 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:287AA968

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - ADM/CMCP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CMCP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: G S T CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 52.713.938/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A).

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 036/2026 – ADM/CMCP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa G S T CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 52.713.938/0001-52, decorrente do Procedimentos Licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – CMCP.

RESOLVE:

1 - Autorizar a empresa G S T CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 52.713.938/0001-52, a realizar os serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO A).

2 - O valor global é de R\$ 1.432.920,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:

Planilha de Medição;

Relatório Fotográfico;

Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;

Recibo de pagamento;

Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);

Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista;

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4- Atuará como fiscal, o servidor Efetivo senhor **ARIEL CHRISTIAN SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.195.182-**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA/AM 34617 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 14 de Maio 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

G S T CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 52.713.938/0001-52

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8C31B0CF

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - ADM/CMCP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CMCP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: G S T CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 52.713.938/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do estádio de futebol, no Município de Urucurituba/AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 037/2026 – ADM/CMCP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa G S T CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 52.713.938/0001-52, decorrente do Procedimentos Licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2026 – CMCP.

RESOLVE:

1 - Autorizar a empresa G S T CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 52.713.938/0001-52, a realizar os serviços de engenharia para a reforma do estádio de futebol, no Município de Urucurituba/AM.

2 - O valor global é de R\$ 999.753,01 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:

Planilha de Medição;

Relatório Fotográfico;

Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;

Recibo de pagamento;

Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);

Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista;

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4- Atuará como fiscal, o servidor Efetivo senhor **ARIEL CHRISTIAN SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.195.182-**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA/AM 34617 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 14 de Maio 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

G S T CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 52.713.938/0001-52

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:23725D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GPU DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o Senhor Evandro Meireles Lhips, ocupante do cargo Gerente de RH, matrícula nº11582, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, para atuar como Fiscal de Contrato nº 04/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 02/2026**, cujo objeto a Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Acessoria técnica sobre gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação ao Município de urucurituba/AM, conforme descrito no Termo de Referência.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
- III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
- IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
- V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 09 de Janeiro de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B252C181

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/GPU DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o senhor JOSENILDO DE OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo Gerente de Departamento de Evento, matrícula 11656, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo - SEJUCT, para atuar como Fiscal titular de contrato n 49/2026, e **DESIGNAR** a senhora DAYANA TAVARES DA CRUZ, ocupante do cargo Chefe de Projeto de Cultura, matrícula 12432, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – SEJUC, para atuar como Fiscal

Auxiliar de contrato n 49/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 23/2026**, cujo objeto é a contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresa representante exclusiva, para realização de apresentação musical da Banda Rosa de Saron, durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo, no município de Urucurituba/AM.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
- III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
- IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
- V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 05 de Maio de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:AC22497A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/GPU DE 08 DE MAIO 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o senhor, FABRÍCIO TROVÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº11591, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 56/2026, oriundos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços terrestres e fluvial para realização de deslocamento da Unidade Odontológica Móvel – UOM, contemplada pelo Programa NOVO PAC 2, conforme Termo de Doação nº 48/2026, no trajeto compreendido entre o Município de Sorocaba/SP até Manaus/AM, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucurituba/AM.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
- III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
- IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
- V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em Urucurituba, 08 de maio de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:9B2F6968

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357/GPU DE 09 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o senhor, RAIMUNDO JOSÉ BARROSO CORREA, ocupante do Cargo Acessor Executivo, matrícula 11642, para atuar como Fiscal do Credenciamento **nº001/2026**, Contrato **nº50/2026**, Inexigibilidade de licitação **nº08/206**, cujo objeto é a prestação de serviços de Hospedagem em hotéis/pousadas, para atender a demanda da Administração Municipal, para atender as demandas da prefeitura, cuja execução se dará nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em Urucurituba, 09 de Maio de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:B47706A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA RATIFICADA Nº 196/GPU DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o Senhor, Juliano Ravel Gama Filho, ocupante do cargo Chefe de transporte, matrícula **12278**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contrato nº 23/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 15/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (uma) lancha de alumínio, cor preta, medindo aproximadamente 7,5 metros de comprimento por 2 metros de largura, equipada com motor de popa 115 HP, 4 tempos, marca Suzuki, modelo DF 115BTL, destinada ao transporte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atendimento às escolas e comunidades rurais do município de Urucurituba/AM, e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,
em Urucurituba, 11 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:CD9FD3CF

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF

ERRATA Nº 003 DE 15 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV torna pública a retificação da Portaria nº 049, de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dia 02/12/2025, Edição nº 3995, Código Identificador 00B9C9E2.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA COUTO DA SILVA– MAT. 056**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM F-8**, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ...

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c art. 24 da EC. 103/2019, bem como o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$ 2.582,16** (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$2.358,22
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.061,19
SUBTOTAL	R\$3.419,41
Aplicação do Redutor do artigo 24, da EC 103/2019 – 3ª Faixa	R\$837,25

TOTAL	R\$2.582,16
--------------	--------------------

LEIA-SE...

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c art. 24 da EC. 103/2019, bem como o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$ 2.711,73** (dois mil setecentos e onze reais e setenta e três centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$2.358,22
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.179,11
SUBTOTAL	R\$3.537,33
Aplicação do Redutor do artigo 24, da EC 103/2019 – 3ª Faixa	R\$825,60
TOTAL	R\$2.711,73

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:3550D8DF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos laboratoriais, incluindo fornecimento, instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo e garantia de pleno funcionamento, sem transferência de propriedade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anamã/AM.

Fornecedora:SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.749.864/0001-30.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA**, para os itens de **01 a 15**, com valor total de **R\$ 1.690.445,28 (um milhão seiscentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme a seguir:

Serviço	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
MICROSCOPIO BIOLOGICO - SISTEMA DE OPTICA INFINITA.	1	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 12.700,00	12 meses
ANALISADOR BIOQUIMICO 300 TESTE HORAS.	2	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 54.400,00	12 meses
ANALISADOR DE COAGULAÇÕES.	3	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 4.896,00	12 meses
ANALISADOR DE ELETRÓLITOS	4	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 6.936,00	12 meses
ANALISADOR AUTOMATICO HEMATOLOGICO.	5	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 24.900,00	12 meses
AGITADOR DE KLINE	6	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 561,00	12 meses
HOGENIZADOR ROTAÇÃO CIRCULAR.	7	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 318,24	12 meses
ANALIZADOR AUTOMATICO DE HbA1C	8	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 81,60	12 meses
MICROPIPETA VOLUME FIXO	9	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 71,40	12 meses
CONTADOR MANUAL DE CELULAS	10	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 234,60	12 meses
CAPELA LAMINAR BIOLOGICA	11	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 17.268,60	12 meses
ULTRAFREEZER CIENTÍFICO	12	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 10.710,00	12 meses
NOBREAL 2 KVA SENOIDAL	13	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 1.785,00	12 meses

NOBREAL 3 KVA SENOIDAL	14	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 1.785,00	12 meses
Finecare FIA Meter Plus Analisador Point Of Care Imunofluorescência	15	12	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Mês	R\$ 4.223,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 013/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 063/2026 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 013/2026 - SRP.

Anamã/AM, 15 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:BAE521F1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 006/2026 - CPC/PMC**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2026-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 007/2026 - CPC/PMC.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Plataforma de Consultas Remotas, compreendendo o Fornecimento de Cabine de Atendimento Equipadas com Kit de Equipamentos, Operação, Manutenção e Suporte Técnico da Solução Tecnológica, bem como a disponibilização de Profissionais Especialistas para realização de atendimentos à distância, conforme condições deste Edital e seus anexos.

Tipo: “Menor preço global”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 14/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: THETAMED TELEMEDICINA LTDA., CNPJ Nº 56.143.808/0001-82, conforme quadro a seguir:

ITEM LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 1	UND	QUTD (A)	VALOR UNIT (B)
1	Solução integrada de telessaúde via web, composta por equipamentos físicos e plataforma digital, contemplando o fornecimento, instalação e operação de Totens Desktop para aferição de sinais vitais, bem como o acesso a uma plataforma de telessaúde com atendimento clínico geral 24 horas por dia, sete dias por semana, e consultas com especialistas mediante agendamento, totalmente integrada aos sistemas da gestão municipal de saúde. A solução física deverá compreender a entrega de Totens sob demanda, com monitor sensível ao toque de 21,5 polegadas, CPU com processador Intel Core i3, 8GB de memória RAM, SSD de 256GB, sistema operacional Windows, impressora térmica embutida, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, acabamento em acrílico de alta qualidade e áreas de contato com tecido higiênico. Os equipamentos devem contar com sensores de temperatura corporal, pressão arterial com aferição de pulso, oxigenação sanguínea e sensor de proximidade para ativação automática, além de sistema de reinicialização por chave e estrutura mecânica adequada para acomodação do manguito de pressão. Os Totens devem oferecer integração nativa com a plataforma digital de telemedicina, permitir parametrização remota, emissão dos dados em formato impresso, visual e digital, e disponibilização das informações coletadas por meio de API aberta para comunicação com os sistemas da administração pública municipal. A plataforma deverá ser acessível via navegador web e pelos próprios Totens, oferecendo uma interface intuitiva com botões de fácil uso para iniciar consultas, acessar atendimentos anteriores, editar perfis e acionar suporte técnico contínuo.	UN/ MÊS	5	R\$ 6.400,00
2	O serviço de Telessaúde contemplará o atendimento com clínicos gerais em regime ininterrupto e, ainda, a possibilidade de agendamento de consultas com médicos especialistas, abrangendo as seguintes especialidades: pediatria, cardiologia, ginecologia, dermatologia, geriatria, gastroenterologia, otorrinolaringologia, ortopedia, oftalmologia, endocrinologia, médico da família, psiquiatria, neurologia, reumatologia, pneumologia, alergologia, nutrologia, hematologia, infectologia, nefrologia, urologia, nutricionista, psicologia e fisioterapia.	UN/ MÊS	11.000	R\$ 7,00
ITEM LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO DA CONSULTA – LOTE 2	UNID	QTD	VALOR UNIT.
1	Consulta em Pediatria	UND	500	R\$ 325,00
2	Consulta com Cardiologista	UND	500	R\$ 325,00
3	Consulta com Ginecologista	UND	500	R\$ 325,00
4	Consulta com Ortopedia	UND	200	R\$ 325,00
5	Consulta em Dermatologia	UND	500	R\$ 325,00
6	Consulta em Geriatria	UND	300	R\$ 325,00
7	Consulta em Gastroenterologia	UND	200	R\$ 325,00
8	Consulta com endocrinologista	UND	300	R\$ 300,00
9	Consulta com Médico da Família	UND	500	R\$ 325,00
10	Consulta em Psiquiatria	UND	500	R\$ 325,00
11	Consulta com Otorrinolaringologia	UND	100	R\$ 325,00
12	Consulta com Oftalmologista	UND	100	R\$ 325,00
13	Consulta com Pneumologista	UND	200	R\$ 300,00

14	Consulta com Alergologia	UND	100	R\$ 300,00
15	Consulta com Nutrologia	UND	200	R\$ 325,00
16	Neuropediatria	UND	500	R\$ 325,00
17	Consulta com Reumatologia	UND	200	R\$ 325,00
18	Consulta com Neurologia	UND	500	R\$ 325,00
19	Consulta com Hematologia	UND	100	R\$ 325,00
20	Consulta com infectologista	UND	100	R\$ 325,00
21	Consulta com Nefrologista	UND	100	R\$ 325,00
22	Consulta com Urologista	UND	100	R\$ 325,00
23	Consulta com Nutricionista	UND	100	R\$ 325,00
24	Consulta com Psicologa	UND	400	R\$ 325,00
25	Consulta com Fisioterapia	UND	100	R\$ 325,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com as empresas; **THETAMED TELEMEDICINA LTDA., CNPJ Nº 56.143.808/0001-82**, que apresentou os melhores lances para os únicos lotes 1 e 2, conforme descrição dos lotes, quantitativos e valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima, para fornecimento e execução em período de 12 (doze) meses.

CUMpra-SE E Publique-SE.

Caapiranga/AM., 14 de maio de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal

THETAMED TELEMEDICINA LTDA

CNPJ Nº 56.143.808/0001-82

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:64F993DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 007/2026 - CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2026-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº **008/2026 - CPC/PMC**.

Objeto: Registro de Preços para posterior Contratação na Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades da população nas Unidades Básicas de Saúde do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede – Hospital “Dr. Odilon Alves de Araújo” para o exercício de 2026.

Tipo: “Menor preço por Item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 15/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNIT.
1	ACEBROFILINA 5MG/ML	SUSPENSÃO	5200	SANDOZ	R\$ 18,00
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	BISNAGA	3500	EMS S/A	R\$ 14,40
3	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	10500	E.M.S	R\$ 1,16
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	60000	NATULAB LABORATORIO S.A	R\$ 0,42
5	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	30000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,70
6	ALBENDAZOL 400MG SUPENSÃO	FRASCO	7500	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 6,70
7	AMBROXOL PEDRIÁTRICO	FRASCO	6500	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 9,64
9	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	CIMED	R\$ 1,46
10	AMPICILINA SUSPENSÃO	FRASCO	4500	TEUTO	R\$ 34,85
11	AMOXILINA SUSPENSÃO 250MG/ML	FRASCO	5600	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 17,20
12	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO 400MG+57MG/5ML	FRASCO	5600	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 35,40
13	AMOXILINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,95
14	APETIVITON BC	FRASCO	6000	Fresenius	R\$ 17,41
15	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	35000	FARMACE	R\$ 3,11
16	AZITROMICINA 200MG/MG/5ML 600MG SUSPENSÃO	FRASCO	30000	CRISTALIA	R\$ 31,70
17	AZITROMICINA 200MG/MG/5ML 900MG	FRASCO	5000	FARMACE	R\$ 39,25
18	BETRICORTE POMADA	BISNAGA	3000	EMS S/A	R\$ 15,15
19	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT)	FRASCO	1100	EMS S/A	R\$ 6,44
20	BENZOATO DE BENZILA (LOÇÃO)	FRASCO	3500	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 15,58
21	BENZOATO DE BENZILA SABONETE	UNIDADE	3500	EMS S/A	R\$ 16,15
22	BUSCOPAM COMPOSTO	COMPRIMIDO	25000	HYPOFARMA	R\$ 1,90
23	BUSCOPAM COMPOSTO	GOTAS	15000	HIPOLABOR	R\$ 18,28
25	CEFALEXINA SUSPENSÃO	FRASCO	12000	E.M.S	R\$ 25,74
27	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	4500	E.M.S	R\$ 10,70

28	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,91
29	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	7500	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,57
31	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	12000	CRISTALIA	R\$ 0,80
32	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	18000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,11
34	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	SANDOZ	R\$ 0,36
35	DEXAMETASONA 5MG/ML XAROPE	FRASCO	10000	EUROFARMA	R\$ 9,55
36	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	15000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,70
38	DEXCLOFERNIRAMINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42000	HYPOFARMA	R\$ 0,51
39	DEXCLOFERNIRAMINA XAROPE	FRASCO	9200	BELFAR	R\$ 7,89
40	DICLOFENACO 50MG	COMPRIMIDO	48000	FRESENIUS	R\$ 0,30
41	DICLOFENACO GEL	BISNAGA	4500	LABORATORIO TEUTO	R\$ 12,45
42	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	HYPOFARMA	R\$ 0,52
43	DIPIRONA GOTA	FRASCO	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,90
44	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	15000	FARMACE	R\$ 1,95
45	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO	8000	BRAINFARMA	R\$ 6,90
46	IBUPROFENO 50MG GOTA	FRASCO	7000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,26
47	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	EMS S/A	R\$ 0,51
48	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	PHARLAB	R\$ 0,64
49	ISORDIL SUBLIGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	4600	LABORATORIO TEUTO	R\$ 0,98
50	IVERMECTINA	COMPRIMIDO	12500	EMS S/A	R\$ 1,80
51	LIDOCAÍNA GELEIA 20 MG	BISNAGA	1000	OPEM	R\$ 16,00
54	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	8500	GERMED	R\$ 5,60
55	MEBENDAZOL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26000	HIPOLABOR	R\$ 0,84
56	METOCLOPRAMIDA GOTA	FRASCO	8000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,56
66	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	6500	EUROFARMA	R\$ 0,76
67	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI	R\$ 0,40
69	PARACETAMOL GOTA	FRASCO	8500	FRESENIUS	R\$ 4,90
70	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	EMS	R\$ 0,82
75	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	6500	BRAINFARMA	R\$ 0,37
76	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	R\$ 0,85
77	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	R\$ 2,18
78	SIMETICONA GOTA	FRASCO	3600	BLAU	R\$ 5,30
79	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	8000	BECKMAN	R\$ 3,35
80	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG	COMPRIMIDO	40000	BLAU	R\$ 0,93
83	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	SIDEPAL	R\$ 0,39
84	VITAMINA C COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	ADV FARMA	R\$ 0,55
86	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,05
87	AMINOFILINA 24 MG	AMPOLA	6500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 15,71
97	COMPREXO B INJETÁVEL	AMPOLA	4800	VASCONCELOS IND	R\$ 4,95
98	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2%- ANESTÉSICO FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1600	TEUTO	R\$ 25,50
100	DEXAMETASONA INJETÁVEL	AMPOLA	8000	EUROFARMA	R\$ 3,80
101	DICLOFENACO INJETÁVEL	AMPOLA	8000	INFAN IND	R\$ 3,48
102	DIPIRONA INJETÁVEL	AMPOLA	8800	CRISTALIA	R\$ 2,65
103	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2850	TEUTO	R\$ 13,87
104	EPINEFRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1800	HIPOLABOR	R\$ 4,35
105	ETILEFRINA 10MG SOL.INJETAVEL	AMPOLA	2200	CRISTALIA	R\$ 9,45
110	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	BELFAR LTDA	R\$ 3,05
111	GETAMICINA INJETÁVEL 40MG	AMPOLA	5000	HIPOLABOR	R\$ 3,70
112	GETAMICINA INJETÁVEL 80MG	AMPOLA	6500	CRISTALIA	R\$ 4,62
113	GLICOSE 25% INJETÁVEL DE 10ML	AMPOLA	5500	HYPOFARMA	R\$ 2,35
114	GLICONATO DE CÁLCIO	AMPOLA	1200	BELFAR	R\$ 11,00
116	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	2600	LABORATORIO TEUTO	R\$ 12,28
118	HIDRALAZINA 20 MG	AMPOLA	2200	PRATI DONADUZZI	R\$ 18,50
119	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMPOLA	4500	FARMACE	R\$ 2,36
120	METRONIDAZOL 5MG/ML DE 100ML	BOLSA	5000	BRAINFARMA	R\$ 14,04
121	MIDAZOLAM 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 10,40
123	OCITOCINA 5UI INJETÁVEL	AMPOLA	3500	PHARLAB	R\$ 10,45
124	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	3000	LABORATORIO TEUTO	R\$ 29,15
127	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL	AMPOLA	4300	HIPOLABOR	R\$ 13,15
128	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL	AMPOLA	3300	GERMED	R\$ 4,80
130	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPOLA	7000	HIPOLABOR	R\$ 4,00
131	VITAMINA K INJETÁVEL	AMPOLA	4000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,42
132	TRAMADOL INJETÁVEL	AMPOLA	4500	CRISTALIA	R\$ 6,15
176	CLORIDRATO SERTRALINA 25 MG	COMPRIMIDO	8000	HYPOFARMA	R\$ 0,70
177	CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	16000	HIPOLABOR	R\$ 0,86
178	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPRIMIDO	4500	GERMED	R\$ 2,80
179	DIAZEPAM INJETÁVEL	AMPOLA	8000	E.M.S	R\$ 5,00
180	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	35000	FRESENIUS	R\$ 0,88
181	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	35000	E.M.S	R\$ 0,69
182	DIVALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	2500	HIPOLABOR	R\$ 44,90
183	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 4,75
184	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	75000	LEGRAND	R\$ 0,80
185	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	80000	CRISTALIA	R\$ 0,78
186	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTA	FRASCO	2600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 16,18
187	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	45000	GERMED	R\$ 1,55
188	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRIMIDO	7200	SANDOZ	R\$ 3,75
189	LEVETIRACETAM 750 MG	COMPRIMIDO	5500	EUROFARMA	R\$ 5,45
190	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,35
191	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	65000	TEUTO	R\$ 0,80
192	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	65000	HIPOLABOR	R\$ 0,60
193	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	85000	UNITHER	R\$ 0,80
194	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	80000	EUROFARMA	R\$ 0,90
195	RISPERIDONA 1MG GOTA	FRASCO	8000	PRATI	R\$ 29,67
196	RITALINA 10 MG	COMPRIMIDO	8500	FRESENIUS	R\$ 2,20

Empresa: JCKFARMA LTDA, CNPJ Nº 46.992.067/0001-50, conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
8	AMBROXOL ADULTO	FRASCO	8500	GLOBO/NACIONAL	R\$ 11,19
24	CELESTRAT XAROPE	FRASCO	12000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 15,18
26	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 1,95
30	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	55000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,97
33	COLAGENASE 15G	BISNAGA	8500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 38,36
37	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	9000	EMS/NACIONAL	R\$ 6,05
52	LORATADINA XAROPE	FRASCO	8000	PRATI/NACIONAL	R\$ 12,65
53	LORATADINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 0,30
57	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	48000	NEO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 0,50
58	METRONIDAZOL 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	12000	ALTEFAR/NACIONAL	R\$ 17,60
59	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	12000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 19,47
60	MICONAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	9000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 26,99
61	MICONAZOL DERMATOLÓGICO	BISNAGA	6500	CIMED/NACIONAL	R\$ 10,70
62	NEOMICINA POMADA	BISNAGA	9500	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 6,55
63	NIMESULIDA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	CIFARMA/NACIONAL	R\$ 0,25
64	NIMESULIDA GOTA	FRASCO	8800	EMS/NACIONAL	R\$ 5,87
65	NISTATINA VAGINAL	BISNAGA	8000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 21,13
68	ÓLEO MINERAL	FRASCO	3000	CIMED/NACIONAL	R\$ 10,91
71	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,40
72	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDO	5000	NEO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 0,65
73	PERMETRINA 1% SHAMPOO	FRASCO	4000	PRATI/NACIONAL	R\$ 13,51
74	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	4000	BELFAR/NACIONAL	R\$ 16,17
81	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/5MG	SUSPENSÃO	12000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 8,78
82	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BISNAGA	5000	PRATI/NACIONAL	R\$ 20,66
85	VITAMINA C GOTA	FRASCO	14000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 4,70
88	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	8700	TEUTO/NACIONAL	R\$ 15,38
89	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 UI/ML INJETÁVEL	AMPOLA	12000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 17,78
90	BENZIPENICILINA PROCAÍNA 600 UI	AMPOLA	12000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 24,53
91	BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAM AMPOLA	AMPOLA	12000	NEO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 20,20
92	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	12000	EUROFARMA/NACIONAL	R\$ 14,21
93	CETOPROFENO 50MG/ML	AMPOLA	12000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 5,76
94	CLINDAMICINA 150MGA	AMPOLA	7500	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 18,70
95	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL	AMPOLA	7500	EUROFARMA/NACIONAL	R\$ 26,40
96	CLORIDATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	5000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 23,52
99	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	5500	ABL/NACIONAL	R\$ 12,85
106	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	AMPOLA	6000	HIPOLABOR/NACIONAL	R\$ 5,63
107	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	AMPOLA	6000	FARMACE/NACIONAL	R\$ 4,25
108	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4150	NACIONAL	R\$ 15,05
109	FLUCONAZOL 2MG/ML	BOLSA	2000	ISOFARMA/NACIONAL	R\$ 27,85
115	HEPARINA 5000UI	AMPOLA	2400	BLAU/NACIONAL	R\$ 42,26
117	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	6000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 15,50
122	NORIPURUM 20MG/ML C/5ML	AMPOLA	2000	TAKEDA/NACIONAL	R\$ 30,58
125	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	2000	BLAU/NACIONAL	R\$ 10,95
126	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	2500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 10,96
129	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	6000	EUROFARMA/NACIONAL	R\$ 17,58
133	AAS 100MG	COMPRIMIDO	180000	BRASTERAPICA/NACIONAL	R\$ 0,09
134	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,24
135	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	60000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,10
136	ATENÓLOL 25MG	COMPRIMIDO	60000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,09
137	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	70000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,29
138	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30000	BIOLAB/NACIONAL	R\$ 0,90
139	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,13
140	CARDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16MG+12,5MG	COMPRIMIDO	25000	EMS/NACIONAL	R\$ 3,81
141	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	25000	EUROFARMA/NACIONAL	R\$ 0,57
142	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	50000	CIMED/NACIONAL	R\$ 0,20
143	GLIBENCLAMIDA 5MG DIABETI	COMPRIMIDO	96000	NEO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 0,09
144	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	60000	EMS/NACIONAL	R\$ 0,79
145	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	60000	EMS/NACIONAL	R\$ 1,50
146	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	22000	ACHE/NACIONAL	R\$ 5,79
147	GLIFAGE 1 G (CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDO	8000	MERCK/NACIONAL	R\$ 3,23
148	GLIFAGE 850 G (CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDO	6000	MERCK/NACIONAL	R\$ 2,18
149	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,09
150	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	300000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,20
151	METIFORMINA 850MG DIABETI	COMPRIMIDO	60000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,48
152	METIFORMINA 500MG DIABETI	COMPRIMIDO	35000	PRATI/NACIONAL	R\$ 0,42
153	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15000	EMS/NACIONAL	R\$ 1,08
154	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	15000	EMS/NACIONAL	R\$ 2,86
155	METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	18000	CIMED/NACIONAL	R\$ 1,96
156	METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	18000	CIMED/NACIONAL	R\$ 1,96
157	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	45000	NEO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 1,21
158	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	40000	NEO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 0,49
159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	50000	EMS/NACIONAL	R\$ 0,23
160	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	50000	EMS/NACIONAL	R\$ 0,28
161	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,21
162	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	80000	CIMED/NACIONAL	R\$ 0,34
163	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	70000	CIMED/NACIONAL	R\$ 0,70

164	LANZOPEPT 30 MG, Capsula de liberação retardada.28(vinte e oito) un ou LANSOPRAZOL 30 MG/GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 1,21
165	FORFIG 200MG, Cápsula dura 20(vinte) um(Silybum marianum (L.) Gaertn 200 mg/Momenta	COMPRIMIDO	6000	MOMENTA/NACIONAL	R\$ 7,93
166	XIGDUO XR 10mg +1.000mg, comprimido revestido de liberação prolongada. (Dapagliflozina 10 mg + Cloridrato de Metformina 1.000mg / Astra Zeneca	COMPRIMIDO	6000	ASTRA ZENECA/NACIONAL	R\$ 11,13
167	DIAMICRON MR 60 mg, comprimido de liberação prolongada. 30(trinta) un ou GLICAZIDA 60mg / Servier.	COMPRIMIDO	4500	SERVIER/NACIONAL	R\$ 3,65
168	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRIMIDO	5000	EMS/NACIONAL	R\$ 0,69
169	AMPLICTIL cloridrato de clorpromazina 25 mg	COMPRIMIDO	4000	AVENTIS/NACIONAL	R\$ 1,00
170	CARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCOS	8000	NEO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 46,30
171	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	120000	NEO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 0,75
172	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	70000	GERMED/NACIONAL	R\$ 0,63
173	CLORIDRATO AMITRIPILINA 50MG	COMPRIMIDO	70000	NEO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 1,05
174	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	70000	GERMED/NACIONAL	R\$ 0,32
175	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	9000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 1,50

Ficando registrado o valor para eventual contratação com as empresas; **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08**, vencedora dos itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, e 196, e **JCKFARMA LTDA, CNPJ Nº 46.992.067/0001-50**, os itens; 8, 24, 26, 30, 33, 37, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 106, 107, 108, 109, 115, 117, 122, 125, 126, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, e 175, Conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima, para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 15 de maio de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ Nº 42.043.318/0001-08

JCKFARMA LTDA

CNPJ Nº 46.992.067/0001-50

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:83FB1174

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1399/2026 – SEMSA

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2026 –, do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Órgão Detentor da ARP/Órgão Gerenciador da ARP: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Coari / Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: M.N. DE O. ALBURQUEQUE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.185.799/0001-66.

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICAMENTOSOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de Adesão nº 1399/2026 – SEMSA. O presente processo de adesão à Ata de Registro de Preços encontra-se fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Valor Global da Adesão: R\$ 61.635.450,20 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme anexo I.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

PROJ. ATIV.: 2.044 – ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

PROJ. ATIV.: 2.047 – ENCARGOS COM PROGRAMA DO TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes e satisfatória ao interesse público;

Coari/AM, 14 de maio de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025.

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1º LOTE INSUMOS MEDICAMENTOSOS						
N.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE MARCA / MODELO FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	Frasco	EMS	13500	R\$ 16,84	R\$ 227.340,00
2	Acebrofilina 50mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	Frasco	Neo Química	13500	R\$ 24,18	R\$ 326.430,00
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, apresentação suspensão injetável, ampola.	Unidade	Eurofarma	600	R\$ 22,20	R\$ 13.320,00
4	Acetilcisteína 100mg/ml sol. Injetável (EV/INAL) Ampola 3ml	Ampola	Aché / Isento	40000	R\$ 5,07	R\$ 202.800,00
5	Acetilcisteína 20 mg/ml, Frasco 100 ml	Frasco	Teuto	600	R\$ 12,58	R\$ 7.548,00
6	Aciclovir 200 mg	Comprimido	Medley	9000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
7	Aciclovir 50 mg/g creme, bisnaga 10 g	Bisnaga	União Química	500	R\$ 10,42	R\$ 5.210,00
8	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	Cimed	120000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
9	Ácido ascórbico 100mg/ml sol. injetável	Ampola	Geolab	750	R\$ 3,13	R\$ 2.347,50
10	Ácido ascórbico 200mg/ml sol oral, Frasco 30 ml	Frasco	Prati-Donaduzzi	1000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
11	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	EMS	25000	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
12	Ácido fólico 0,2 mg/ml, sol. Oral, Frasco 30 ml	Frasco	Neo Química	750	R\$ 10,41	R\$ 7.807,50
13	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	Eurofarma	17500	R\$ 0,34	R\$ 5.950,00
14	Ácido Graxos (AGE+TCM) óleo composto por triglicerídeos de cadeia media TCM e ácido graxos essências (ácido linoleico, ácido linolenio, ácido valproico, ácido caprílico, acudi láurico e mirístico , vitamina A,E, lecitina e antioxidante); frasco tipo almotolia 200 ml	Unidade	Aché	1800	R\$ 18,53	R\$ 33.354,00
15	Ácido Tranexâmico 500mg	Comprimido	Teuto	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
16	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml.	Ampola	Medley	9720	R\$ 10,11	R\$ 98.269,20
17	Ácido valpróico 250 mg	Comprimido	União Química	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
18	Ácido valpróico 50 mg/ml xarope Frasco 100 ml	Frasco	Cimed	150	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
19	Ácido valpróico 500 mg	Comprimido	Geolab	2500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
20	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina, bitartarato ou cloridrato), ampola 1 ml.	Ampola	Prati-Donaduzzi	10800	R\$ 3,38	R\$ 36.504,00
21	Água destilada, ampola 10 ml.	Ampola	EMS	28800	R\$ 0,47	R\$ 13.536,00
22	Água para injetáveis Ampola 5 ml	Ampola	Neo Química	850	R\$ 1,87	R\$ 1.589,50
23	Albendazol 40 mg/ml susp. Oral, Frasco 10 ml	Frasco	Eurofarma	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
24	Albendazol 400 mg, Comprimido mastigável	Comprimido mastigável	Aché	5000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
25	Albumina humana 20% solução injetável+equipo Frasco/ampola 50ml.	Fr. Amp	Teuto	1260	R\$ 337,10	R\$ 424.746,00
26	Alendronato de sódio 70 mg, cp.	Comprimido	Medley	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
27	Alogliptina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 125mg cx com 30	Caixa	União Química	120	R\$ 122,23	R\$ 14.667,60
28	Alopurinol 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	Cimed	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
29	Ambroxol cloridrato 3 mg/ML, Frasco 100ml	Frasco	Geolab	1000	R\$ 10,87	R\$ 10.870,00
30	Ambroxol cloridrato 6 mg/mL, Frasco 100ml	Frasco	Prati-Donaduzzi	1000	R\$ 11,74	R\$ 11.740,00
31	Amicacina, sulfato 500mg/ml sol. Injetável Ampola 2ml	Ampola	EMS	51	R\$ 6,37	R\$ 324,87
32	Aminofilina 24mg/ml sol. Injetável Ampola 10ml	Ampola	Neo Química	153	R\$ 6,20	R\$ 948,60
33	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	Eurofarma	5400	R\$ 7,54	R\$ 40.716,00
34	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	Aché	1800	R\$ 7,69	R\$ 13.842,00
35	Amitriptilina cloridrato 25 mg	Comprimido	Teuto	7500	R\$ 0,77	R\$ 5.775,00
36	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg	Comprimido	Medley	9000	R\$ 3,62	R\$ 32.580,00
37	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5 mg/mL Susp. Oral, Frasco 75ml.	Frasco	União Química	500	R\$ 43,75	R\$ 21.875,00
38	Amoxicilina 400mg/5ml, Frasco 100ml	Frasco	Cimed	2500	R\$ 18,81	R\$ 47.025,00
39	Amoxicilina 500mg	Cápsula	Geolab	18000	R\$ 0,86	R\$ 15.480,00
40	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp. Oral, Frasco 60 ml	Frasco	Prati- Donaduzzi	1000	R\$ 16,70	R\$ 16.700,00
41	Amoxicilina 800mg + Clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	EMS	250	R\$ 2,58	R\$ 645,00
42	Ampicilina 250mg/5 ml, apresentação: solução oral, frasco 60ml.	Unidade	Neo Química	1350	R\$ 18,80	R\$ 25.380,00
43	Ampicilina, pó para solução injetável 1G, frasco ampola.	Fr. Amp	Eurofarma	4860	R\$ 14,88	R\$ 72.316,80
44	Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	Fr. Amp	Aché	4860	R\$ 12,09	R\$ 58.757,40
45	Anfotericina B, 50mg, características adicionais coloidal, pó líofilo para injetável, frasco ampola	Fr. Amp	Teuto	1620	R\$ 93,56	R\$ 151.567,20
46	Anlodipino besilato 10 mg	Comprimido	Medley	35000	R\$ 0,46	R\$ 16.100,00
47	Anlodipino besilato 5 mg	Comprimido	União Química	45000	R\$ 0,33	R\$ 14.850,00
48	Aripiprazol 10mg	Comprimido	Cimed	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
49	Aspartato de ornitina, caixa com 10 saches.	Unidade	Geolab	270	R\$ 142,91	R\$ 38.585,70

50	Atenolol 50 mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	35000	R\$ 0,73	R\$ 25.550,00
51	Atracurio, besilato de 10mg/ml sol. Injetável 5ml	Ampola	EMS	20000	R\$ 25,94	R\$ 518.800,00
52	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	Neo Química	11000	R\$ 3,30	R\$ 36.300,00
53	Atropina Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 10mg/ml: forma de apresentação: frasco com 5 ml.	Unidade	Eurofarma	120	R\$ 18,14	R\$ 2.176,80
54	Azitromicina 40mg/ml pó para preparar 15mL de susp. após reconstituição, Frasco 15ml	Frasco	Aché	400	R\$ 25,32	R\$ 10.128,00
55	Azitromicina 500 mg	Comprimido	Teuto	3500	R\$ 2,26	R\$ 7.910,00
56	Beclometasona, dipropionato de 400mcg/ml suspensão para nebulização, Flaconete 2mL	Flaconete	Medley	300	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00
57	Bensilato de anlodipino 5mg, comprimido.	Unidade	União Química	70000	R\$ 5,35	R\$ 374.500,00
58	Benzilpenicilina, benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. Injetável	Frasco-ampola	Cimed	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
59	Benzoato de benzila emulsão tópica, frasco com 80ml	Frasco	Geolab	7776	R\$ 19,50	R\$ 151.632,00
60	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp. Oral, Frasco 100 ml	Frasco	Prati-Donaduzzi	350	R\$ 14,72	R\$ 5.152,00
61	Betametasona, fosfato diss 4mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	EMS	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
62	Bicarbonato de sódio 8,4% Sol. Injetável Flaconete 10ml	Flaconete	Neo Química	102	R\$ 1,68	R\$ 171,36
63	Biperideno 2 mg	Comprimido	Eurofarma	7500	R\$ 2,67	R\$ 20.025,00
64	solução oral e nebulização gotas, frasco c/20ml	Frasco	Aché	3000	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
65	Bromoprida 5mg/ml sol. Injetável IV Ampola 2ml	Ampola	Teuto	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
66	Bupivacaína + glicose, solução injetável 0,5% + 8%, ampola com 4mL	Ampola	Medley	9720	R\$ 11,19	R\$ 108.766,80
67	Bupivacaína hiperbarico + glicose sol. injetável (pesada), 5mg + 80mg/ml Ampola 4ml	Ampola	União Química	200	R\$ 11,61	R\$ 2.322,00
68	Bupivacaína, cloridrato 0,5%, apresentação solução injetável, SEM VASOCONSTRITOR, frasco ampola 20 ml.	Unidade	Cimed	600	R\$ 31,13	R\$ 18.678,00
69	Captopril 25 mg	Comprimido	Geolab	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
70	Carbamazepina 20 mg/ml susp. oral Frasco 100 ml	Frasco	Prati- Donaduzzi	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
71	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	EMS	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
72	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	Comprimido	Neo Química	9000	R\$ 1,73	R\$ 15.570,00
73	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar)	Comprimido	Eurofarma	25000	R\$ 2,37	R\$ 59.250,00
74	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	Aché	6000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
75	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	Teuto	7500	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00
76	Carvedilol 25 mg	Comprimido	Medley	7500	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
77	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	União Química	7500	R\$ 0,72	R\$ 5.400,00
78	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	Cimed	7500	R\$ 0,73	R\$ 5.475,00
79	Cefalexina 50 mg/ml pó p/ susp. Oral, Frasco 100 ml	Frasco	Geolab	500	R\$ 33,45	R\$ 16.725,00
80	Cefalexina 500 mg	Cápsula	Prati- Donaduzzi	24000	R\$ 1,66	R\$ 39.840,00
81	Cefalotina1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	EMS	12960	R\$ 11,37	R\$ 147.355,20
82	Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	Fr. Amp	Neo Química	4860	R\$ 121,76	R\$ 591.753,60
83	Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Eurofarma	4860	R\$ 40,85	R\$ 198.531,00
84	Ceftriaxona sódica 1 g Pó p/ Sol. Injetável + Lidocaína	Frasco- ampola	Aché	750	R\$ 8,14	R\$ 6.105,00
85	Cetoconazol 20mg/g creme tópic, bisnaga 30g	Bisnaga	Teuto	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
86	Cinarizina 25 mg, apresentação comprimido.	Unidade	Medley	7000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
87	Cinarizina 75mg, apresentação comprimido.	Unidade	União Química	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
88	Ciprofibrato, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg.	Unidade	Cimed	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
89	Ciprofloxacino + Dexamentasona 3,5mg+1mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	Geolab	126000	R\$ 27,76	R\$ 3.497.760,00
90	Ciprofloxacino 2mg/ml (0,2%) - sol. Injetável Bolsa 100ml	Bolsa	Prati-Donaduzzi	400	R\$ 23,59	R\$ 9.436,00
91	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	Comprimido	EMS	7500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
92	Claritromicina 150mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	Neo Química	1080	R\$ 133,29	R\$ 143.953,20
93	Claritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	Eurofarma	1080	R\$ 148,87	R\$ 160.779,60
94	Claritromicina 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	Aché	6000	R\$ 6,30	R\$ 37.800,00
95	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Teuto	8640	R\$ 61,52	R\$ 531.532,80
96	Clindamicina cloridrato 300mg	Comprimido	Medley	52	R\$ 3,71	R\$ 192,92
97	Clindamicina, cloridrato 150mg/ml sol. Injetável Ampola 6ml	Ampola	União Química	352	R\$ 5,99	R\$ 2.108,48
98	Clomipramina cloridrato 10 mg	Comprimido	Cimed	1800	R\$ 1,51	R\$ 2.718,00
99	Clomipramina cloridrato 25 mg	Comprimido	Geolab	1800	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00
100	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	2500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
101	Clonazepam 2 mg	Comprimido	EMS	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
102	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral- gotas Frasco 20 ml	Frasco	Neo Química	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
103	Clonidina (cloridrato de) solução injetável 150mcg/mL, ampola com 1ml.	Ampola	Eurofarma	2430	R\$ 20,15	R\$ 48.964,50
104	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	Aché	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
105	Cloreto de Potássio 10% Flaconete 10ml	Flaconete	Teuto	102	R\$ 3,82	R\$ 389,64
106	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 100ml	Bolsa	Medley	1000	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
107	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 250 ml	Bolsa	União Química	2500	R\$ 11,31	R\$ 28.275,00
108	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 500 ml	Bolsa	Cimed	2500	R\$ 13,37	R\$ 33.425,00
109	Cloreto de Sódio a 10% Flaconete 10ml	Flaconete	Geolab	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
110	Cloridrato de benoxinato 0,4%; Forma farmacêutica: solução oftálmica; Frasco 10ml.	Frasco	Prati-Donaduzzi	60	R\$ 33,82	R\$ 2.029,20
111	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100 ml.	Unidade	EMS	6480	R\$ 11,27	R\$ 73.029,60
112	Cloridrato de terbinafina 1%, Forma farmacêutica: pomada dermatológica, bisnaga com 20g.	Bisnaga	Neo Química	500	R\$ 34,96	R\$ 17.480,00
113	Cloridrato de terbinafina 250MG, Forma farmacêutica:comprimido.	Unidade	Eurofarma	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
114	Cloridrato de tetraciclina 5mg/g, apresentação pomada oftálmica infantil, bisnaga 3,5gramas.	Unidade	Aché	120	R\$ 15,24	R\$ 1.828,80
115	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	Teuto	1250	R\$ 2,22	R\$ 2.775,00
116	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	Medley	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
117	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g, bisnaga30 g	Bisnaga	União Química	500	R\$ 36,51	R\$ 18.255,00
118	Deslanosídeo solução injetável 0,2MG/ml, ampola com 2 ml.	Ampola	Cimed	1200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
119	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga 10 g	Bisnaga	Geolab	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
120	Dexametasona 0,1%, sol. oftálmico frasco 5 ml	Frasco	Prati- Donaduzzi	400	R\$ 19,11	R\$ 7.644,00
121	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, Frasco 120ml	Frasco	EMS	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00

122	Dexametasona, fosfato dissódico de 4 mg/ml, sol. injetável Ampola 2,5 ml	Ampola	Neo Química	1250	R\$ 3,46	R\$ 4.325,00
123	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml sol. Oral, Frasco 100 ml	Frasco	Eurofarma	750	R\$ 7,75	R\$ 5.812,50
124	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	Comprimido	Aché	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
125	Diazepam 10 mg	Comprimido	Teuto	3500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
126	Diazepam 5 mg	Comprimido	Medley	3500	R\$ 0,41	R\$ 1.435,00
127	Diazepam 5 mg/ml solução injetável Ampola 2 ml	Ampola	União Química	30000	R\$ 4,66	R\$ 139.800,00
128	Diclofenaco sódico 25mg/mL sol inj	Ampola	Cimed	1250	R\$ 3,06	R\$ 3.825,00
129	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	Geolab	9000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
130	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	12000	R\$ 2,59	R\$ 31.080,00
131	Dimenidrato + Piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	EMS	20000	R\$ 3,36	R\$ 67.200,00
132	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	Neo Química	45000	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00
133	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	Ampola	Eurofarma	1250	R\$ 2,28	R\$ 2.850,00
134	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. Oral, Frasco 10ml	Frasco	Aché	900	R\$ 3,53	R\$ 3.177,00
135	Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml, ampola 20ml	Ampola	Teuto	1575	R\$ 21,47	R\$ 33.815,25
136	Domperidona 1mg/ml susp. Oral, Frasco 100ml	Frasco	Medley	15000	R\$ 21,82	R\$ 327.300,00
137	Dopamina, cloridrato 5mg/ml sol. Injetável Ampola 10ml	Ampola	União Química	30000	R\$ 6,10	R\$ 183.000,00
138	Dudasterida + tansulosina (cloridrato) Forma farmacêutica: cápsula, Concentração: 0,5 + 0,4 mg cx com 30 comp.	Caixa	Cimed	180	R\$ 118,40	R\$ 21.312,00
139	Efedrina, sulfato 50mg sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	Geolab	35000	R\$ 8,19	R\$ 286.650,00
140	Enalapril maleato 10 mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	48000	R\$ 0,38	R\$ 18.240,00
141	Enalapril maleato 20 mg	Comprimido	EMS	4800	R\$ 0,24	R\$ 1.152,00
142	Enantato de noretisterona 50mg/ml+ valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	Neo Química	8100	R\$ 33,79	R\$ 273.699,00
143	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml sol. Injetável	Seringa preenchida	Eurofarma	25000	R\$ 19,71	R\$ 492.750,00
144	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml sol. Injetável	Seringa preenchida	Aché	25000	R\$ 29,96	R\$ 749.000,00
145	Eritromicina 250mg/5ml, apresentação solução oral. Frasco.	Unidade	Teuto	1800	R\$ 19,46	R\$ 35.028,00
146	Eritromicina 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	Medley	10800	R\$ 5,81	R\$ 62.748,00
147	Eritromicina solução oftálmica pomada, Concentração: 0,5 % Bisnaga.	Unidade	União Química	60	R\$ 18,32	R\$ 1.099,20
148	Escitalopran, oxalato 10 mg	Comprimido	Cimed	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
149	Escitalopran, oxalato 20 mg	Comprimido	Geolab	6000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
150	Escopolamina, butilbrometo 10mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	6250	R\$ 1,09	R\$ 6.812,50
151	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml sol. Oral, Frasco 20ml	Frasco	EMS	400	R\$ 16,81	R\$ 6.724,00
152	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml sol. Injetável	Ampola	Neo Química	1250	R\$ 2,22	R\$ 2.775,00
153	Espironolactona 100mg, comprimido.	Unidade	Eurofarma	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
154	Espironolactona 25mg, comprimido.	Unidade	Aché	12000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
155	Espironolactona 25 mg	Comprimido	Teuto	40000	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00
156	Estriol 1mg/G creme vaginal	bisnaga	Medley	200	R\$ 41,12	R\$ 8.224,00
157	Estrogênios Conjugados 0,3 mg	Comprimido	União Química	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
158	Estrogênios Conjugados creme vaginal 0,625 mg/G	Bisnaga	Cimed	152	R\$ 18,34	R\$ 2.787,68
159	Etilefrina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	Geolab	2400	R\$ 3,81	R\$ 9.144,00
160	Etomidato 2mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10ml.	Fr. Amp	Prati- Donaduzzi	600	R\$ 35,96	R\$ 21.576,00
161	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	EMS	10000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
162	Fenitoína sódica 20 mg/ml susp. oral Frasco 120 ml	Frasco	Neo Química	15000	R\$ 7,51	R\$ 112.650,00
163	Fenobarbital sódico 100 mg	Comprimido	Eurofarma	10000	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
164	Fenobarbital sódico 40 mg/ml sol. oral Frasco 20 ml	Frasco	Aché	30000	R\$ 11,41	R\$ 342.300,00
165	Fenoterol 200mcg/dose, aerossol, apresentação bombinha inalatória.	Unidade	Teuto	500	R\$ 27,61	R\$ 13.805,00
166	Fentanila, citrato 50mc/ml IV Ampola 2ml	Ampola	Medley	52	R\$ 7,64	R\$ 397,28
167	Ferropolimaltose 100mg (Sugestão de Marca Noripurun)	Comprimido s	União Química	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
168	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) sol. Injetável	Ampola	Cimed	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
169	Fluconazol 150 mg	Cápsula	Geolab	3500	R\$ 1,73	R\$ 6.055,00
170	Fluoresceína sódica, Forma farmacêutica: solução oftálmica, Frasco com 5ml	Frasco	Prati-Donaduzzi	230	R\$ 50,02	R\$ 11.504,60
171	Fluoxetina 20 mg	Cápsula	EMS	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
172	Fluoxetina 20 mg/mL sol oral gotas	Frasco	Neo Química	15000	R\$ 25,16	R\$ 377.400,00
173	Furosemida 10 mg/ml, sol. Injetável. Ampola 2 ml	Ampola	Eurofarma	650	R\$ 2,53	R\$ 1.644,50
174	Furosemida 40 mg	Comprimido	Aché	30000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
175	Gentamicina, sulfato 20mg/gml Ampola 2 ml	Ampola	Teuto	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
176	Gentamicina, sulfato 40mg/ml Ampola 2 ml	Ampola	Medley	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
177	Gentamicina, sulfato 80mg/ml Ampola 2 ml	Ampola	União Química	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
178	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	Cimed	90000	R\$ 0,16	R\$ 14.400,00
179	Gliclazida 30 mg	Comprimido	Geolab	40000	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00
180	Gliclazida 60 mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	40000	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00
181	Gliconato de cálcio 10% Flaconete 10ml	Flaconete	EMS	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
182	Glicose 50%, sol. injetável Ampola 10 ml	Ampola	Neo Química	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
183	Glicose 50%, sol. injetável Sistema fechado Bolsa 500ml	Bolsa	Eurofarma	100	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00
184	Guaco (Mikania glomerata Spreng) 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope sem açúcar, Frasco 120ml	Frasco	Aché	750	R\$ 11,39	R\$ 8.542,50
185	Haloperidol 1 mg	Comprimido	Teuto	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
186	Haloperidol 2 mg/ml sol. oral - gotas Frasco 30 ml	Frasco	Medley	15000	R\$ 27,89	R\$ 418.350,00
187	Haloperidol 5 mg	Comprimido	União Química	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
188	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, sol. injetável Ampola 1 ml	Ampola	Cimed	2500	R\$ 8,79	R\$ 21.975,00
189	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	Fr. Amp	Geolab	1125	R\$ 39,99	R\$ 44.988,75
190	Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	Ampola	Prati-Donaduzzi	5400	R\$ 13,21	R\$ 71.334,00
191	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	EMS	90000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
192	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Neo Química	25920	R\$ 9,91	R\$ 256.867,20
193	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Eurofarma	25920	R\$ 12,43	R\$ 322.185,60
194	Hidrogel com alginato gel, bisnaga 60 g	Bisnaga	Aché	102	R\$ 14,28	R\$ 1.456,56
195	Hidrogel com PHMB (+EDTA) Frasco 100mL	Frasco	Teuto	51	R\$ 46,03	R\$ 2.347,53
196	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml susp. Oral, Frasco 150 ml	Frasco	Medley	500	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
197	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	União Química	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
198	Ibuprofeno 50 mg/ml susp. Oral, Frasco 50 ml	Frasco	Cimed	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
199	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	Geolab	17500	R\$ 0,41	R\$ 7.175,00
200	Imipeném monoidratado 500mg + cilastatina sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Prati-Donaduzzi	2430	R\$ 37,51	R\$ 91.149,30

201	Imunoglobulina humana - imunoglobulina humana, tipo anti RHO(D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, frasco 10,00ml. Unidade	Ampola	EMS	60	R\$ 436,79	R\$ 26.207,40
202	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml sol. para inalação, Frasco 20 ml	Frasco	Neo Química	150	R\$ 10,49	R\$ 1.573,50
203	Isossorbida 5mg (dinitrato), comprimido sublingual.	Unidade	Eurofarma	25000	R\$ 0,98	R\$ 24.500,00
204	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	Aché	40000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
205	Ivermectina 6 mg	Comprimido	Teuto	3500	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
206	Lactulose 667 mg/ml xarope, Frasco 120 ml	Frasco	Medley	450	R\$ 9,83	R\$ 4.423,50
207	Lactulose, Forma farmacêutica: xarope; Concentração: 667mg/ml Frasco com 120 ml.	Unidade	União Química	4320	R\$ 11,69	R\$ 50.500,80
208	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	Cápsula	Cimed	2500	R\$ 1,28	R\$ 3.200,00
209	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg	Comprimido	Geolab	2500	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00
210	Levofloxacino 500mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	150	R\$ 1,83	R\$ 274,50
211	Levofloxacino 5mg/ml Sol. Injetável Bolsa 100ml	Bolsa	EMS	150	R\$ 11,28	R\$ 1.692,00
212	Levomepromazina cloridrato 40mg/ml Frasco 20ml	Frasco	Neo Química	30000	R\$ 13,57	R\$ 407.100,00
213	Levomepromazina maleato 100mg	Comprimido	Eurofarma	2000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
214	Levomepromazina maleato 25mg	Comprimido	Aché	1800	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00
215	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, apresentação comprimido.	Unidade	Teuto	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
216	Levonorgestrel 0,75mg, apresentação comprimido.	Unidade	Medley	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
217	Levotiroxina sódica 100 mcg, cp.	Comprimido	União Química	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
218	Levotiroxina sódica 25 mcg, cp.	Comprimido	Cimed	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
219	Levotiroxina sódica 50 mcg, cp.	Comprimido	Geolab	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
220	Lidocaína cloridrato 20mg/g (2%) geleia, bisnaga 20 g	Bisnaga	Prati-Donaduzzi	450	R\$ 11,24	R\$ 5.058,00
221	Lidocaína, cloridrato 20mg/g (2%) injetável sem vaso, Frasco 20 ml	Frasco	EMS	250	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50
222	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco 100ml	Frasco	Neo Química	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
223	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	Eurofarma	20000	R\$ 1,14	R\$ 2.800,00
224	Magnésio (sulfato de) solução injetável 10%, apresentação: solução injetável, ampola com 10mL.	Unidade	Aché	4800	R\$ 2,60	R\$ 12.480,00
225	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 meq/mL.Mg2+), ampola com 10mL.	Ampola	Teuto	4320	R\$ 12,51	R\$ 54.043,20
226	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	Unidade	Medley	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
227	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado.	Frasco	União Química	20250	R\$ 5,24	R\$ 106.110,00
228	Maleato de enalapril 10mg, comprimido.	Unidade	Cimed	96000	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
229	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, apresentaçõesolução injetável, ampola 1ml.	Unidade	Geolab	7200	R\$ 4,11	R\$ 29.592,00
230	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	Frasco	Prati- Donaduzzi	2700	R\$ 22,35	R\$ 60.345,00
231	Mebendazol 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	EMS	16200	R\$ 8,21	R\$ 133.002,00
232	Mensilato de doxazosina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 2mg cx com 30.	Caixa	Neo Química	300	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
233	Meropenem 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Eurofarma	4320	R\$ 34,10	R\$ 147.312,00
234	Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	Unidade	Aché	2916	R\$ 43,40	R\$ 126.554,40
235	Metformina cloridrato 500 mg	Comprimido	Teuto	48000	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
236	Metformina cloridrato 850 mg	Comprimido	Medley	1000000	R\$ 0,29	R\$ 290.000,00
237	Metildopa 250 mg	Comprimido	União Química	10000	R\$ 3,81	R\$ 38.100,00
238	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	Cimed	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
239	Metilprednisolona metilprednisolona, princípio ativo sal acetato, dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica suspensão injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Geolab	1200	R\$ 27,59	R\$ 33.108,00
240	Metilprednisolona -metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 125mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Prati-Donaduzzi	1200	R\$ 31,93	R\$ 38.316,00
241	Metilprednisolona -metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 500mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	EMS	1080	R\$ 37,51	R\$ 40.510,80
242	Metoclopramida cloridrato 10mg	Comprimido	Neo Química	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
243	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml sol. Oral, Frasco 10 ml	Frasco	Eurofarma	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
244	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	Ampola	Aché	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
245	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal c/ 10 aplicadores, bisnaga 50 g	Bisnaga	Teuto	750	R\$ 14,67	R\$ 11.002,50
246	Metronidazol 250 mg	Comprimido	Medley	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
247	Metronidazol 400 mg	Comprimido	União Química	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
248	Metronidazol 5mg/ml (0,5%) sol injetável Bolsa 100ml	Bolsa	Cimed	500	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00
249	Miconazol nitrato 2% creme vaginal c/ aplicadores, bisnaga 40 g	Bisnaga	Geolab	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
250	Miconazol nitrato 20 mg/g creme derm, bisnaga 28 g	Bisnaga	Prati- Donaduzzi	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
251	Misoprostol 200MCG, comprimido vaginal	Unidade	EMS	600	R\$ 52,41	R\$ 31.446,00
252	Misoprostol 25MCG, comprimido vaginal.	Unidade	Neo Química	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
253	Morfina, sulfato 10mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	Eurofarma	52	R\$ 6,54	R\$ 340,08
254	Multivitaminas, composição associadas com sais minerais, apresentação cápsula.	Unidade	Aché	76050	R\$ 1,81	R\$ 137.650,50
255	Multivitaminas, composição vitaminas A+ B2 + C + B6 + B5+ E), apresentação oral gotas. Frasco 20ml	Unidade	Teuto	1080	R\$ 27,31	R\$ 29.494,80
256	Mupirocina 20mg/g, apresentação creme dermatológico, bisnaga 15gramas.	Unidade	Medley	1575	R\$ 39,79	R\$ 62.669,25
257	Nafazolina, clor + Feniramina, maleato 0,25mg+ 3,0 mg sol. Oftálmica	Frasco	União Química	10000	R\$ 42,77	R\$ 427.700,00
258	Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui/G pomada, bisnaga 10 g	Bisnaga	Cimed	1750	R\$ 5,31	R\$ 9.292,50
259	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	Geolab	1800	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
260	Nifedipino 10 mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	25000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
261	Nimesulida 50mg/ml, solução oral gotas com 15ml	Frasco	EMS	5400	R\$ 20,77	R\$ 112.158,00
262	Nistatina + oxido de zinco 100.000ui/g+200mg/G creme	Bisnaga	Neo Química	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
263	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral, Frasco 50 ml	Frasco	Eurofarma	350	R\$ 11,07	R\$ 3.874,50
264	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal c/ aplicadores, bisnaga 60g	Bisnaga	Aché	750	R\$ 12,99	R\$ 9.742,50
265	Loção dermatológica	Unidade	Teuto	8640	R\$ 15,68	R\$ 135.475,20
266	Nitrato de prata, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Concentração:1%, Forma de apresentação: Fasco com 10ml	Frasco	Medley	60	R\$ 33,20	R\$ 1.992,00

267	Nitrofurantoina 100mg, comprimido.	Unidade	União Química	24000	R\$ 1,60	R\$ 38.400,00
268	Nitrofuratoína 100mg	Cápsula	Cimed	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
269	Nortriptilina cloridrato 25 mg	Cápsula	Geolab	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
270	Nortriptilina cloridrato 50 mg	Cápsula	Prati- Donaduzzi	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
271	Ociticina 5UI/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	EMS	12150	R\$ 5,37	R\$ 65.245,50
272	Óleo de girassol (age) sol. Tópica, Frasco 100 ml	Frasco	Neo Química	150	R\$ 18,41	R\$ 2.761,50
273	Óleo mineral uso oral, Frasco 60 ml	Frasco	Eurofarma	300	R\$ 11,78	R\$ 3.534,00
274	Omeprazol 20 mg	Cápsula	Aché	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
275	Omeprazol 40mg pó liofilo injetável	Frasco ampola	Teuto	1200	R\$ 25,66	R\$ 30.792,00
276	Ondansetrona 2mg/ml sol. inj. IV Ampola de 4 ml	Ampola	Medley	1200	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
277	Ondasentrona 4mg, apresentação comprimido.	Unidade	União Química	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
278	Ondasentrona solução injetável 2mg/mL, ampola com 2mL.	Ampola	Cimed	1620	R\$ 4,65	R\$ 7.533,00
279	Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	Geolab	11664	R\$ 9,91	R\$ 115.590,24
280	Pantoprazol 20mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
281	Pantoprazol 40mg Pó liofílico p/ injetável	frasco- ampola	EMS	1200	R\$ 9,97	R\$ 11.964,00
282	Paracetamol 200 mg/ml sol. oral frasco 15 ml	Frasco	Neo Química	750	R\$ 5,91	R\$ 4.432,50
283	Paracetamol 500 mg	Comprimido	Eurofarma	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
284	Pasta D'água, composição talco+ glicerina + óxido de zinco + água de cal, concentração 25% +25% +25%+25%, pote 100gramas.	Unidade	Aché	2160	R\$ 9,53	R\$ 20.584,80
285	Permanganato de potássio 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	Teuto	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
286	Permetrina 10 mg/ml loção frasco 60 ml	Frasco	Medley	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
287	Permetrina 50 mg/ml loção frasco 60 ml	Frasco	União Química	500	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00
288	Polihexanida PHMB 0,1% (solução aquosa) Sugestão de marca: Pielvana Frasco 350 ml	Frasco	Cimed	17500	R\$ 42,33	R\$ 740.775,00
289	Polivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5 c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg.	Unidade	Geolab	86400	R\$ 0,19	R\$ 16.416,00
290	Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), 2,5mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6), 30mg de Nicotinamida, 6mg de D- Pantenol, por 2ml, frasco com 20ml.	Frasco	Prati-Donaduzzi	5832	R\$ 25,14	R\$ 146.616,48
291	Povidona, Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração:2,5% Frasco 10ml	Frasco	EMS	60	R\$ 77,85	R\$ 4.671,00
292	Prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	Neo Química	6415	R\$ 11,50	R\$ 73.772,50
293	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	Eurofarma	64800	R\$ 0,37	R\$ 23.976,00
294	Prednisona 20mg, apresentação comprimido.	Unidade	Aché	16000	R\$ 0,50	R\$ 8.000,00
295	Prednisona 5 mg	Comprimido	Teuto	4000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
296	Prednisona fosfato sódico de 3mg/ml Sol. Oral Frasco 60 ml	Frasco	Medley	500	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00
297	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	Envelope	União Química	13500	R\$ 5,47	R\$ 73.845,00
298	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	Cimed	18900	R\$ 2,91	R\$ 54.999,00
299	Prometazina cloridrato 25 mg	Comprimido	Geolab	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
300	Prometazina, cloridrato 50 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	Ampola	Prati- Donaduzzi	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
301	Propranolol cloridrato 40 mg	Comprimido	EMS	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
302	Quetiapina 200mg	Comprimido	Neo Química	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00
303	Ringer, associado com lactato de sódio, sol. injetável, sistema fechado Bolsa 500 ml	Bolsa	Eurofarma	1500	R\$ 13,19	R\$ 19.785,00
304	Risperidona 1 mg	Comprimido	Aché	12000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
305	Risperidona 1 mg/ml sol. oral c/ pipeta dosadora Frasco 30 ml	Frasco	Teuto	500	R\$ 45,19	R\$ 22.595,00
306	Risperidona 2 mg	Comprimido	Medley	12000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
307	Sabutamol sulfato 0,4 mg/ml xarope Frasco 100 ml	Frasco	União Química	150	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
308	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL sol. Injetável endovenosa EV (sugestão de marca: Noripurum)	Ampola	Cimed	400	R\$ 11,65	R\$ 4.660,00
309	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200 mg cápsula	Capsula	Geolab	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
310	Saccharomyces boulardii 17 pó oral 200 mg envelope 1 g.	Sache	Prati-Donaduzzi	5000	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
311	Sais para reidratação oral pó p/ sol. oral	Envelope	EMS	3000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
312	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL sol. injetável	Ampola	Neo Química	52	R\$ 19,53	R\$ 1.015,56
313	Salbutamol, sulfato 5mg/ml solução para nebulização Frasco 10 ml	Frasco	Eurofarma	150	R\$ 33,40	R\$ 5.010,00
314	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	Aché	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
315	Sertralina, cloridrato 50 mg	Comprimido	Teuto	6000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
316	Sevoflurano 1mg/ml solução p/ inalação Frasco 250ml	Frasco	Medley	3000	R\$ 201,35	R\$ 604.050,00
317	Simeticona 40mg	Capsula	União Química	500	R\$ 20,04	R\$ 10.020,00
318	Simeticona 75 mg/ml Emulsão Oral Gotas, Frasco 15 ml	Frasco	Cimed	400	R\$ 6,52	R\$ 2.608,00
319	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	Geolab	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
320	Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável (composição por litro):	Bolsa	Prati-Donaduzzi	18900	R\$ 13,40	R\$ 253.260,00
321	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme bisnaga 20 g	Bisnaga	EMS	250	R\$ 15,17	R\$ 3.792,50
322	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	Neo Química	7500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
323	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml, susp. oral	Frasco 60 ml	Eurofarma	600	R\$ 12,38	R\$ 7.428,00
324	Sulfato de magnésio 10% Flaconete 10ml	Flaconete	Aché	102	R\$ 5,80	R\$ 591,60
325	Sulfato de magnésio 50% Flaconete 10ml	Flaconete	Teuto	102	R\$ 9,35	R\$ 953,70
326	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml Sol. Otológica	Frasco	Medley	250	R\$ 19,06	R\$ 4.765,00
327	Sulfato de Salbutamol 5 mg/mL. Solução para nebulização. Via inalatória. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Frasco 10mL.Conta-gotas.	Unidade	União Química	600	R\$ 21,93	R\$ 13.158,00
328	Sulfato de zinco 4mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	Cimed	600	R\$ 28,49	R\$ 17.094,00
329	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. oral-gotas Frasco 30 ml	Frasco	Geolab	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
330	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	Prati- Donaduzzi	48000	R\$ 0,92	R\$ 44.160,00
331	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição beractanto (origem bovino, concentração 25mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica, frasco 8,0mL.	Frasco	EMS	108	R\$ 2.201,62	R\$ 237.774,96
332	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição fração fosfolipídica de pulmão porcino, concentração 80mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica. Frasco 3,00ml	Frasco	Neo Química	27	R\$ 2.461,09	R\$ 66.449,43
333	Tenoxicam 20mg	Comprimido	Eurofarma	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
334	Tenoxicam 20mg pó liofilizado p/ sol. Injetável	Frasco-ampola	Aché	600	R\$ 16,86	R\$ 10.116,00

335	Tenoxicam 40mg pó liofilizado p/ sol. Injetável	Frasco-ampola	Teuto	600	R\$ 20,15	R\$ 12.090,00
336	Tetracaina, cloridrato 1% Fenilefrina, clor. 1% (Colírio anestésico)	Frasco	Medley	10000	R\$ 42,53	R\$ 425.300,00
337	Tetraciclina 1% Forma farmacêutica: pomada oftálmica 5g	Bisnaga	União Química	180	R\$ 30,24	R\$ 5.443,20
338	TIAMINA (VITAMINA B1), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	Unidade	Cimed	12600	R\$ 0,86	R\$ 10.836,00
339	Tramadol, cloridrato 100mg injetável	Ampola	Geolab	150	R\$ 7,34	R\$ 1.101,00
340	Tropicamida 1% Forma Farmacêutica solução Oftálmica Concentração: 10mg/ml Frasco com 5ml	Frasco	Prati-Donaduzzi	240	R\$ 38,03	R\$ 9.127,20
341	Vancomicina (cloridrato de) pó para solução injetável 500mg, frasco-ampola	Fr. Amp	EMS	2700	R\$ 17,67	R\$ 47.709,00
342	Varfarina sódica 5mg, apresentação comprimido.	Unidade	Neo Química	1200	R\$ 0,64	R\$ 768,00
343	VASELINA LÍQUIDA, forma de apresentação: frasco com 100ml.	Unidade	Eurofarma	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
344	Vitamina D 7.000 UI	Comprimido	Aché	12000	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
345	Vitamina do Complexo B	Comprimido	Teuto	12000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
346	Vitamina do complexo B e sais minerais, solução oral Frasco 100 ml	Frasco	Medley	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
347	Vitamina do Complexo B, sol. injetável	Ampola	União Química	750	R\$ 5,38	R\$ 4.035,00
348	Vitaminas do Complexo B sol. oral gotas Frasco 20 ml	Frasco	Cimed	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
349	Vitelinato de prata 10%, apresentação solução oftálmica estéril, frasco 5ml.	Unidade	Geolab	60	R\$ 28,22	R\$ 1.693,20
TOTAL GERAL LOTE 1						R\$ 20.781.275,52

2º LOTE INSUMOS HOSPITALARES

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	DE MARCA / MODELO FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Luva latex Tam M	Cx	Neo Química	10000	R\$ 66,87	R\$ 668.700,00
2	Luva latex Tam P	Cx	Eurofarma	7500	R\$ 33,27	R\$ 249.525,00
3	Luva Latex Tam G	Cx	Aché	2500	R\$ 34,14	R\$ 85.350,00
4	Clorexidina Degermante 2% 1000ml	Litro	Teuto	500	R\$ 64,44	R\$ 32.220,00
5	Indicador Químico Tipo 05	Cx	Medley	35000	R\$ 224,88	R\$ 7.870.800,00
6	Indicador Biológico 3h	Cx	União Química	2800	R\$ 2.208,00	R\$ 6.182.400,00
7	Mascara Tripla Descartavel	Pct	Cimed	10000	R\$ 24,57	R\$ 245.700,00
8	Clorexidina Alcoólica 0,5% 1000ml	Und	Geolab	500	R\$ 57,81	R\$ 28.905,00
9	Suporte de Soro com regulação fixo	Unid	Prati-Donaduzzi	2329	R\$ 816,00	R\$ 1.900.464,00
10	Gaze tipo campo operatório 25x18 11 fios	Unid	EMS	5000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
11	Gaze 7,5 x 7,5 11 fios	Unid	Neo Química	25000	R\$ 3,60	R\$ 90.000,00
12	Algodão Hidrófilo Rolo 500g	Unid	Eurofarma	15000	R\$ 37,35	R\$ 560.250,00
13	Formalina tamponado, pote 180ml com 90ml formol 10%	Und	Aché	35000	R\$ 24,27	R\$ 849.450,00
14	Formalina tamponado, pote 2500ml com 1100ml formol 10%	Und	Teuto	1000	R\$ 130,77	R\$ 130.770,00
15	Formalina tamponado, pote 1000ml com 500ml formol 10%	Und	Medley	1000	R\$ 84,76	R\$ 84.760,00
16	Formalina tampondo, pote 40ml com 20ml formol 10%	Unid	União Química	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
17	Agulha para anestesia raquidiana spinal agulha para anestesia Raquidiana spinal, Descrição: Ponta de Quincke, 22G x 3 1/2 pol	unid	Cimed	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
18	Agulha para anestesia raquidiana spinal, Descrição: Ponta de Quincke, 25G x 3 1/2	unid	Geolab	400	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
19	Cânula de guedel, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 5	unid	Prati-Donaduzzi	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
20	Cateter para oxigênio, Tipo: sonda; Tamanho: 04;	Unid	EMS	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
21	Cateter para oxigênio, Tipo: sonda; Tamanho: 08;	Unid	Neo Química	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
22	Material perfurocortante 13l	Unid	Eurofarma	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
23	Material perfurocortante 20l	Unid	Aché	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
24	Dreno de sucção 4.8mm 500ml.	Unid	Teuto	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
25	Dreno de sucção 6.4mm 500ml.	Unid	Medley	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
26	Dreno para sucção Nº 10	Unid	União Química	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
27	Dreno para sucção Nº 14	Unid	Cimed	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
28	Equipo multivias 02 vias adulto	Unid	Geolab	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
29	Kit ginecológico, descartável, estéril, composto por espéculo vaginal (tamanho P, ou G conforme solicitação), pinça Cheron, escova cervical, escova cervical, embalado individualmente, indicado para coleta de exame ginecológico preventivo (Papanicolau).	Unid	Prati-Donaduzzi	2400	R\$ 5,83	R\$ 13.992,00
30	Avental descartável, Modelo: cirúrgico;confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m²	Unid	EMS	600	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
31	Tubo em p.v.c para entubação traqueal com balão, calibre 4,0 mm	Unid	Neo Química	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
32	Tubo em p.v.c para entubação traqueal sem balão, calibre 7,0 mm, espátula de Ayre na lâmina porta-objeto, embalado.	Unid	Eurofarma	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
33	Tubo em p.v.c para entubação traqueal sem balão, calibre 2,5 mm,	Unid	Aché	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
34	Agulha descartável, Tamanho: 13 x 4,5;	Unid	Teuto	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
35	Agulha descartável, Tamanho: 25 x 5mm	Unid	Medley	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
36	Agulha descartável, Tamanho: 25 x 8;	Unid	União Química	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
37	Agulha descartável, Tamanho: 30 x 8;	Unid	Cimed	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
38	Agulha descartável, Tamanho: 40 x 12;	Unid	Geolab	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
39	Agulha descartável, Tamanho: 40 x 16;	Unid	Prati-Donaduzzi	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
40	Seringa descartável 60ml Bico largo	Unid	EMS	2500	R\$ 1,26	R\$ 3.150,00
TOTAL GERAL LOTE 2						R\$ 19.217.021,50

4º LOTE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	DE MARCA / MODELO FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira,s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	Aché	702	R\$ 9,60	R\$ 6.739,20
2	Abridor de boca adulto em silicone, que permita esterilização em autoclave a 134°C. Dimensões: 40 x 30 x 20 mm.	UND	Teuto	351	R\$ 29,60	R\$ 10.389,60
3	Abridor de boca infantil em silicone, que permita esterilização em autoclave a 134°C. Dimensões: 30 x 25 x 18 mm	UND	Medley	351	R\$ 29,60	R\$ 10.389,60
4	Ácido fosfórico, Aplicação: uso odontológico; Solução gel a 37%; Unidade de Fornecimento: Seringa com 2,5ml. Unidade de Fornecimento: embalagem com 03 unidades.	PCT	União Química	1404	R\$ 4,83	R\$ 6.781,32
5	Adesivo dental, utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou	UND	Cimed	1404	R\$ 285,33	R\$ 400.603,32

	autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente base de etanol. Proporciona excelente adesão ao esmalte. Pode ser usado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Frasco com tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão, evitando a evaporação do líquido. Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer, Unidade de Fornecimento: Frasco único com 6g.					
6	Agulha descartável gengival, Material: aço inoxidável, Tipo Uso: odontológico, Aplicação: anestesia, Diâmetro: 30g, Tamanho: curta, Características Adicionais: esterilizada por óxido de etileno, tribrelada e siliconizada, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades	CX	Geolab	983	R\$ 4.586,67	R\$ 4.508.696,61
7	Agulha descartável gengival, Material: aço inoxidável, Tipo Uso: odontológico, Aplicação: anestesia, Diâmetro: 27g, Tamanho: longa, Características Adicionais: esterilizada por óxido de etileno, tribrelada e siliconizada, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades	CX	Prati-Donaduzzi	737	R\$ 4.586,66	R\$ 3.380.368,42
8	Alcool etílico, Aplicação: antissepsia da pele;Apresentação: gel;	FRC	EMS	1755	R\$ 10,14	R\$ 17.795,70
9	Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade deFornecimento: frasco com 1L	FRC	Neo Química	1755	R\$ 7,52	R\$ 13.197,60
10	Alcool etílico, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRC	Eurofarma	1755	R\$ 10,08	R\$ 17.690,40
11	Alginato uso odontológico, Tipo: Tipo II. Apresentação: Pó. Características Adicionais: Presa Normal.	PCT	Aché	351	R\$ 50,34	R\$ 17.669,34
12	Articaína + epinefrina, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 4% de Articaína + 1:100.000 de Epinefrina; Forma de apresentação: tubete com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 tubetes.	CX	Teuto	1755	R\$ 422,14	R\$ 740.855,70
13	Babador, Material: 2 camadas de papel 1 camada de plástico, Aplicação: para uso em odontologia, Dimensões: 33 x 48 cm, Características adicionais: impermeável e descartável, Unidade Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	Medley	1404	R\$ 16,52	R\$ 23.194,08
14	Benzocaína, Forma Farmacêutica: gel; Concentração: 200mg/g; Forma de Apresentação: pote com 12g.	UND	União Química	1404	R\$ 22,94	R\$ 32.207,76
15	Bicarbonato de sódio, Aplicação: Uso odontológico; em pó; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g.	UND	Cimed	1053	R\$ 37,50	R\$ 39.487,50
16	Broca carbide, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 702C.	UND	Geolab	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
17	Broca carbide, Aplicação: UsoOdontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 1.	UND	Prati-Donaduzzi	1380	R\$ 4,54	R\$ 6.265,20
18	Broca carbide, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 6.	UND	EMS	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
19	Broca carbide, aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 7.	UND	Neo Química	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
20	Broca carbide, aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 2.	UND	Eurofarma	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
21	Broca carbide, aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 6.	UND	Aché	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
22	Broca carbide, aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 8.	UND	Teuto	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
23	Broca carbide, Aplicação: Uso odontológico, modelo: baixa rotação, nº 256.	UND	Medley	1404	R\$ 4,54	R\$ 6.374,16
24	Broca diamantada, aplicação: Uso odontológico, tamanho/capacidade: nº 3195FF	UND	União Química	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
25	Broca diamantada, aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3168F	UND	Cimed	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
26	Broca diamantada, aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3168FF	UND	Geolab	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
27	Broca diamantada, aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3118F	UND	Prati-Donaduzzi	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
28	Broca diamantada, aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 1190F	UND	EMS	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
29	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: Cilíndrica;Tamanho/Capacidade: nº 1090	UND	Neo Química	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
30	Broca diamantada, aplicação: uso Odontológico; Tipo: Cônica;Tamanho/Capacidade: nº 1031	UND	Eurofarma	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
31	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica;Tamanho/Capacidade: nº 1036.	UND	Aché	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
32	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 2135.	UND	Teuto	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
33	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico, Tipo Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 4138	UND	Medley	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
34	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 2136.	UND	União Química	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
35	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo:Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 3131.	UND	Cimed	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
36	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1012. Modelo: alta rotação (FG).	UND	Geolab	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
37	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1012HL. Modelo: alta rotação (FG).	UND	Prati-Donaduzzi	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
38	Broca diamantada, aplicação: uso Odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1013. Modelo: alta rotação(FG).	UND	EMS	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
39	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1014. Modelo: alta rotação (FG).	UND	Neo Química	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
40	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1014HL. Modelo: alta rotação (FG).	UND	Eurofarma	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
41	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1015. Modelo: alta rotação (FG).	UND	Aché	1404	R\$ 18,56	R\$ 26.058,24
42	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1016. Modelo: alta rotação (FG)	UND	Teuto	2340	R\$ 18,56	R\$ 43.430,40
43	BROCA ZEKRYA, aplicação: Uso Cirúrgica/Periendontia; Modelo: Modelo: alta rotação (FG); Tamanho: 23mm.	UND	Medley	1404	R\$ 46,66	R\$ 65.510,64
44	BROQUEIRO, Tipo: FG; Autoclavável; 21 furos; Aplicação: uso odontológico, organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas; Material: alumínio, com tampa.	UNID	União Química	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
45	Cabo para espelho, aplicação: para espelhoBucal; Material: aço inox; Encaixe Universal.	UND	Cimed	1053	R\$ 16,19	R\$ 17.048,07

46	Caixa plástica, Material: Plástico Resistente. Comprimento: 26 CM. Largura: 17,50 CM. Altura: 8,50 CM. Transmissão: Transparente. Características Adicionais: Tampa E Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 2,50 L.	UND	Geolab	351	R\$ 147,20	R\$ 51.667,20
47	Carlostático. Uso odontológico. Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata/Componente 2: Hidróxido De Amônia Aspecto Físico: Líquido.	UNID	Prati-Donaduzzi	702	R\$ 78,34	R\$ 54.994,68
48	Cera 7 - Cera em lâminas para confecção de próteses dentais e vários usos na prática e no laboratório dental. Composição: Parafina, cera de polietileno e corantes Embalagem com 18 Lâminas (225 gramas)	PCT	EMS	351	R\$ 79,84	R\$ 28.023,84
49	Cera utilidade: cera em lâminas para confecção de próteses dentais e vários usos na prática e no laboratório dental. Composição: Parafina, cera de Carnaúba e corantes embalagem com 5 lâminas (225 gramas)	PCT	Neo Química	351	R\$ 45,50	R\$ 15.970,50
50	Cimento de ionômero de vidro, Aplicação: Para restauração fotopolimerizável, com liberação de flúor, Unidade de Fornecimento: Kit contendo: 1 Frasco de pó na cor A2 com 10g, 1 Frasco de líquido com 8ml, 1 Bloco para espatulação e 1 medidor de pó.	KIT	Eurofarma	702	R\$ 40,54	R\$ 28.459,08
51	Cimento de ionômero de vidro, Aplicação: Para restauração fotopolimerizável, com liberação de flúor, Unidade de Fornecimento: Kit contendo: 1 Frasco de pó na cor A3 com 10g, 1 Frasco de líquido com 8ml, 1 Bloco para espatulação e 1 medidor de pó. cimento de ionômero de vidro. Material de um componente pronto a usar. Economia de tempo: fotopolimerização em segundos. Aplicação rápida e higiênica. Alta resistência à compressão (226 mpa). Alta biocompatibilidade. Radiopaco. Indicado para revestimento sob todos os tipos de materiais restauradores e selagem de fissuras e restauração de pequenas lesões. Ativação: fotopolimerizável. Contendo: vidro de fluorossilicato, sulfato de bário, bisgma, udma, hedma, óxido de silício pirogenado, tegdma, iniciadores, estabilizadores, pigmentos corantes. Embalagem com seringas de 2,5g cada.	KIT	Aché	702	R\$ 40,54	R\$ 28.459,08
52	Cimento de ionômero de vidro. Material de um componente pronto a usar. Economia de tempo: fotopolimerização em segundos. Aplicação rápida e higiênica. Alta resistência à compressão (226 mpa). Alta biocompatibilidade. Radiopaco. Indicado para revestimento sob todos os tipos de materiais restauradores e selagem de fissuras e restauração de pequenas lesões. Ativação: fotopolimerizável. Contendo: vidro de fluorossilicato, sulfato de bário, bisgma, udma, hedma, óxido de silício pirogenado, Tegdma, iniciadores, Estabilizadores, pigmentos corantes. Embalagem com seringas de 2,5g cada.	KIT	Teuto	1053	R\$ 40,54	R\$ 42.688,62
53	Cimento endodôntico. Cimento Obturador a base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância plos tecidos apicais, radiopacidade e permeabilidade. Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Embalagem com 01 pó de 12g + 01 líquido de 10ml.	CX	Medley	351	R\$ 28,28	R\$ 9.926,28
54	Cimento de óxido de zinco tipo irm, Forma de Apresentação: Kit Pó, frasco com 38 g. Líquido, frasco com 15 ml.	KIT	União Química	702	R\$ 30,66	R\$ 21.523,32
55	Cimento odontológico tipo: Endodôntico. Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto completo. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta Excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, tempo de Trabalho e é biocompatível. Tipo sealer 26.	UNID	Cimed	351	R\$ 30,66	R\$ 10.761,66
56	Cones de guta percha protaper sortido Cone Endodôntico. Tipo: Principal Material: Guta- Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM. Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	KIT	Geolab	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
57	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco base com composição endurecível e rígida a base de hidróxido de cálcio produzido a partir da reação de dois componentes uma pasta e um catalisador que são misturados no momento do uso. Possui resistência a dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácidos das estruturas dentárias. Embalagem com 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 tubo de pasta base 13g, e 1 bloco de mistura.	KIT	Prati-Donaduzzi	1053	R\$ 26,94	R\$ 28.367,82
58	Cimento provisório, características Adicionais: Para preenchimento provisório de cavidades dentárias. Composição: a base de óxido de zinco, não contém eugenol. Embalagem com 20g.	UND	EMS	1053	R\$ 5,92	R\$ 6.233,76
59	Cone acessório, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	UNID	Neo Química	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
60	Cone de guta percha 1 série, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	UNID	Eurofarma	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
61	Cone de guta percha 2 serie, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	UNID	Aché	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
62	Cone de papel absorvente 1 série 15/40. Cones/ pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares de conicidade .02, base de papel filtro, no calibre no 15 40 (1a série) (cx c/ 120 pontas 28 mm).	CX	Teuto	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
63	Cone de papel absorvente 1 série 45/80. Cones/pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares de conicidade .02, base de papel filtro, no calibre no 45 80 (2a série) (cx c/ 120 pontas 28 mm).	CX	Medley	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
64	Cone endodôntico Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória. Comprimento: Cerca De 28 MM. Apresentação: Estojo com Diferentes Calibres	CX	União Química	351	R\$ 46,66	R\$ 16.377,66
65	Clorexidina, forma farmacêutica: Solução Bucal; sem álcool; Concentração: 0,12%; Forma de Apresentação: Frasco com 250 a 300ml.	FRC	Cimed	702	R\$ 40,00	R\$ 28.080,00
66	Clorexidina solução de Clorexidina a 2% aquosa; embalagem com 1 litro; indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. (CATMAT 269880 - Clorexidina Digluconato aplicação: solução tópica dosagem: 2%)	FRC	Geolab	702	R\$ 30,40	R\$ 21.340,80
67	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com	UND	Prati-Donaduzzi	702	R\$ 10,40	R\$ 7.300,80

	capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).					
68	Colgadura metálica, Individual, Confeccionada em aço inoxidável, de alta resistência para fixação de radiografias odontológicas. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente às soluções utilizadas na revelação.	UND	EMS	351	R\$ 13,47	R\$ 4.727,97
69	Compressa de gaze, Tamanho: 7,5 x 7,5cm(dobrada), 15 x 30cm (aberta); com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 compressas.	PCT	Neo Química	3510	R\$ 0,56	R\$ 1.965,60
70	Creme dental, composição: com flúor; Infantil; Unidade de Fornecimento: tubo de 50g.	UND	Eurofarma	17550	R\$ 6,08	R\$ 106.704,00
71	Cunha de madeira anatômica, Aplicação: Uso odontológico; Tamanhos variados; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	CX	Aché	702	R\$ 54,66	R\$ 38.371,32
72	Curativo alveolar, com própolis e iodoformio, sem eugenol - com 10 g	UND	Teuto	702	R\$ 89,22	R\$ 62.632,44
73	Detergente enzimático, conteúdo cinco enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carbohidrase, lipase e liquinase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo álcool isopropílico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH neutro, não corrosivo, específico para limpeza manual e automática de instrumentais e outros.	FRC	Medley	702	R\$ 45,34	R\$ 31.828,68
74	Disco - uso odontologia, roda em espiral, borracha impregnada c/ diamante, cerca de 3/8 pol, encaixe em mandril de pressão ou denteado, Esterilizável. Disco Diamantado em forma de espiral que se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes anteriores como posteriores, conferindo um alto brilho s restauraç es. Pr - polimento (Roxo 44Micra) e Alto Brilho (Rosa 3-6 Micra).	KIT	União Química	702	R\$ 379,10	R\$ 266.128,20
75	Disco de polimento de resina. Disco de ½ Polegada. Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, diâmetro de 1/2 e 1 mandril para contra ângulo.	KIT	Cimed	702	R\$ 509,22	R\$ 357.472,44
76	Embalagem ortodontica embalagem ortodôntica sortida. Embalagem servira para entrega de próteses dentárias. Material: plástico, tipo: caixa p/ aparelho com tampa e alça.	UNID	Geolab	7020	R\$ 4,14	R\$ 29.062,80
77	Envelope, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) pet/pp, auto-selante com fita; Dimensões 80x250mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PCT	Prati-Donaduzzi	1053	R\$ 165,34	R\$ 174.103,02
78	Envelope, aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; auto-selante com fita; com filme laminado (4 camadas) PET/PP. Dimensões 190x330mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PCT	EMS	1053	R\$ 165,34	R\$ 174.103,02
79	Envelope, aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; auto-selante com fita; com filme laminado (4 camadas) PET/PP. Dimensões 140x290mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PCT	Neo Química	1053	R\$ 165,34	R\$ 174.103,02
80	Escova dental, tipo: Cabeça arredondada, Tipo Cerdas: Macia, Tamanho: Adulto.	UND	Eurofarma	17550	R\$ 1,55	R\$ 27.202,50
81	Escova dental, Tipo: Cabeça arredondada, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: Infantil.	UND	Aché	17550	R\$ 1,55	R\$ 27.202,50
82	Escova de robinson, Aplicação: uso odontológico, Tipo: Reta.	UND	Teuto	3510	R\$ 4,64	R\$ 16.286,40
83	Espelho de mão em formato de dente molar	UNID	Medley	351	R\$ 42,14	R\$ 14.791,14
84	Espelho bucal, Modelo: Plano; Tamanho: Nº 5; para cabo rosqueável.	UND	União Química	1755	R\$ 6,24	R\$ 10.951,20
85	Espanja hemostática absorvível, tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Caixa com 10 unidades	CX	Cimed	1404	R\$ 59,68	R\$ 83.790,72
86	Evidenciador dental: Aplicação: Placa Bacteriana. Apresentação: Pastilha.	UNID	Geolab	702	R\$ 2,27	R\$ 1.593,54
87	Eugenol, Aplicação: Uso odontológico, líquido. Unidade de Fornecimento: Frasco com 20ml.	UND	Prati-Donaduzzi	702	R\$ 14,32	R\$ 10.052,64
88	Filme pvc 40cm x 1000m; Translúcido; Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. Material: pvc - cloreto de polivinila comprimento: 1.000 m largura: 40 cm apresentação: rolo	UNID	EMS	702	R\$ 321,60	R\$ 225.763,20
89	Fio de sutura catgut cromado, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 20mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	Neo Química	1404	R\$ 117,34	R\$ 164.745,36
90	Fio de sutura catgut cromado, Aplicação: Urologia; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 17mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	Eurofarma	1404	R\$ 117,34	R\$ 164.745,36
91	Fio de sutura nylon, aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	Aché	1053	R\$ 117,34	R\$ 123.559,02
92	Fio de sutura nylon, aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	Teuto	1053	R\$ 117,34	R\$ 123.559,02
93	Fio de sutura nylon, aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 6-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	Medley	1053	R\$ 117,34	R\$ 123.559,02
94	Fio de sutura seda, aplicação: Odontologia; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 17mm, 1/2 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	União Química	1053	R\$ 96,00	R\$ 101.088,00
95	Fio dental, Material: Fio encerado branco; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100m.	UND	Cimed	1404	R\$ 11,20	R\$ 15.724,80
96	Fio retrator, Material: Fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção, Características Adicionais: Nº 1, fornecido em frasco com 250cm	UND	Geolab	702	R\$ 11,20	R\$ 7.862,40
97	Fita matriz, aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Largura/Espessura: 5mm x 0,05mm; Unidade de Fornecimento: Rolo com 5m.	RL	Prati-Donaduzzi	702	R\$ 2,00	R\$ 1.404,00
98	Fita matriz, aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Largura/Espessura: 7mm x 0,05mm; Unidade de Fornecimento: Rolo com 5m.	RL	EMS	702	R\$ 2,00	R\$ 1.404,00

99	Fita teste, aplicação: uso laboratorial, para identificação de esterilização.	UND	Neo Química	1404	R\$ 20,64	R\$ 28.978,56
100	Fixador, aplicação: Para películas radiográficas odontológicas; tipo: para processamento manual, pronto para uso; Unidade de Fornecimento: frasco com 475ml.	FRC	Eurofarma	702	R\$ 11,20	R\$ 7.862,40
101	Flúor, descrição: Flúor gel para aplicações tópicas, neutro e tixotrópico, com 2% de Fluoreto de Sódio Forma de Apresentação: Frasco com 200ml.	FRC	Aché	1404	R\$ 7,92	R\$ 11.119,68
102	Formocresol líquido 10 ML. A formulaçãoDo formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão BUCKLEY, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.	FRC	Teuto	351	R\$ 31,76	R\$ 11.147,76
103	Gesso tipo II Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. COR: BRANCO. Embalagem com 1 kg.	UNID	Medley	351	R\$ 9,90	R\$ 3.474,90
104	Gesso tipo IV (Pedra melhorada) alta resistência para próteses fixas ou removíveis. Embalagem contendo 1 kg.	UNID	União Química	351	R\$ 9,90	R\$ 3.474,90
105	Glutaraldeído solução, Características: concentração de 20 mg/ml, Forma de Apresentação: solução 20 mg/ml em frasco, Unidade de Estoque: frasco de litro (LI)	FRC	Cimed	351	R\$ 110,40	R\$ 38.750,40
106	Arco de ostby nylon para isolamento absoluto, Autoclavável, uso adulto.	UNID	Geolab	351	R\$ 25,44	R\$ 8.929,44
107	Hemostático líquido, tópicos em solução para hemostasia e retração gengival. Frasco com 10ml.	FRC	Prati-Donaduzzi	702	R\$ 17,52	R\$ 12.299,04
108	Hidróxido de cálcio pró-análise, Aplicação: Uso odontológico / Capeador pulpar. Unidade de Fornecimento: Frasco com 10g.	UND	EMS	702	R\$ 5,12	R\$ 3.594,24
109	Indicador químico Integrador Químico Tipo 5 - Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, Tipo 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um microorganismo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Ao ser submetido ao processo de esterilização tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Cx com 250 unidades.	KIT	Neo Química	702	R\$ 210,56	R\$ 147.813,12
110	Ponta para ultrassom, Aplicação: uso odontológico, remoção de tártaro; Tipo: Perio Sub (subgengival).	UND	Eurofarma	351	R\$ 132,79	R\$ 46.609,29
111	Jaleco descartável, Aplicação: para uso odontológico, Características Adicionais: falso tecido viscoso, Tamanho/Capacidade: grande, Gramatura: 50g/m², Tipo: gola padre, Cor: Branco.	UND	Aché	21060	R\$ 13,02	R\$ 274.201,20
112	Jaleco descartável, aplicação: para uso odontológico, Características Adicionais: falso tecido viscoso, Tamanho/Capacidade: grande, Gramatura: 30g/m², Tipo: gola padre, Cor: Branco.	UND	Teuto	21060	R\$ 13,12	R\$ 276.307,20
113	Kit de higiene bucal, Composto por: escova dental, creme dental de 30g com flúor e Fio dental de 25 metros. Acompanha: estojo com personalização de acordo com o órgão solicitante.	UND	Medley	36855	R\$ 9,84	R\$ 362.653,20
114	Kit de discos de lixas flexíveis para Acabamento e polimento de materiaisRestauradores, em 04 granulações (grossa, média, fina e extra fina) e 01 mandril. Com sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril.	KIT	União Química	702	R\$ 302,92	R\$ 212.649,84
115	Kit disco de feltro, Aplicação: Dentística, para baixa rotação; com mandril; Tamanho: 8 x 12mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 24 unidades.	KIT	Cimed	702	R\$ 105,58	R\$ 74.117,16
116	Kit pontas abrasivas de silicone para acabamento e polimento de restaurações, com diferentes formatos e com sistema de encaixe rápido em mandril + 01mandril de metal.	KIT	Geolab	702	R\$ 425,06	R\$ 298.392,12
117	Lâmina de bisturi Nº12, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	Prati-Donaduzzi	351	R\$ 36,54	R\$ 12.825,54
118	Lâmina de bisturi Nº15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	EMS	351	R\$ 36,80	R\$ 12.916,80
119	Lençol de borracha. Produzido de borracha látex natural, aromatizado tutti- frutti, tamanho 13,5 x 13,5cm, utilizado para isolamento absoluto do campo operatório. Unidade de fornecimento: caixa com 26 unidades	CX	Neo Química	351	R\$ 68,64	R\$ 24.092,64
120	Lidocaína + Epinefrina, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 2% de lidocaína + 1:100.000 de epinefrina, Forma de Apresentação: tubete com1,8 ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	Eurofarma	1755	R\$ 21,68	R\$ 38.048,40
121	Lidocaína + Norepinefrina, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 3% de Lidocaína 1.50.000 de Norepinefrina, Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	Aché	1755	R\$ 21,68	R\$ 38.048,40
122	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: injetável. Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	Teuto	1755	R\$ 21,68	R\$ 38.048,40
123	Lima uso odontológico tipo: extirpa polpa (nervo). Material aço inoxidável, comprimento 2mm, tamanho 30.	UNID	Medley	351	R\$ 62,40	R\$ 21.902,40
124	LIMA K FLEXOFIL 1o S RIE (15 - 40) DE 25 MM lima manual em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com seis unidades.	CX	União Química	351	R\$ 150,24	R\$ 52.734,24
125	LIMA K FLEXOFIL 2º SÉRIE (45-80) DE 25 MM lima manual em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com seis unidades	CX	Cimed	351	R\$ 148,16	R\$ 52.004,16
126	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 21 MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, Atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	Geolab	351	R\$ 150,24	R\$ 52.734,24
127	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 25MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade.	CX	Prati-Donaduzzi	327	R\$ 148,16	R\$ 48.448,32
128	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 31MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta	CX	EMS	351	R\$ 150,24	R\$ 52.734,24

	qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02					
129	LIMAS TIPO K 2ª SERIE 21MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	Neo Química	351	R\$ 148,16	R\$ 52.004,16
130	Lima rotatoria protaper sortida 25 mm	CX	Eurofarma	351	R\$ 458,66	R\$ 160.989,66
131	Lima rotatoria protaper gold 25 mm	CX	Aché	351	R\$ 458,66	R\$ 160.989,66
132	Lima rotatoria protaper universal 25 mm	CX	Teuto	351	R\$ 458,66	R\$ 160.989,66
133	LIMAS TIPO K 2ª SERIE 25 MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	Medley	351	R\$ 148,16	R\$ 52.004,16
134	Luva cirúrgica estéril, Tamanho/Capacidade: nº 7,0; Material: látex natural; lubrificada com pó bioabsorvível; anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	UND	União Química	17550	R\$ 2,24	R\$ 39.312,00
135	Luva cirúrgica estéril, Tamanho/Capacidade: nº 7,5; Material: látex natural; lubrificada com pó bioabsorvível; anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	UND	Cimed	17550	R\$ 2,24	R\$ 39.312,00
136	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: PP;	UND	Geolab	105300	R\$ 2,24	R\$ 235.872,00
137	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P	UND	Prati-Donaduzzi	210600	R\$ 2,24	R\$ 471.744,00
138	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M;	UND	EMS	210600	R\$ 2,24	R\$ 471.744,00
139	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, Resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G	UND	Neo Química	210600	R\$ 2,24	R\$ 471.744,00
140	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: P;	UND	Eurofarma	70200	R\$ 2,24	R\$ 157.248,00
141	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: M;	UND	Aché	17550	R\$ 2,24	R\$ 39.312,00
142	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, Aplicação: Para adaptar brocas de alta rotação.	UNID	Teuto	351	R\$ 67,10	R\$ 23.552,10
143	Mandril para disco no contra-ângulo pop-on.	UNID	Medley	351	R\$ 67,10	R\$ 23.552,10
144	Máscara cirúrgica descartável, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	CX	União Química	1755	R\$ 9,60	R\$ 16.848,00
145	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UND	Cimed	1053	R\$ 5,10	R\$ 5.370,30
146	MICROAPLICADOR, aplicação: transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários; Tipo: Regular; Cerdas de nylon, não absorventes; Haste flexível e dobrável; Descartável; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades	PCT	Geolab	1404	R\$ 43,46	R\$ 61.017,84
147	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Aplicação: para uso hospitalar, Material: acrílico transparente, Características Adicionais: Equipamento de Proteção Individual, para uso em Laboratório	UND	Prati-Donaduzzi	1053	R\$ 6,59	R\$ 6.939,27
148	Oculos de proteção material armação: polipropileno. Tipo lente: com curva lateral. Cor lente: escura. Características adicionais: hastes com comprimento regulável	UND	EMS	351	R\$ 6,59	R\$ 2.313,09
149	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, Aplicação: Uso em instrumentos odontológicos de alta rotação e baixa rotação. De baixa viscosidade; Unidade de Fornecimento: Spray com 100ml.	UND	Neo Química	1053	R\$ 37,59	R\$ 39.582,27
150	ÓXIDO DE ZINCO, Aplicação: Uso odontológico, pó, Unidade de Fornecimento: Frasco com 50g.	UND	Eurofarma	1053	R\$ 26,56	R\$ 27.967,68
151	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, Tipo: Dupla face (azul e vermelho), indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 12 folhas.	PCT	Aché	1053	R\$ 7,97	R\$ 8.392,41
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m;	RL	Teuto	1053	R\$ 376,00	R\$ 395.928,00
153	PARAMONOCOLOROFENOL CANFORADO, Aplicação: Uso endodontia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 20ml.	UND	Medley	351	R\$ 30,40	R\$ 10.670,40
154	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: Uso odontológico / endodontia, Material: hidróxido de cálcio com paramonofenol canforado, Apresentação: kit com 2 tubetes de hidróxido de cálcio com PMCC e 2 tubetes de glicerina	KIT	União Química	1053	R\$ 183,36	R\$ 193.078,08
155	PASTA DIAMANTADA, Aplicação: Para polimento dentário; Unidade de Fornecimento: Seringa com 2g.	TB	Cimed	1053	R\$ 30,66	R\$ 32.284,98
156	PASTA PROFILÁTICA, Com Pedra- Pomes e Carbonato de Cálcio; Aromatizada; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 90g.	UND	Geolab	1053	R\$ 24,96	R\$ 26.282,88
157	PEDRA POMES, Aplicação: uso odontológico / acabamento e limpeza de trabalhos à base de quartzo cristalino, Características: em pó, granulação fina, Forma De Apresentação: Frasco 100g	UND	Prati-Donaduzzi	1053	R\$ 24,96	R\$ 26.282,88
158	PELÍCULA, Aplicação: uso odontológico, Características Adicionais: película - radiográfica dental, Unidade de Fornecimento: caixa com 150 unidades.	CX	EMS	351	R\$ 457,60	R\$ 160.617,60
159	Posicionadores para rx adulto. Ogo de posicionadores para rx adulto (anterior e posterior direito e esquerdo autoclavável)	KIT	Neo Química	351	R\$ 138,82	R\$ 48.725,82
160	Posicionadores para rx infantil. Ogo de posicionadores para rx infantil (anterior e posterior autoclavável)	KIT	Eurofarma	351	R\$ 142,24	R\$ 49.926,24
161	PLACA DE VIDRO retangular lisa para manipulação de materiais odontológicos. Espessura 10 mm. Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade.	UNID	Aché	351	R\$ 37,50	R\$ 13.162,50
162	Pote odontológico material: vidro. Formato: Cilíndrico, Transmissão: transparente. Características adicionais: 2 cavidades. Tipo: dappen. Tamanho: 4 x 4 cm	UNID	Teuto	351	R\$ 10,70	R\$ 3.755,70
163	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA, Forma Farmacéutica:	CX	Medley	1755	R\$ 131,34	R\$ 230.501,70

	Solução injetável; Concentração: 30mg/ml + 0,03UI/ml; Forma de Apresentação: tubete de plástico com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades					
164	PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	União Química	702	R\$ 27,96	R\$ 19.627,92
165	Régua - uso odontológico, modelo: endodôntica. Material: aço inoxidável. Tipo: milimetrada. Característica adicional: simples. Tipo uso: autoclavável.	UND	Cimed	702	R\$ 38,85	R\$ 27.272,70
166	Resina composta a1. Tipo: fotopolimerizável. Tamanho partículas: microhíbrida. Aspecto físico: fluida. Seringa com 2g.	UND	Geolab	1404	R\$ 194,66	R\$ 273.302,64
167	Resina composta a2. Tipo: fotopolimerizável. Tamanho partículas: microhíbrida. Aspecto físico: fluida. Seringa com 2g.	UND	Prati-Donaduzzi	1404	R\$ 194,66	R\$ 273.302,64
168	RESINA COMPOSTA A3 Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Seringa com 2g.	UND	EMS	1404	R\$ 200,00	R\$ 280.800,00
169	RESINA RESTAURADORA DA1 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA1; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	Neo Química	1404	R\$ 12,26	R\$ 17.213,04
170	RESINA RESTAURADORA DA2 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA2; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	Eurofarma	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
171	RESINA RESTAURADORA DA3 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA3; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	Aché	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
172	Resina restauradora da 3,5. Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica bis-gma, tegdma, udma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: da3,5; unidade de fornecimento: seringa com 4g.	UND	Teuto	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
173	RESINA RESTAURADORA EA1, Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA1; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	Medley	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
174	RESINA RESTAURADORA EA2, Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA2; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g	UND	União Química	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
175	RESINA RESTAURADORA EA3 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA3; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	Cimed	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
176	Resina restauradora ea3,5. Descrição: fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica bis-gma, tegdma, udma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: ea3; unidade de fornecimento: seringa com 4g.	UND	Geolab	1404	R\$ 45,08	R\$ 63.292,32
177	REVELADOR, aplicação: Para películas radiográficas odontológicas; Tipo: para processamento manual, pronto para uso; Unidade de Fornecimento: frasco com 475ml.	FRC	Prati-Donaduzzi	351	R\$ 35,62	R\$ 12.502,62
178	ROLETE DE ALGODÃO, Aplicação: Uso odontológico, cilíndricos, levemente gomados, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	EMS	3510	R\$ 3,30	R\$ 11.583,00
179	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento talheres, Altura: 5 cm, largura: 23 cm. Sacos plásticos de dimensão 5 cm x 23cm. Pacote com 1000 unidades, próprio para acondicionamento de talheres. Usado como barreira para sensores intraorais entre outros equipamentos.	PCT	Neo Química	702	R\$ 18,56	R\$ 13.029,12
180	SELANTE RESINOSO, Aplicação: para fôssulas, fissuras e cicatrículas; Fotopolimerizável com liberação de flúor; Unidade de Fornecimento: 01 seringa de selante com 2g.	CX	Eurofarma	1053	R\$ 103,72	R\$ 109.217,16
181	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirrogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UND	Aché	351	R\$ 0,48	R\$ 168,48
182	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirrogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Unidade de Fornecimento: Embalagem individual.	PCT	Teuto	351	R\$ 0,67	R\$ 235,17
183	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Unidade de Fornecimento: Frasco 1Litro	FRC	Medley	351	R\$ 140,26	R\$ 49.231,26
184	Solução de milton (solução 2% deHipoclorito de sódio) 1000ml. Desinfetante e Antisséptico em procedimentos odontológicos.	FRC	União Química	351	R\$ 15,24	R\$ 5.349,24
185	Sugador odontológico descartável, Material: Em plástico	PCT	Cimed	1755	R\$ 11,26	R\$ 19.761,30

	transparente e atóxico com armação de metal não corrosivo, com ponta emborrachada macia. Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.					
186	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Material: em PVC rígido estéril e atóxico, Diâmetro do tubo 5mm, Ponteiros e porta- filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 40 unidades em Embalagem individual.	CX	Geolab	1053	R\$ 46,56	R\$ 49.027,68
187	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO, Aplicação: Profilaxia bucal.	UND	Prati-Donaduzzi	1755	R\$ 5,00	R\$ 8.775,00
188	TIRA ABRASIVA, Material: aço; Para acabamento de restaurações em amálgama, abrasivo de óxido de alumínio em granulação média, Dimensões: 4mm x 150mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	PCT	EMS	1053	R\$ 50,12	R\$ 52.776,36
189	TIRA DE LIXA, Material: Poliéster; Para acabamento, pontas abrasivas c/ 2 granulações (grão fino e médio); Dimensões: 4mm x 170mm; Unidade de Fornecimento: pacote com 150 unidades.	PCT	Neo Química	1053	R\$ 30,56	R\$ 32.179,68
190	TIRAS DE POLIÉSTER, Aplicação: Isolamento de restaurações com resina composta, Dimensões: 100 x 10 x 0,05mm, Unidade de Fornecimento: pacoteCom 50 unidades.	PCT	Eurofarma	1053	R\$ 30,56	R\$ 32.179,68
191	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: gorro, com tiras para ajuste na parte posterior; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca	UND	Aché	35100	R\$ 18,14	R\$ 636.714,00
192	TRICRESOL FORMALINA LÍQUIDO, material para desinfecção e obstrução de canal. Frasco com 10ml.	FRC	Teuto	351	R\$ 26,85	R\$ 9.424,35
193	VERNIZDENTÁRIO, C/ FLUORETO DESÓDIO Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluomiz ou de melhor qualidade.	KIT	Medley	702	R\$ 28,79	R\$ 20.210,58
TOTAL GERAL LOTE 4						R\$ 21.637.153,18
VALOR GLOBAL						R\$ 61.635.450,20

Coari/AM, 14 de maio de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F77E9B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - PMC

PROCESSO Nº 003720/2026 - SEMLIP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026-CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, com sede na Estrada do Aeroporto, nº 931, Bairro: União, Coari-AM, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Obras, **Sr. PAULO JOSE FRANCA DE MATOS**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025**, publicado no dia 20 de agosto de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 003720/2026 - SEMLIP, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de máquinas e equipamentos destinados a limpeza pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Coari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: **CENTRAL LOG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.725.675/0001-63**, estabelecida na R CARMEM PINTO DA SILVA, nº 29, Bairro: SANTA LUZIA, Cidade: URUCARA/AM, CEP: 69.130-000.

CENTRAL LOG LTDA – CNPJ Nº 18.725.675/0001-63					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Veículos Estimado	Quant. de Horas Estimadas	Valor Unitário
2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	7	20.160	R\$ 180,00
3	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida de no mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	2	5.760	R\$ 204,00
5	Caminhão toco compactador de resíduos, Braços mecanizados, boca de carga de 2m², capacidade de 15m³, Caixa Coletora de Chorume com capacidade para 180Litros.	Hora	10	28.800	R\$ 400,00

Fornecedor Beneficiário: VITLOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.088.184/0001-78, estabelecida na R MAJOR LOBATO MENDES, nº 82, Bairro: SÃO JORGE, Cidade: URUCARA/AM, CEP: 69.130-000.

VITLOG LTDA - CNPJ Nº 35.088.184/0001-78					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Veículos Estimado	Quant. de Horas Estimadas	Valor Unitário
1	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	12	34,560	R\$ 148,50
4	Micro ônibus com tração 4x2, capacidade a partir 25 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica ano de fabricação a partir de 2010, com tacógrafo e horímetro em estado funcional.	Hora	2	5,760	R\$ 203,40
6	Caminhão Carroceria Aberta para 15 Toneladas	Hora	4	11,520	R\$ 150,20
7	Caminhão Limpa Fossa com Capacidade para 20.000L	Hora	2	5,760	R\$ 140,70
8	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	4	11,520	R\$ 217,89
9	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	2	5,760	R\$ 318,15
10	Caminhão Pipa 4 x 2 PBT de 16.000 KG de Tanque com Capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na Parte Superior do Tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de Bomba d'água acionada por tomadas de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do Tanque.	Hora	2	5,760	R\$ 125,65
11	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	1	2,880	R\$ 131,48
12	Caminhão Comboio (MELOSA) Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	1	2,880	R\$ 200,97

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo serviço de locação de máquinas e equipamentos destinados a limpeza pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Coari/AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência - rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: CENTRAL LOG LTDA – CNPJ Nº 18.725.675/0001-63 e VITALOG LTDA - CNPJ Nº 35.088.184/0001-78, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, em Coari/AM, 14 de maio de 2026.

PAULO JOSE FRANCA DE MATOS

Secretário Municipal de Limpeza Pública.

Decreto Municipal De 18 De Agosto De 2025.

CENTRAL LOG LTDA

CNPJ Nº 18.725.675/0001-63

VITALOG LTDA
CNPJ Nº 35.088.184/0001-78

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0641AAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de máquinas e equipamentos destinados a limpeza pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Coari/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 003720/2026 – SEMLIP.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **CENTRAL LOG LTDA – CNPJ Nº 18.725.675/0001-63 e VITALOG LTDA - CNPJ Nº 35.088.184/0001-78**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

CENTRAL LOG LTDA – CNPJ Nº 18.725.675/0001-63					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Veículos Estimado	Quant. de Horas Estimadas	Valor Unitário
2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	7	20.160	R\$ 180,00
3	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida de no mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	2	5.760	R\$ 204,00
5	Caminhão toco compactador de resíduos, Braços mecanizados, boca de carga de 2m², capacidade de 15m³, Caixa Coletora de Chorume com capacidade para 180Litros.	Hora	10	28.800	R\$ 400,00

VITALOG LTDA - CNPJ Nº 35.088.184/0001-78					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Veículos Estimado	Quant. de Horas Estimadas	Valor Unitário
1	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	12	34.560	R\$ 148,50
4	Micro ônibus com tração 4x2, capacidade a partir 25 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica ano de fabricação a partir de 2010, com tacógrafo e hodômetro em estado funcional.	Hora	2	5.760	R\$ 203,40
6	Caminhão Carroceria Aberta para 15 Toneladas	Hora	4	11.520	R\$ 150,20
7	Caminhão Limpa Fossa com Capacidade para 20.000L	Hora	2	5.760	R\$ 140,70
8	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	4	11.520	R\$ 217,89
9	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	2	5.760	R\$ 318,15
10	Caminhão Pipa 4 x 2 PBT de 16.000 KG de Tanque com Capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na Parte Superior do Tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de Bomba d'água acionada por tomadas de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do Tanque.	Hora	2	5.760	R\$ 125,65
11	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	1	2.880	R\$ 131,48
12	Caminhão Comboio (MELOSA) Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	1	2.880	R\$ 200,97

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, em Coari/AM, 14 de maio de 2026.

PAULO JOSE FRANCA DE MATOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública.
Decreto Municipal de 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5894B832

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025-SRP

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraã/AM
 Processo Administrativo: 010/2025

Objeto: “Registro de Preços para Eventual Aquisição Insumos Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Maraã/Am”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedor D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.492.895/0001-42, Inscrição Estadual nº. 04.208.310-9, estabelecida na Rua Victor Hugues, nº. 132, Conjunto Castelo Branco II, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-630, no Município de Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor Ozziel de Oliveira Assunção, portador do CPF nº. 701.489.752-75 e da carteira de identidade nº. 2938260-2.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unt.
4	Amilase, conjunto de reagentes líquidos para determinação de amilase	kit	100	EBRAM	R\$ 598,00
13	Bilirrubinas direta, conjunto de reagentes líquidos	kit	50	EBRAM	R\$ 256,00
14	Cálcio, conjunto de reagentes para determinação de cálcio	kit	50	EBRAM	R\$ 322,00
16	Calibrador da marca InVtro	unid	30	INVITRO	R\$ 1.191,68
18	Colesterol total, conjunto de reagentes líquidos	kit	500	INVITRO	R\$ 242,00
27	Conjuntos de reagentes para determinação manual Bilirrubina Direta	unid	50	EBRAM	R\$ 256,00
28	Conjuntos de reagentes para determinação manual Bilirrubina Total	unid	50	EBRAM	R\$ 256,00
30	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Albumina	unid	50	EBRAM	R\$ 80,10
31	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Amilase	unid	50	EBRAM	R\$ 598,95
35	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Cloreto	unid	50	EBRAM	R\$ 122,95
37	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Colesterol Total	unid	50	EBRAM	R\$ 192,46
41	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Glicose	unid	50	EBRAM	R\$ 78,24
43	Conjuntos de reagentes para determinação manual de LDH	unid	50	EBRAM	R\$ 289,00
45	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Magnésio	unid	50	EBRAM	R\$ 365,50
47	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Proteínas Totais	unid	50	EBRAM	R\$ 86,35
49	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Transaminase alt/TGP	unid	50	EBRAM	R\$ 359,45
50	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Transaminase ast/TGO	unid	50	EBRAM	R\$ 359,40
51	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Triglicerídeo	unid	50	EBRAM	R\$ 456,60
53	Conjuntos de reagentes para determinação manual Fosfatase Alcalina	unid	50	EBRAM	R\$ 177,60
61	Cronômetro digital	unid	50	KASVI	R\$ 81,85
63	Detergente enzimático galão 5L	gl	1000	PROLINK	R\$ 364,90
68	Fita para determinação de BHCG para sangue e urina	fitas	20000	BIOCON	R\$ 1,30
69	Garrote	unid	50	LABORIMPORT	R\$ 18,62
76	Laminula de vidro 24x24mm caixa com 1.000 unidades	cx	1000	LABORIMPORT	R\$ 68,00
85	Óleo de imersão 100ml	frsc	100	NEWPROV	R\$ 69,95
88	Pipeta graduada de vidro 10ml	unid	50	CRAL	R\$ 8,83
89	Pipeta graduada de vidro 5ml	unid	50	CRAL	R\$ 8,83
90	Pipeta graduada de vidro 2ml	unid	50	CRAL	R\$ 8,83
91	Pipeta graduada de vidro 1ml	unid	50	CRAL	R\$ 8,83
95	Placa escavada de Kline para reação VDRL	und	20	PRECISION	R\$ 115,50
96	Placa escavada de Kline para VDRL	unid	100	PRECISION	R\$ 115,50
97	Ponteira amarela universal para pipeta automática 200ul	pacote	500	CRAL	R\$ 46,20
99	Potássio, determinação quantitativa em soro/plasma	kit	300	INVITRO	R\$ 6.298,00
100	Proteínas Totais, conjunto de reagentes líquidos	kit	100	EBRAM	R\$ 86,40
101	PSA teste rápido semiquantitativo	kit	1000	MEDLEVENSOHN	R\$ 441,00
102	Reagente Humacount 30TS HCB-dilúente ref.70000	Frasco	100	INVITRO	R\$ 431,25
103	Reagente Humacount 30TS HCB-limpeza ref.72000	Frasco	100	INVITRO	R\$ 251,74
104	Reagente Humacount 30TS HCB-lisante ref.71000	frasco	100	INVITRO	R\$ 434,85
105	Reagente para determinação de ASLO	kit	100	EBRAM	R\$ 89,30
113	Swabs descartáveis 15cm	unid	5000	LABORIMPORT	R\$ 0,87
115	Teste Rápido HBV	cx	100	EBRAM	R\$ 118,20
116	Teste Rápido HCV	cx	100	EBRAM	R\$ 157,64
117	Teste Rápido HIV	cx	100	WAMA	R\$ 137,75
119	Teste Rápido para detecção do COVID-19	cx	100	ECODIAGNOSTICA	R\$ 279,25
122	Teste Rápido para Sangue Oculto	cx	100	EBRAM	R\$ 226,55
123	Teste Rápido para Sífilis	cx	100	BIOCON	R\$ 130,30
126	Tira para uroanálise - tira reativa para urina	cx	10000	INVITRO	R\$ 68,96
127	Triglicerídeos, conjunto de reagentes líquidos	kit	200	EBRAM	R\$ 456,75
129	Tubo capilar para micro hematócrito sem heparina	cx	100	PRECISION	R\$ 58,58
130	Tubos cônicos descartáveis 15ml com tampa	unid	5000	CRALPLAST	R\$ 1,45
133	Tubo tampa azul para coleta a vácuo	cx	5000	BIOCON	R\$ 111,70
134	Tubo tampa cinza para coleta a vácuo	cx	10000	LABORIMPORT	R\$ 111,70
135	Tubo tampa roxa para coleta a vácuo	cx	20000	LABORIMPORT	R\$ 130,30
136	Uréia, conjunto de reagentes líquidos	kit	200	EBRAM	R\$ 394,00

Fornecedor CAIXETA E MENDONÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.421.423/0001-92, estabelecida na Av. Sete de Maio, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.490-000, no Município de Maraã/AM, neste ato representada pelo Senhor Lucas da Silva Gomes de Oliveira, portador do CPF nº. 093.953.592-00.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unt.
1	Ácido Úrico 1 x 100ml	kit	100	Biotecnica	R\$ 184,95
2	Albumina, conjunto de reagentes líquidos para determinação de albumina, colorimétrica...	kit	100	Biotecnica	R\$ 168,39
5	ANTIBIOGRAMA de difusão em ágar	unid	200	Kasvi	R\$ 1.122,00
6	ANTIBIOGRAMA método de diluição	unid	200	Kasvi	R\$ 1.122,00
7	Anticoagulante Citrato	unid	50	Kasvi	R\$ 999,00
11	Azul de metileno Corante	vdr	30	Newprov	R\$ 74,99
12	Bilirrubina total, conjunto de reagentes líquidos para determinação de bilirrubinas total em soro...	kit	50	Biotecnica	R\$ 256,13
15	Calibrador da marca EBRAM	unid	30	Ebram	R\$ 1.798,00
17	Cálce reforçado para laboratório 500ml hofman	unid	300	Hofman	R\$ 252,99
19	Conjuntos de coloração para BAAR (Tuberculose)	unid	50	Renylab	R\$ 238,90
21	Conjuntos de coloração para GRAM	unid	50	Newprov	R\$ 389,90
22	Conjuntos de coloração Panótipo para HEMATOLOGIA	unid	50	Newprov	R\$ 156,90
23	Conjuntos de reagentes p/ tipagem sanguínea anti - A	unid	50	Ebram	R\$ 58,90
24	Conjuntos de reagentes p/ tipagem sanguínea anti - B	unid	50	Ebram	R\$ 58,95

25	Conjuntos de reagentes p/ tipagem sanguínea anti - AB	unid	50	Ebram	R\$ 58,95
26	Conjuntos de reagentes p/ tipagem sanguínea anti - D	unid	50	Ebram	R\$ 112,30
33	Conjuntos de reagentes para determinação manual de CK MB	unid	50	Biotechnica	R\$ 648,49
34	Conjuntos de reagentes para determinação manual de CK Total	unid	50	Biotechnica	R\$ 412,76
39	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Ferro Sérico	unid	50	Biotechnica	R\$ 340,15
42	Conjuntos de reagentes para determinação manual de hormônio LH	unid	50	Biotechnica	R\$ 220,00
44	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Lipase	unid	50	biotechnica	R\$ 1.587,50
46	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Potássio	unid	50	Biotechnica	R\$ 2.596,99
48	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Sódio	unid	50	Biotechnica	R\$ 800,65
52	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Ureia	unid	50	Biotechnica	R\$ 394,06
54	Conjuntos de reagentes para determinação manual Hormônio T3	unid	50	Biotechnica	R\$ 412,00
55	Conjuntos de reagentes para determinação manual Tormônio T4 livre	unid	50	Biotechnica	R\$ 472,00
56	Conjuntos de reagentes para determinação manual hormônio T4 Total	unid	50	Biotechnica	R\$ 511,00
57	Conjuntos de reagentes para determinação manual Hormônio TSH	unid	50	Biotechnica	R\$ 609,00
64	Espátula de ayres: de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis... C/100 und	pct	10.000	Estilo	R\$ 33,50
65	Estreptolisina "o"- aslo determinação qualitativo e semiquantitativo...	kit	200	Biotechnica	R\$ 138,90
67	Ferro Sérico, conjunto de reagentes líquidos para determinação de ferro color...	kit	200	Biotechnica	R\$ 207,55
70	Glicose, conjuntos de reagentes para determinação de glicose em soro, urina, liquor e líquidos cavitários...	kit	500	Biotechnica	R\$ 78,20
71	Hidróxido de potássio 40% para pesquisa de fungos	unid	50	Acs	R\$ 138,90
72	Lâmina ponta fosca p/microcósio 26,0x76,0mm cx c/ 50unid.	CX	10.000	Precision	R\$ 16,70
74	Lâmina ponta fosca para microscópio descrição: lâmina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm...	CX	5.000	Precision	R\$ 16,69
75	Lâminas extensoras ou para esfregaço de 25,4 x 76,2mm (26 x 76mm)	unid	50	Precision	R\$ 69,10
78	Líquido diluidor para contagem de plaquetas	frsc	30	Welmed	R\$ 98,05
81	Massa selante para tubo capilar	frsc	50	Inlab	R\$ 155,98
82	Meio de transporte viral-mtv (solução de hanks)	unid	50	Novabio	R\$ 596,98
86	PCR, reagente para determinação qualitativa e semi quantitativo, em lâmina...	kit	50	Biotechnica	R\$ 107,98
108	Reagente para determinação TP	kit	100	Wama	R\$ 236,40
110	Reagente para reação de VIDAL	kit	100	Wama	R\$ 147,98
111	Reagente para dosagem de HOMOCISTEINA	Kit	100	Koalent	R\$ 114,05
112	SÓDIO, determinação quantitativa de íons de sódio em soro pelo método enzimático colorimétrico.	kit	100	Biotechnica	R\$ 800,60
132	Tubo tampa amarela, para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t. transparente, incolor, estéril...	CX	20.000	Injex	R\$ 130,33
137	Urocultura com antibiograma	unid	500	Biotechnica	R\$ 168,90

Fornecedor EVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.578.807/0001-67, estabelecida na Av. Domingo Jorge Velho, nº. 292, Bairro Dom Pedro, CEP: 69043-008, no Município de Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor Carlos Alberto Coelho Vieira, portador do CPF nº. 347.768.342-00 e da carteira de identidade nº. 0927056-6.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unt.
3	Al/TGP transaminase pirúvica- conjunto de reagentes líquidos para determinação quantitativa...	kit	100	Biotechnica	R\$ 158,50
8	Anticoagulante EDTA	unid	50	Newprov	R\$ 138,90
9	Anticoagulante Fluoreto	unid	50	Biotechnica	R\$ 270,90
10	Ast/TGO transaminase oxalacética conjunto de reagentes líquidos para determinação quantitativa...	kit	100	Biotechnica	R\$ 165,14
20	Conjuntos de coloração para MH (Hansenias)	unid	50	Renylab	R\$ 596,20
29	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Acido Úrico	unid	50	Biotechnica	R\$ 184,80
36	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Colesterol HDL	unid	50	Biotechnica	R\$ 798,00
38	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Creatinina	unid	50	Biotechnica	R\$ 124,00
40	Conjuntos de reagentes para determinação manual de Gama-GT	unid	50	Biotechnica	R\$ 298,30
58	Corante GIEMSA 1000ml	unid	50	Newprov	R\$ 180,00
59	Corante Lugol 1000ml	unid	50	Renylab	R\$ 758,99
60	Creatinina, conjunto de reagentes líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário...	kit	100	Biotechnica	R\$ 124,60
62	Dengue, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos igg e igm...	kit	100	Wama	R\$ 353,75
66	Fator reumatoide, reagente para determinação qualitativa e semiquantitativo...	kit	200	Biotechnica	R\$ 108,90
73	Lâmina lisa para microscópio descrição: lâmina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm...	CX	1.000	Precision	R\$ 16,75
77	Laminula para câmara de newbauer	unid	50	Precision	R\$ 34,50
79	Lugol Corante	vdr	50	Newprov	R\$ 291,15
80	Massa selante p/ tubo capilar	unid	50	Inlab	R\$ 130,33
83	Micropipeta de alta performace 10-100 ul	unid	100	Peguepet	R\$ 305,00
84	Micropipeta de alta performace 5-50 ul	unid	100	Peguepet	R\$ 298,95
87	Pera	unid	50	J. Prolab	R\$ 8,83
92	Pipetador sorológico 1-100 ml	unid	50	Olen	R\$ 364,50
93	Pipetador sorológico 100-500 ml	unid	50	Olen	R\$ 392,98
94	Pipetador sorológico 100-1.000 ml	unid	50	Olen	R\$ 784,00
98	Ponteira azul para pipeta automática 200ul a 1000ul, pacote com 500 und.	pacote	500	First	R\$ 49,50
106	Reagente para determinação de FATOR REUMATOIDE	kit	100	Biotechnica	R\$ 81,25
107	Reagente para determinação de VDRL	kit	100	Biotechnica	R\$ 98,00
109	Reagente para determinação TTPa	kit	100	Wama	R\$ 254,00
114	Teste Rápido HAV	CX	100	Medlevensohn	R\$ 197,90
118	Teste Rápido para DENGUE	CX	100	Wama	R\$ 316,50
120	Teste Rápido para MALARIA	CX	100	Biocon	R\$ 214,12
121	Teste Rápido para ROTAVIRUS	CX	100	Wama	R\$ 172,04
124	Teste Rápido para TOXOPLAMOSE IgG e IgM	CX	100	Biocon	R\$ 469,00
125	Teste Rápido para CITOMEGALOVIRUS IgG e IgM	CX	100	Biocon	R\$ 576,40
128	Tubo capilar para micro hematócrito com heparina com 500 unidades	CX	100	Precision	R\$ 134,90
131	Tubo de ensaio 12x75 vidro	caixa	500	Precision	R\$ 98,00
138	Waler rose, reagente para determinação qualitativa e semiquantitativo, em lâmina. presenteno soro não diluído, aglutinação, com 60t.	kit	50	Biotechnica	R\$ 242,90

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata

Maraã/AM, 11 de maio de 2026.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME

CNPJ; 05.492.895/0001-42

CAIXETA E MENDONÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ; 20.421.423/0001-92

EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA-EPP

CNPJ; 20.421.423/0001-92

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:3897EBF6**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026-SRP**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraã/AM

Processo Administrativo: 011/2026

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

E. SILVA DOS SANTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.578.807/0001-67, estabelecida na Av. Domingo Jorge Velho, nº 292, Bairro Dom Pedro, CEP: 69043-008, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor Carlos Alberto Coelho Vieira, portador do CPF nº 347.768.342-00 e RG nº 0927056-6.

Item	Descrição do Material	Und	Marca	Valor Unit. R\$
3	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unid.	S R	R\$ 0,37
8	AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico	Unid.	Procare	R\$ 23,50
12	ALCOOL 70% Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 100ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	Fr	Farmax	R\$ 15,85
18	ATADURA GESSADA, tamanho em 10cm x 3m; é um material ortopédico, composto por gaze 100% algodão impregnada com gesso coloidal, usado para imobilizar fraturas, lesões musculares e correções.	Unid.	Polarfix	R\$ 8,85
19	ATADURA GESSADA, tamanho em 20cm x 4m; é um material ortopédico, composto por gaze 100% algodão impregnada com gesso coloidal, usado para imobilizar fraturas, lesões musculares e correções.	Unid.	Polarfix	R\$ 14,80
21	CANULA DE GUEDEL (ou orofaríngea) é um dispositivo de polietileno/PVC, disponível em várias cores e tamanhos (000 a 6); Identificados por cores, usado para manter as vias aéreas superiores desobstruídas e proteger a língua de mordeduras em pacientes inconscientes ou sob anestesia	Unid.	Foyomed	R\$ 13,90
22	CABO DE BISTURI, numero 04	Unid.	Harte	R\$ 54,90
23	CANETA BIPOLAR HOSPITALAR	Unid.	Universal	R\$ 1.119,90
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, nº 16 Tipo (infusão/permanência): média duração; Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector.	Unid.	Solidor	R\$ 7,44
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, nº 14 Tipo (infusão/permanência): média duração; Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector.	Unid.	Solidor	R\$ 7,44
31	CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, Tipo: nasal; Tamanho/Capacidade: neonatal, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril, atóxico; Material: polivinil	Unid.	MarkMed	R\$ 3,80
32	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico, resistente e atóxico, anti-alérgico. De formato dentado tipo pinça em y, apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável.	Unid.	MarkMed	R\$ 3,50
34	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL, (geralmente 80ml) é um frasco de polipropileno transparente, com tampa de rosca, esterilizado por óxido de etileno ou radiação, ideal para coleta segura de amostras biológicas (urina, fezes) em laboratórios, hospitais ou domicílio.	Unid.	Firstlab	R\$ 4,45
37	COLAR OU COLETE CERVICAL é um dispositivo ortopédico para imobilizar, sustentar e aliviar dores na região do pescoço, indicado para traumas, torcicolos, hérnias, após cirurgias ou em condições crônicas	Unid.	Hidrolight	R\$ 95,00
41	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: nº 25; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a N	Unid.	Solidor	R\$ 1,11
42	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer	Unid.	Solidor	R\$ 1,11
43	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	Unid.	Solidor	R\$ 1,11
44	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer	Unid.	Solidor	R\$ 1,11
45	Dispositivo p/infusão IV nº 27, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	Unid.	Solidor	R\$ 1,11
46	DRENO DE KEHR/TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: látex; Estéril e Descartável	Unid.	Foyomed	R\$ 32,90
47	Dreno de Penrose nº 4 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, indicado para drenagem passiva de fluidos em feridas e cirurgias	Unid.	Madeitex	R\$ 14,50
48	Dreno de Penrose nº 3 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, indicado para drenagem passiva de fluidos em feridas e cirurgias	Unid.	Madeitex	R\$ 12,85
56	DRENO DE TORAX KIT, é um conjunto estéril para drenagem de ar ou fluidos da cavidade pleural, contendo geralmente um dreno de PVC radiopaco (tamanhos 10 a 40 Fr), um frasco coletor rígido (500ml a 2000ml) com tampa vedante, conector e extensão, garantindo um sistema de selo d'água seguro	Unid.	Lac Medical	R\$ 156,70
57	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Grande	Unid.	Kolplast	R\$ 5,95
58	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Médio	Unid.	Kolplast	R\$ 5,40
61	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 2-0, trançado, Tam. 70cm, Agulha: 25mm; círculo: 1/2; cilíndrica. Aplicação: Gastro. Embalagem em envelope aluminizados	Env.	Tecnofio	R\$ 22,00
64	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha circular cilíndrica 3,1cm. Embalagem em envelope aluminizado	Env.	Tecnofio	R\$ 22,00
69	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70cm, agulha 3/8 círculo spatulada 3,0cm. Gastro	Env.	Tecnofio	R\$ 11,90
72	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIESTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 0; Sem agulha	Env.	Tecnofio	R\$ 6,88
74	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70-75cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	Env.	Tecnofio	R\$ 22,30
78	FIO DE SUTURA SEDA, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica	Env.	Tecnofio	R\$ 12,45
79	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, Aplicação: para identificação de pacotes esterilizados; Dimensões: 19mm x 30m	Rolo	Polarfix	R\$ 22,66
82	FIXADOR CITOPATOLOGICO aerossol frasco plástico com válvula atomizadora contendo 100ml.	Frs	Kolplast	R\$ 69,00
83	Fralda descartável p/ crianças 6-10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável	Unid.	Madeitex	R\$ 1,78
93	LANCETA AUTOMÁTICA, é dispositivo projetado para coleta de sangue, ideal para monitoramento de glicemia (28g ou 30g)	Unid.	G-Tech	R\$ 82,00
94	LÂMINA PARA BISTURI nº 15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	Unid.	Solidor	R\$ 0,81
95	LÂMINA PARA BISTURI nº 21, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual	Unid.	Solidor	R\$ 0,81
96	LÂMINA PARA BISTURI, n 11; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	Unid.	Solidor	R\$ 0,81

97	LÂMINA PARA BISTURI, n 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	Unid.	Medix	R\$ 0,81
105	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: PP	Unid.	Medix	R\$ 0,60
106	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis	Unid.	Medix	R\$ 5,50
108	MASCARA DE OXIGENIO, com reservatório adulto, um dispositivo de alta concentração, confeccionado em PVC transparente e macio, com um balão reservatório de 1L	Unid.	Protec	R\$ 79,00
109	MICROTUBO de centrifugação, marca Eppendorf, 0,5ml	Unid.	Perfecta	R\$ 1,95
110	MICROTUBO de centrifugação, marca Eppendorf, 1,5ml	Unid.	Perfecta	R\$ 1,95
116	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulação de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente.	Unid.	Primo	R\$ 1,95
117	ROMPEDOR DE BOLSA, é um instrumento estéril, semelhante a uma pequena agulha de crochê ou pinça, utilizado por médicos ou obstetristas para realizar a amniotomia (ruptura artificial da bolsa) durante o parto	Unid.	Kolplast	R\$ 15,00
121	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5 estéril, apirrogênica, cilindro de corpo reto, silicônizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo simples. Escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual	Unid.	S R	R\$ 0,69
123	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7 em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirrogênica, transparente; seringa de corpo reto silicônizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora	Unid.	S R	R\$ 1,00
124	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirrogênica, transparente; seringa de corpo reto silicônizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, Embalagem	Unid.	S R	R\$ 0,73
125	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, silicônizada, s/ válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro na lateral próximo a ponta. Embalagem individual	Unid.	Embramed	R\$ 2,30
126	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc., silicônizada, sem válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. a ponta. Embalagem individual.	Unid.	Embramed	R\$ 2,15
127	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc., silicônizada, s/ válvula intermitente, estéril, c/ 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. a ponta. Embalagem individual	Unid.	Embramed	R\$ 2,26
134	SONDA DE FOLEY, Material: 100% silicônizada, 2 vias; Com balão 5cc n 14; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico	Unid.	Solidor	R\$ 8,14
135	SONDA DE FOLEY, Material: 100% silicônizada, 2 vias; Com balão 5cc n 16; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico	Unid.	Solidor	R\$ 8,67
139	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteira; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unid.	Embramed	R\$ 2,80
140	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteira; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unid.	Embramed	R\$ 2,95
141	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteira; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC	Unid.	Embramed	R\$ 3,10
145	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteira, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Silicônizada; Descartável; Estéril	Unid.	Embramed	R\$ 2,85
146	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteira, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Silicônizada; Descartável; Estéril	Unid.	Embramed	R\$ 2,71
149	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa	Unid.	Embramed	R\$ 3,54
150	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante/disco/pizza; com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca	Unid.	S R	R\$ 0,51
151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC silicônizado; Tamanho: 6,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Atóxica; Flexível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de cont	Unid.	Embramed	R\$ 9,65
152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC silicônizado; Tamanho: 8,5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termossensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle	Unid.	Embramed	R\$ 9,30
153	Tubo p/entubação traqueal c/ balão, D.I. 5,0mm (20FR); em P.V.C. Silicônizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume	Unid.	Embramed	R\$ 9,67
154	Tubo p/entubação traqueal c/ balão, D.I. 7,0mm (28FR); em P.V.C. Silicônizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume	Unid.	Embramed	R\$ 9,30
155	Tubo p/entubação traqueal c/ balão, D.I. 7,5mm (30FR); em P.V.C. Silicônizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume	Unid.	Embramed	R\$ 9,30
156	Tubo p/entubação traqueal c/ balão, D.I. 8,0mm (32FR); em P.V.C. Silicônizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume	Unid.	Embramed	R\$ 9,20
157	Tubo p/entubação traqueal s/ balão, D.I. 2,0mm (8FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Unid.	Embramed	R\$ 9,00
158	Tubo p/entubação traqueal s/ balão, D.I. 2,5mm (10FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual	Unid.	Embramed	R\$ 9,50

Fornecedor CAIXETA E MENDONÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.421.423/0001-92, estabelecida na Av. Sete de Maio S/N, Bairro Centro, CEP: 69.490-000, no Município de Marãá/AM, neste ato representada pelo Senhor Lucas da Silva Gomes de Oliveira, portador do CPF nº 093.953.592-00.

Item	Descrição do Material	Und	Marca	Valor Unit. R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA. Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma De Apresentação: embalagem com 100 unidades	Unid.	Theoto	R\$ 0,18
4	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x8mm	Unid.	S R	R\$ 0,36
6	Agulha descartável para anestesia raquí, (Ponta de Quincke) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente silicônizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock	Unid.	Procare	R\$ 23,49
11	ALGODÃO HIDROFILO, em rolo, não estéril, 500g. 100% puro algodão, tratada para alta absorção de líquidos, ideal para assepsia, curativos, higiene pessoal e uso hospitalar e odontológico	Unid.	Polarfix	R\$ 44,68
14	ALCOOL GEL 70% Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/dados de identificação e procedência.	Fr	Facilita	R\$ 35,35
16	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	Unid.	Polarfix	R\$ 2,45
17	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	Unid.	Polarfix	R\$ 4,75
20	BOLSA COLETORA DE URINA, dispositivo estéril e descartável, capacidade de 2000ml, Possui válvula antirrefluxo, tubo flexível e alça de fixação, devendo ser mantida abaixo do nível da cintura	Unid.	Labor Import	R\$ 14,49
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 22 Tipo (infusão/permanência): média duração; Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector.	Unid.	Solidor	R\$ 7,40
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 18 Tipo (infusão/permanência): média duração; Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector.	Unid.	Solidor	R\$ 7,44
33	COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml	Unid.	S R	R\$ 4,49
35	COMPRESSA DE GAZE, 13 fios, 100% algodão, 75cmx75cm (15cmx30cm) pacote com 5 dobras de 8 camadas ESTÉRIL	Unid.	Polarfix	R\$ 93,05
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e/ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Capacidade: 13 litros, com superfície interna impermeabilizada	Unid.	Descarbox	R\$ 26,05
49	ELETRODOS adulto descartável	Unid.	D B I	R\$ 0,85
52	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto	Unid.	Embramed	R\$ 4,15

53	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	Unid.	Embramed	R\$ 3,99
60	Fio cirúrgico VICRYL nº 2-0; Tam. 70cm; Agulha: 40mm; C/24 ou 36 unidades	Env.	Tecnofio	R\$ 21,50
63	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 4-0, torcido. Tam. 70-75cm, Agulha 15mm. Círculo: 1/2. Cilíndrica. Aplicação: Urologia. Embalagem em envelope aluminizado	Env.	Tecnofio	R\$ 21,99
66	Fio cirúrgico NYLON nº 2-0, monofilamentar. Tam. 45cm, Agulha: 30mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	Env.	Tecnofio	R\$ 10,15
68	Fio cirúrgico NYLON nº 4-0, monofilamentar. Tam. 45cm, Agulha: 30mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	Env.	Tecnofio	R\$ 11,89
73	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70-75cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado	Env.	Tecnofio	R\$ 26,05
76	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular	Env.	Tecnofio	R\$ 10,40
80	Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas	Unid.	G-Tech	R\$ 7,49
85	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio est	Unid.	Madeitex	R\$ 4,50
86	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estru	Unid.	Madeitex	R\$ 2,00
88	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g ou 320g	Fr	Kolplast	R\$ 28,89
89	Kit cirúrgico: Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, com barreira bactericida e viral, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço	Kit	Protdesc	R\$ 77,99
90	Kit PCCU tam G c/espécúlo, escovinha, lâmina e espátula	Kit	Kolplast	R\$ 14,85
91	Kit PCCU tam M c/ espécúlo, escovinha, lâmina e espátula	Kit	Kolplast	R\$ 14,89
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL nº 7,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	Medix	R\$ 4,05
101	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 8,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico	Par	Medix	R\$ 4,05
103	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambedestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M	Unid.	Medix	R\$ 0,65
107	MÁSCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora	Unid.	S R	R\$ 0,60
111	NEUTROCEPTIC 2000, desinfetante de alto nível 5L	Unid.	Rioquímica	R\$ 434,99
118	Saco para óbito, tamanho G(0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	Unid.	Jurema	R\$ 59,99
119	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50) confeccionado em polipropileno na cor cinza, com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	Unid.	Jurema	R\$ 89,99
120	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo	Unid.	S R	R\$ 0,95
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 12; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual	Unid.	Embramed	R\$ 2,45
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	Unid.	Embramed	R\$ 2,75
133	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc n 12; Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura; Estéril e descartável	Unid.	Solidor	R\$ 7,95
142	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteira; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unid.	Embramed	R\$ 3,49
143	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: nº 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteirico, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável	Unid.	Embramed	R\$ 3,29
144	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteirico, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável	Unid.	Embramed	R\$ 3,60
148	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; Estéril; Dimensões: 20 a 30cm x 30cm	Unid.	Waltex	R\$ 289,70

Fornecedor D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.492.895/0001-42, estabelecida na Rua Victor Hugues, nº 132, Conjunto Castelo Branco II, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-630, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor Oziel de Oliveira Assunção, portador do CPF nº 701.489.752-75 e RG nº 2938260-2.

Item	Descrição do Material	Und	Marca	Valor Unit. R\$
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente	Unid.	CCM	R\$ 1,68
5	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor	Unid.	SR	R\$ 0,36
7	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "26G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luerlock	Unid.	PROCARE	R\$ 23,45
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO , em rolo, não estéril, 420g, Indicado para imobilizações, como proteção de proeminências ósseas; também pode servir como acolchoamento nos aparelhos ortopédicos.	Unid	NATHY	R\$ 24,90
10	ALGODÃO HIDRÓFILO , em rolo, não estéril, 25g, 100% puro algodão, tratada para alta absorção de líquidos, ideal para assepsia, curativos, higiene pessoal e uso hospitalar e odontológico	Unid	NATHY	R\$ 8,50
13	ÁLCOOL 70% Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1L com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	Fr	ALVOBRAS	R\$ 31,55
15	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, manga longa, com elástico no punho, tamanho padrão 30g/m2	Unid	MEDIX	R\$ 7,75
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 24 Tipo (infusão/permanência): média duração; Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector.	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 7,40
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 20 Tipo (infusão/permanência): média duração; Descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector.	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 7,45
30	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, bem.	Unid	MEDIX	R\$ 3,30
36	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL, 100% algodão,	Unid.	CREMER	R\$ 30,55
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes;Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático;Capacidade: 20 litros, com superfície interna impermeabilizada	Unid.	FLEXPELL	R\$ 31,55
40	COLETOR UNIVERSAL Descrição: frasco coletor para exame, plástico, descartável, tampa rosqueável, 50 a 80ml, não estéril, coleta de urina, embalagem individual.	Unid.	SR	R\$ 4,45
50	ELETRODOS infantil descartável	Unid	SOLIDOR	R\$ 0,75
51	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: MICROGOTAS; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível e transparente, que permita observação contínua da queda das gotas, com filtro de partículas de 15 m	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 7,45
54	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto- cicatrizante e vedante	Unid.	LABOR IMPORT	R\$ 3,85
55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Unid.	CREMER	R\$ 29,68
59	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70-75cm; Agulha: 35mm; Círculo: ½; Cilíndrica	Env.	POINT SUTURE	R\$ 21,50
62	Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 3-0, torcido; 70-75cm; Agulha: 30mm; círculo:3/8; cilíndrica. Embalagem em envelope aluminizado.	Env.	POINT SUTURE	R\$ 21,50
65	Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 19-20mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	Env.	POINT SUTURE	R\$ 10,35

67	Fio cirúrgico NYLON nº 3-0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 30mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	Env.	POINT SUTURE	R\$ 10,15
70	Bureta hospitalar 150ml	Unid.	BRDEC	R\$ 19,85
71	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	Env.	POINT SUTURE	R\$ 21,90
75	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2- 0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular	Env.	POINT SUTURE	R\$ 10,30
77	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Fechamento Geral;70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica, Ponta Romba. Tamanho: Características Adicionais: O fio deverá apresentar cobertura antisséptica	Env.	POINT SUTURE	R\$ 39,00
81	FITAS OU TIRAS REAGENTES, para medição de GLICOSE no SANGUE,(G-TECH life ou free) essenciais para o monitoramento da diabetes	Tiras	GTECH	R\$ 3,15
84	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apo	Unid.	MEDIHOUSE	R\$ 4,60
87	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 cm x 91 m, 3 dobras e 8 camadas	Unid.	MEDIHOUSE	R\$ 31,90
92	Kit PCCU tam P c/ espéculo, escovinha, lâmina e espátula	kit	KOLPLAST	R\$ 14,90
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	MEDIX	R\$ 4,05
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,0 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Par	MEDIX	R\$ 4,10
102	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G	Unid.	MEDIX	R\$ 0,67
104	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P	Unid.	MEDIX	R\$ 0,67
112	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	Rolo	CIEX	R\$ 484,00
113	PAPEL LEÇOL HOSPITALAR em rolo 70cm X 50m	Unid.	CREMER	R\$ 42,25
114	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 450 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante	Rolo	ZELARA	R\$ 707,45
115	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta.Tamanho único. Fornecido em embalagem com 100 unidades	Unid.	POLAR FIX	R\$ 0,52
122	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, alogénica, transparente; seringa de corpo reto silicônizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo	Unid.	MEDIX	R\$ 1,53
128	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atoxico, flexível e transparente, desc.,	Unid.	MEDSONDA	R\$ 2,50
129	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc.,	Unid.	MEDSONDA	R\$ 3,17
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Sem	Unid.	MEDSONDA	R\$ 2,35
136	Sonda de Foley 2 vias nº 18 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unid.	SOLIDOR	R\$ 8,95
137	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível,	Unid.	MEDSONDA	R\$ 2,60
138	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível,	Unid.	MEDSONDA	R\$ 2,75
147	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; Estéril; Dimensões: 10x10 cm	Unid.	CIRURGICA BRASIL	R\$ 189,95

Maraã/AM, 11 de maio de 2026.

THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

E. SILVA DOS SANTOS LTDA-EPP

CNPJ nº 04.578.807/0001-67

CAIXETA E MENDONÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ nº 20.421.423/0001-92

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 05.492.895/0001-42

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:9E92A936

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Processo Administrativo: 016/2026

Objeto: “Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedor PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 49.052.010/0001-60 , estabelecida no Município de Japurá /AM , na MRG Direita do Rio Japurá, s/n - flutuante - Bairro: Centro- CEP.: 69495-000 , neste ato representada pelo Senhor Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira Filho , portador da carteira de identidade: nº. 3055662-7 SSP/AM .				
Item	Descrição do Material	Und	Marca	Valor Unit. R\$
LOTE 01 - MATERIAIS ELETRICO				
1	Cabo flexível 1,5 mm preto com 100mt	Peça	Flex cabo	R\$ 355,00
2	Cabo 2,5mm c/ 100mt	Peça	Flex cabo	R\$ 384,00
3	Cabo 4mm c/ 100mt	Peça	Flex cabo	R\$ 446,00
4	Cabo 6mm c/ 100mt	Peça	Flex cabo	R\$ 786,00
5	Cabo 10mm c/ 100mt	Peça	Flex cabo	R\$ 1.230,00
6	Cabo 25mm c/ 100mt	Peça	Flex cabo	R\$ 1.974,00
7	Caixa de Passagem Plastica 4x2	Unid	tigre	R\$ 13,20
8	Caixa de Passagem Plastica 4x4	Unid	tigre	R\$ 13,20
9	Calha Comum 1x20	Unid	Tramontina	R\$ 16,00
10	Calha Comum 1x40	Unid	Tramontina	R\$ 16,00
11	Calha Comum 2x20	Unid	Tramontina	R\$ 19,10
12	Calha Comum 2x40	Unid	Tramontina	R\$ 22,00
13	Cano galvanizado a fogo 6m x 2” x 3,5mm	Unid	gerdau	R\$ 100,00

14	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 190mm	Unid	Tramontina	R\$ 138,00
15	Conector de Cobre 5/8	Unid	corimel	R\$ 13,20
16	Curva Eletroduto 1"	Unid	amanco	R\$ 13,20
17	Curva Eletroduto 1.1/2	Unid	amanco	R\$ 13,20
18	Curva Eletroduto 2"	Unid	amanco	R\$ 13,00
19	Curva Eletroduto ¾	Unid	amanco	R\$ 9,50
20	Disjuntor Bifásico 15 a 60amp	Unid	soprano	R\$ 42,00
21	Disjuntor Bifásico 70 a 100amp	Unid	soprano	R\$ 71,00
22	Disjuntor Mono 10,15,20,25 e 30amp	Unid	soprano	R\$ 37,00
23	Disjuntor Mono 40 a 70amp	Unid	soprano	R\$ 39,10
24	Disjuntor Trifásico 70 a 100amp	Unid	soprano	R\$ 88,20
25	Disjuntor Trifásico 20 a 60amp	Unid	soprano	R\$ 79,00
26	Eletroduto 1"	Unid	soprano	R\$ 14,00
27	Eletroduto 1.1/2	Unid	tigre	R\$ 17,00
28	Eletroduto ¾	Unid	tigre	R\$ 17,00
29	Fio paralelo 1,5mm com 100mt	Peça	tigre	R\$ 315,00
30	Fio paralelo 2,5mm com 100mt	Peça	cabo flex	R\$ 374,00
31	Fio paralelo 4mm com 100mt	Peça	cabo flex	R\$ 516,00
32	Fita isolante alta-fusão 19mm x 10m. Conforme NBR aplicável.	Unid	imperial	R\$ 19,00
33	Fita isolante de 20 m. Conforme NBR aplicável.	Unid	imperial	R\$ 14,00
34	Haste de Aterramento c/ 2mt 5/8	Unid	Cemar	R\$ 34,00
35	Interruptor p/ Alvenaria	Unid	mectronic	R\$ 27,00
36	Interruptor p/ Madeira	Unid	mectronic	R\$ 24,00
37	Lâmina de serra para ferro.	Unid	stil	R\$ 27,00
38	Lâmpada Fluorescente 20w Led	Unid	Osram	R\$ 24,00
39	Lâmpada Fluorescente 40w Led	Unid	Osram	R\$ 28,00
40	Lâmpada vapor de mercúrio 125 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	Unid	Osram	R\$ 39,00
41	Lâmpada vapor de sódio 100w base E 40 (com nova tecnologia com vida mediana não inferior a 28 mil hrs) e fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumes. Aprovado no banco de dados do CEIP ou SELO PROCEL atendendo índices acima especificados.	Unid	Osram	R\$ 50,00
42	Lâmpada vapor de sódio 150w bulbo tubular (nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil hrs) e fluxo luminoso de 16.500 lumens. Aprovado no banco de dados do CEIP ou SELO PROCEL atendendo índices acima especificados.	Unid	Osram	R\$ 78,00
43	Luminaria Completa 1x20w Tubular	Unid	Glight	R\$ 128,00
44	Luminaria Completa 1x40w Tubular	Unid	Glight	R\$ 128,00
45	Luminaria Completa 2x20w Tubular	Unid	Glight	R\$ 128,00
46	Luminaria Completa 2x40w Tubular	Unid	Glight	R\$ 128,00
47	Luva Eletroduto 1"	Unid	tigre	R\$ 14,00
48	Luva Eletroduto 1.1/2	Unid	tigre	R\$ 14,00
49	Luva Eletroduto 2"	Unid	tigre	R\$ 14,00
50	Luva Eletroduto 3"	Unid	tigre	R\$ 14,00
51	Luva Eletroduto ¾	Unid	tigre	R\$ 15,00
52	Luva Eletroduto 4"	Unid	tigre	R\$ 210,00
53	Pontaete Bifásico	Unid	Tramontina	R\$ 150,00
54	Pontaete Mono	Unid	Tramontina	R\$ 350,00
55	Pontaete Trifásico	Unid	Tramontina	R\$ 33,00
56	Reator Elettronico 1x20w	Unid	Glight	R\$ 42,00
57	Reator Elettronico 1x40w	Unid	Glight	R\$ 69,00
58	Reator Elettronico 2x20w	Unid	Glight	R\$ 78,00
59	Reator Elettronico 2x40w	Unid	Glight	R\$ 25,00
60	Rele 20w	Unid	Osram	R\$ 36,00
61	Rele 40w	Unid	Osram	R\$ 76,10
LOTE 02- MATERIAL HIDRAULICO				
62	Serra copo para metal 32 mm.	Unid	skill	R\$ 28,00
63	Soquete p/ Calha	Unid	amanco	R\$ 21,00
64	Tomada p/ Alvenaria	Unid	fame	R\$ 17,00
65	Tomada p/ Madeira	Unid	Akato	R\$ 28,00
66	Adaptador p/ Caixa D'água 20mm	Unid	Akato	R\$ 36,00
67	Adaptador p/ Caixa D'água 25mm	Unid	Akato	R\$ 45,00
68	Adaptador p/ Caixa D'água 32mm	Unid	Akato	R\$ 64,00
69	adaptador p/ Caixa D'água 40mm	Unid	Akato	R\$ 82,00
70	Adaptador p/ Caixa D'água 50mm	Unid	Akato	R\$ 92,00
71	Adaptador p/ Caixa D'água 60mm	Unid	amanco	R\$ 45,00
72	Adaptador Roscavel 1"	Unid	amanco	R\$ 59,00
73	Adaptador Roscavel 1.1/2	Unid	amanco	R\$ 70,00
74	Adaptador Roscavel 1.1/4	Unid	amanco	R\$ 17,00
75	Adaptador Roscavel ½	Unid	amanco	R\$ 35,00
76	Adaptador Roscavel 2"	Unid	amanco	R\$ 30,00
77	Adaptador Roscavel ¾	Unid	Akato	R\$ 14,00
78	Adaptador Soldavel 20mm	Unid	Akato	R\$ 17,00
79	Adaptador Soldavel 25mm	Unid	Akato	R\$ 20,00
80	Adaptador Soldavel 32mm	Unid	Akato	R\$ 28,00
81	Adaptador Soldavel 40mm	Unid	Akato	R\$ 37,00
82	Adaptador Soldavel 50mm	Unid	Akato	R\$ 44,00
83	Adaptador Soldavel 60mm	Unid	Akato	R\$ 17,00
84	Adesivo p/ Tubo 75g	Unid	amanco	R\$ 15,00
85	Anel Vedação	Unid	astra	R\$ 55,00
86	Boia p/ Caixa D água	Unid	astra	R\$ 120,00
87	Boia p/ Caixa D água Elétrica	Unid	astra	R\$ 22,00
88	Caixa sanfonada 100mm	Unid	astra	R\$ 22,00
89	Chuveiro de PVC simples 1/2"	Unid	astra	R\$ 37,00
90	Descarga Plástica	Unid	astra	R\$ 17,00
91	Engate de 40 cm	Unid	astra	R\$ 22,00
92	Engate de 50 cm	Unid	astra	R\$ 12,00
93	Espude p/ Vaso	Unid	astra	R\$ 15,00
94	Joelho Roscavel 1"	Unid	Akato	R\$ 16,00
95	Joelho Roscavel 1.1/2	Unid	Akato	R\$ 20,00
96	Joelho Roscavel 1.1/4	Unid	Akato	R\$ 7,00
97	Joelho Roscavel ½	Unid	Akato	R\$ 32,00

98	Joelho Roscavel 2"	Unid	Akato	R\$ 8,00
99	Joelho Roscavel ¾	Unid	Akato	R\$ 19,00
100	Joelhos 100mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 28,00
101	Joelhos 150mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 38,00
102	Joelhos 200mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 10,00
103	Joelhos 40mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 12,00
104	Joelhos 50mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 18,00
105	Joelhos 75mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 8,00
106	Joelhos Soldavel 20mm	Unid	Akato	R\$ 10,00
107	Joelhos Soldavel 25mm	Unid	Akato	R\$ 13,00
108	Joelhos Soldavel 32mm	Unid	Akato	R\$ 17,00
109	Joelhos Soldavel 40mm	Unid	Akato	R\$ 21,00
110	Joelhos Soldavel 50mm	Unid	Akato	R\$ 23,00
111	Joelhos Soldavel 60mm	Unid	Akato	R\$ 23,00
112	Jogo para banheiro de PVC (saboneteira, porta toalha, papelaria, cabide)	Unid	amanco	R\$ 55,00
113	Junção 100mm Esgoto	Unid	tigre	R\$ 72,00
114	Junção 150mm Esgoto	Unid	tigre	R\$ 80,00
115	Junção 200mm Esgoto	Unid	tigre	R\$ 250,00
116	Lavatório de louça com coluna	Unid	deca	R\$ 99,00
117	Lavatório de plástico	Unid	tigre	R\$ 14,00
118	Luva de correr de 20mm	Unid	tigre	R\$ 18,00
119	Luva de correr de 25mm	Unid	tigre	R\$ 24,00
120	Luva de correr de 32mm	Unid	tigre	R\$ 39,00
121	Luva de correr de 40mm- p/esgoto	Unid	tigre	R\$ 53,00
122	Luva de correr de 50mm - p esgoto	Unid	tigre	R\$ 72,00
123	Luva de correr de 60mm	Unid	tigre	R\$ 72,00
124	Luvax Redução 50x40	Unid	tigre	R\$ 110,00
125	Mecanismo p/ Caixa Acoplada	Unid	Lorizetti	R\$ 260,00
126	Pia de cozinha de fibra 1,2 metros	Unid	sintet	R\$ 16,00
127	Ralos Seco Comum	Unid	amanco	R\$ 47,00
128	Ralos Sinfonado	Unid	amanco	R\$ 37,00
129	Redução 100x40 Esgoto	Unid	amanco	R\$ 39,00
130	Redução 100x50 Esgoto	Unid	amanco	R\$ 39,00
131	Redução 100x75 Esgoto	Unid	amanco	R\$ 39,00
132	Redução 50x40mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 59,00
133	Registro de Esfera 1"	Unid	Japi	R\$ 72,00
134	Registro de Esfera 1.1/2	Unid	Japi	R\$ 54,00
135	Registro de Esfera ½	Unid	Japi	R\$ 142,00
136	Registro de Esfera 2"	Unid	Japi	R\$ 36,00
137	Registro de Esfera ¾	Unid	Japi	R\$ 59,00
138	Registro de Pressão 1"	Unid	Japi	R\$ 72,00
139	Registro de Pressão 1.1/2	Unid	Japi	R\$ 43,00
140	Registro de Pressão ½	Unid	Japi	R\$ 134,00
141	Registro de Pressão 2"	Unid	Japi	R\$ 29,00
142	Registro de Pressão ¾	Unid	Japi	R\$ 5.230,00
143	Reservatório Fibra Caixa D água 3000 lt	Unid	Fortleve	R\$ 7.720,00
144	Reservatório Fibra Caixa D água 5000 lt	Unid	Fortleve	R\$ 1.450,00
145	Reservatório Polietileno Caixa D água 1000 lt	Unid	Souza	R\$ 1.930,00
146	Reservatório Polietileno Caixa D água 2000lt	Unid	Souza	R\$ 980,00
147	Reservatório Polietileno Caixa D água 310lt	Unid	Souza	R\$ 989,00
148	Reservatório Polietileno Caixa D água 500lt	Unid	Souza	R\$ 989,00
149	Sifão PVC 40mm	Unid	amanco	R\$ 16,00
150	Tanque de lavar roupa de fibra	Unid	Dfibra	R\$ 189,00
151	Tee 100mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 65,00
152	Tee 150mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 76,00
153	Tee 200mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 259,00
154	Tee 40mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 21,00
155	Tee 50mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 29,00
156	Tee 75mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 39,00
157	Tee Redução 100x50 Esgoto	Unid	amanco	R\$ 39,00
158	Tee Redução 100x75 Esgoto	Unid	amanco	R\$ 49,00
159	Tee Redução 150x100mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 63,00
160	Tee Redução 200x100mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 79,00
161	Tee Redução 200x150mm Esgoto	Unid	amanco	R\$ 98,00
162	Tee Redução 75x50 Esgoto	Unid	amanco	R\$ 40,00
163	Tee Roscavel 1"	Unid	amanco	R\$ 30,00
164	Tee Roscavel 1.1/2	Unid	amanco	R\$ 32,00
165	Tee Roscavel 1.1/4	Unid	amanco	R\$ 38,00
166	Tee Roscavel ½	Unid	amanco	R\$ 16,00
167	Tee Roscavel 2"	Unid	amanco	R\$ 21,00
168	Tee Roscavel ¾	Unid	amanco	R\$ 14,00
169	Tee Soldavel 20mm	Unid	amanco	R\$ 9,00
170	Tee Soldavel 25mm	Unid	amanco	R\$ 9,00
171	Tee Soldavel 32mm	Unid	amanco	R\$ 9,00
172	Tee Soldavel 40mm	Unid	amanco	R\$ 14,00
173	Tee Soldavel 50mm	Unid	amanco	R\$ 17,00
174	Tee Soldavel 60mm	Unid	amanco	R\$ 19,00
175	Torneira para jardim de PVC 1/2"	Unid	Viqual	R\$ 15,00
176	Torneira para lavatório de PVC 1/2"	Unid	Viqual	R\$ 19,00
177	Torneira para tanque e pia, cano longo de PVC 1/2"	Unid	Viqual	R\$ 43,00
178	Tubo 100 mm c/ 6mt Esgoto	Unid	Lanaplast	R\$ 121,00
179	Tubo 150 mm c/ 6mt Esgoto	Unid	Lanaplast	R\$ 187,00
180	Tubo 150 mm c/ 6mt Ocre	Unid	Lanaplast	R\$ 640,00
181	Tubo 200 mm c/ 6mr Esgoto	Unid	Lanaplast	R\$ 340,00
182	Tubo 40 mm c/ 6mt Esgoto	Unid	Lanaplast	R\$ 60,00
183	Tubo 50mm c/ 6mt Esgoto	Unid	Lanaplast	R\$ 70,00
184	Tubo Roscavel 1.1/2 c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 65,00
185	Tubo Roscavel 2" c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 75,00
186	Tubo Soldavel 20mm c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 55,00

187	Tubo soldavel 25mm c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 55,00
188	Tubo Soldavel 32mm c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 65,00
189	Tubo Soldavel 40mm c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 65,00
190	Tubo Soldavel 50mm c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 76,00
191	Tubo Soldavel 60mm c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 78,00
192	Tubos Roscavel 1" c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 43,00
193	Tubos Roscavel 1/2 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 42,00
194	Tubos Roscavel 3/4 c/ 6mt	Unid	Lanaplast	R\$ 39,00
195	União Roscavel 1"	Unid	amanco	R\$ 16,00
196	União Roscavel 1.1/2	Unid	amanco	R\$ 21,00
197	União Roscavel 1.1/4	Unid	amanco	R\$ 26,00
198	União Roscavel 1/2	Unid	amanco	R\$ 14,00
199	União Roscavel 2"	Unid	amanco	R\$ 85,00
200	União Roscavel ¾	Unid	amanco	R\$ 19,00
201	União Soldavel 20mm	Unid	amanco	R\$ 16,00
202	União Soldavel 25mm	Unid	amanco	R\$ 18,00
203	União Soldavel 32mm	Unid	amanco	R\$ 21,00
204	União Soldavel 40mm	Unid	amanco	R\$ 27,00
205	União Soldavel 50mm	Unid	amanco	R\$ 38,00
206	União Soldavel 60mm	Unid	amanco	R\$ 52,00
207	Válvula para lavatório de plástico	Unid	amanco	R\$ 16,00
208	Válvula para pia de cozinha PVC	Unid	amanco	R\$ 21,00
209	Válvula para tanque PVC	Unid	amanco	R\$ 52,00
210	Vaso Sanitário Acoplado branco	Unid	KRONA	R\$ 424,00
211	Vaso Sanitário Comum Branco	Unid	KRONA	R\$ 262,00
LOTE 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
212	Aço CA.50 1/2 c/ 12mt	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 42,00
213	Aço CA.50 1/4 c/ 12mt	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 52,00
214	Aço CA.50 3/8 c/ 12mt	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 69,00
215	Aço CA.50 5/16 c/ 12mt	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 45,00
216	Aço CA.50 5/8 c/ 12mt	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 38,00
217	Arame Recuzido	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 43,00
218	Barra Ferro redonda lisa 1" c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 142,00
219	Barra Ferro redonda lisa 1.1/2 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 176,00
220	Barra Ferro redonda lisa 1/2 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 199,00
221	Barra Ferro redonda lisa 3/8 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 273,00
222	Basculante de ferro 0,40x0,60mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 112,00
223	Basculante de ferro 1,20x0,60mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 213,00
224	Cantoneira Ferro 1"x 1/2x1/4 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 115,00
225	Cantoneira Ferro 5/8x1/8 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 165,00
226	Chuveiro metálico 1/2"	Unid	KRONA	R\$ 220,00
227	Dobradiças Zincada de 3,1/2x1"	Unid	SILVANA	R\$ 19,00
228	Dobradiças Zincada de 3x1"	Unid	SILVANA	R\$ 21,00
229	Estribos 7x17 4.2mm	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 9,00
230	Estribos 7x27 4.2mm	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 11,00
231	Fechadura externa	Unid	STAN	R\$ 135,00
232	Fechadura interna	Unid	STAN	R\$ 93,00
233	Ferrolho 3" zincado	Unid	SILVANA	R\$ 19,00
234	Janela de ferro de correr veneziana tipo 1,20 x 1 metro	Unid	CLM	R\$ 487,00
235	Janela de ferro de correr veneziana tipo 1,40 x 1 metro	Unid	CLM	R\$ 625,00
236	Metalon 15x15x0,90mm c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 83,00
237	Metalon 20x20x0,90mm c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 109,00
238	Metalon 20x30x0,90mm c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 143,00
239	Metalon 20x40x1,20mm c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 194,00
240	Metalon 30x40x1,20mm c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 264,00
241	Metalon 30x50x1,20mm c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 319,00
242	Parafuso 3 x4" para dobradiças	Unid	SILVANA	R\$ 1,20
243	Perfil Metalico Tipo U 2"x1.1/2x1/8 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 127,00
244	Perfil Metalico Tipo U 3"x1.1/2x1/8 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 276,00
245	Perfil Metalico Tipo U 4"x1.1/2x1/8 c/ 6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 426,00
246	Pia de cozinha Inox 1,2 metros	Unid	AJ RORATO	R\$ 215,00
247	Porta de ferro de abrir veneziana 60 cm	Unid	CLM	R\$ 517,00
248	Porta de ferro de abrir veneziana 70 cm	Unid	CLM	R\$ 625,00
249	Porta de ferro de abrir veneziana 80 cm	Unid	CLM	R\$ 825,00
250	Registro de gaveta metalico com canopla de 1"	Unid	ASTRA	R\$ 43,00
251	Registro de gaveta metalico com canopla de 1/2"	Unid	ASTRA	R\$ 29,00
252	Registro de gaveta metalico com canopla de 3/4"	Unid	ASTRA	R\$ 28,00
253	Registro de pressão metalico com canopla 1/2"	Unid	ASTRA	R\$ 21,00
254	Registro de pressão metalico com canopla 3/4"	Unid	ASTRA	R\$ 22,00
255	Solda Eletrica Fina OK46 2,5mm	Kg	ESAB	R\$ 42,00
256	Solda Eletrica Grossa OK46 3,25mm	Kg	ESAB	R\$ 52,00
257	Tela Soldada 10x10cm 5mm 2,65x6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 467,00
258	Tela Soldada 10x15cm 5mm 2,65x6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 367,00
259	Tela Soldada 20x20cm 6.3mm 2,65x6mt	Unid	ARCELOMITTAL	R\$ 323,00
260	Torneira para lavatório metálica 1/2"	Unid	KRONA	R\$ 132,00
261	Torneira para tanque e pia, cano longo de metálica 1/2"	Unid	KRONA	R\$ 98,00
262	Aditivo para concreto latão	Latão	VEDALIT	R\$ 623,00
263	Aditivo para massa tipo galão	Galão	VEDALIT	R\$ 269,00
264	Argamassa tipo cimento ou cola externa - pacote 15 kg ACII	Pacote	KOLA MAIS	R\$ 52,00
265	Argamassa tipo cimento ou cola interna - pacote 15 kg ACI	Pacote	KOLA MAIS	R\$ 43,00
266	Azulejo branco 15x15cm	M²	ICA	R\$ 63,00
267	Azulejo branco 20x20cm	M²	ICA	R\$ 63,00
268	Bandeja Plastica p/ Pintura	Unid	AMANCO	R\$ 43,00
269	Broxas Larga p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 32,00
270	Broxas Média p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 28,00
271	Cal Hidratado	Kg	HIDRACOR	R\$ 14,00
272	Carbolastico 3	Kg	ARCELOMITTAL	R\$ 28,00
273	Cerâmico 40x40cm pei5	M²	ARCELOMITTAL	R\$ 53,00
274	Rejunte para piso	Kg	HIDRACOR	R\$ 14,00

275	Corante líquido para tinta acrílica	Bisnaga	XADREZ	R\$ 14,00
276	Espaçador de plástico 1 ½ e 2	Pacote	ATLAS	R\$ 14,00
277	Espátula 10cm	Unid	ATLAS	R\$ 22,00
278	Espátula 8cm	Unid	ATLAS	R\$ 19,00
279	Estopa	Kg	ESTOPA	R\$ 29,00
280	Fita Crep 25mm	Rolo	3M	R\$ 16,00
281	Fita Crep 38mm	Rolo	3M	R\$ 19,00
282	Fita Crep 45mm	Rolo	3M	R\$ 28,00
283	Frio Asfalto Impermeabilizante c/ 18lt	Latão	3M	R\$ 367,00
284	Frio Asfalto Impermeabilizante c/ 3,6lt	Latão	3M	R\$ 120,00
285	Grampeador Rocama	Unid	ACC	R\$ 65,00
286	Grampo Barra 6 e 8	Cx	ACC	R\$ 28,00
287	Igoflex latão	Latão	3M	R\$ 530,00
288	Lixa grão 100	Unid	NORTON	R\$ 9,00
289	Lixa grão 120	Unid	NORTON	R\$ 9,00
290	Lixa grão 80	Unid	NORTON	R\$ 9,00
291	Massa Acrilica c/ 18lt	Latão	IQUINE	R\$ 189,00
292	Massa Acrilica c/ 3,6lt	Latão	IQUINE	R\$ 120,00
293	Massa PVA Corrida c/ 18lt	Latão	IQUINE	R\$ 120,00
294	Massa PVA Corrida c/ 3,6lt	Latão	IQUINE	R\$ 65,00
295	Pincel 1" p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 22,00
296	Pincel 1.1/2 p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 22,00
297	Pincel 2" p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 28,00
298	Pincel 3" p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 33,00
299	Pincel 4" p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 39,00
300	Pistola p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 93,00
301	Plástico p/ Faixa	Metro	ATLAS	R\$ 15,80
302	Resina acrílica incolor c/18 litro	Latão	VITORIA	R\$ 505,00
303	Rolo de Esponja 15cm p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 34,00
304	Rolo de Esponja 23cm p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 40,00
305	Rolo de Lã 10cm p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 16,00
306	Rolo de Lã 15cm p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 25,00
307	Rolo de Lã 23cm p/ Pintura	Unid	ATLAS	R\$ 34,00
308	Selador Acrílico p/ Alvenaria c/ 18lt	Latão	VITORIA REGIA	R\$ 155,00
309	Selador Acrílico p/ Alvenaria c/ 3,6lt	Galão	VITORIA REGIA	R\$ 55,00
310	Seladora p/ Madeira c/ 3,6lt	Galão	VITORIA REGIA	R\$ 120,00
311	Solvente	Litro	IQUINE	R\$ 155,00
312	Spray p/ Pintura	Unid	HIDRACOR	R\$ 60,00
313	Thinner p/ Tinta Esmalte c/ 5lt	Unid	LUKSCOLOR	R\$ 160,00
314	Thinner p/ Tinta Esmalte c/ 900ml	Unid	LUKSCOLOR	R\$ 35,00
315	Tinta Acrilica c/ 18lt	Latão	IQUINE	R\$ 310,00
316	Tinta Acrilica c/ 3,6lt	Galão	IQUINE	R\$ 120,00
317	Tinta ant-corroziva	Galão	IQUINE	R\$ 120,00
318	Tinta base-dagua c/18 litro	Latão	IQUINE	R\$ 160,00
319	Tinta base-dagua c/3,6 litro	Galão	IQUINE	R\$ 150,00
320	Tinta Epoxi – latão	Galão	IQUINE	R\$ 160,00
321	Tinta Esmalte c/ 3,6lt	Galão	IQUINE	R\$ 129,00
322	Tinta p/ Pintar Plastico 900ml	Litro	IQUINE	R\$ 120,00
323	Tinta p/ Serigrafia 900ml	Litro	IQUINE	R\$ 120,00
324	Tinta Piso c/ 18lt	Latão	IQUINE	R\$ 230,00
325	Tinta Semi-brilho c/ 18 litro	Latão	IQUINE	R\$ 530,00
326	Tinta Semi-brilho c/3,6 litro	Galão	IQUINE	R\$ 152,00
327	Arame Galvanizado nº18	Kg	ARCELORMITTAL	R\$ 58,00
328	Cumeeira Fibrotex 4mm	Unid	BRASILIT	R\$ 73,00
329	Cumeeira Ondina 4mm	Unid	BRASILIT	R\$ 62,00
330	Cumeeira Articulada Amianto 5mm	Unid	BRASILIT	R\$ 62,00
331	Alumínio 2,44 x 77 cm	Unid	GALVATEX	R\$ 62,00
332	Telha 1,83x1,10 5mm	Unid	GALVATEX	R\$ 75,00
333	Telha 2,44x50x4mm Fibrotex	Unid	GALVATEX	R\$ 135,00
334	Telha 2,44x50x4mm Ondina	Unid	GALVATEX	R\$ 65,00
335	Telha Zinco Galvanizado 2,44x65cm	Unid	GALVATEX	R\$ 65,00
336	Forro PVC Branco 20cm c/ 6mt	Peça	ARAFORROS	R\$ 45,00
337	Grampo de Alumínio 3/16 p/ Telha completo	Unid	ACC	R\$ 30,00
338	Perfil PVC tipo H	Unid	ARAFORROS	R\$ 54,00
339	Roda Forro PVC Branco Perfil U	Unid	ARAFORROS	R\$ 54,00
340	Roda Forro PVC de Cor perfil Colonial	Unid	IQUINE	R\$ 160,00
LOTE 04				
341	CIMENTO - Material embalado em saco de 42,5kg	Saco	Apoti	R\$ 65,00
342	TIJOLOS 19x19 cerâmico de oito furos (barro)	Milheiro	Manauara	R\$ 1.535,00
LOTE 05				
343	Bomba Sapo para sísterna 650	Unid	leão	R\$ 380,00
344	Bomba submersa 1 CV – monofásica	Unid	leão	R\$ 2.200,00
345	Bomba submersa 1 CV – trifásica	Unid	leão	R\$ 2.500,00
346	Bomba submersa 1,1/2 CV – monofásica	Unid	leão	R\$ 2.200,00
347	Bomba submersa 1,1/2 CV – trifásica	Unid	leão	R\$ 2.700,00
348	Bomba submersa 1/2 CV – monofásica	Unid	leão	R\$ 2.160,00
349	Bomba submersa 1/2 CV – trifásica	Unid	leão	R\$ 2.400,00
350	Bomba submersa 2 CV – monofásica	Unid	leão	R\$ 3.830,00
351	Bomba submersa 2 CV – trifásica	Unid	leão	R\$ 4.200,00
352	Bomba submersa 7 CV – trifásica	Unid	leão	R\$ 6.700,00
353	Bomba submersa 5 CV – trifásica	Unid	leão	R\$ 5.200,00
354	Bomba submersa BHS 516-4 10 CV 220/380v	Unid	leão	R\$ 7.730,00
355	Bomba de lama 3"/Maraca de 3"/motor a diesel 10HP/Castanha	Unid	Toyama	R\$ 4.800,00
LOTE 06				
356	Chave de partida direta 22-32A 220v 60hz 7,5-9kw/10-12,5cv	Unid	WEG	R\$ 315,00
357	Maquitão com motor à diesel com disco BD 7.0 3600RPM/6.0KW	Unid	BOSH	R\$ 1.550,00
358	Cabo de aço náutico ¼	Metro	ARCELORMITTAL	R\$ 22,00
359	Cabo de aço náutico 3/16	Metro	ARCELORMITTAL	R\$ 29,00
360	Cabo PP 3 x 4 mm	Metro	ARCELORMITTAL	R\$ 39,00

361	Cabo PP 3 x 6 mm	Metro	ARCELORMITTAL	R\$ 53,00
362	Cap. Geomecânico 4" (fêmea)	Unid	FAMA	R\$ 320,00
363	Cap. Geomecânico 4" (macho)	Unid	FAMA	R\$ 320,00
364	Curva Fêmea FºGº 1 ,1/2"	Unid	FAMA	R\$ 32,00
365	Curva Fêmea FºGº 1 ,1/4"	Unid	FAMA	R\$ 32,00
366	Fita de alta fusão	Unid	3M	R\$ 32,00
367	luva Fêmea FºGº 1 ,1/2"	Unid	PLASTILIT	R\$ 32,00
368	Luva Fêmea FºGº 1 ,1/4"	Unid	PLASTILIT	R\$ 32,00
369	MOTOR BOMBA 1 CV - motor tipo 4 tempos, monocilindrico, potencia maxima 1.1 CV/700RPM, potência líquida 1,0 CV/700RPM, celindrada 25 cm³, torque máx. eixo 0,13 kgf.m/500RPM, partida manual-retrátil, ignição magneto transistorizado, combustível gasolina comum, tanque de 0,55 litros; Bomba auto escovante, diâmetro de sucção 1 x 1", altura manométrica max.36 metros, vazão 140l/s, conforme norma SAE J1995, norma SAEJ1349.	Unid	NORTON	R\$ 7.650,00
370	Painel de comando 10 amperes – monofásico	Unid	FAMA	R\$ 120,00
371	Painel de comando 17 amperes – monofásico	Unid	FAME	R\$ 210,00
372	Painel de comando 6 amperes – monofásico	Unid	FAME	R\$ 95,00
373	Painel de comando 8 amperes – monofásico	Unid	FAME	R\$ 120,00
374	Painel de comando de 10 amperes – trifásico	Unid	FAME	R\$ 160,00
375	Painel de comando de 12 amperes – trifásico	Unid	FAME	R\$ 210,00
376	Painel de comando de 15 amperes – trifásico	Unid	FAME	R\$ 190,00
377	Painel de comando de 20 amperes – trifásico	Unid	FAME	R\$ 230,00
378	Painel de comando de 6 amperes – trifásico	Unid	FAME	R\$ 60,00
379	Painel de comando de 8 amperes – trifásico	Unid	FAME	R\$ 70,00
380	Registro fecho rápido esfera 1¼	Unid	RAYCO	R\$ 54,00
381	Registro fecho rápido esfera 1½	Unid	RAYCO	R\$ 49,00
382	Tubo geomecânico estandard 4" 4m	Unid	KEMA	R\$ 2.090,00
383	Tubo geomecânico estandard 4" (filtro espiralado com ranhuras continua)	Unid	KEMA	R\$ 220,00
384	Tubo PVC roscavel de 1¼	Unid	KRONA	R\$ 49,00
385	Tubo PVC roscavel de 1½	Unid	KRONA	R\$ 43,00
386	União com assento cônico FºGº 1¼	Unid	KRONA	R\$ 69,00
387	Avental de raspe de couro	Unid	DECA	R\$ 59,00
388	Boca de lobo 100mm c/ cabo	Unid	PARABONE	R\$ 129,00
389	Boca de lobo 150mm c/ cabo	Unid	PARABONE	R\$ 160,00
390	Borracha de fixação para vidro polipropeno	Metro	AMAZONBRAS	R\$ 32,00
391	Bota de segurança de borracha 7 léguas	Unid	PEGAFORTE	R\$ 64,00
392	Bota de segurança de couro	Unid	PEGAFORTE	R\$ 93,00
393	Broca de aço/carbono p/ madeira 10mm	Unid	KEMA	R\$ 29,00
394	Broca de aço/carbono p/ madeira 5mm	Unid	KEMA	R\$ 19,00
395	Broca de aço/carbono p/ madeira 6 mm	Unid	KEMA	R\$ 22,00
396	Broca de aço/carbono p/ madeira 8mm	Unid	KEMA	R\$ 23,00
397	Broca p/ aço rápido 10mm	Unid	KEMA	R\$ 28,00
398	Broca p/ aço rápido 6mm	Unid	KEMA	R\$ 22,00
399	Broca p/ aço rápido 8mm	Unid	KEMA	R\$ 25,00
400	Broca p/ alvenaria 10mm	Unid	KEMA	R\$ 28,00
401	Broca p/ alvenaria 12mm	Unid	KEMA	R\$ 32,00
402	Broca p/ alvenaria 8mm	Unid	KEMA	R\$ 24,00
403	Capacete de proteção completo	Unid	PLASTICO	R\$ 43,00
404	Carro de mão com pneu com câmara	Unid	FAME	R\$ 160,00
405	Carro de mão com pneu maciço	Unid	FAME	R\$ 210,00
406	Colher para pedreiro nº 10	Unid	AVELINO	R\$ 49,00
407	Compensado comum 10mm 1,44 x 1,22	Unid	NOVESA	R\$ 130,00
408	Compensado comum 12mm 1,44 x 1,22	Unid	NOVESA	R\$ 169,00
409	Compensado comum 18mm 1,44 x 1,22	Unid	NOVESA	R\$ 220,00
410	Compensado comum 4mm 1,44 x 1,22	Unid	NOVESA	R\$ 92,00
411	Compensado comum 6mm 1,44 x 1,22	Unid	NOVESA	R\$ 97,00
412	Compensado comum 8mm 1,44 x 1,22	Unid	NOVESA	R\$ 126,00
413	Enxada c/ cabo 21	Unid	PARABONE	R\$ 71,00
414	Esquadro alumínio 40 cm	Unid	FAME	R\$ 62,00
415	Ferro de cova c/ cabo	Unid	PARABONE	R\$ 90,00
416	Janela de madeira almofada 1,20 x 1,20 metros	Unid	DUDA	R\$ 260,00
417	Janela de madeira almofada 1,60 x 1,20 metros	Unid	DUDA	R\$ 350,00
418	Lima chata p/ afiar enxada 8"	Unid	OK!BRASIL	R\$ 39,00
419	Lima triângulo para serrote 4½	Unid	OK!BRASIL	R\$ 39,00
420	Luva algodão pigmentada	Unid	LUVBRASIL	R\$ 17,00
421	Luva algodão comum par	Unid	LUVBRASIL	R\$ 11,00
422	Luva látex cano longo p/ serviços gerais	Unid	LUTOOLS	R\$ 28,00
423	Luva látex para pedreiro	Unid	LUTOOLS	R\$ 28,00
424	Luva raspe de couro - cano curto	Unid	LUTOOLS	R\$ 47,00
425	Luva raspe de couro - cano médio	Unid	LUTOOLS	R\$ 49,00
426	Luva vaqueta	Unid	LUTOOLS	R\$ 39,00
427	Mangueira ¼ p/ pedreiro	Metro	PLASTIMAR	R\$ 16,00
428	Mangueira cristal 1"	Metro	PLASTIMAR	R\$ 16,00
429	Mangueira cristal 1½"	Metro	PLASTIMAR	R\$ 16,00
430	Mangueira cristal ¾"	Metro	PLASTIMAR	R\$ 16,00
431	Mangueira trançada 1"	Metro	PLASTIMAR	R\$ 29,00
432	Mangueira trançada 1½"	Metro	PLASTIMAR	R\$ 29,00
433	Mangueira trançada ¾"	Metro	PLASTIMAR	R\$ 24,00
434	Marreta de ½ kg	Unid	PARABONE	R\$ 48,00
435	Marreta de 2 kg	Unid	PARABONE	R\$ 88,00
436	Marreta de 5 kg	Unid	PARABONE	R\$ 120,00
437	Marreta de 10 kg	Unid	PARABONE	R\$ 160,00
438	Martelo nº 21	Unid	PARABONE	R\$ 60,00
439	Massa p/ fixar vidro	Kg	LUX	R\$ 32,00
440	Máscara de Proteção Descartável Nasal	Unid	FAME	R\$ 19,00
441	Máscara p/ soldador	Unid	FAME	R\$ 200,00
442	Nível de alumínio 40 cm	Unid	OK!BRASIL	R\$ 54,00
443	Óculos de proteção degradê	Unid	FAME	R\$ 39,00
444	Óculos de proteção fumê	Unid	FAME	R\$ 39,00
445	Óculos de proteção incolor	Unid	FAME	R\$ 29,00
446	Pá de média c/ cabo	Unid	PARABONE	R\$ 69,00

447	Pá quadrada média c/ cabo	Unid	PARABONE	R\$ 69,00
448	Pé de cabra 0,80cm 1"	Unid	PARABONE	R\$ 120,00
449	Pé de cabra 1m 1"	Unid	PARABONE	R\$ 130,00
450	Pé de cabra 1,20m 1"	Unid	PARABONE	R\$ 170,00
451	Peneira p/ areia	Unid	AVELINO	R\$ 54,00
452	Picareta avião	Unid	PARABONE	R\$ 129,00
453	Picareta chibanca	Unid	PARABONE	R\$ 162,00
454	Plumo de mão	Unid	OK!BRASIL	R\$ 32,00
455	Porta de madeira almofada 1.10 x 0,60 metros	Unid	DUDA	R\$ 500,00
456	Porta de madeira almofada 1.10 x 0,70 metros	Unid	DUDA	R\$ 500,00
457	Porta de madeira almofada 1.10 x 0,80 metros	Unid	DUDA	R\$ 500,00
458	Prego 1½" x 10 (belga)	Kg	gerdau	R\$ 35,00
459	Prego 2 x 10 (belga)	Kg	gerdau	R\$ 35,00
460	Prego 2½" x 10 (belga)	Kg	gerdau	R\$ 35,00
461	Prego 2" x 12 (belga)	Kg	gerdau	R\$ 35,00
462	Prego 3" x 12 (belga)	Kg	gerdau	R\$ 35,00
463	Prego telheiro 3" x 9 (belga)	Kg	gerdau	R\$ 35,00
464	Protetor Auricular descartável	Unid	Scotch 3M	R\$ 8,00
465	Serrote nº 20	Unid	Tramontina	R\$ 25,00
466	Talhadeira 10 cm	Unid	Tramontina	R\$ 20,00
467	Talhadeira 12 cm	Unid	Tramontina	R\$ 25,00
468	Tela galvanizada 1 x 1 metro - p/ alamedado	Metro	gerdau	R\$ 48,00
469	Tela galvanizada 2 x 1 metro - p/ alamedado	Metro	gerdau	R\$ 56,00
470	Terçado grande – 128	Unid	Tramontina	R\$ 85,00
471	Sinfão de copo universal 40 cm	Unid	Astra	R\$ 46,00
472	Sinfão de copo universal 50 cm	Unid	Astra	R\$ 46,00
473	Vidro incolor de 3mm	M²	Amazon vidro	R\$ 45,00
474	Vidro incolor de 4mm	M²	Amazon vidro	R\$ 45,00
475	Vidro incolor de 5mm	M²	Amazon vidro	R\$ 50,00
476	Seixo	M3	Regional	R\$ 460,00
477	Areão	M3	Regional	R\$ 225,00
478	Areia	M3	Regional	R\$ 225,00
LOTE 07				
479	Tubo de concreto armado no diâmetro 40cm	Unid	Regional	R\$ 170,00
480	Tubo de concreto armado no diâmetro 80cm	Unid	Regional	R\$ 230,00
481	Tubo de concreto armado no diâmetro 60cm	Unid	Regional	R\$ 230,00
482	Tubo de concreto armado no diâmetro 100cm	Unid	Regional	R\$ 270,00

Maraã/AM, 11 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP,
CNPJ; 49.052.010/0001-60

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9CC4FC95

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
Processo Administrativo: 018/2026

Objeto: “Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM”.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

L C CORDEIRO EIRELI, CNPJ; 41.050.958/0001-74					
Item 1 - Retroescavadeira 580 N, Força de escavação do braço de penetração 3.197 kg, Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada 0.79 m³, Comprimento do Transporte 7.007 mm, Potência bruta (SAE J1995) 89 hp, Marca e modelo do motor Cummins 4B4.5, Pressão de alívio principal 3.393 mm, Velocidade máxima de deslocamento para frente 39,4 km/h, Peso Operacional 8.116 kg, Vazão da bomba hidráulica 108 Força de escavação da caçamba traseira 4.978 kg, Bomba para implementos hidráulicos Sim, Capacidade de levantamento da carregadeira altura máxima 3.708 kg, Força de desagregação da carregadeira 4.867 kg, Tipo de Transmissão Power Shuttle, Profundidade máxima de escavação 4.356 mm, Potência Líquida do Motor SAE J1349 85 hp 1 63 kW, Altura máxima de descarga 4.313 mm.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
1.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 1.260,00
1.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.540,00
1.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 615,00
1.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 615,00
1.5	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 3.280,00
1.6	Troca de Correia do alternador	SV	12	L C	R\$ 420,00
1.7	Bomba	SV	12	L C	R\$ 620,00
1.8	Pintura	SV	12	L C	R\$ 7.590,00
1.9	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 7.590,00
1.10	Bateria	SV	12	L C	R\$ 940,00
1.11	Braço de direção	SV	12	L C	R\$ 990,00
1.12	Jogo de Rolamento	SV	12	L C	R\$ 1.170,00
1.13	Direção	SV	12	L C	R\$ 950,00
Item 2 - 01 Pá Carregadeira JCB 422ZX EQUIPAMENTO PADRÃO: Peso Operacional 11.900kg, Potência do Motor 130HP, Carga Operacional a 40° em giro total – 3.300Kg, Capacidade da Caçamba – 1,7m³, freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar. direção ajustável angulo da direção: ± 40°. Pneus Padrão: 17,5×25 (20PR) E3/L3 (HD – trac XL). Tempo de ciclo total – 9,4 segundos. Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada 0.79 m³, Comprimento do Transporte 7.007 mm. Potência bruta (SAE J1995) 89 hp. Marca e modelo do motor Cummins 4B4.5. Pressão de alívio principal 3.393 mm. Velocidade máxima de deslocamento para frente 39,4 km/h. Peso Operacional 8.116 kg. Vazão da bomba hidráulica 108 Força de escavação da caçamba traseira 4.978 kg. Bomba para implementos hidráulicos Sim. Capacidade de levantamento da carregadeira altura máxima 3.708 kg. Força de desagregação da carregadeira 4.867 kg. Tipo de Transmissão Power Shuttle. Profundidade máxima de escavação 4.356 mm. Potência Líquida do Motor SAE J1349 85 hp 1 63 kW. Altura máxima de descarga 4.313 mm. Pá Carregadeira JCB 422ZX EQUIPAMENTO PADRÃO: Peso Operacional 11.900kg, Potência do Motor 130HP, Carga Operacional a 40° em giro total – 3.300Kg, Capacidade da Caçamba – 1,7m³, freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar. direção ajustável					

ângulo da direção: ± 40°. Pneus Padrão: 17,5×25 (20PR) E3/L3 (HD – trac XL). Tempo de ciclo total – 9,4 segundos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
2.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 1.635,00
2.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.635,00
2.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 380,00
2.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 380,00
2.5	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 3.290,00
2.6	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 2.570,00
2.7	Pintura	SV	12	L C	R\$ 7.580,00
2.8	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 7.580,00
2.9	Bateria	SV	12	L C	R\$ 890,00

MOTONIVELADORA 120 K - equipado com motor turbinado, com conversor de torque hidrodinâmico e caixa de transmissão de fabricação “zf” (quantidade 01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
3.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 1.635,00
3.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.635,00
3.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 380,00
3.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 380,00
3.5	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 3.290,00
3.6	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 2.570,00
3.7	Pintura	SV	12	L C	R\$ 7.580,00
3.8	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 7.580,00
3.9	Bateria	SV	12	L C	R\$ 890,00

Item 4 - Caminhão FORD MODELO 1519 COLETOR DE LIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
4.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 1.245,00
4.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.480,00
4.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
4.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
4.5	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 2.910,00
4.6	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 2.250,00
4.7	Pintura	SV	12	L C	R\$ 5.790,00
4.8	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 2.650,00
4.9	Bateria	SV	12	L C	R\$ 1.196,00
4.10	Buzina	SV	12	L C	R\$ 250,00
4.11	Para-brisas	SV	12	L C	R\$ 1.289,00
4.12	Vidros	SV	12	L C	R\$ 890,00

Item 5 - CAÇAMBA – média 18,00 m³ motor 26.280 com basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneumático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. Protetor de cabine na parte frontal, Paralamas com para-barro de borracha, para-choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
5.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 1.255,00
5.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.450,00
5.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
5.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
5.5	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 2.280,00
2415	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 2.280,00
5.7	Pintura	SV	12	L C	R\$ 5.790,00
5.8	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 2.950,00
5.9	Bateria	SV	12	L C	R\$ 1.180,00
5.10	Para-brisas	SV	12	L C	R\$ 1.285,00
5.11	Vidros	SV	12	L C	R\$ 890,00

Item 6 - Carro Siena Motorização 1.0 Combustível ; álcool/gasolina, Potencia cv 75 álcool e 73 gasolina, Torque (kgf.m); 9,89/9,58, Velocidade Máxima (km/h) 157/156, Consumo estrada / cidade (km/l) ; 9,9 á 13,80, Câmbio; manual 5 machas, Direção tipo, suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
6.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 620,00
6.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.050,00
6.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
6.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
6.5	Montagem de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
6.6	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 470,00
6.7	Pintura	SV	12	L C	R\$ 3.150,00
6.8	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 4.280,00
6.9	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 2.370,00
6.10	Bateria	SV	12	L C	R\$ 390,00
6.11	Estofamento	SV	12	L C	R\$ 1.280,00
6.12	Lanternagem	SV	12	L C	R\$ 870,00
6.13	Tornearia	SV	12	L C	R\$ 2.880,00
6.14	Alinhamento	SV	12	L C	R\$ 620,00
6.15	Balanceamento	SV	12	L C	R\$ 620,00
6.16	Cambagem	SV	12	L C	R\$ 260,00

Item 7 - L200 TRITON Motorização 3.2 Combustível Diesel Potência (cv) 170 Torque (kgf.m) 38,14 Consumo cidade (km/l) 9 Consumo estrada (km/l) 13 Câmbio manual de 5 marchas Tração 4x4 Direção Suspensão dianteira Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Ano 2013/fabricação 2013 placa OAN-9563.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
7.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 790,00
7.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	12	L C	R\$ 1.280,00
7.3	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
7.4	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
7.5	Montagem de Pneu	SV	12	L C	R\$ 280,00
7.6	Sistema de ar condicionado	SV	12	L C	R\$ 3.190,00
7.7	Pintura	SV	12	L C	R\$ 3.590,00
7.8	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 2.380,00

7.9	Caixa de câmbio	SV	12	L C	R\$ 2.840,00
7.10	Bateria	SV	12	L C	R\$ 1.200,00
7.11	Estofamento	SV	12	L C	R\$ 1.050,00
7.12	Lanternagem	SV	12	L C	R\$ 2.180,00
7.13	Tornearia	SV	12	L C	R\$ 2.200,00
7.14	Alinhamento	SV	12	L C	R\$ 430,00
7.15	Balanceamento	SV	12	L C	R\$ 420,00
7.16	Cambagem	SV	12	L C	R\$ 210,00
Item 8 - Triciclo cargo; Dimensões: Comprimento 1,70m largura 1,10m altura 0,35 á 0,75 m, Capacidade: 8 caixas padrão mercado, traseira; porta em aço de chapa caborno, Rodas: Duas rodas 4 ½” x 13” em aço estampado; suspensão Eixo rígido e feixes de mola longitudinais de 2 lâminas com amortecedores automotivos transmissão Sistema de eixo Cardan: Exclusivo câmbio com marcha a ré acionado através de alavanca manual reduzindo o risco de acionamento acidental na reversão. Muito mais força na tração. Projeto 100% nacional.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade de Meses	Marca	Valor Unitário
8.1	Troca de Óleo	SV	12	L C	R\$ 210,00
8.2	Troca de Pneu	SV	12	L C	R\$ 160,00
8.3	Conserto de Pneu	SV	12	L C	R\$ 120,00
8.4	Partilha de Freios	SV	12	L C	R\$ 260,00
8.5	Sistema Elétrico	SV	12	L C	R\$ 350,00
8.6	Pintura	SV	12	L C	R\$ 1.140,00

Maraã/AM, 06 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

L C CORDEIRO EIRELI
CNPJ; 41.050.958/0001-74

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:79267578

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
Processo Administrativo: 020/2026

Objeto: “Registro De Preços Para A Eventual Serviços Gráfico, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Maraã/Am”.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

M G QUEVEDO BARBOSA LTDA, CNPJ: 13.790.239/0001-54					
LOTE 1					
Item	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário
1	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado eacondicionado, lotes com 10 blocos.	lote	20	RF	R\$ 517,48
2	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado eacondicionado, lotes com 10 blocos.	lote	30	RF	R\$ 517,49
3	Ficha, tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 1.000 unidades.	lote	30	RF	R\$ 2.070
4	Capa de Processo, tamanho 32x46cm (aberto), em papel offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm,lotes com 1.000 unidades.	lote	20	RF	R\$ 1.767
5	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado eacondicionado, lotes com 100 unidades.	lote	20	RF	R\$ 364,80
6	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0cor, lotes com 1.000 unidades.	lote	5	RF	R\$ 499,30
7	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0cores, lotes com 500 unidades.	lote	5	RF	R\$ 513
8	Leque, tamanho 24x24cm, em papel triplex 280g, impressão 4/4 cores, corte especial,lotes com 2.000 unidades.	lote	15	RF	R\$ 1.766,99
9	Sacola, tamanho 42x65cm (fechado), em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda denylon, lotes com 1.000 unidades.	lote	13	RF	R\$ 1.653
10	Caixas de Papelão, medindo 60cm de comprimento x 50cm de largura x 50cm de altura, ondulada de parede dupla, impressão 1/0 cor.	Unid	1500	RF	R\$ 48,91
11	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução e instalação.	m²	65	RF	R\$ 165,30
12	Painel Front Light, em estrutura de metalon 50/30, lona impressa eletronicamente, iluminação com refletores e relé fotoelétrico.	m²	80	RF	R\$ 627
13	Confecção de Moldura de Quadros, em vidro de 3mm, tipo sanduíche, com acabamento em alumínio cristal 0,40x0,50cm.	Unid	50	RF	R\$ 387,60
14	Adesivos para Porta de Veículos, impressos eletronicamente por processo digitalizado.	m²	26	RF	R\$ 1.482
15	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	Unid	30	RF	R\$ 353,39
16	Banner em lona vinílica, impresso digital- mente em policromia 4/0 cores, com aca- bamentos em ilhós, medindo: 10 x 1,0m, artes fornecidas conforme necessidade dascretária solicitante.	Unid	30	RF	R\$ 307,80
17	Banner em lona vinílica impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, com acabamentos em ilhós medindo: 10 x 1,20cm, artes fornecidas conforme a necessidade da secretaria solicitante.	Unid	30	RF	R\$ 342
18	Backdroop lona vinílica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, com acabamento em em ilhoes medindo 3x3m, artes conforme a necessidade da secretariasolicitante.	Unid	30	RF	R\$ 1.390,80
19	Atendimento Básico Diário formulário 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	RF	R\$ 73,99

20	Atendimento Anti-rábico coletivo - sinan50x1 formulário 9 imp. 2/2 BLOCO C/50 FLS	Bloco	33	RF	R\$ 142,50
21	Atestado de Saúde Mental formulário 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	RF	R\$ 125,97
23	Boletim Diário de doses aplicadas - febre amarela formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50FLS	Bloco	63	RF	R\$ 125,97
24	Boletim Diário de doses aplicadas - pneumocócico formulário 9 imp. 1/1 BLOCOC/50 FLS	Bloco	63	RF	R\$ 125,40
25	Boletim Diário de doses aplicadas - poliomielite formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	RF	R\$ 125,97
26	Boletim Diário de doses aplicadas - tetravalente formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	RF	R\$ 125,40
27	Boletim Diário do Agente formulário 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	90	RF	R\$ 125,40
28	Boletim mensal de imunob. bcg, hepatite b, rotavírus formulário 9 imp. BLOCO C/50 FLSp. 1/1	Bloco	60	RF	R\$ 125,40
29	Boletim mensal de imunob. vac. pneum. 10 val. cont. meningite formulário 9 imp. 1/1BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	RF	R\$ 125,40
30	Cartão da criança unidade	Unid	2000	RF	R\$ 34,09
31	Cartão sombra unidade	Unid	3000	RF	R\$ 22,69
32	Declaração de comparecimento form. 18100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	Bloco	100	RF	R\$ 125,40
33	Dupla viral (contra sarampo/rubéola) form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 125,40
34	Encaminhamento form. 18 100x1 imp. 1/1BLOCO C/100 FLS	Bloco	60	RF	R\$ 126,50
35	Ficha A form. 50x1 9 imp. 2/1 BLOCO	Bloco	60	RF	R\$ 126,50
36	Ficha B-ges (ficha de acompanhamento da gestante) 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCOC/50 FLS	Bloco	60	RF	R\$ 125,40
37	Ficha de acompanhamento de hipertenso e/ou diab-ético - ms form. 9 50x1 imp.1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	60	RF	R\$ 125,40
38	Ficha de atendim. psico. p/ crianças e adolesc. - pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCOC/50 FLS	Bloco	47	RF	R\$ 126,50
39	Ficha de atendimento social - pse form. 950x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	RF	R\$ 126,50
40	Ficha de avaliação nutricional 5 a 9 anos -pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	60	RF	R\$ 125,40
41	Ficha de cad. indiv. de dist. de preservativo form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	RF	R\$ 125,40
42	Ficha de cadastro de contraceptivos form. 950x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	78	RF	R\$ 125,40
43	Ficha de det. teste rápido p/ ant. hepatite - c- anti-hvc form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	RF	R\$ 127,65
44	Ficha de informação de óbito - pacs form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 126,50
45	Ficha de informação de óbito fetal - pacs form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 125,40
46	Ficha de laudo serviço social form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	60	RF	R\$ 126,50
47	Ficha de notific. de acidentes por animais peçonhentos 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCOC/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 126,50
48	Ficha de visita domiciliar 50xi form. 27imp.1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	RF	R\$ 125,40
49	Ficha para teste de hiv form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 125,39
50	Ficha pré-natal 50x1 form. 9 imp. 2/1BLOCO C/50 FLS	Bloco	60	RF	R\$ 126,50
51	Ficha tratamento odontológico - ams 50x1form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	RF	R\$ 126,50
52	Mapa de atendimento ambulatorial form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	120	RF	R\$ 126,50
53	Receituário form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCOC/100 FLS	Bloco	250	RF	R\$ 126,50
54	Registro diário do serviço antivetorial (fad) frente e verso BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	RF	R\$ 126,50
55	Relatório de acompanhamento de famílias - pacs/psf 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50FLS	Bloco	60	RF	R\$ 126,50
56	Relatório de pma-2 produção de marcadores p/ avaliação form. 9 1/1 p.b BLOCOC/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 126,50
57	Relatório de pma-2 c atividade de produçõesiab form. 9 1/1 p.b BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	RF	R\$ 125,33
58	Relatório de visita domiciliar form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	300	RF	R\$ 98,89
59	Requisição de exame citopatológico 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	RF	R\$ 106,94
60	Requisição para mamografia BLOCO C/50FLS	Bloco	60	RF	R\$ 122,66
61	Solicitação de exames - interno form. 18100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	Bloco	250	RF	R\$ 126,50

BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 27.068.814/0001-14

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO BREVE PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT
1	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impres- são 4/0 cores, com acabamento colecio- nado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	lote	30	BD/NACIONAL	R\$ 456,00
2	Bloco (50x3vias), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impres- são 1/0 cor, serrilhado, com numeração para cada lote, com acabamento colecio- nado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 273,90
3	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, em papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 435,60
4	Cartaz, tamanho 46x64cm, em papel cou- chê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 455,40
5	Credencial, tamanho 15x10cm, em papel off set 180g, impressão 4/0 cores, com 02 furos e cordão, com acabamento colecio- nado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 286,00
6	Crachá Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica, lotes com 50 unidades.	lote	15	BD/NACIONAL	R\$ 286,00
7	Folder, tamanho A4 (21x29,7cm), em papel couchê 115g,	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 286,00

	impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, lote com 500 unidades.				
8	Folder, tamanho A4 (21x29,7cm), em pa- pel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, lote com 1.000 unidades.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 684,20
9	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 500 unidades.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 407,00
10	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 1.000 unidades.	lote	20	BD/NACIONAL	R\$ 600,60
11	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra, lotes com 5.000 unidades.	lote	5	BD/NACIONAL	R\$ 600,60
12	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 500 unidades.	lote	5	BD/NACIONAL	R\$ 445,50
13	Sacola, tamanho 32x45cm (fechado), em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades.	lote	13	BD/NACIONAL	R\$ 432,30
14	Diário de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel off set 180g, im- pressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel off set 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e pico- tadas, tam. 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	Unid	2500	BD/NACIONAL	R\$ 28,60
15	Agenda, tamanho 15x21cm (fechado), capa dura em papel paraná revestido de papel couchê 150g, plastificada, impres- são 4/0 cores, miolo com 176 páginas, sendo: 170 páginas em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, 06 páginas em papel couchê 150g, impressão 4/4 cores, acabamento colecionada e espiral tipo wireo. ano 2023	Unid	150	BD/NACIONAL	R\$ 112,20
16	Placa de Porta, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	Unid	120	BD/NACIONAL	R\$ 171,60
17	Placas Educativas de banheiros, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	M²	130	BD/NACIONAL	R\$ 53,90
18	Suporte de Banner Regulável, em alumi- nio, com pintura eletronicamente e encaixe para 2 banners.	Unid	10	BD/NACIONAL	R\$ 163,90
19	Placa de Inauguração, em aço inox polido por processo de corrosão, pintura automotiva.	Unid	15	BD/NACIONAL	R\$ 1.140,70
20	Adesivos Logo da Prefeitura, impressos eletronicamente por processo digitalizado.	m²	65	BD/NACIONAL	R\$ 171,60
21	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, im- presso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha.	Unid	130	BD/NACIONAL	R\$ 170,50
22	Faixa, medindo 4x1m, em lona vinilica, im- presso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha.	Unid	130	BD/NACIONAL	R\$ 170,50
23	Banner lona vinilica impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, com acaba- mento em ilhós medindo: 4x1,20cm, artes fornecidas conforme a necessidade da secretaria solicitante.	Unid	30	BD/NACIONAL	R\$ 238,70
24	Banner (para cinema ao ar livre) lona vini- lica branca fosca, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, com acaba- mento em ilhós medindo 6x 4m, artes for- necidas conforme a necessidade da secretaria solicitante.	Unid	30	BD/NACIONAL	R\$ 683,10
25	Atendimento Anti-rábico humano - sinan 50x1 formulário 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	39	BD/NACIONAL	R\$ 111,10
26	Atestado Médico formulário 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 90,20
27	Atividade de Borrifação Intradomiciliar -malária BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	BD/NACIONAL	R\$ 90,20
28	Boletim Diário de doses aplicadas- BCG formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
29	Boletim Diário de doses aplicadas - dupla adulto formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
30	Boletim Diário de doses aplicadas - dupla viral formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 90,20
31	Boletim Diário de doses aplicadas - hepa- tite B formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 90,20
32	Boletim Diário de doses aplicadas - meni- góccica formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 132,00
33	Boletim Diário de doses aplicadas - raiva em cultura de células formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 161,70
34	Boletim Diário de doses aplicadas - rota- viros formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 90,20
35	Boletim Diário de doses aplicadas - tri- plice dtp formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 91,30
36	Boletim Diário de doses aplicadas - tri- plice viral formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 91,30
37	Boletim de Informação Ambulatorial - sia/sus formulário 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
38	Boletim do chefe de turma frente e verso BLOCO C/50 FLS	Bloco	19	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
39	Boletim mensal de imunológ. - oral cont. poliom., tetrav. (dtp/hib) formulário 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
40	Cartão da gestante unid. form. 9 pap. 180gm. imp. 2/1	Unid	1000	BD/NACIONAL	R\$ 28,60
41	Cartão da mulher unidade	Unid	1500	BD/NACIONAL	R\$ 19,80
42	Contra febre amarela form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 112,20
43	Contra raiva em cultura de células vero form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 78,10
44	Controle mens. de diabetes mellitus 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 102,30
45	Diluyente p/ vac. contra febre amarela form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 91,30
46	Diluyente p/ vacina tríplice (sarampo/rubé- ola/caxumba) form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 91,30
47	Encaminhamento do secretário de sa- úde form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	Bloco	20	BD/NACIONAL	R\$ 166,10
48	Ficha B-dia (acompanhamento de diabéti- cos) form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	80	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
49	Ficha B-ha (acompanhamento de hiper- tensos p/acs) form. 9 50x1 imp. 1/1BLOCO C/50 FLS	Bloco	80	BD/NACIONAL	R\$ 113,30

50	Ficha B-han (ficha de acompanhamento de hanseníase) 50x1 form. 9 imp. 2/1BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
51	Ficha D form. 50x1 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
52	Ficha D2 form. 50x1 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
53	Ficha de atendimento de enfermagem 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	250	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
54	Ficha de avaliação nutricional acima de 10 anos - pse form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	20	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
55	Ficha de cad. da gestante form. 9 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
56	Ficha de continuação 50x1 form. 9 imp. 2/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
57	Ficha de det. teste rápido de anti-corpos - sífilis form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
58	Ficha de det. teste rápido p/ ant. hepatite - b- anti-hvb form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
59	Ficha de hiperdia form. 9 50x1 imp. 1/1- BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
60	Ficha de notificação de caso de malária - sivep form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
61	Ficha de notificação do sinan form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
62	Ficha de teste rápido p/ detecção do hiv 1 e 2 form. 9 1/1 col- BLOCO C/50 FLS	Bloco	130	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
63	Ficha individual de atendimento antirábico BLOCO C/50 FLS	Bloco	24	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
64	Ficha odontológica - pse form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	143	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
65	Ficha para sorologia - pré natal form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
66	Ficha relatório ssa2 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	24	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
67	Ficha tb (ficha de acompanhamento de tu- berculose) 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	40	BD/NACIONAL	R\$ 113,30
68	Formulário de atendimento do sí-cta 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	30	BD/NACIONAL	R\$ 104,50
69	Mapa de atendimento coletivo-odontoló- gico form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	33	BD/NACIONAL	R\$ 106,70
70	Mapa de atendimento mensal do labora- tório form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	20	BD/NACIONAL	R\$ 106,70
71	Mapa de atendimento odontológico diário form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	BD/NACIONAL	R\$ 106,70
72	Monitorização das doenças diarréicas agudas form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 106,70
73	Notificação de nascido vivo para acs form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	20	BD/NACIONAL	R\$ 66,00
74	Outros soros peçonhentos form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 66,00
75	Parecer médico para vasectomia/laquea- dura form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 132,00
76	Parecer psicológico p/ laqueadura e va- sectomia form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 73,70
77	Parecer social laqueadura/ vasectomia form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	52	BD/NACIONAL	R\$ 102,30
78	Produção diária - serviço social form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	20	BD/NACIONAL	R\$ 114,40
79	Produção diária do enfermeiro BLOCO C/100 FLS	Bloco	200	BD/NACIONAL	R\$ 66,00
80	Produção médica diária BLOCO C/50 FLS	Bloco	200	BD/NACIONAL	R\$ 182,60
81	Produção mensal de saúde bucal 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 182,60
82	Produção mensal do serviço social form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	BD/NACIONAL	R\$ 155,10
83	Produção odontológica mensal/proced. coletivos e prev. form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 166,10
84	Protoc. anamnese audiológica form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 166,10
85	Protoc. de anot. audiológicas form.9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	50	BD/NACIONAL	R\$ 166,10
86	Receituário de controle especial form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	Bloco	350	BD/NACIONAL	R\$ 166,10
87	Receituário p/ controlados - cheque azul 50x1 form. 18 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	70	BD/NACIONAL	R\$ 166,10
88	Relat. mensal de ativ. procedimentos e notificações 50x1 form. 9 imp. 2/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	40	BD/NACIONAL	R\$ 110,00
89	Resumo das atividades do revisor e de envio de lâminas BLOCO C/50 FLS	Bloco	40	BD/NACIONAL	R\$ 102,30
90	Resumo das atividades entomológicas BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	BD/NACIONAL	R\$ 102,30
91	Resumo mensal de aedes BLOCO C/50 FLS	Bloco	195	BD/NACIONAL	R\$ 102,30
92	Resumo mensal de revisão de lâm. form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	39	BD/NACIONAL	R\$ 91,30
93	Resumo mensal laboratório - endemias form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	65	BD/NACIONAL	R\$ 91,30
94	Resumo semanal do serviço antivetorial BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	BD/NACIONAL	R\$ 91,29
95	RG-01: resumo de imóvel BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	BD/NACIONAL	R\$ 66,00
96	RG-02: resumo de quarteirão BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	BD/NACIONAL	R\$ 82,50
97	RG-03: resumo de localidades BLOCO C/50 FLS	Bloco	10	BD/NACIONAL	R\$ 110,00
98	Solicitação/resultado de exame externo form. 18 100x1 imp. 1/1 BLOCO C/100 FLS	Bloco	195	BD/NACIONAL	R\$ 143,00
99	Termo de inspeção form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	500	BD/NACIONAL	R\$ 82,50
100	Termo de manifestação da vontade form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	63	BD/NACIONAL	R\$ 82,50
101	Termo de referência - consulta especiali- zada form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	40	BD/NACIONAL	R\$ 82,50
102	Termo de referência - solicitação de exame externo form. 9 50x1 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	40	BD/NACIONAL	R\$ 82,50
103	Tríplice viral contra (sarampo/rubéola/caxumba) form. 9 imp. 1/1 BLOCO C/50 FLS	Bloco	100	BD/NACIONAL	R\$ 76,91

R C COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT
1	Camisa em malha 100% algodão, serviço de confecção de pintura	UNID	2000	BD/NACIONAL	R\$ 90,00

	serigrafia a base d'água, unissex, embaladas individualmente e devidamente identificadas por tipo e tamanho, artes conforme a necessidade da secretaria solicitante. Tamanho P				
2	Camisa em malha 100% algodão, serviço de confecção de pintura serigrafia a base d'água unissex, embaladas individualmente e devidamente identificadas por tipo e tamanho, artes conforme a necessidade da secretaria solicitante. Tamanho GG	UNID	2000	BD/NACIONAL	R\$ 90,00
3	Camisa em malha poliéster, modelo polo, com serviço de confecção de pintura, serigrafia a base d'água unissex, embaladas individualmente e devidamente identificadas por tipo e tamanho, artes conforme a necessidade da secretaria solicitante. Tamanho G	UNID	2000	BD/NACIONAL	R\$ 115,50
4	Camisa em malha poliéster modelo polo, com serviço de confecção de pintura, serigrafia a base d'água unissex, embaladas individualmente e devidamente identificadas por tipo e tamanho, artes conforme a necessidade da secretaria solicitante. Tamanho GG	UNID	2000	BD/NACIONAL	R\$ 115,50

Maraã/AM, 11 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO

Secretário Municipal de Administração

M G QUEVEDO BARBOSA LTDA

CNPJ: 13.790.239/0001-54

BOM DEMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 27.068.814/0001-14

R C COMERCIO DE PRODUTOS DE HINGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 22.356.352/0001-17

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:91C3FC10

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Processo Administrativo: 021/2026

Objeto: “Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Buffet para eventos Oficiais e a Eventual aquisição de lanches e Refeição tipo Quentinha, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedor SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMERCIO DE PROD. ALIMENT. LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 01.518.330/0001-36 , estabelecida no Município de Área Rural nº s/n Manacapuru/AM: Área rural Manacapuru - CEP.: 69.409-899, neste ato representada pelo Senhor Francisco Eudes da Silva Sales, portador da carteira de identidade: nº. 15283682 SSP/AM .				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT
1	Serviços de fornecimento de refeições (café da manhã) – serviço de fornecimento de café da manhã (tipo livre), com direito a todos os itens que estiverem disposto no cardápio do dia.	UND	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 21,00
2	Serviços de fornecimento de refeições (tipo quentinha) – serviço de fornecimento de refeições, servidas em quentinhas. Com no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa	UND	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 23,00
3	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 300 pessoas por evento.	DIÁRIAS	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 16.500,00
4	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 200 pessoas por evento.	DIÁRIAS	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 11.000,00
5	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	DIÁRIAS	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 6.500,00
6	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	DIÁRIAS	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 3.750,00
7	Lanche tipo self service Comidas: - Tábua de Frios – 4 tipos de frios; - Cesta de Pães – 4 tipos de pães; - Patês – 3 tipos; - Quiches Quentes – 3 tipos; - Tortas Salgadas Quentes – 2 tipos; - Tortas Doces – 2 tipos; - Salada de Frutas; Bebidas: - Água mineral (com e sem gás); - Chocolate Quente; - Leite Quente - Suco de frutas – Mínimo 2 sabores; - Refrigerante (normal e dietético) – Mínimo 2 sabores Louças, talheres e demais materiais para o serviço.	UND	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 31,00
8	KIT 01 Sanduíche - pão baguete de 15cm com pasta de frango, queijo e salada de tomate com alface e orégano. Acompanhado de 01 refrigerante (normal ou dietético) em lata ou 01 suco	UND	SMART SERVIÇOS E COMERCIO	R\$ 22,00

Maraã/AM, 06 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO

Secretário Municipal de Administração

SMART SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMERCIO DE PROD.ALIMENT. LTDA,

CNPJ; 01.518.330/0001-36

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:1587D271

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Processo Administrativo: 022/2026

Objeto: “**Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marã/AM**”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedor BATISTA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 46.740.152/0001-21, estabelecida no Município de Manaus/AM: Bairro centro, Estrada do Paraíso s/n - CEP.: 69.495-000, neste ato representada pelo Senhor Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira Filho, portador do CPF 040.319.492-00 SSP/AM.

Item	Descrição do Material	Und	Marca	Valor Unit. R\$
1	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 5,0cv	SV	BC	R\$ 3.959,00
2	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 6,0cv	SV	BC	R\$ 4.066,00
3	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 7,0cv	SV	BC	R\$ 4.494,00
4	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 10,0cv	SV	BC	R\$ 6.848,00
5	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 12,0cv	SV	BC	R\$ 7.276,00
6	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 15 cv	SV	BC	R\$ 7.111,00
7	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 1 1/2 cv	SV	BC	R\$ 2.461,00
8	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 1,0 cv	SV	BC	R\$ 2.247,00
9	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 2,0 cv	SV	BC	R\$ 2.568,00
10	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 3,0 cv	SV	BC	R\$ 3.103,00
11	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 4,0 cv	SV	BC	R\$ 3.317,00
12	Serviço de Recuperação de bomba submersa de 16,0cv	SV	BC	R\$ 8.025,00
13	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 5CV	SV	BC	R\$ 2.889,00
14	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 6CV	SV	BC	R\$ 2.889,00
15	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 17CV	SV	BC	R\$ 3.638,00
16	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 10CV	SV	BC	R\$ 3.263,50
17	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 12CV	SV	BC	R\$ 3.263,50
18	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 15CV	SV	BC	R\$ 3.638,00
19	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 16CV	SV	BC	R\$ 3.638,00
20	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 1 1/2CV	SV	BC	R\$ 2.407,50
21	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 1CV	SV	BC	R\$ 2.247,00
22	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 2CV	SV	BC	R\$ 2.407,50
23	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 3CV	SV	BC	R\$ 2.514,50
24	Manutenção e Limpeza de poço de Bomba de 4CV	SV	BC	R\$ 2.514,50

Marã/AM, 11 de maio de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO

Secretário Municipal de Administração

BATISTA CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ; 46.740.152/0001-21

Publicado por:

Victor Ayan Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:68B9B583

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – CMC/PMNON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, nº 008/2026 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **J. DE L. AROUCA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.150.691/0001-21**, sediada na Av Janari Nunes, nº 221, Bairro: Santa Maria, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (92) 9378-9772, e-mail: janderarouca@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURAS DE EVENTOS E LIVES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**”

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 10 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **SRP nº. 008/2026 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

J. DE L. AROUCA LTDA – CNPJ Nº 34.150.691/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	PRODUÇÃO DE ÁUDIO, gravação de áudio com tempo de 30sg a 60sg, para vinhetas e spots para chamada de eventos administrativos	Unidade	60	R\$ 110,00	J. DE L. AROUCA LTDA
02	PRODUÇÃO DE ÁUDIO, para vinhetas e spots para	Unidade	60	R\$ 120,00	J. DE L. AROUCA LTDA

	chamada de eventos administrativos.				
03	PRODUÇÃO DE VÍDEO para eventos administrativos ou apresentação de obras, serviços ou ações administrativas	Unidade	70	R\$ 470,00	J. DE L. AROUCA LTDA
04	PRODUÇÃO DE VÍDEO, gravação de vídeo com tempo de 120sg a 240sg	Unidade	70	R\$ 640,00	J. DE L. AROUCA LTDA
05	COBERTURA DE EVENTOS, gravação de vídeo, fotografias, áudio e edição, com filmagens e imagens aéreas com drone para pequenos eventos.	Unidade	20	R\$ 2.650,00	J. DE L. AROUCA LTDA
06	Cobertura de sessões de Licitações, em áudio e vídeo, sem interrupções, do início ao fim da sessão.	Unidade	45	R\$ 580,00	J. DE L. AROUCA LTDA
07	COBERTURA DE EVENTOS, para grandes eventos da Administração Municipal, incluso possíveis matérias posteriores referente ao evento em questão.	Unidade	10	R\$ 2.950,00	J. DE L. AROUCA LTDA
08	Transmissão ao vivo em formato de Live com duração de 05min. a 15min.	Unidade	40	R\$ 245,00	J. DE L. AROUCA LTDA
09	Transmissão ao vivo em formato de Live com duração de 20min a 30min.	Unidade	40	R\$ 350,00	J. DE L. AROUCA LTDA
10	Transmissão ao vivo em formato de Live com duração de 1:00h	Hora	40	R\$ 880,00	J. DE L. AROUCA LTDA

VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte, 15 de maio de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

J. DE L. AROUCA LTDA –

CNPJ Nº 34.150.691/0001-21.

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:E69AA25B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(A) -(SEDE)

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 001/2026 – EDITAL 001** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 001/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 001/2026 que diz.:

“**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.”

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 001/2026, a partir das 08h do dia 12 (terça-feira) à 15 (sexta-feira) de maio de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 11 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

ANEXO I

Creche 01 (Avenida Paulíense)			
Professor Educação Infantil			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO

1º	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	13102192	23/07/1976
2º	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626	01/02/1979
3º	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972	04/10/1980
4º	SIRLENE SEIXAS MOREIRA	77642619	17/12/1982
5º	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	21082472	15/07/1983
6º	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979	16/07/1985
7º	JERAITA FIRMINO MACÁRIO	97189898	18/02/1986
8º	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	2019985	03/03/1992
9º	RECKSON SILVA ADRIÃO	28662954	22/11/1992
10º	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996
11º	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	3395013	04/12/1996
12º	KARINA RABELO MARCELO	3017418	11/01/1997
13º	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	2698155	08/11/1998
14º	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173	14/09/1972
15º	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	2070563	12/09/1994
16º	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	2195327	28/11/1994
17º	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	34454594	25/04/1967
18º	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553	24/10/1974
19º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952	13/08/1975
20º	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357	14/06/1980
21º	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVÊA	15185680	18/05/1981
22º	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179	20/03/1983
23º	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608	24/08/1983
24º	MÍRIA RAMOS TOURINHO	98712292	09/12/1985
25º	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	21321701	15/03/1986
26º	DULCILENE DOS REIS SÁ	1812880	07/01/1990
27º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	3867782	09/09/1998
28º	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	4024919	13/04/1999
29º	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	2704321	01/09/1999
30º	MARLISSON DE LIMA AGOSTINHO	27595315	23/02/1998
31º	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3625998	03/01/1998
32º	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	31191851	19/12/1999
33º	JOSUE LUCAS DA SILVA	4316980	26/03/2000
34º	RIBERLAN DOS SANTOS ALVES	040551	20/06/1999
35º	DARA VIDAL MORENO	021262182	27/11/1994
36º	MIKELLY FERREIRA HILARIO	01638561257	30/06/1993
37º	ATRIANE BALIEIRO TENAZOR	488415284	28/10/1986
38º	DEBORA PAULA BATALHA DOS SANTOS	34102604	31/07/2001
39º	EMANUEELY AREVALO RAMIRES	040249012	13/10/2000

Creche 02 (Bairro da Jordânia)**Professor Educação Infantil**

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	GISELY AMORIM RODRIGUES	13356895	29/08/1976
2º	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412	22/11/1978
3º	MARILEI GOMES BRAGA	20085672	19/04/1980
4º	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	14130149	25/09/1975
5º	JEISSA MACEDO MACARIO	3491874	29/03/1999
6º	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	3158062	10/03/2000
7º	SAMARA ARCANJO SEBASTIAO	016784412	03/06/1992
8º	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984
9º	DELZIANE ARCANJO BERNARDO	016437392	16/04/1990
10º	RAYCE VENANCIO PAA	060787382	07/07/2002
11º	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	009854972	29/04/1990
12º	AILA RODRIGUES BARROSO	33181500	15/04/2003
13º	JUCIENY OLIVEIRA FIDELIS	048243312	28/09/2002

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor>);
- d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
- e) Certificado Militar (para homens);
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
- h) Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigem;
- i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
- j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
- k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
- l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
- m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- n) Certidão Estadual Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>
- o) Laudo e Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
- p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:DFDBEC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (O), VIGIA (SEDE)

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 002/2026 – EDITAL 002** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 002/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 002/2026 que diz.:

“**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.”

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 12.4 (ANEXO II), do Edital Nº 002/2026, a partir das 08h do dia 12 (terça-feira) à 15 (sexta-feira) de maio de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 11 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

ANEXO I

Creche 01 (Avenida Paulivense)			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	KATIA GOMES PEREIRA	041525	03/12/1998
2º	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	445690	14/11/1972
3º	RUTE FELIPE DA SILVA	962976	19/05/1980
4º	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	183051	26/11/1980
5º	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705024	30/06/1981
6º	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700	17/02/1982
7º	EVALDA MACARIO AVELINO	863158	08/09/1982
8º	JAQUELINE DA ROCHA BARCELOS	971773	17/12/1985
9º	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004451	17/05/1988
10º	KITIANE DE CASTRO GOMES	234038	04/12/1990
11º	KELLY DA SILVA SABINO	017238	27/09/1991
12º	GENIZA SIA PERES	018789	22/12/1991
13º	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	016086	17/04/1992
14º	ISIS RODRIGUES PEDROSA	0187510	05/09/1992
15º	ADINE CARLA LOURENO DE LIMA	031054	12/04/1996
16º	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028563	31/10/1996
17º	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	043698	26/06/1998
18º	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028089	07/08/1999
19º	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	020875	27/12/1991
20º	EDIMARA SEABRA IZIDORO	017212	02/06/1992
21º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779451	12/04/1980
22º	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837820	28/08/1982
23º	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	037678	30/04/1998
24º	CARLOTA JUSTINO OLÍMPIO	046284	24/06/1999
25º	RINALDO DE MELLO MULLER JUNIOR	041775	29/12/1999
26º	HEBERT ALEXANDRE FIDELIS ADRIÃO	060491	28/10/2002
27º	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	052548	24/08/2000
28º	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028552	29/01/1996
29º	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044333	24/12/2000
30º	VAGNETH SALVADOR MODESTO	189885	01/05/1983
31º	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103	05/01/1984
32º	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985862	06/02/1987
33º	LORENA TENAZOR BALIEIRO	017889	15/01/1992
34º	MICELANI DA COSTA DUARTE	549580	14/03/1997
35º	FRANCIELLE PEREIRA SALVADOR	350841	11/05/2001
36º	ANGELA RAYSSA PORTO RODRIGUES	078617	30/10/2002
37º	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	059418	18/01/2003
38º	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	082144	15/05/2003
39º	MOISÉS GOMES PEREIRA	054295	13/09/2003
40º	LARA VITÓRIA APARÍCIO RAMOS	084493	04/07/2004
41º	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660	16/09/2004
42º	LAUREN FRANCISCA TAVARES GÓES	026978	12/08/2005
43º	BRENDA MALAFAIA VARGAS	058118	02/10/2005
44º	ERIQUESE DE OLIVEIRA APARICIO	000292	03/11/1985
45º	FABIO PINTO GONÇALVES	028122	05/03/1989
Merendeira(o)			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	LÍVIA DOS SANTOS ARIRAMA	035923	30/08/1993
2º	ROSANIA CARVALHO LUCAS	864276	18/11/1975
3º	LINDBERG SIMÃO MAURICIO	628149	14/02/1969
Vigia			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	596476	25/01/1975
2º	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	116635	19/12/1971

3º	CLEUZENIR DE SOUZA PIRES	797691	24/01/1980
Creche 02 (Bairro da Jordânia)			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	DANIELE SILVA DE SOUZA	049964	22/08/1994
2º	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623914	15/08/1978
3º	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	213224	09/11/1984
4º	CRISTIOMÁRIA DE SOUZA ANDRADE	893437	22/11/1984
5º	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	000163	16/12/1986
6º	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045835	17/09/2000
7º	ALCIMAR TENAZOR BALIEIRO	128800	14/01/1973
8º	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025954	28/02/1993
9º	JHANOLY SANTANA SOARES	025944	24/10/1993
10º	VINÍCIOS GOMES TAVARES	344342	28/08/2002
11º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016009	28/04/1988
12º	KARINA SIMÃO MAURICIO	054843	06/03/2001
13º	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	395579	16/01/2004
14º	CLEUNIRA RIBEIRO MORAES	026456	05/04/1995
15º	ALESSANDRO DIAS SOARES	052032	19/02/2000
16º	ROBERTH SEBASTIÃO ALMEIDA	046857	07/06/2001
17º	LILIA PINTO CASTRO	088070	03/12/2004
18º	CASSIO FARIAS ROCHA	080860	25/05/2005
19º	KENDO PANDURO CAUACHE	039169	16/08/2005
20º	MISSIELLY MORAIS MAFRA	046932	09/12/2005
21º	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	445690	14/11/1972
22º	MÁRIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	775003	25/04/1978
23º	ZILMA FRANCO DA COSTA	640934	12/05/1978
24º	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	000294	08/01/1980
25º	MARIA ELIANE CAMPOS DE CASTRO	958402	10/05/1983
26º	ELINETE BICHARRRA FELIPE	995257	06/06/1983
27º	VÂNILTO MOCABITO AIAMBO	000294	03/08/1986
28º	GRACILENE DE ASSIS FELIPE	008405	04/09/1986
29º	SILVANE ARCANJO MUCAMBITO	000292	31/08/1987
30º	EDVAM PEREIRA ARCANJO	000242	02/02/1988
31º	MARILENE MORAIS ARCANJO	001410	20/10/1988
32º	JACILENE DA SILVA E SILVA	000293	10/04/1989
33º	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972499	29/06/1989
Merendeiro(a)			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818868	31/01/1979
2º	MATHEUS FRANCISCO AGUIAR NEVES	323553	08/09/2001
3º	JOCIVANE CALMONT DA SILVA	3532415	06/02/1994
Vigia			
COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDUARDO COELHO CRUZ	021330	06/06/1995
2º	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	567280	10/03/1968
3º	JAIRÓ SEBASTIÃO MORAIS	984051	11/06/1985

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor>);
- d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
- e) Certificado Militar (para homens);
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
- h) Diploma e Histórico Escolar;
- i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
- j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
- k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
- l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
- m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.
- n) Certidão Estadual Judicial Criminal Negativa: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>.
- o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
- p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:1FDFD685**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026**

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas **neste Edital**.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I deste Edital.
2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias **21 e 22 de maio de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 12h e 13h às 17h**, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.
6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.
9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.
10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.
14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.
15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.
16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.
17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 15 de maio de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
184	RONDINELE TERÇO BELEM	50	50	APROV	1º	13/11/1977
115	RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES	35	35	APROV	2º	13/01/1992
186	GRACIOMAR BRITO ROCHA	25	25	APROV	3º	23/03/1980
185	JOSENILO MATOS DOS SANTOS	15	15	APROV	4º	18/06/1983
84	CHARLES WENDER CORREA NEVES	15	15	APROV	5º	18/10/1985
136	NATAN BARROS DA SILVA	15	15	APROV	6º	16/10/1998
5	ERIELTON VIANA DO ROSARIO	10	10	APROV	7º	21/07/1998
157	ALEXANDER DAS CHAGAS MARTINS BARRETO	5	5	APROV	8º	17/05/2002
125	LEIDE TAILU DOS SANTOS SANTOS	0	0	APROV	9º	25/05/1969
198	EDNAMAR SERRÃO VIANA	0	0	APROV	10º	09/08/1970
109	CELESTE TAVARES DE MENDONÇA	0	0	APROV	11º	19/12/1973
135	LIDIANE GALVÃO VIEIRA	0	0	APROV	12º	09/08/1974
195	VANILSON ARAÚJO LAURENTINO	0	0	APROV	13º	21/08/1976
159	GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO	0	0	APROV	14º	09/03/1978
167	JOBSON JOSÉ DIAS DE MORAES	0	0	APROV	15º	09/03/1978

ANEXO II

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade : Registro Geral - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves ; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves ;
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
15	Certidão Criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral ; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Federal , disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão Negativa Criminal Justiça Federal , disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Estadual , solicitado pelo e-mail: certidaoacriminal.dptc@gmail.com ; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão Negativa Criminal Justiça Estadual , disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:9FBBE3E4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

- Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.
- Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
- Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
- A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
- Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias **21 e 22 de maio de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das **8h às 12h e 13h às 17h**, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.
- Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
- Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
- Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.
- Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.
- Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.
- Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.
- Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.
- O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 15 de maio de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Nutricionista SEMED							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
51	BRUNA KARLA BATISTA DE OLIVEIRA	24	24	APROV	1º	835.XXX.XXX-00	21/04/1985
Pedagogo-LPL-40H							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
44	WILLIANE FARIAS LEITE SILVA	34	34	APROV	1º	955.XXX.XXX-49	19/08/1988
21	VALDEIR RODRIGUES BELEM	34	34	APROV	2º	006.XXX.XXX-90	08/07/1991
59	FERNANDA SABRINA CORTEZ DE ARAUJO	29	29	APROV	3º	023.XXX.XXX-62	09/06/1994
45	PAULA BATISTA NEVES	24	24	APROV	4º	009.XXX.XXX-02	28/06/1992

ANEXO II

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade : Registro Geral - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;
12	Laud de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
15	Certidão Criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral ; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Federal , disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação; II. Certidão Negativa Criminal Justiça Federal , disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Estadual , solicitado pelo e-mail: certidao criminal.dptc@gmail.com ; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação; II. Certidão Negativa Criminal Justiça Estadual , disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:5749571E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

- Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I deste Edital.
- Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
- Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
- A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
- Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias **21 e 22 de maio de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das **8h às 12h e 13h às 17h**, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.
- Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
- Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
- Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.
- Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 15 de maio de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
144	MARIA ÁUREA DA SILVA	29	29	APROV	1º	418.XXX.XXX-15	15/03/1972
Assistente Social SEMSA							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
494	WALCIMARA CRISTIANE CAMPOS LIMA	29	29	APROV	1º	559.XXX.XXX-04	11/01/1976
Auxiliar de Consultório Dentário ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
481	ALCICLAN DA SILVA NEVES	0,01	0,01	APROV	6º	602.XXX.XXX-72	25/11/1976
234	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,01	0,01	APROV	7º	032.XXX.XXX-71	04/09/1995
Biomédico(a)							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
440	BRUNO PINHO PEREIRA	14	14	APROV	3º	034.XXX.XXX-08	23/09/2000
Cirurgião Dentista ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
393	LUANA BATISTA CASTRO	34	34	APROV	1º	962.XXX.XXX-04	15/06/1987
225	LORENA ALVES FARIAS RAMOS	34	34	APROV	2º	015.XXX.XXX-65	02/10/1992
58	GILLIANE DA SILVA BENTES	34	34	APROV	3º	035.XXX.XXX-06	08/04/1999
19	ALFEU LUIZ FACCO	29	29	APROV	4º	590.XXX.XXX-53	03/06/1976
Enfermeiro(a) ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
296	JESUA RIBEIRO MESSIAS	34	34	APROV	7º	012.XXX.XXX-78	06/04/1992
27	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	34	34	APROV	8º	013.XXX.XXX-38	11/06/1995
505	ELIANGELA FALCAO MARQUES	34	34	APROV	9º	035.XXX.XXX-01	27/08/1999
18	JOÃO BARROSO DA SILVA	29	29	APROV	10º	444.XXX.XXX-04	10/01/1970
Enfermeiro(a) Generalista							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
492	ELISSARA VANESSA DA SILVA GONÇALVES	29	29	APROV	11º	000.XXX.XXX-55	11/10/1988
Fisioterapeuta							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
453	DENNICE BATISTA NEVES	24	24	APROV	1º	028.XXX.XXX-06	21/05/1997
91	BRUNA BATISTA FIGUEIREDO	0,01	0,01	APROV	2º	932.XXX.XXX-15	14/05/1990
68	JOYLA ROBERTA GAMA DA SILVA	0,01	0,01	APROV	3º	990.XXX.XXX-34	25/05/1996
Fisioterapeuta EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
178	JOELMA ARRUDA BARBOSA	34	34	APROV	1º	896.XXX.XXX-91	03/01/1987
Psicólogo(a) EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
463	PAMELLA TANNAR NEVES DE OLIVEIRA	34	34	APROV	1º	007.XXX.XXX-70	02/01/1995
Técnico Radiologia e Imagenologia							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
82	VANDERLEI MONTEIRO DE LIMA	17	17	APROV	3º	783.XXX.XXX-04	07/12/1976
Técnico(a) se Enfermagem ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
158	SILVIA JULIANA COSTA DE CARVALHO	14	14	APROV	19º	839.XXX.XXX-53	16/03/1985
503	BRENNIA TARCIANA DE SOUZA LIMA	13	13	APROV	20º	004.XXX.XXX-46	01/04/1989
318	FRACIENE SANTOS SANTOS	13	13	APROV	21º	038.XXX.XXX-12	28/09/2001
405	ORLESSON DA CONCEIÇÃO COSTA	13	13	APROV	22º	060.XXX.XXX-01	16/12/2002

ANEXO II

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade : Registro Geral - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	Certidão Criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral ; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Federal , disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão Negativa Criminal Justiça Federal , disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Estadual , solicitado pelo e-mail: certidao criminal.dptc@gmail.com ; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão Negativa Criminal Justiça Estadual , disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:478EF707

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 339/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 248/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 12 de maio de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	GEIZIANE DE ASSIS TENAZOR	MONITORA	31/03/2026 a 14/04/2026	15 DIAS	14488-4	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de março de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:C48B1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 248/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	LIDIA FRANCISCO MANDUCA	MERENDEIRA	13/04/2026 a 28/04/2026	15 DIAS	9269-7	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 13 de abril de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:22E82961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 248/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES	PROFESSORA	25/03/2026 a 24/04/2026	30 DIAS	1824-7	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de março de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:2CE96D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 248/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	LUCILA DA CRUZ SANDOVAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2026 a 11/04/2026	15 DIAS	19402-3	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 27 de março de 2026.**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.****PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:D5519703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.**CONSIDERANDO**, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 248/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 12 de maio de 2026;**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RAYKELLE PINTO DA SILVA	ASSESSORA DE ENGENHARIA	09/04/2026 a 28/04/2026	20 DIAS	4723-1	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2026;**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.****PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:0F7DDCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;**CONSIDERANDO**, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 248/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 12 de maio de 2026;**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	PEDRO RODRIGUES LOPES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2026 a 08/05/2026	15 DIAS	11224-3	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:D3504269

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026/SEMAD PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2026/SEMAD
PROCESSO Nº 066/2026/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: 60.479.297 KEVIN PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 60.479.297.0001/41						
Item	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	
25	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PCTS DE 100 UND CADA	CX	600	52,00	
26	1	CREME DENTAL INFANTIL ATÉ 10 ANOS, CAIXA COM 06 PACOTES DE 12 UNID	CX	200	60,00	
41	1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	300	8,10	
42	1	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DO CHÃO	UND	3000	8,10	
52	1	LIMPA ALUMÍNIO; 500ML; CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	300	284,00	
53	1	LIMPA COMPUTADOR E ELETROD UAL 200ML	UN	500	41,00	
56	1	LIMPA VIDRO 500ML	FRS	6000	15,00	
68	1	LUSTRA MOVEIS 500ML POLIFLOR	UN	2000	21,00	
69	1	LUSTRA MOVEIS DESTACA LAVANDA 500 ML	UND	3000	25,00	
70	1	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO G PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	4000	25,00	
71	1	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO P PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	4000	13,00	
72	1	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHOS M PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	4000	23,00	
73	1	LUVA RASPA 20CM	PAR	1000	33,00	
74	1	NAFTALINA 50GR	PC	4000	4,50	
81	1	PANO DE CHAO 49X80CM ALVEJADO	UN	4000	10,00	
90	1	PORTA TOALHA	UN	200	57,00	
91	1	RODO DE ALUMINIO 50CM BORRACHA DUPLA	UN	1500	86,37	
100	1	SABONETE LÍQUIDO 2.0L ERVA DOCE	CX	300	64,78	

FORNECEDOR: C. DE S. RODRIGUES LTDA, CCNPJ Nº 45.866.013/0001-86					
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Vl. Unit.
1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		LT	5000	4,95
2	ÁLCOOL 92.8 – USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1000ML E COM SELO DO INMETRO		UND	3000	12,15
4	ANTI MORFO 180GR		UN	1000	9,72
10	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 60 LITROS, BOA QUALIDADE.		UND	200	80,00
11	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 80 LITROS, BOA QUALIDADE.		UND	300	85,00
12	BALAIO PLASTICO P/LIMPEZA		UN	200	21,00
43	ESPANADOR DE MOVEIS NYLON		UN	300	24,50
55	LIMPA PISO BALANCE 1000ML		UN	5000	16,50
63	LIXEIRA PLAST C/BASC 105L RETANGULAR		UN	250	230,00
64	LIXEIRA PLAST C/BASC 14L RETANGULAR		UN	500	45,00
65	LIXEIRA PLAST C/BASC 93L SELETOR		UN	300	160,00
66	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 30L		UN	250	65,00
92	RODO DE ESPONJA PVC WINCY		UN	3000	65,00

FORNECEDOR: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.

5	AVENTAL P/PULVERIZACAO	UN	1000	138,90
6	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 20 LITROS, BOA QUALIDADE.	UND	200	36,44
7	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 30 LITROS, BOA QUALIDADE.	UND	200	44,54
8	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 40 LITROS, BOA QUALIDADE.	UND	200	52,65
21	CESTO PARA LIXO TAMANHO GRANDE	UND	500	68,84
22	CESTO PARA LIXO TAMANHO MÉDIO	UND	500	56,70
23	CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 9,6 LITROS (PEQUENO)	UND	800	32,40
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PCTS DE 100 UND CADA	CX	600	105,00
39	ESCOVA DENTAL, USO CRIANÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UND	3000	4,90
40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4XCM	UND	500	4,90
50	INSETICIDA SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO DE 12X450ML INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UND	1000	16,20
51	KIT LIMPEZA, CONTENDO BALDE COM ESFREGADOR, TROCA REFIL E CABO	KIT	300	120,00
57	LIMPA-AR, PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12X(1LITRO) CAIXA.	CX	100	78,00
89	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS PLASTI	UN	300	41,90
93	RODO DE PLASTICO 40CM VAI E VEM BETTANIN	UN	1500	20,25
94	RODO DE PLASTICO 60CM DP ESPONJA DUPLA	UN	1000	32,40
95	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES E CAIXA COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	200	16,20
103	SACO PARA LIXO 200 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	7000	8,10
104	SACO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 10	PCT	7000	2,44
105	SACO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	7000	2,43
106	SACO PARA LIXO 80 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	7000	3,24
107	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	7000	3,24
108	SACO PARA MUDA DE PLANTAS 1KG E 3KG	PCT	1000	5,40
109	SACO PARA MUDA DE PLANTAS 3KG	PCT	1000	5,40
110	SAPOLIO CREMOSO 300ML RADIUM	CX	300	56,70
111	SAPOLIO EM PO 300ML RADIUM	UN	350	17,20
114	SODA CAUSTICA 12X300GR	CX	100	153,90
115	TIRA FERRUGEM 50ML SEMORIM	CX	100	153,90
116	TIRA MANCHAS OXI PODER ATIVO 450G	UN	500	48,60
117	VASSOURA DE CIPÓ COMUM	UN	3000	14,90
118	VASSOURA DE CIPÓ GARI	UN	3000	21,59
119	VASSOURA DE NYLON COMUM	UN	2500	21,59
120	VASSOURA DE NYLON GARI	UN	2500	32,39

FORNECEDOR: MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME, CNPJ Nº 15.235.699/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
3	ÁLCOOL EM GEL 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000	185,00
27	CREME DENTAL, COM SISTEMA ANTIBACTERIANO, AÇÃO BRANQUEADORA, PROTEÇÃO POR NO MÍNIMO 12H, EMBALAGEM DE 90GR.	UNID.	2000	5,70
28	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, 500ML	UND	2000	16,30
29	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA	UND	300	36,50
30	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UND	500	36,50
79	PANO DE CHAO 40X60 BRANCO	UN	4000	5,70
80	PANO DE CHAO 41X68 FLANELADO	UN	4000	8,50
82	PANO DE LIMPEZA 28X30CM	UN	2000	4,10
83	PANO DE PRATO	UND	5000	4,10
84	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE, DE 30CMX10CM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FARDO COM 48 ROLOS	FD	1500	60,00
96	SABAO EM BARRA 500GR ECONOMICO	PCT	3000	5,70
97	SABÃO EM PÓ, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	KG	3500	4,90
98	SABONETE EM BARRA, RICO EM VITAMINAS E INGREDIENTES ESSENCIAIS. AJUDA A PROTEGER A PELE CONTRA O RESSECAMENTO E DEIXÁ-LA HIDRATADA, MACIA, SEDOSA E DELICADAMENTE PERFUMADA.	UND	2000	4,90
99	SABONETE INFANTIL NEUTRO, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROPRIEDADES RECONHECIDAMENTE HIDRATANTES, PESO 80GR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO/ANVISA	UNID.	2000	4,50
112	SAPONACEO EM PASTA 500GR DIVAS	UN	500	16,50
113	SAPONACEO LÍQUIDO 200ML WORKER	UN	500	8,50
121	VASSOURA DE PLASTICO JARDINAGEM	UN	1000	25,00
122	VASSOURA KIT COM PÁ COM CABO	UN	500	55,00

FORNECEDOR: O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
16	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE ÁGUA	UND	500	37,70
17	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS DE ÁGUA INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS DE ÁGUA	UND	500	48,30
18	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA	UND	300	59,00
34	DETERGENTE LIQUIDO 500ML MINUANO	UN	4000	7,50
35	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS VARIADOS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE E FRASCO COM 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	FRS	6000	5,35
36	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MÉDIAS (ADULTO) EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	4000	10,75
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EMBORRACHADO, CERDAS MACIAS EM NYLON, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	6000	6,40
38	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UND	3000	7,95
44	ESPANADOR DE TETO DE NYLON	UN	300	26,70

45	ESPONJA DO TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA	UND	3000	37,75
46	ESPONJA EM AÇO: FARDO COM 10X14X8 UNIDADES DE 60G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	FD	500	43,10
49	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 FOLHAS SIMPLES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	400	64,70
54	LIMPA FORNO 230GR EASY-OFF	UN	450	17,25
59	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO 500ML TRADICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	4000	7,50
85	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES PICOTADA NÃO PERFUMADO ANTIALÉRGICO BRANCO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 02 ROLOS E EM FARDO COM 24 ROLOS	PCT	400	6,95
86	PEDRA SANITÁRIA 25G PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	10000	3,95
87	PENDURADOR DE VASSOURAS C/9 GANCHOS	UN	250	41,70
88	PORTA DETERGENTE PLASTICO RISCHIOTO	UN	350	32,36

FORNECEDOR: P DE S REIS LTDA, CNPJ Nº 34.665.134/0001-43				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
9	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 50 LITROS, BOA QUALIDADE.	UND	200	60,75
13	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS DE ÁGUA	UND	700	35,00
14	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA	UND	250	68,00
15	BALDE DE LEÇOS UMEDECIDOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ALOE VERA E LANOLINA, QUE HIDRATA E SUAVIZA A PELO DOS BEBÊS, EVITANDO ASSADURAS. EMBALAGEM DE 450 UNIDADES.	UNID.	1000	28,00
19	CERA 12X1000ML LÍQUIDA VERMELHA BRILHO FÁCIL, INDICADA PARA PISOS LAVÁVEIS, A CERA LÍQUIDA TAMBÉM AUXILIA NA LIMPEZA DA CERÂMICA, LATRILHOS, PAVIFLEX, CASCOLAC E SINTÉTICO	CX	150	204,00
20	CERA 12X750ML LÍQUIDA INCOLOR	CX	150	106,00
31	DESINFETANTE 500ML PINHO BRIL	UND	4000	6,00
32	DESINFETANTE COM FÓRMULA EFICIENTE QUE MATA GERMES E BACTÉRIAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 2000ML, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	UND	4000	8,10
33	DESODORIZADOR (BOM AR) AEROSOL LAVANDA 360ML	FRS	2000	21,59
47	ESPONJA PARA LIMPEZA / FARDO COM 60 UNIDADES	FD	500	45,00
48	FLANELA OURO, 90% ALGODÃO, PCT COM 12 UND; TAMANHO MÍNIMO 28CMX38CM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	400	22,00
58	LIMPADOR 500ML SANITARIO MR MÚSCULO	UN	3000	21,59
60	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO GRANDE	UND	250	283,41
61	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO MÉDIO	UND	250	218,63
62	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO PEQUENA	UND	600	60,75
67	LIXEIRA PLAST TELADO 10L	UN	800	32,40
75	PA DE LIXO GALVANIZADA C/CABO	UN	1000	24,30
76	PA DE LIXO PLASTICA PEQUENA	UN	800	12,15
77	PALHA DE ACO 14X08 BOMBRIL	PC	4000	5,40
78	PANO DE CHÃO 39X62 BRANCO	UN	4000	5,40
101	SACO DE LIXO 015LTS C/20	PCT	7000	2,45
102	SACO DE LIXO 120LTS C/05	PCT	7000	5,70

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 14 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME

CNPJ Nº 15.235.699/0001-46
Fornecedor/Contratado

O RIBEIRO MARTINS NETO

10.964.685/0001-40
Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA,

61.878.623/0001-56
Fornecedor/Contratado

P DE S REIS LTDA

CNPJ 34.665.134/0001-43
Fornecedor/Contratado

C. DE S. RODRIGUES LTDA,

45.866.013/0001-86
Fornecedor/Contratado

60.479.297 KEVIN PEREIRA DO NASCIMENTO

60.479.297.0001/41
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:20FD8E70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026/SEMAD PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2026/SEMAD
PROCESSO Nº 069/2026/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual aquisição de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.

Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.

Validade: 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: F. DA S. AMORIM, CNPJ Nº 37444215000101				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
4	APONTADOR DE MESA - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	UNID	50	29,80
5	BARBANTE - Rolo com 250gramas e 150m aprox. cor cru 100% algodão	ROLO	5000	9,50
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Indicado para pistola de cola quente pequena, comprimento 30 cm e espessura 7,5mm.	PCT	1000	10,00
13	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS: Capas Sortidas.	UNID	500	23,00
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	UNID	510	44,00
19	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, inversão de sinal, visor inclinado; Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm; Alimentação: energia solar, bateria G-10, manual do usuário, 6 meses de garantia.	UNID	20	49,00
36	ENVELOPE A4 BRANCO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Branco	UNID	5000	4,90
37	ENVELOPE A4 PARDO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Pardo	UNID	5000	4,90
48	EVA - Com glitter laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	70,00
49	EVA - Com glitter lilás 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	70,00
50	EVA - Liso comum preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	45,00
51	EVA - Liso comum branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	45,00
57	EVA - Liso comum laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	700	45,00
58	EVA - Liso comum lilás 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	700	45,00
59	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência; comprimento 15cm, largura 1,5cm.	UNID	200	19,90
60	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA - Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	UNID	200	28,00
61	FITA ADESIVA FINA - Tamanho: 12mmx50m, Material: polipropileno transparente.	UNID	1000	9,90
62	FITA ADESIVA LARGA: Tamanho: 45mmx45m; Material: polipropileno transparente.	UNID	1000	13,50
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/6.	CX	600	34,80
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/6.	CX	500	34,80
80	Kit Mudança 10 Caixas De Papelão Grande 56x37x44	KIT	300	84,00
89	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO - Material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente, carga não recarregável.	UNID	5000	4,90
90	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão.	UNID	100	6,90
91	PAPEL CARTÃO - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações: Papel cartão 50 x 70 cm. Pacote com 10 folhas.	PCT	1000	23,50
102	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	500	4,86
103	PAPEL GELATINA - Rosa Pink	UNID	500	4,86
108	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, High Adesivo 135 g.	RESMA	200	58,00
109	PASTA EM L, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297 mm.	UNID	2000	9,80
110	PAPEL MADEIRA - Na cor Kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	2000	2,97
111	PAPEL OFÍCIO A2 - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	50	278,00
125	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	UNID	100	35,00
126	PILHA ALCALINA PALITO - Tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	UNID	200	5,00
127	PILHA ALCALINA PEQUENA - Tamanho AA, 1,5V não recarregável	UNID	200	6,99
136	PORTA CLIPS - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta clipe.	UNID	150	29,90
137	PORTA OBJETO CONJUGADO - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipe/lembrete.	UNID	150	29,90
142	TESOURA MÉDIA TAMANHO 5 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	UNID	1000	14,80
145	TECIDO TIPO TNT - Azul claro - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	133,00
146	TECIDO TIPO TNT - Vermelho - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	133,00
147	TECIDO TIPO TNT - Rosa Pink - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	132,00

FORNECEDOR: HARPJA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.631.158.0001/10				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
10	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	BLOCO	1000	17,00
11	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 15x50MM - Tipo post-it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	BLOCO	1000	13,00
12	BORRACHA BRANCA - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características Adicionais: com protetor plástico.	UNID	1000	4,80
30	COLA LÍQUIDA - Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	UNID	400	15,88
31	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	UNID	700	16,00
32	COLCHETES Nº 08 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 08, caixa com 72unidades.	CX	300	16,00
33	COLCHETES Nº 12 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 12, caixa com 72 unidades.	CX	300	34,00
34	ENVELOPE A2 - Material: celulose vegetal; Dimensões: 594mm x 420mm; Cores variadas.	UNID	5000	2,80
35	ENVELOPE A4 AMARELO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: amarelo	UNID	5000	4,50
45	EVA - Com glitter vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	2000	71,00
64	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel.	UNID	400	16,00
65	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18x30; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos.	UNID	600	15,00

66	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23,13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	UNID	200	74,00
79	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS - Tamanho 80mm; Material metálico; Caixa com 50 unidades cada.	CX	500	39,00
85	LIGA ELÁSTICA - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com 500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	PCT	500	27,00
86	LIVRO DE ATA - Material Capa: papel cartão (capa dura); Altura: 33 cm, Largura: 22 cm; Características Adicionais: folhas numeradas; Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	UNID	200	54,00
87	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura); Características Adicionais: folhas numeradas; unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	UNID	200	29,00
88	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	UNID	100	19,00
95	PAPEL CARTÃO - 50x70 Rosa pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,00
96	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,00
97	PAPEL CARTÃO - 50x70 Preto pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,00
98	PAPEL CARTÃO - 50x70 Laranja pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,00
112	PAPEL OFÍCIO A4 - Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, Formato: A4. CAIXA COM 5 RESMA	CX	600	185,00
113	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Cores variadas, medindo 297 x 210 mm, 75g/m², resma com 500 folhas. CAIXA COM 5 RESMA	CX	50	275,00
114	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 50 Folhas.	CX	300	35,50
128	PILHA ALCALINA MEDIA – C 1,5V não recarregável	UNID	200	35,00
129	PILHA ALCALINA GRANDE - D 1,5V não recarregável	UNID	200	64,00
130	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Cores azul, preto e vermelho; Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: grossa; Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água; Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	CX	500	49,00
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	UNID	1000	9,50
132	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 11 mm.	UNID	100	19,80
141	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	UNID	1000	19,80
152	TECIDO TIPO TNT - Lilás - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	128,00
153	TECIDO TIPO TNT - Verde - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	131,50

FORNECEDOR: M CASTRO DE OLIVEIRA – COMERCIO, CNPJ Nº 44.623.846/0001-53

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
20	CANETA CORRETIVO - Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico; Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml	UNID	1000	24,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	1000	40,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	1000	28,00
24	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	2000	32,00
25	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	2000	40,00
26	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	2000	48,00
40	EVA - Cores variadas 40cmX60cm.	PCT	1000	36,00
41	EVA - Com glitter preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	56,00
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/8.	CX	500	37,00
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/8.	CX	500	31,00
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 26/6.	CX	500	31,00
115	PASTA ARQUIVO MORTO - Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	UNID	3000	7,90
116	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	UNID	3000	24,00
117	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	UNID	5000	34,00
151	TECIDO TIPO TNT - Marrom - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	103,18

FORNECEDOR: O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10964685000140

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
1	AGENDA - Aplicação: agendamento; Dimensões: 140 mm x 210 mm; Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2.	UNID	110	31,97
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	620	28,70
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	620	23,50
18	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 25lt	UNID	510	46,40
46	EVA - Com glitter azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	2000	71,10
55	EVA - Liso comum azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	700	45,00
56	EVA - Liso comum verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	700	45,00

FORNECEDOR: P DE S REIS LTDA, CNPJ Nº 34665134000143

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Indicado para pistola de cola quente grande, comprimento 30 cm e espessura 11,20mm.	PCT	1000	14,00
8	Bateria Para Microfone VLR502 Lithium Vokal Vlb1	UNID	200	75,90
9	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	BLOCO	1000	30,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	1000	48,00

38	ESTILETE 18MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UNID	1000	40,00
39	ESTILETE 9MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UNID	1000	20,00
42	EVA - Com glitter branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	71,50
43	EVA - Com glitter amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	71,50
52	EVA - Liso comum amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	42,90
53	EVA - Liso comum rosa Pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	42,90
54	EVA - Liso comum vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	700	42,90
63	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 19mmx30m; Fita gomada; Material: papel.	UNID	400	12,00
70	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	UNID	200	40,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/10.	CX	600	40,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/12 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/12.	CX	500	40,00
92	PAPEL CARTÃO - 50x70 branco pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,00
99	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho Bandeira pacote com 50 Unidades	PCT	500	52,00
100	PAPEL CARTOLINA - Comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas, várias cores.	PCT	500	120,00
101	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	UNID	200	8,00
118	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm.	UNID	800	5,10
119	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada no modelo ofício; Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft; Identificação impressa 31 divisórias de A a Z • 1 a 31.	UNID	200	26,90
120	PASTA SUSPensa - Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	UNID	3000	7,00
121	PASTA TIPO CATÁLOGO, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Larg)x335mm (Comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/100 plásticos porta-folhas incolores	UNID	1000	20,00
133	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm.	UNID	100	14,00
138	PRANCHETA TAMANHO A4 - Prancheta Transparente, em Acrílico, com prendedor metálico; Dimensões: Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm.	UNID	100	15,00
139	RÉGUA 30 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	UNID	500	10,00
140	RÉGUA 50 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	UNID	500	20,00
143	TECIDO TIPO TNT - Branco - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	131,90
148	TECIDO TIPO TNT - Amarelo - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	131,90
149	TECIDO TIPO TNT - Preto - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	131,90

FORNECEDOR: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.340.222/0001-11				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	UNID	410	44,99
16	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	UNID	410	57,99
17	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 50lt	UNID	510	99,99
27	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CX	2000	29,99
28	COLA COLORIDA - Atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cores variadas; Frasco de 23g.	UNID	300	35,90
29	COLA GLITTER - Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares; Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol; Frasco de 25g.	UNID	300	9,90
44	EVA - Com glitter rosa Pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	71,85
47	EVA - Com glitter verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	PCT	2000	71,85
67	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 25 folhas, grampos 26/6	UNID	200	28,99
68	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Com estrutura em metal cromado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, grampos 26/6, com carga mínima para 200 grampos.	UNID	200	28,99
69	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil.	UNID	200	44,99
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 106/6.	CX	500	28,99
81	Kit Mudança 10 Caixas De Papelão Média 33x26x24	KIT	300	77,89
82	Kit Mudança 10 Caixas De Papelão Pequena 29x21x18	KIT	300	69,80
83	LÂMINA PARA ESTILETE - 13 Gomos de corte, Possui 10 peças por embalagem, 18 mm, Grossura da lâmina: 0.020" (Polegadas)	CX	400	4,99
84	LÁPIS PRETO Nº. 02 - Material Corpo: madeira; Material Carga: grafite nº 02; caixa com 144 unidades.	CX	1000	89,99
93	PAPEL CARTÃO - 50x70 Amarela pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,99
94	PAPEL CARTÃO - 50x70 Azul pacote com 50 Unidades	PCT	500	57,99
104	PAPEL GELATINA - Azul escuro	UNID	500	4,94
105	PAPEL GELATINA - Vermelho	UNID	500	4,94
106	PAPEL GELATINA - Preto	UNID	500	4,94
107	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, sem Adesivo 135 g.	RESMA	200	49,94
122	PERCEVEJO - Latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	CX	200	9,99
123	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	UNID	100	39,99
124	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	UNID	100	24,99
134	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100 cm x 50 cm, espessura: 10 mm.	UNID	1000	5,99
135	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100 cm x 50 cm, espessura: 15 mm.	UNID	1000	7,99
144	TECIDO TIPO TNT - Azul escuro - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	133,40
150	TECIDO TIPO TNT - Verde abacate - 1,40m de largura, com 50m	ROLO	300	133,39
154	TINTA DE ALMOFADA - Cores azul e preta, Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	CX	200	13,99
155	TINTA FACIAL LÍQUIDA - Embalagem: Caixa (Display) com 12 pots com 15ml, cores variadas.	CX	200	49,99

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 14 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

F. DA S. AMORIM
CNPJ Nº 37.444.215/0001-01
Fornecedor/Contratado

O RIBEIRO MARTINS NETO
10.964.685/0001-40
Fornecedor/Contratado

TODA HORA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.340.222/0001-11
Fornecedor/Contratado

P DE S REIS LTDA
CNPJ 34.665.134/0001-43
Fornecedor/Contratado

M CASTRO DE OLIVEIRA - COMERCIO
CNPJ 44.623.846/0001-53
Fornecedor/Contratado

HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 04.631.158/0001-10
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:C0592A7F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 070/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

C. DE S. RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 45.866.013/0001-86				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
14	BANANA - PACOVÁ, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1900	16,25
15	BANANA - PRATA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	2900	9,30
16	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, CONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS	KG	2800	15,90
22	CALDO DE LEGUMES EM TABLETES, À BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEGUMES, TEMPEROS, ESPECIARIAS, REALÇADORES DE SABOR, CORANTE E AROMATIZANTE, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 TABLETES; PESO VARIANDO ENTRE 57G.	UNID	1000	9,60
34	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CX.	450	95,40
35	COPO DESCARTÁVEL 300ML	CX	400	159,00
36	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CX	500	39,75
55	LARANJA COM CASCA REGIONAL,DE 1ª QUALIDADE - FRESCO E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUIIDADE	UNID	4000	2,08
56	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, LATA 395 GRAMAS	LT	700	8,80
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FD	300	278,25
59	LEITE LÍQUIDO 1LT EMBALADO EM CAIXA	UND	2000	9,58
69	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	7,20
70	MANTEIGA 500G COM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	UNI	700	14,70
84	MUCILON ARROZ 230G	CX	400	71,55
85	MUKY MORANGO 400G EMBALADO EM SACO	PC	250	15,13
86	ÓLEO COMESTÍVEL, DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML	CX.	350	165,00
87	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUIIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CÓDIGO DO SIF, CAIXA CONTENDO 12 BANDEJAS COM 30 OVOS	CX.	400	235,50
102	PRATO DESCARTÁVEL 21CM PACOTE COM 10 UND	PC	2700	14,25

114	SELETA DE LEGUMES 300G	CX	350	71,55
115	SUCO DE GARRAFA CAJU EMBALADO EM GARRAFA DE 1LITRO	CX	400	37,37

FORNECEDOR: L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ Nº 18.971.206/0001-24				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.
1	ABACATE, TIPO: EXTRA, GRUPO: REGIONAL, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	R\$ 16,00
3	AÇAFRÃO - EMBALAGEM 100G	UNID	500	R\$ 2,49
5	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO	KG	6300	R\$ 4,78
17	BETERRABA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, CONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS	KG	350	R\$ 20,00
18	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL, TIPO MOTOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CX 24 UM 400G	CX.	450	R\$ 123,75
19	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO- TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, 400GR	CX.	450	R\$ 79,50
20	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO- tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em cx 20un, pesando 400 gramas	CX.	400	R\$ 87,20
21	CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMB EM PÓ 500G	FD	270	R\$ 556,50
40	ERVILHA VERDE EM CONSERVA- SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO, LATA 200 GRAMAS	CX	300	R\$ 119,25
41	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 320G	UND	2000	R\$ 4,10
42	FARINHA DE MANDIOCA - REGIONAL SECA, TORRADA, AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO	KG	1500	R\$ 7,50
54	GOIABADA 300G ACONDICIONADO EM LATA	CX	350	R\$ 95,40
57	LEITE DE COCO. PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NO ROTULO. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE MEDIDA DE 200ML.	GF	300	R\$ 7,95
65	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM 500 GRAMAS EM FARDO COM 20 UNIDADES	FD	800	R\$ 105,00
66	MACARRÃO, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30 CM, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 500G	FD	900	R\$ 52,88
67	MAÇO DE CHEIRO VERDE	MAÇO	5000	R\$ 5,75
68	MAIONESE- EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO EMBALAGEM 500 GRAMAS	PT	500	R\$ 11,12
74	MELANCIA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE ATÉ 30 KG	UND	500	R\$ 45,00
75	MELÃO, IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	R\$ 12,70
79	MOLHO DE ALHO EMBALAGEM COM 340 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VD	350	R\$ 4,63
80	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM COM 340 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VD	700	R\$ 4,63
81	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, EMBALAGEM 350 GRAMAS	CX	280	R\$ 157,50
88	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 500 GRAMAS, EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE, ELABORADO COM 12 GRÃOS, ENTRE ELES: CEVADA, CENTEIO, TRIGO INTEGRAL, TRIGO INTEGRAL, AVEIA	PC	1200	R\$ 13,37
89	PÃO FRANCÊS 25G	KG	1000	R\$ 13,00
104	QUEIJO PRATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	KG	500	R\$ 49,67
116	SUCO DE GARRAFA GOIABA EMBALADO EM GARRAFA DE 1LITRO	CX	250	R\$ 37,37
117	SUCO DE GARRAFA UVA EMBALAGEM DE 1LITRO	CX	200	R\$ 37,37
124	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA	KG	1000	R\$ 13,48

FORNECEDOR: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, COM 400 GRAMAS	CX	120	437,50
6	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML.	UNID	450	5,85
27	CARNE BOVINA- TIPO COXÃO MOLE, CUBOS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	3000	42,50
31	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	750	11,50
32	CENOURA - LARANJA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO POR LÍQUIDO	KG	400	11,87
33	COCO RALADO 100G	UN	1000	3,62
48	FARINHA LÁCTEA - PRÉ-COZIDA, - ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, C, D, E; - ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G.	UN	1200	5,95
49	FEIJÃO DE PRAIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG	FD	300	119,25
50	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG	KG	3000	6,10
51	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO DE ALTO PODER FERMENTATIVO, DESTINADO A PANIFICAÇÃO, CAIXA CONTENDO 50 TABLETES DE 500 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 25 KG CADA CAIXA.	CX	100	47,70
52	FRANGO SEMI - PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM	CX	750	222,60

	ASPECTOS COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESO POR LÍQUIDO, EM CAIXA DE 20 KG			
62	LINGUIÇA DE FRANGO, PREPARADA COM FRANGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	650	22,50
63	LINGUIÇA SUINA PREPARADA COM SUINO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	650	26,38
64	MAÇA- VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO ONDULADO.	UND	1000	2,20
73	MASSA P/SOPA 500G ACONDICIONADO EM SACO	PC	800	15,13
76	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FD	450	55,65
77	MILHO PARA CANJICA (MUGUNZÁ) - ESPECIAL, CLASSE BRANCA, TIPO 2, EMBALAGEM COM 500G	FD	400	47,70
78	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	CX	350	60,25
92	PEPINO, IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	14,25
93	PIMENTA DE CHEIRO, VERDE, REGIONAL, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUIIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	150	24,50
94	PIMENTÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ªQUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	500	17,75
111	SALSICHA EM CONSERVA DO TIPO VIENA EM EMBALAGEM METÁLICA DE 180G	CX	250	238,50
112	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	700	15,90
113	SARDINHA ACONDICIONADO EM LATA DE 125G	CX	200	143,10
122	SUCO INSTANTÂNEO EM PÓ 25G SABOR UVA	CX	150	15,90
123	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM POTE DE 300G	PT	2000	3,62

FORNECEDOR: MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME, CNPJ Nº 15.235.699/0001-46				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.
2	ABACAXI - ABACAXI EM CALDA DESCASCADO EM RODELAS, PESO TOTAL 820G (APROXIMADO) PESO DRENADO 400G, EMBALAGEM METÁLICA, LATA	KG	400	24,00
7	ALHO - BULBO NACIONAL DE ÓTIMA QUALIDADE FRESCO SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO PROXIMADAMENTE UM KILO	KG	450	32,00
8	ALMONDEGA BOVINA AO MOLHO. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNE BOVINA, CURADO, COZIDO, SUBMETIDO À ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL E ESFRIADO RAPIDAMENTE. EMBALAGEM: LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO UNIDADE DE MEDIDA 420 GRAMAS	CX	280	239,00
9	ARROZ TIPO 1 LONGO, FINO, POLIDO, EMB 1 KG	KG	10500	6,40
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO DEVE SER RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA APROXIMADAMENTE 200G.	UND	2000	5,60
28	CARNE BOVINA, EM CONSERVA, DESFIADA, EM LATA CONTENDO 320 GRAMAS	CX	250	159,00
29	CARNE BOVINA, EM CONSERVA, FIAMBRE, EM LATA CONTENDO 320 GRAMAS	CX	250	159,00
30	CATCHUP 390G	CX	400	95,40
44	FARINHA DE MILHO. TIPO FLOCÃO, AMARELA. ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTODE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICARE SISTENTE, ATÓXICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRO NO ÓRGÃO DEINSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.PACOTE DE 500G.	UN	1000	3,98
45	FARINHA DE TAPIOCA, TIPO 1, CLASSE GRANULADA. EMBALAGEM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UN	1000	5,05
46	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUIIDADE, COM FERMENTO, EMBALADO EM KG	FD	500	63,25
47	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUIIDADE, SEM FERMENTO, EMBALADO EM KG	KG	1000	6,17
53	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL 20L SEM GÁS	UNID	7000	18,50
71	MARGARINA 500 G SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	UND	550	14,70
72	MASSA P/SOPA 200G ACONDICIONADO EM SACO	PC	1000	7,88
82	MOLHO INGLÊS - EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	1000	7,25
83	MOLHO SHOYU 150 ML EMBALDO EM CAIXA	VIDRO	1000	7,25
90	PÃO TORRADO 100G	FD	500	10,25
91	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE VESTÍCIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	KG	1000	19,63
105	QUEIJO RALADO 50G	PC	250	4,52
106	REFRIGERANTE - SABOR COLA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. VALORES APROXIMADOS DE 21G DE CARBOIDRATOS, 0G PROTEÍNAS, 0G GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0G DE FIBRA ALIMENTAR, 10G DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2,5 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS FECHADOS COM 6 UNIDADES.	FD	1500	45,25
109	ROSÇA DOCE 400G	PC	1000	7,13
110	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO COM 1 KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	KG	500	2,08
118	SUCO INSTANTÂNEO EM PÓ 25G SABOR GOIABA	CX	150	15,90
119	SUCO INSTANTÂNEO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	CX	150	15,90
120	SUCO INSTANTÂNEO EM PÓ 25G SABOR MANGA	CX	150	15,90
121	SUCO INSTANTÂNEO EM PÓ 25G SABOR MARACUJÁ	CX	150	15,90

FORNECEDOR: O RIBEIRO MARTINS NETO, CNPJ Nº 10.964.685/0001-40				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unit.
11	AZEITE DE DENDÊ 200ML EMBALDO EM LATA	CX	200	178,50
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML,	UN.	700	82,70
13	BALA DURA SABOR HORTELÃ, PACOTE COM 600G.	PCT	500	16,50
39	EMPANADO DE FRANGO 100G CX COM 45 UNID	CX	300	95,40
103	PRESUNTO DE PERU 500G ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	KG	500	18,00

FORNECEDOR: R M CASTELO, CNPJ Nº 40.393.325/0001-04				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unit.
23	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO, DE 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SISTEMA CRAY-O-VAC	KG	2500	59,99
24	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	KG	2000	54,00
25	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURADA OU SALGADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO	KG	350	42,00
26	CARNE BOVINA- TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 2 A 5KGS, INSPECIONADO PELO SIF	KG	500	42,00
37	CORANTE ALIMENTÍCIO COLORAL/COLORÍFICO EMBALAGEM DE 500G	UND	1000	2,39
38	CREME DE LEITE- APRESENTADO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25% EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	CX	300	71,56
43	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO	KG	3000	6,70
60	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO TAITI, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID	2000	1,70
61	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	800	29,00
95	POLPA DE ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG	KG	480	15,90
96	POLPA DE CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG	KG	480	15,90
97	POLPA DE CUPUAÇU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG	KG	480	17,90
98	POLPA DE GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG	KG	480	18,40
99	POLPA DE GRAVIOLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG	KG	480	19,90
100	POLPA DE MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁSER DE 1KG	KG	480	19,15
101	POLPA DE MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 1 KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	23,99
107	REFRIGERANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, 2L FARDO COM 9 UNIDADES	FD	1500	47,57
108	REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE - FRESCO E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE.	KG	250	18,00
125	TORRADAS LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM 160G: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, E ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	2500	5,65
126	UVA TIPO MALBEC	KG	1000	35,78
127	VINAGRE - DE ALCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA CANA DE AÇUCAR, ISENTO, DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, FRASCO 500 ML	LT	1000	2,98

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 14 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

R M CASTELO

40.393.325/0001-04
Fornecedor/Contratado

O RIBEIRO MARTINS NETO

10.964.685/0001-40
Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA,

61.878.623/0001-56
Fornecedor/Contratado

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO ME,
CNPJ Nº 15.235.699/0001-46
Fornecedor/Contratado

C. DE S. RODRIGUES LTDA,
45.866.013/0001-86
Fornecedor/Contratado

L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA
18.971.206/0001-24
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4EAEF002

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Urucurituba, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Agenda executiva capa dura, costurada, com visão permanente de 1 dia por página, possui capa revestida em material especial, medindo 14,5 x 20,5 cm.	UNID	75	
	Agenda, diária grande permanente, agenda datada, com 190 páginas. Papel off-set 90 g/m². 2 dias por página. Espaços para citações e tarefas importantes em todos os dias.	UNID	75	
	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni; 10 x 10 x 2 centímetros.	CX	75	
	Almofada Para Carimbo Azul Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	75	
	Almofada Para Carimbo Preta Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	75	
	Apagador Para Quadro Branco - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	UNID	75	
	Apontador De Mesa - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	UNID	75	
	Apontador Lápis, Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Características Adicionais: Com Depósito.	UNID	75	
	Balão 11", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	75	
	Balão 7", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	75	
	Balão 9", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	75	
	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico duplo.	UNID	75	
	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico triplo.	UNID	75	
	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS; Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	ROLO	75	
	Bastão fino: material: silicone (cola quente) 1 kg transparente.	KG	75	
	Bastão grosso: material: silicone (cola quente) 1kg transparente.	KG	75	
	Bateria para balança digital cr 2032 1bt compatível com diversos equipamentos eletrônicos.	UNID	75	
	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM - Tipo post- it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	BLOCO	75	
	Bloco De Papel Auto-Adesivo 38x51mm - Tipo post- it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	BLOCO	75	
	Bloco De Papel Auto-Adesivo 76x102mm - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	BLOCO	75	
	Borracha Branca - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características adicionais: com protetor plástico.	UNID	75	
	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias c/divisória, constando na 1ª folha os dados pessoais /horário de aula e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificados, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro- sertilha, com 31 pautas azuis, formato 200 X 275mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa informações, de fabricante, formato e quantidade de folhas.	UNID	75	
	Caderno brochura, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 120g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo.	UNID	75	
	Caderno Pequeno Com Espiral - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS : Capas Sortidas	UNID	75	
	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 90g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo (folhas) com 40 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g / m2 sem pauta pautado.	UNID	75	
	Caixa organizadora em papelão, multiuso c41,3x135,2xa25,1 tampa integrada westrock pt 1 um	UNID	75	
	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	UNID	75	
	Caixa para arquivo morto em papelão 480 g, espessura aproximada 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140mm x 240 mm.	UNID	75	
	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM; Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UNID	75	
	CANETA CD/DVD PRETA; Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNID	75	
	Caneta corretiva líquido: secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades.	CX	75	
	Caneta Esferográfica Azul - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	75	
	Caneta Esferográfica Preta - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes	CX	75	

	orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.			
	Caneta Esferográfica Vermelha - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	75	
	Caneta marca texto, material, corpo: plástico, cor: amarela, rosa, azul fluorescente, tamanho: 15 cm.	UNID	75	
	CANETA PONTA DE AÇO 0,3MM; Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor: preta/azul. CX C/50UNID.	CX	75	
	Capa p/ encadernação transparente, tamanho A4, c/100unid.	PCT	75	
	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	PCT	75	
	Carbono preto a4 pct 100 fls.	PCT	75	
	CHAVEIRO COM ETIQUETA; Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas.	UNID	75	
	Clip em material, metal, nº 1, tratamento superficial: fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	75	
	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	75	
	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 6/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	75	
	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 8/0, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CX	75	
	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1; Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades.	CX	75	
	COLA BASTAO, ATOXICA; Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado.	UNID	75	
	Cola Líquida-Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	UNID	75	
	Cola para Isopor - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	UNID	75	
	Colchete clips new nr 7 cx c/ 72 UNID número: 7 tamanho do Colchete: NACIONAL 3cm quantidade na caixa: 72 unidades.	CX	75	
	Colchete, nr.9 c/ 72unid, colchete latonado n.09 (48mm) caixa	CX	75	
	Colchete, nr.6 c/ 72und, colchete latonado, medida: 30mm.	CX	75	
	Colchete, latonados, tamanho 14 (8,2cm), para até 400 folhas.	CX	75	
	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	CX	75	
	Colchete: tam. 10, Colchete latonado (50mm) cx 72 unid	CX	75	
	Corretor líquido, material: pigmento branco em soluções aquosa, aplicação: correções gráficas, características adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento: frasco com 18ml.	UNID	75	
	Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4; até 100 Folhas	UNID	75	
	Envelope amarelo tamanho a4 229x324mm. Cx c/ 100 unid.	CX	75	
	Envelope comercial ofício, bege sem cep, tamanho 114 mm x 229 mm. Cx c/ 100 unid.	CX	75	
	Envelope, material: papel Branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 37 x 47 cm (± 5%), cor: branco. Cx c/ 250 unid.	CX	75	
	Envelope, material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80g/mp, dimensões (axl): 11x22cm (± 5%) cor: branco. Cx c/ 100 unid.	CX	75	
	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 11 x 22cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	75	
	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 37 x 47cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	75	
	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O, c/ 100 unid.	PCT	75	
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHOS: 7, 14, 20 e 25mm, c/100unid.	PCT	75	
	Estilete largo - em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11x1,8cm, graduável e com trava de segurança. Cx c/ 12 unid.	CX	75	
	Estilete médio com uma lâmina de 12,5 mm de largura x 2 x 1,5 cm. Peso: 204 g. Cx c/ 12 unid.	CX	75	
	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM; Etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa.	CX	75	
	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável resistente. Unidade ...Extrator grampo, aço galvanizado, espátula, 15 cm. Cx c/ 12 unid.	CX	75	
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M; Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	UNID	75	
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M; Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).	UNID	75	
	Fita corretiva, largura: 4,2mm, comprimento: 10m, aplicação: apagar caneta esferográfica.	UNID	75	
	FITA CREPE, 19 MM X 50 M; Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	UNID	75	
	FITA DUPLA FACE; 19mm x 20mm c/20mts.	UNID	75	
	Fita crepe marrom 25mmx50m.	UNID	75	
	Fita crepe marrom 48mmx50m.	UNID	75	
	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico. c/100 mts.	ROLO	75	
	Grampeador de papel, material: metal, capacidade carga: 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (mínima): alfinetar 15 e grampear 30 folhas de papel 75 g/m2, tipo grampo: 26/6.	UNID	75	
	Grampeador de papel: material de metal, capacidade de 200 grampos (+5%), capacidade de grampear 20 folhas de papel, 75 g/m, tipo de grampo 26/08, tamanho médio.	UNID	75	
	Grampeador de pressão, descrição do produto material: 53 grampos 4-14mm.	UNID	75	
	Grampeador grande, profissional bwr modelo gp5000 com ele você pode grampear até 240 folhas de 75g/m² de uma única vez.	UNID	75	
	Grampeador tapeceiro de pressão industrial g-1014, é produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão. Utiliza grampos 106/6 e 106/8.	UNID	75	
	Grampo p/ grampeador, material: arame de agogalvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	75	
	Grampo p/ grampeador: cx com 500 unid, tipo 23/10 e 23/13 desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folha (75g/m2).	CX	75	
	Grampo trilho metal - alta durabilidade;- produto atóxico; confeccionado em metal;- embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	75	
	Grampo trilho plástico estendido c/50 unidades. Plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Suft 75g/m²). Pacote com 50 unidades.	PCT	75	
	Grampos 106/6 para grampeadores tapeceiros com 2.500 unidades.	CX	75	
	Grampos para pistola: tamanho 13/4 - 6 - 8.	CX	75	
	Lâmina estilete largo 18mmx110mm tubos c/10 lâminas.	CX	75	
	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	CX	75	
	Liga elástica, látex amarelo. Pacote com 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	PCT	75	
	Livro ata, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 33 cm, largura: 22 cm, características adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 200 folhas	UNID	75	
	Livro de ponto, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características	UNID	75	

	adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas			
	Livro protocolo, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 104 folhas	UNID	75	
	Livro registro documento fiscal e termos de ocorrência capa dura modelo 6 - 50 folhas.	UNID	75	
	Maquina calculadora de bolso 8 dígitos grande, dimensões: 117mm x 70mm, fonte de energia: bateria.	UNID	75	
	MOLHADOR DE DEDOS; Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNID	75	
	Papel A4 (caixa com 10 resmas), peso: 75 g/m²; - formato: a4 (210 x 297 mm) embalagem com 500 fls.	CX	75	
	Papel A4 Resma, peso: 75 g/m²; - formato: a4 (210 x 297 mm) embalagem com 500 fls.	UND	75	
	PAPEL ALMACO PAUTADO; Papel almaço, A3 com pauta, 56 g, pacote com 200 folhas.	PCT	75	
	Papel cópia xerográfica, material: alcalino, gramatura: 75 g/m, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas, formato: a4	PCT	75	
	PAPEL COUCHÊ TAM. A4 180G/M³, c/100 unid.	PCT	75	
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Adesivo, c/50 Fls.	PCT	75	
	PAPEL LINHO TAMANHOS: A4 180G/M³ OU A3 300G/M³, c/100 unid.	PCT	75	
	PAPEL VERGÊ A4 180g/m³, c/100 unid.	PCT	75	
	Pasta az, lombo ESTREITO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 55 mm.	UNID	75	
	Pasta az, lombo LARGO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 75 mm	UNID	75	
	Pasta catálogo: revestida em plástico preto, dimensões 243x330mm, com 100 envelopes plásticos : com visor externos: 4 parafusos plásticos.	UNID	75	
	Pasta classificadora plástica c/grampo azul. Contém 1 unidade, material: cartolina, espessura: 0,64.	UNID	75	
	Pasta com elástico, material: Polipropileno, transparente, espessura: 0,35 mm dimensões 350x235 mm	UNID	75	
	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA; Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m²), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm	UNID	75	
	Pasta em L A4 015mm Cristal Documentos Escritório. Pct com 10 unid.	UNID	75	
	Pasta fichário, c/ 12 divisórias tamanho das folhas: a4 comprimento x largura: 38 cm x 23 cm, espessura: 3 cm, tipo de fichário: pasta, material: pvc.	UNID	75	
	Pasta grampo: trilho, mat. Plástico, tamanho 216mmx330mm, cores diversas tamanho ofício	UNID	75	
	Pasta plástica: com aba elástica 5.5cm mat. Plástico semi transparente colorido, 33 mmx 24cm de altura.	UNID	75	
	Pasta plástica: com aba elástica fina cristal, medidas 297x210 mm.	UNID	75	
	Pasta polionda, aplicação: uso geral, material: plastificado, lombo: largo-espessura de 4 cm, características adicionais: com elástico.	UNID	75	
	Pasta suspensa com hastes plástica já colocadas, na cor branca, com etiquetas e visores para identificação.	UNID	75	
	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica dello cx 50 und.	CX	75	
	Pasta transparente sem elástico a4.	UNID	75	
	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	75	
	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatómico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	75	
	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 60 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatómico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	75	
	Perfurador de papel, material: ago, material base: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: de mesa, quantidade furos: 02.	UNID	75	
	Perfuradora Encadernadora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha e Elimina	UNID	75	
	Pilha, tamanho grande, modelo D, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	75	
	Pilha, tamanho média, modelo C, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	75	
	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	75	
	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	75	
	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: AZUL, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidade de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	75	
	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 com (± 10%), cor: PRETO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12	CX	75	
	Pincel atômico: material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm (± 10%), cor: VERMELHO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	75	
	Pincel Para Quadro Branco - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	UNID	75	
	Pistola de cola quente fino, utiliza refil fino; bivolt (110x 220 volts).	UNID	75	
	Pistola de cola quente profissional grande 40w bi- volt bastão grosso.	UNID	75	
	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx1,5mm cores diversas.	UNID	75	
	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx2mm cores diversas	UNID	75	
	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 1,5mm cores diversas	UNID	75	
	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm cores diversas	UNID	75	
	Placa Isopor 08mm 50x100cm	UNID	75	
	Placa Isopor 10mm 50x100cm	UNID	75	
	Placa Isopor 20mm 50x100cm	UNID	75	
	Porta caneta 3 em 1 caneta cliques e anotações lembrete, ele é 3 em 1: contém organizador de canetas/lápis, cliques e lembretes.	UNID	75	
	Porta carimbo, acrílico com 6 furos fabricado em poliéstereno, modular, permitido aumentar sua capacidade, com o módulo adicional. Possui porta lápis na parte superior.	UNID	75	
	Porta trecos, p/ mesa de escritório material: aço inoxidável, dimensões (axl): 20x 10	UNID	75	
	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM; Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	UNID	75	
	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	UNID	75	
	Prancheta, plástico para ofício 34 x 23,5 cm	UNID	75	
	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	CX	75	
	Prendedor de papel médio 42mm, cx c 12 unidades.	CX	75	
	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	CX	75	
	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Cx c/ 12 unid.	CX	75	
	Quadro Branco - 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm.Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	75	
	Quadro Branco 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa	UNID	75	

	de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede			
	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	75	
	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	75	
	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml.	UNID	75	
	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	75	
	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	75	
	Recibo comercial com canhoto com 50 folhas tilibra.	UNID	75	
	REGUA 30 CM; Régua 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	75	
	REGUA 50 CM; Régua 50 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	75	
	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m com cores variadas.	ROLO	75	
	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	UNID	75	
	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	UNID	75	
	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, azul, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	75	
	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	75	
	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, embalagem conta gota, prox, 37 ml.	UNID	75	
	Transparência retroprojeto, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 420 x 594, tipo A4, cx c/100 fls.	PCT	75	

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia 18/05/2026 à 20/05/2026 para endereço de e-mail: comissaoopmu2025@gmail.com ou diretamente na Comissão Municipal de compras Públicas - CMCP, localizada na Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, situada na Av. Castelo Branco - nº 488 - Centro – Urucurituba/AM - CEP 69.180-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, 15 de maio de 2026.

Equipe De Contratação E Planejamento
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0A0702E0

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Urucurituba, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades em embalagem de 1 litro.	CAIXA	35	
2	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 ml, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	35	
3	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 92,8° inpm, de uso doméstico, acondicionado em frasco de 1.000 ml, com registro na anvisa, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em caixa com 24 unidades.	CAIXA	35	
4	AMACIANTE DE ROUPAS. Composição mínima: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância de água. Componente ativo: Cloreto de Dialquil dimetil amônio. Frasco com 2 litros. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	35	
5	AVENTAL P COZINHA E AÇOUGUE, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1,20x0,65.	UNID	35	
6	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	UNID	35	
7	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	UNID	35	
8	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	UNID	35	
9	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	UNID	35	
10	BARRAGE, carrapaticida, mosquicida e inseticida piretroide, caixa com 36 unidades	CAIXA	35	
11	BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.	UNID	35	
12	BOTA DE PVC (par) CANO CURTO preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, tamanhos diversos (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	35	
13	CAPA FARDÓ 50x80 fd c/100	FD	35	
14	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, cor diversa, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml.	UNID	35	
15	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário).	UNID	35	
16	COLHER DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	35	
17	COLHER DESCRTÁVEL, pacote com 50 und.	UND	35	
18	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 250 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 pacotes com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CX	35	

19	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 250 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	UND	35	
20	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CX	35	
21	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	UND	35	
22	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: Café, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 pacotes com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CX	35	
23	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: Café, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	UND	35	
24	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	UNID	35	
25	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	UNID	35	
26	DESINFETANTE com cloro ativo 1% garrafa de 1000 ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	35	
27	DESINFETANTE com cloro ativo 1% garrafa de 500 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35	
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	35	
29	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml, Caixa com 24 unidades.	CAIXA	35	
30	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti- furto.	UNID	35	
31	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	UNID	35	
32	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta- shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão.	UNID	35	
33	ESCOVA DE LIMPEZA para Vasos Sanitários, Descrição: Cerdas em nylon; Base e Cabo em Plástico; Dimensões (CxLxA): 36 x 10 (+/-5%).	UNID	35	
34	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	UNID	35	
35	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 25 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	UNID	35	
36	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNID	35	
37	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g,	UNID	35	
38	ESPONJA P/ LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), 60g. Fardo com 60 unidades	FARDO	35	
39	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, 40 cm, Características Adicionais: com baihna.	UNID	35	
40	FRASCO MULTIUSO, plástico, capacidade de 240ml, vazio, para sabonete líquido.	UNID	35	
41	Papel Alumínio em Rolo 45cm x 7,5m	UNID	35	
42	Papel Alumínio em Rolo 30cm x 5m	UND	35	
43	GARFO DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacotes com 50 unidades	CAIXA	35	
44	GARFO DESCARTÁVEL, grande para refeição, Pacote com 50 unidades.	UND	35	
45	GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), Caixa contendo 48 pacotes de 50 Fls.	CAIXA	35	
46	GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), Pacote de 50 Fls.	UND	35	
47	Guardanapo de pano estampado	UNID	35	
48	INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d- tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue. Frasco de 360 ml	UNID	35	
49	INSETICIDA LÍQUIDO, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UNID	35	
50	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	PCT	35	
51	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	35	
52	LIMPADOR MULTIUSO, (Limpeza pesada) com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml , com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Caixa com 24 unidades	CAIXA	35	
53	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CX C/24 unid.	CAIXA	35	
54	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	UNID	35	
55	LÚVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	35	
56	LÚVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderapantes, Formato: anatômica, Cor:azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	35	
57	MANGUEIRA COM BICO, Descrição: diâmetro interno de 3/4"; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC . 20 METROS	PEÇA	35	
58	MARMITA DE ALUMÍNIO, com tampa folha de alumínio para fechamento em máquina, capacidade de 850 ml, Caixa com 100 unidades	CAIXA	35	
59	MARMITA DE ISOPOR, 750 ml, com tampa, Fardo com 50/100 unidades	FARDO	35	
60	MÁSCARA DE TNT TRIPLA DESCARTÁVEL – Anvisa, Branca com Elástico c/ 50 Unidades.	CX	35	
61	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21.	UNID	35	
62	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	UNID	35	
63	PALITO DE FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. embalagem: Pacote com 10 caixinhas. material com selo do inmetro.	PACOTE	35	
64	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 45 X 75cm, multiuso	UNID	35	
65	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71x54cm multiuso	UNID	35	
66	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões:10 cm x 300 metros.	ROLO	35	
67	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 16 Pacotes com 04 rolos.	FARDO	35	
68	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta	UND	35	

	qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.			
69	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: Pacote com 5/6 rolos 1.000 folhas.	PACOTE	35	
70	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 21 cm X 20 cm, c mínimo 60 toalhas, Fardo com 12 unidades.	FARDO	35	
71	PAPEL TOALHA, cor branco, medida aprox: 21 cm X 20 cm, 60 toalhas cada, Pacote com 2 rolos.	UND	35	
72	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades	CAIXA	35	
73	Plástico Filme para proteção de alimentos 28cm x 100m.	UNID	35	
74	Plástico Filme para proteção de alimentos 28cm x 30m.	UND	35	
75	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 15, Pacote com 10 unidades	PACOTE	35	
76	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 15, Caixa contendo 100 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	35	
77	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 23, Pacote com 10 unidades	PACOTE	35	
78	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 23, Caixa contendo 25 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	35	
79	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 21, Pacote com 10 unidades	PACOTE	35	
80	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 21, Caixa contendo 25 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	35	
81	PRATO DESCARTÁVEL, branco, nº 18, Pacote com 10 unidades	PACOTE	35	
82	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 18, Caixa contendo 50 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	35	
83	PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	UNID	35	
84	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento do Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNID	35	
85	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento do Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNID	35	
86	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 barras de 200 gramas.	PACOTE	35	
87	Sabão em Barra, caixa contendo 20 unidades de 900g cada.	CAIXA	35	
88	Sabão em Barra, Unidade de 900g cada.	UND	35	
89	Sabão em barra, caixa contendo 40 unidades de 450g cada.	CAIXA	35	
90	Sabão em barra, Unidade de 450g cada.	UND	35	
91	SABÃO DE COCO, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 barras de 200 gramas.	PACOTE	35	
92	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: FD c/27 unid de 500g.	FD	35	
93	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	UND	35	
94	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxidifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde.	UNID	35	
95	SABONETE INFANTIL, neutro (em barra com 90g)	UND	35	
96	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	UND	35	
97	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	FARDO	35	
98	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	FARDO	35	
99	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	FARDO	35	
100	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	FARDO	35	
101	SHAMPO infantil 200ml	UNID	35	
102	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 05 unidades.	UND	35	
103	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 05 unidades	UND	35	
104	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 10 unidades	UND	35	
105	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 10 unidades.	UND	35	
106	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidadede Fornecimento: embalagem com 1 kg.	UNID	35	
107	TÁBUA de cortar alimentos, 1,5x30x50cm polietileno	UNID	35	
108	TALCO INFANTIL (frasco plástico com conteúdo de 200g, com batoque dosador e tampa de encaixe. Dermatologicamente testado e hipoalergênico)	UNID	35	
109	TOUCA CAPILAR tipo de rede pct/100 unid	PACOTE	35	
110	VASSOURA DE CIPÓ, : Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	UNID	35	
111	VASSOURA DE PIACAÇA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	UNID	35	

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia 18/05/2026 à 20/05/2026 para o endereço de e-mail: comissaopmu2025@gmail.com ou diretamente na Comissão Municipal de compras Públicas - CMCP, localizada na Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, situada na Av. Castelo Branco - nº 488 - Centro – Urucurituba/AM - CEP69.180-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, 15 de maio de 2026.

Equipe De Contratação E Planejamento
Portaria: 020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:3EDD9058